

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 605, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 136/2013****AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 112, de 03 de maio de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Televisão de Sergipe S.A. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

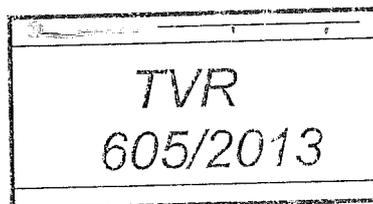
Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;





136/13

- 15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;
- 17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;
- 18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;
- 19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;
- 20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procopio – PR;
- 21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;
- 22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;
- 23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;
- 24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;
- 25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;
- 26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;
- 27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;
- 28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;
- 29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;
- 30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;
- 31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;
- 32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;
- 33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;
- 34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

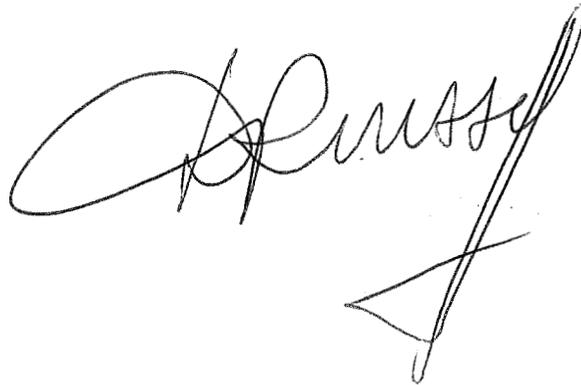
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russell', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

53000.007120/2002
(A-11)
PORT. 112/2011

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CORE
DOCUMENTAÇÃO ESCRITA E ELETRONICAMENTE
CORRESPONDENTE ORIGINAL
Claudio Lourenço de Sousa
Brasília-DF 24/05/2011 H 15:52

EM nº. 233/2011 - MC

Brasília, 24 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.007120/2002, que renova permissão outorgada à **RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 019, de 3 de fevereiro de 1983.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Cabe esclarecer que os autos retornaram da Casa Civil da Presidência da República para cumprimento das novas determinações que passaram a ser exigida ao deferimento do pleito. Sendo assim, após o exame da nova documentação, os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério se manifestaram favoravelmente ao pedido.
6. Desse modo, já houve expedição da competente Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro 2007, a qual renovou a outorga a partir do dia 7 de fevereiro de 2003.
7. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho novamente o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legais

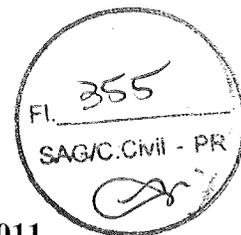
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes da Silva

Brasília-DF 26/12/11

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado em D.U. em
23.05.2011
Seção 1 Página 67
Rubrica
Nabela



PORTARIA Nº 112 , DE 3 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007120/2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada à **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.**, pela Portaria nº 19, de 3 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 1983, e renovada pela Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2007, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

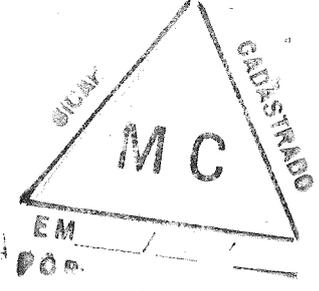
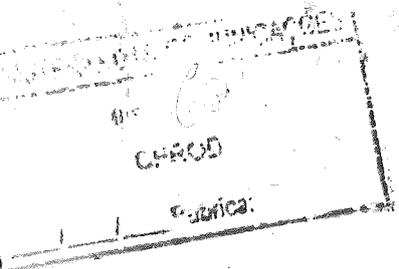
Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/233/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC. 53000.007120/2002

INTERESSADO: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A E15-001A

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA FM RO CÓDIGO:

OUTROS DADOS: Anacaju/SE

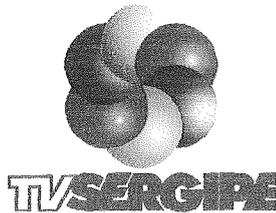
M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CONJUR		03/12/02	15			/ /
02	CJC		03/12/02	16			/ /
03	SAAL/CONJUR/SSR	Disp. MALV.	04/12/02	17			/ /
04	DOSR		05/12/02	18			/ /
05	CGOS		9/12/02	19			/ /
06	SEAPA		23/05/06	20			/ /
07	SEVAP		31/01/06	21			/ /
08	GEDOC		04/10/07	22			/ /
09	SEAPA		28/05/09	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -



Aracaju, 29 de Novembro de 2002

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
MIDEZ 53000 007120/2002-74
PROTOCOLADO - GERAL

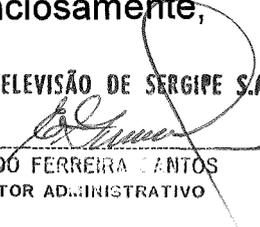
Att.: Setor Jurídico

Estamos anexando os seguintes documentos para processo de renovação da outorga da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A** – Radiodifusão Sonora Freqüência Modulada na cidade de Aracaju (SE):

- **Requerimento**
- **Laudo de ensaio dos transmissores**
- **Anotação de Responsabilidade Técnica**
- **Comprovante de quitação da contribuição sindical dos empregados e empregadores, dos últimos 05 (cinco) anos**
- **Cópia da quitação atualizada do Fistel**
- **Descrição do atual quadro Societário da Emissora**

Atenciosamente,

RÁDIO - TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.


EVANDRO FERREIRA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



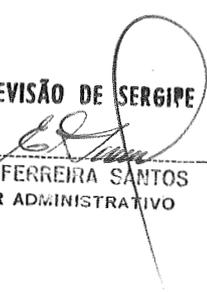
Ilmº Sr. Ministro das Comunicações

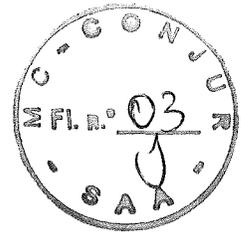
À RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A., CNPJ nº 13.029.459/0001-60, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 88.066 de 26 de Janeiro de 1983, requer a V. S^a., se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 019 de 03 de fevereiro de 1983, cujo prazo de vigência foi renovado pela Portaria nº 998 de 30 de Julho de 1993, para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju (SE).

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o poder concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Aracaju (SE), 29 de Novembro de 2002

RÁDIO - TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.


EVANDO FERREIRA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADO

- a) Nome: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
- b) Endereço completo: RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/N – CIDADE NOVA, ARACAJU/SE.

2 - ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de Outorga.
- b) Endereço completo onde foi realizado: RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/N – CIDADE NOVA, ARACAJU/SE.
- c) Data em que foi realizado: 26/11/02

3 - FABRICANTE

- a) Nome: Continental

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES

5.1) – FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 95.900.000 Mhz
- b) Medida em ambiente normal: 95.900.250 Hz
- c) Variação máxima de frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10°C e 50°C):

250 HZ



5.II) – RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA, PARA 50,100 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000,15.000 HZ, PARA 25, 50, 90% de MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE.

5.II.1) PARA DESVIO DE 25%

25% MOD.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,25	0	0,5	5,5	9,3	12,5	16,5	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,25	0	0,5	5,5	9,3	12,5	16,5	dB
C. DIR.	-0,20	-0,25	0	0,5	5,5	9,3	12,5	16,5	dB

5.II.2) PARA DESVIO DE 50%

50% MOD.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,25	0	0,5	5,5	9,3	11,5	16,5	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,25	0	0,5	5,5	9,3	11,5	16,5	dB
C. DIR.	-0,20	-0,25	0	0,5	5,5	9,3	11,5	16,5	dB

5.II.3) PARA DESVIO DE 90%

90% MOD.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,25	0	0,5	6,7	9,5	11,3	16,7	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,25	0	0,5	6,7	9,5	11,3	16,7	dB
C. DIR.	-0,20	-0,25	0	0,5	6,7	9,5	11,3	16,7	dB



5.III) – DISTORÇÃO HARMÔNICA, PARA AS FREQUÊNCIAS DE 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000HZ PARA 25, 50 E 100% DE MODULAÇÃO. PARA ESTEREOFONIA AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PARA 25, 50 E 90% DE MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE.

25%	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,029	0,030	0,030	0,030	0,070	0,10	0,12	0,18	%
C. ESQ.	0,030	0,030	0,030	0,030	0,070	0,10	0,12	0,18	%
C. DIR.	0,030	0,030	0,030	0,030	0,070	0,10	0,12	0,18	%

50%	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,3	0,31	0,31	0,30	0,7	0,10	0,14	0,19	%
C. ESQ.	0,3	0,31	0,32	0,30	0,7	0,10	0,13	0,19	%
C. DIR.	0,3	0,31	0,32	0,30	0,7	0,10	0,13	0,19	%

90%	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,13	0,14	0,15	0,15	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,15	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,15	0,17	%

5.IV) – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz:

72 dB.

5.V) – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE :

56 dB.

5.VI) – ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

- 120 KHz à 240 KHz > -95 dB. (25 dB)
- 240 KHz à 600 KHz > -90 dB (35 dB)
- 600 KHz à INFINITO > -85 dB. (73 + P ou 80 dB)

5.VII) – POTÊNCIA DE SAÍDA:

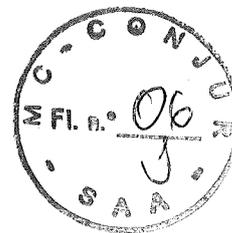
$$P = V_p \cdot I_p \cdot E_f = V \cdot A \cdot = W$$

$$9.150 \times 3,81 \times 0,78 : 27.192 \text{ W}$$

MÉTODO INDIRETO



6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA



6.I) - GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: Moseley
- b) Modelo: SCG-9
- c) Certificação:

6.II) - MEDIÇÕES

6.II.1) – FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO.

- a) Medida: 19.000 HZ.
- b) Variação máxima da frequência e 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente. 0,1 HZ.

6.II.2) – LIMITES DAS VARIAÇÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO.

0 % a 100 %

6.II.3) – SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E -> D	54	53	53	49	47	47	47	47	dB
D -> E	55	55	55	53	53	53	51	51	dB

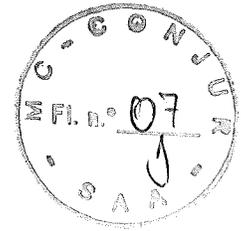
6.II.4) – DIAFONIA

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C. PRIN.	53	49	49	47	47	47	47	48	dB
C. ESTEREO	55	54	56	55	55	55	55	55	dB

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

7.I) – GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO: NÃO POSSUI.

- a) Fabricante:
- b) Modelo:



7.II) – MEDIÇÕES.

7.III) – FREQUÊNCIAS CENTRAIS DAS SUBPORTADORAS E ESTABILIDADE EM 60 MINUTOS.

7.IV) – SOMA ARITMÉTICA DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELAS SUBPORTADORAS DOS CANAIS SECUNDÁRIOS.

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.I) – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.

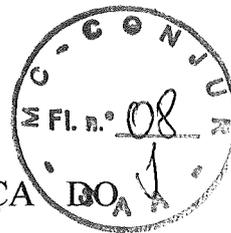
- a) Transcrição dos dizeres constantes da placa:
Fabricante: Continental Electronics MFG CO.
Modelo: 816R-4
Série: 334
Frequência: 95,9 Mhz
Certificado: 020886

8.II) – MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF. VERIFICAR A EXISTÊNCIA E INDICAR A ESCALA DOS SEGUINTE MEDIDORES:

- a) De corrente contínua de placa ou coletor. 0A a 15A
- b) De tensão contínua de placa ou coletor. 0 KV a 10 KV
- c) De potência de saída (incidente e refletida). 0% a 100%

8.III) – EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRA DE RF, PARA:

- a) Modulação: SIM
- b) Frequência: SIM



8.IV) – EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL.

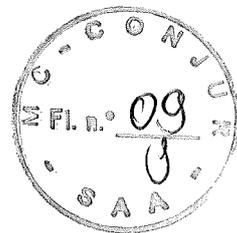
- a) Descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária).
Quando a alta tensão é desligada existe uma drenagem dos capacitores para o terra, através de resistores de descarga existentes no transmissor.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.
SIM. Todas as partes metálicas do transmissor estão devidamente aterradas.
- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando quaisquer dessas portas ou tampas forem abertas.
SIM. Existem interlockes em todas as portas onde existam tensões acima de 350V.
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes do circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.
Os ajustes são realizados externamente seqüencialmente, começando por :
FILAMENTO, BAIXA TENSÃO E ALTA TENSÃO.

8.V) – EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Acima da fonte de alta tensão existem os resistores e relês de “sangria” que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado.
Quando o sistema de ventilação forçado está inadequadamente funcionando o transmissor é automaticamente desligado, por meio de interruptores sensíveis a falta de ventilação.

8.VI) – MÉTODO DE REDUÇÃO DE POTÊNCIA.

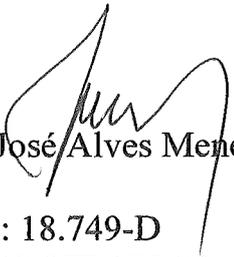
- a) Alteração da tensão de placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula excitadora, através do sistema automático de controle.



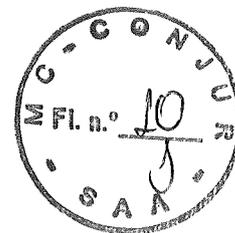
DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim, realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 (sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ 7 _____ de que faço uso.

Aracaju/SE, 26 de novembro de 2002.


Jarbas José Alves Menezes

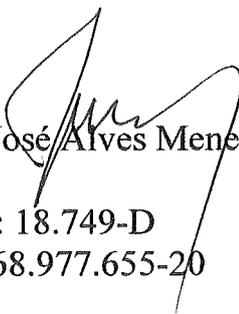
CREA : 18.749-D
CPF. 168.977.655-20



PARECER CONCLUSIVO

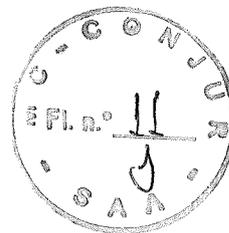
Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora e Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Aracaju/SE, 26 de novembro de 2002.


Jarbas José Alves Menezes

CREA : 18.749-D

CPF. 168.977.655-20



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da Rádio Televisão de Sergipe S/A. DECLARO, que o Sr. Jarbas José Alves Menezes esteve no endereço abaixo nos dias 25 e 26 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por Continental Eletronics., modelo 816R-4, homologação nº 020886, com potência nominal de 27,5 Kw.

Local do ensaio: RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/N – CIDADE NOVA, ARACAJU/SE.

Local e data: ARACAJU/SE, 26 de novembro de 2002.

Nome: RÁDIO - TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.
Diretor _____
EVANILDO FERREIRA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DUPLA SENA: EM 1 APOSTA VOCE
TEM 2 CHANCES DE FAZER SENA

330-16356447-18315
25NOU2002 HORA DF 15:35:30

LOT. 03.001440-2 TERM 03770
Salvador

CREABA VAL PAGO R\$18,91

667800000004 000015233026
600004000003 187490001034

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA/BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)
ART Eletrônica - 2002.0



Contratado

2 Nome do Profissional
JARBAS JOSE ALVES MENEZES

3 Título Profissional
TECNOLOGO EM TELECOMUNICACOES

4 Nº do Registro no CREA
BA0000018749

5 Nº do Visto no CREA

6 Endereço Residencial do Profissional
RUA DA POESIA, N 29 COND. VILA DA POESIA, CASA N 05 ITAPUA SALVADOR/BA

7 CEP
41630635

Contratante

8 Nome da Empresa Contratada

9 Nº do Registro no CREA

10 Nº do Visto no CREA

11 Nome do Contratante
RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

12 CPF ou CGC
13.029.459/0001-60

13 Endereço para correspondência
ALTO DO MORRO DA TV S/N-CIDADE NOVA/ARACAJU-BA.

14 Telefone
() -

Descrição

15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.

01 (UM) LAUDO DE ENSAIO

16 Obra Serviço Cargo / Função

17 Valor da Obra/Serviço **R\$ 1.000,00**

18 Valor dos Honorários **R\$ 0,00**

Assinaturas

19 Assinaturas

Local e Data *Profissional* *Contratante*

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

20 Nome do Proprietário
O MESMO DO CAMPO 11

21 CPF ou CGC
13029459000160

22 Endereço da Obra ou Serviço
O MESMO DO CAMPO 13

23 CEP
49..07.0-900

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24	47	B0109	1	45	27				
25					28				
26					29				

30 Descrição Complementar :

31 Co-autor Individual Co-responsável Equipe

32 Substituição Normal Complementação

33 Empregador Empregado Autônomo

34 Entidade de Classe
XX XX

35 Vinculada a ART Nº **Do Profissional**

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

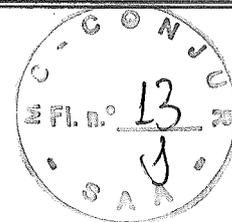
Valor a pagar : **R\$ 18,91** Data de Pagamento 21/11/02

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL**

Certificado nº: **020886----0074**

Validade: **02/04/1991**

Processo nº: **00000.000000/00**

Requerente: **REQUERENTE NAO IDENTIFICADO**

End.: **X-X-X
X-X-X - ET - 00000000**

Fabricante: **CONTINENTAL ELECTRONICS MFG CO**

End.: **4212, S. BURKNER BLVD.
DALLAS TEXAS 75217-USA - ET - 00000000**

Tipo do produto: **TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM**

Modelo: **816R-4**

Serviços: **2B - SERVICO DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM**

Características Técnicas Básicas:

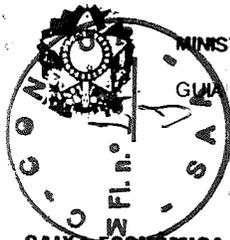
Observações:

CÓPIA

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2002

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro



LUIZ DE SANTANA
TABELA QUÍMICA
 SERGIPE
 Luiz de Sant'ana
 Marcelo Soares
 de S. P. 48728 test
 da verdade
 O TABELA
 PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente
 cópia fotostática é a reprodução
 fiel do original que me foi exibido
 em 27 NOV. 2002
 ARACAJU - SE

1) CNPJ DO ADMINISTRADOR DO CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459 / 0001 - 60

2) RESERVADO
9

3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459/0001-60

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.01.98

5) EXERC.
98

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.
 Alto do Morro da TV, S/N
 Bakro Palestina - CEP. 49070-020
 Aracaju - Sergipe

6) NOME DA ENTIDADE
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SERGIPE

7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
002.07700000-1

8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 4º ANDAR

9) NÚMERO
235

10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
4º ANDAR

11) CGC DA ENTIDADE
13040811/0001-68

12) BAIRRO ou DISTRITO
SÃO JOSÉ

13) CEP
49015-090

14) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

15) SIGLA UF
SE

16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.

17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
603

18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/Nº

19) NÚMERO
S/Nº

20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
S/Nº

21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
15.11.71

22) CNPJ
49070020

23) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

24) BAIRRO ou DISTRITO
CIDADE NOVA

25) SIGLA UF
SE

26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

27) CÓD. ATIVID.
51.20

28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

29) CÓDIGO CBO

30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32) ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO/LIBERAL <input type="checkbox"/> 02	DV	OU	EMPREGADOS <input type="checkbox"/> 03	42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV		8
33) CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA 2.300.000,00	34) TOTAL DA EMPRESA	35) DIFESTE ESTABELECIMENTO	36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 2.300.000,00	38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE
					42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 2.418,39	43) MULTA	44) JUROS DE MORA	45) CORREÇÃO MONETÁRIA
						46) TOTAL A RECOLHER 2.418,39		

47) LOCAL
- ARACAJU (SE) .,

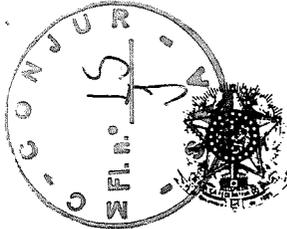
48) DATA
30º JANEIRO 1998

49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RESERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE. PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEF22218630JAN98340710 14069

2.418,39R9153



LUIZ DE **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**
 TABELIAO
 Bel. Max Soares de Santana
 SUBSTITUTO
 27 NOV. 2002
 Em testº da verdade
 O TABELIAO
 Glaise Soares de Santana
 ESCRIVENES

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459 / 0001 - 60
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.
 Alto do Morro da TV, S/N
 Bairro Palestina - CEP. 49070-020
 Aracaju - Sergipe

2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459/0001-60
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.99
 5 EXERC.
99

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SERGIPE
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
002.07700000-1
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 4º ANDAR
 9 NÚMERO
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
 11 CGC DA ENTIDADE
13040811/0001-68
 12 BAIRRO ou DISTRITO
SÃO JOSÉ
 13 CEP
49015-090
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU
 15 SIGLA UF.
SE

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
603
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA ALTO DO MORRO DA TV
 19 NÚMERO
S/Nº
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
PRÉDIO
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
15.11.71
 22 CEP
49070-020
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU
 24 BAIRRO ou DISTRITO
CIDADE NOVA
 25 SIGLA UF.
SE.
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO
 27 Cód ATIVID
51.20
 28 SUB-CODIGO ATIVID
 29 CODIGO CBO
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL 03 EMPREGADOS
 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
2.300.000,00
 34 TOTAL DA EMPRESA
 35 DESTE ESTABELECIMENTO
 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
2.300.000,00

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	2.418,39	DV	8
43 MULTA			6
44 JUROS DE MORA			9
45 CORREÇÃO MONETÁRIA			3
46 TOTAL A RECOLHER	2.418,39		5

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL
ARACAJU (SE)
 48 DATA
29 de JANEIRO 1999

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

GRAFSET

24. VIA - CONTRIBUINTE

34101003

DEF218628JAN99056/06 04326

2.418,39R9141

LUIZ DE SANTANA
 SOARES
 TABELIAO
 27 NOV. 2002
 O TABELIAO
 Em test. da verdade
 O TABELIAO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1) CPF OU CARRNHO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459 / 0001 - 60
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.
 Alto do Morro da TV, S/N
 B. Cidade Nova - CEP 49070-900
 Aracaju - SE.

2) RESERVADO
9

3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459/0001-60

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.2000

5) EXERC.
2000

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6) NOME DA ENTIDADE
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SERGIPE

7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
002.07700000-1

8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9) NÚMERO 10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 4º ANDAR

11) CGC DA ENTIDADE
13040811/0001-68

12) BAIRRO ou DISTRITO
SÃO JOSÉ

13) CEP
49015-090

14) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

15) SIGLA UF
SE

DADOS DO CONTRIBUINTE

16) NOME RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
603

18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19) NÚMERO 20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/Nº

21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
15.11.1971

22) CPF
49070-900

23) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

24) BAIRRO ou DISTRITO
CIDADE NOVA

25) SIGLA UF
SE

26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RÁDIO E TELEVISÃO

27) Cód. ATIVID.
51.20

28) SUB-CÓDIGO ATIVID

29) CÓDIGO CBO

30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV			
32) <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	2.418,39	8
33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	2.300.000,00	9	38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	6	43) MULTA		6
34) TOTAL DA EMPRESA		6	39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44) JUROS DE MORA		9
35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46) TOTAL A RECOLHER	2.418,39	5
37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	2.300.000,00	3	48) DATA	31	49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
47) LOCAL	ARACAJU,						

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DEF005931JAN2000192710010057 2.418,39R1010

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF (OU CARIMBO) PADRONIZADO DO CGE DO ESTABELECIMENTO

13.029.459 / 0001 - 60

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.

Alto do Morro da TV, S/N

B. Cidade Nova - CEP 49070-900

Aracaju - SE.

2 RESERVADO

9

3 CPF (OU CGE) DO ESTABELECIMENTO

13.029.459/0001-60

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2001

5 EXERC.

2001

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SANTANA BELIAO
Max Soares
Santana
INSTITUTO ALIENIGACAO
Luz de S. Amorim
Márcio Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fidel do original que me foi exibido

27 NOV 2002

Em test° da verdade
O TABELIAO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SERGIPE

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

002.07700000-1

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 4º ANDAR

(11) CGC DA ENTIDADE

13040811/0001-68

(12) BAIRRO ou DISTRITO

SÃO JOSÉ

(13) CEP

49015-090

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

ARACAJU

(15) SIGLA UF

SE

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOMENCLATURA SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

603

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/Nº

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

15.11.1971

(22) CPF

49070-900

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)

ARACAJU

(24) BAIRRO ou DISTRITO

CIDADE NOVA

(25) SIGLA UF

SE

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RÁDIO E TELEVISÃO

(27) Cód. ATIVID.

92.22-3.01

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(32) ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input checked="" type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO/LIBERAL	<input type="checkbox"/> 02	EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 03	DV	OU	DV	
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	2.300.000,00	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	9	(34) TOTAL DA EMPRESA	6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	(35) UF ESTABELECIMENTO	6
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	2.300.000,00	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	6	(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUENTES	2	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
(47) LOCAL	ARACAJU	(48) DATA	31 de JANEIRO 2001	(43) MULTA	9	(44) JUROS DE MORA	9	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3
		(46) TOTAL A RECOLHER		(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					5

(47) LOCAL: ARACAJU (48) DATA: 31 de JANEIRO 2001

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE. PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEF218631JAN2001145710005910

2.458,74R1902



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

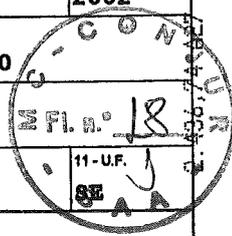
CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
 APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO
31/01/2002

2 - EXERCÍCIO
2002

4 - CÓDIGO SINDICAL
000.197.90274-0



3 - NOME DA ENTIDADE
SINAPSE - SIND. AG. PROP. EST. SERGIPE

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA RIACHUELO

6 - NÚMERO
1200

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO
SÃO JOSE

9 - CEP
49015-160

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

12 - NOME DO CONTRIBUINTE
RADIO E TELEVISÃO DE SE S.A

13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
13.029.459/0001-60

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
AUTO DO MORRO DA TV

15 - NÚMERO
S/N

16 - COMPLEMENTO

17 - BAIRRO ou DISTRITO
CIDADE NOVA

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

19 - U.F.
SE

20 - CEP
49070-900

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

23 - COD. ATVID.
 24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
1

26 - 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL 3 - EMPREGADOS

30 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
2.436,74

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
2.300.000,00

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

37 - MULTA

28 - TO... EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTE ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
0

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

40 - TOTAL A RECOLHER
2.436,74

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

2.436,74 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SELO DE AUTENTICIDADE

JUZ DE
 ANTANA
 RELIÃO
 Bel. Max Soares
 de Santana
 Substituto
 Luiz de S. Júnior
 Marcelo Soares
 de Santana
 Gleise Soares
 de Santana
 ESCRIVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente
 cópia fotostática é a reprodução
 fiel do original que me foi exibido
27 NOV. 2002 ARACAJU - SE
 Em testº _____ da verdade
O TABELIAO

RECEBIDA 0171 31 JAN 2002

13.029.459 / 0001 - 60

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.
Alto do Morro da TV, S/N
Bairro Palestina - CEP. 49070-020
Aracaju - Sergipe



DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. RÁD. O TELEVISÃO NO ESTADO SERGIPE**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: **009.019.0176-00**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **RUA VILA CRISTINA - BATISTÃO**

9 NÚMERO S/Nº: **S/Nº**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): **SAIA**

11 CCG DA ENTIDADE: **15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO: **SÃO JOSÉ**

13 CEP: **4915-000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE): **ARACAJU**

15 SIGLA UF: **SE**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: **13.029.459/0001-60**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **RUA ALTO DO MORRO DA TV**

19 NÚMERO S/Nº: **S/Nº**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: **15.11.1971**

22 CEP: **49070-020**

23 MUNICÍPIO (CIDADE): **ARACAJU**

24 BAIRRO ou DISTRITO: **PALESTINA**

25 SIGLA UF: **SE**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: **SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

27 Cód. Ativid.: **9222-3**

28 RUB-CODIGO ATIVID.:

29 CÓDIGO CBO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: **01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
32	33	DV	DV
<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 4.809,12
34 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	35 N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	36 MULTA	43 JUROS DE MORA
37 TOTAL DA EMPRESA	38 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45 CONTRIBUIÇÃO
39 PRESTE	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	46 CONTRIBUIÇÃO	47 CONTRIBUIÇÃO
40 ANEXAMENTO PARA VINCULO A ESTE ESTABELECIMENTO	41 Nº DE RÁD. CONTRIBUINTE	48 CONTRIBUIÇÃO	49 CONTRIBUIÇÃO
41 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		50 CONTRIBUIÇÃO	51 CONTRIBUIÇÃO

ARACAJU/SE., 30 ABRIL 1998. CEF218630ABR98047710 10481 4.809,12R9158

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
LEUIZ DE SANTANA TABELIAO
Bel. Max Soares de Santana SUBSTITUTO
AB748728
Luiz de S. Júnior
Marcelo Soares de Santana
Gleise Soares de Santana
ESCREVENES

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido
27 NOV. 2002 ARACAJU - SE
Em test. da verdade
O TABELIAO



(1) Nº DE CADASTRO PATRONAL DO CDT DO ESTABELECIMENTO
13.029.459 / 0001 - 60
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.
Alto do Morro da TV, S/N
B. Cidade Nova - CEP 49070-900
Aracaju - SE.

(2) RESERVA
E.F.I. nº. 24
(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459/0001-60
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
28.04/2000
(5) EXERC.
2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. RÁDIO TELEVISÃO NO ESTADO SERGIPE

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.0176-00

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA VILA CRISTINA - BATISTÃO

(9) NÚMERO S/Nº
SAIA

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE
15.594.567/0001-00

(12) BAIRRO ou DISTRITO
SÃO JOSÉ

(13) CEP
49015-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

(15) SIGLA UF
SE

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
13.029.459/0001-60

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA ALTO DO MORRO DA TV

(19) NÚMERO S/Nº

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
15.11.1971

(22) CEP
49070-900

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

(24) BAIRRO ou DISTRITO
CIDADE NOVA

(25) SIGLA UF
SE

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

(27) Cód. Ativid.
9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	4.700,81	DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	(43) MULTA		8
(34) TOTAL DA EMPRESA	6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	(44) JUROS DE MORA		6
(35) DESTA ESTABELECIMENTO	8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	(45) CANCELADO MONETÁRIA		9
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	(46) TOTAL A RECOLHER	4.700,81	3
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3				5

(47) LOCAL **ARACAJU/SE.,** (48) DATA **28 de ABRIL, 2000**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA "GENTE".



LUIZ DE SANTANA
Cartório do 1º Ofício
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

27 NOV. 2002 ARACAJU - SE

Em test. da verdade
TABELIÃO

AB748730
Luiz de S. Júnior
Márcio Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTES



DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. RÁDIO TELEVISÃO NO ESTADO SERGIPE**
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: **009.019.0176-00**
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **AV. JOÃO RIBEIRO**
 9 NÚMERO: **937**
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):
 11 CGC DA ENTIDADE: **15.594.567/0001-00**
 12 BAIRRO ou DISTRITO: **SANTO ANTÔNIO**
 13 CEP: **49060-330**
 14 MUNICÍPIO (CIDADE): **ARACAJU**
 15 SIGLA UF: **SE**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: **13.029.459/0001-60**
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **RUA ALTO DO MORRO DA TV**
 19 NÚMERO: **S/Nº**
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: **15.11.1971**
 22 CEP: **49070-900**
 23 MUNICÍPIO (CIDADE): **ARACAJU**
 24 BAIRRO ou DISTRITO: **CIDADE NOVA**
 25 SIGLA UF: **SE**
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: **SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**
 27 Cód. ATIVID.: **9222-3**
 28 SUB-CÓDIGO ATIVID.:
 29 CÓDIGO CBO:
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: **01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV			
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	0V	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	8			
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 3.023,54	6
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	43	MULTA		9
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	44	JUROS DE MORA		3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	45	CORREÇÃO MONETÁRIA		5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	46	TOTAL A RECOLHER			R\$ 3.023,54		

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL: **ARACAJU/SE.**
 48 DATA: **17 de ABRIL 2001.**

CEF218617ABR2001060710005012 3.023,54R1007

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

SELO DE AUTENTICAÇÃO

LUIZ DE SANTANA TABELIÃO
 Bel. Max Soares de Santana
 SUBSTITUTO

AB748731
 Luiz de S. Júnior
 Marcelo Soares de Santana
 Gleise Soares de Santana
 ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

27 NOV. 2002 ARACAJU - SE

Em testº _____ da verdade
 O TABELIÃO



(1) Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
13.029.459 / 0001 - 60
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.
Alto do Morro da TV, S/N
B. Cidade Nova - CEP 49070 900
Aracaju - SE.

(2) Nº DE REGISTRO
E.F.L. Nº 23
(3) CPF DO CCG DO ESTABELECIMENTO
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/2002
(5) EXERCÍCIO
2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. RÁDIO TELEVISÃO NO ESTADO SERGIPE

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.0176-00

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
AV. : JOÃO RIBEIRO

(9) NÚMERO
937

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CCG DA ENTIDADE
15.594.567/0001-00

(12) BAIRRO ou DISTRITO
SANTO ANTÔNIO

(13) CEP
49060-330

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

(15) SIGLA UF
SE

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
13.029.459/0001-60

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA ALTO DO MORRO DA TV

(19) NÚMERO
S/Nº

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
15.11.1971

(22) CEP
49070-900

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU

(24) BAIRRO ou DISTRITO
CIDADE NOVA

(25) SIGLA UF
SE

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

(27) Cód. ATIV. 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS NA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV OU 03 EM REGIDOS

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

(34) TOTAL DA EMPRESA

(35) DESTES ESTABELECIMENTO CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(36) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE S

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
R\$ 3.288,81

(43) MULTA

(44) JUROS DE MORA

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA

(46) TOTAL A RECOLHER
R\$ 3.288,81

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL **ARACAJU/SE.**

(48) DATA **29 de ABRIL 2002**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
LUIZ DE SANTANA TABELIAO
Bel. Max Soares de Santana SUBSTITUTO
LUIZ DE S JUNIO Marcilio Soares de Santana
Gleise Soares de Santana ESCRIVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

27 NOV. 2002 ARACAJU - SE

Em test° da verdade
O TABELIAO

20. VIA CONTRIBUINTE

ENTIDADE SINDICAL

Linha 176x250 mm



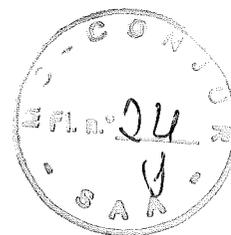
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.
SAUS Quadra 06 Bloco "E" - Edifício Luiz Eduardo Magalhães.
Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Vencimento: **31/03/2002**

Espécie: REAL

Carteira: 18-019

RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA - CODIGO: 230
TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - CODIGO RECEITA: 1329
QUANTIDADE DE ESTACOES REFERENTE AO ANO 2002:
H = CLASSE A1 = 1



LUIZ DE SANTANA
TARIFA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

SELO DE AUTENTICIDADE
LUIZ DE S. JUNIOR
MARCOS SOARES
de Santana
AB 748736
ESCREVENTES

27 NOV. 2002

Em testº
C. TABELIAO

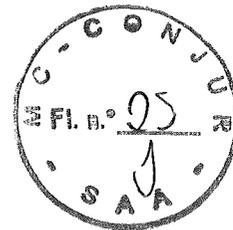
ARACAJU - SE
da verdade

00198.47631 50600.800804 65001.511214 3 16360000290000

Recibo do Sacado

Data do Documento 06/02/2002	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 06/02/2002	Nosso Número 06008008065-0015-11	Valor do Documento
Desconto/Abatimento *****	Outras Deduções *****	Multa/Juros	Outros Acréscimos		2.900,00
Sacado: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A MORRO DA PICARRA 49000-000 - ARACAJU / SE CGC: 13.029.459/0001-60					Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

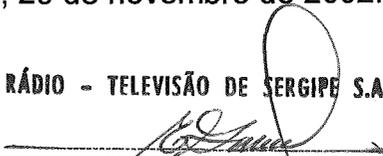


COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

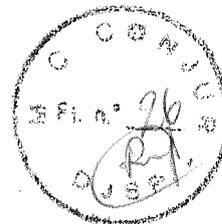
ACIONISTA	AÇÕES	VALOR R\$	% DE PART
AÇÕES ORDINÁRIAS			
ALBANO DO PRADO P. FRANCO	122.492	1.150.667,31	24%
AUGUSTO CÉSAR L. FRANCO	122.492	1.150.667,31	24%
DIVERSOS	54.961	516.293,52	11%
TOTAL DAS ORDINÁRIAS	299.945	2.817.628,14	60%
AÇÕES PREFERENCIAIS			
ALBANO DO PRADO P. FRANCO	73.798	693.244,83	15%
AUGUSTO CÉSAR L. FRANCO	73.798	693.244,83	15%
DIVERSOS	52.459	492.790,19	10%
TOTAL DAS PREFERENCIAIS	200.055	1.879.279,86	40%
TOTAL GERAL	500.000	4.696.908,00	100%

Aracaju, 29 de novembro de 2002.

RÁDIO - TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.


EVANDO FERREIRA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



PROCESSO Nº: 53000.007120/02.

INTERESSADA: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.

ASSUNTO: Renovação de outorga.

DESPACHO CONJUR Nº 727 /2002

Preliminarmente encaminhe-se o presente à Secretaria de Serviços de Radiodifusão, para o término da instrução e emissão dos pareceres técnico e jurídico.

Brasília, 4 de dezembro de 2002.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

À CGI
pour analyse
de votre technique.

19-12-02

l'essai

J



MM. 270 /2003/RFFCC – ANATEL

Brasília, 15 de agosto de 2003,

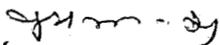
PARA: Escritório Regional da Bahia – ER-8

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, 3 (três) processos de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão.

2. Solicitamos a realização da vistoria técnica nas entidades referenciadas e posterior encaminhamento dos processos, com os respectivos laudos, ao Ministério das Comunicações.


JOSÉ ANGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Em Exercício

Anexos:

- 1 – Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003;
- 2 – Processos n.º 5300001057203, 5300000714602 e 5300000712002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF



Ofício n.º 818 /2003/DOSR/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2003.

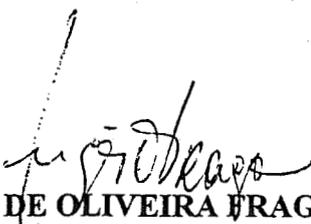
Ao Senhor
EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
70.000-000 – Brasília – DF

Referência: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

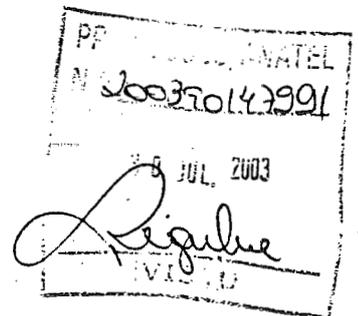
1. Encaminhamos processos conforme relação anexa à este, para que seja providenciado a vistoria técnica, tendo em vista a solicitação dos mesmos, de renovação de outorga. Solicitamos que tão logo seja concluída a referida vistoria, os mesmos sejam devolvidos a este Ministério .

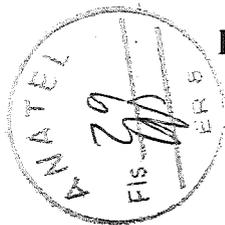
Atenciosamente,


EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DOSR/CGSI/KR/kr

Data: 30/07/2003	
Da: SRF	
Para: <input checked="" type="checkbox"/> RFFC <input type="checkbox"/> RFCE	
<input type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Atensão	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Arquive-se	
FollowUp: ___/___/___	
Edilson Ribeiro dos Santos SRF	





RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ANEXO DO Of. 818/2003/DOSR/SSR-MC de 23 104 103

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
BA	GUANAMBI	OM	5300001057203	RÁDIO CULTURA DE GUANAMBI LTDA	RNO
BA	SALVADOR	OM	5300000714602	RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A	RNO
GE	IPU	OM	5365000044498	RÁDIO IRACEMA DE IPU LTDA	RNO
DF	BRASÍLIA	FM	5300000207599	S/A CORREIO BRAZILIENSE	RNO
DF	BRASÍLIA	FM	5300000411399	RÁDIO ANTENA NOVE FM LTDA	RNO
ES	CARIACICA	FM	5300001330503	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA	RNO
ES	CARIACICA	FM	5377000138600	RÁDIO FM 102 LTDA	RNO
ES	VITÓRIA	OM	5066000034293	RÁDIO VITÓRIA LTDA	RNO
GO	GOIÂNIA	FM	5367000040700	RÁDIO TERRA FM DE GOIÂNIA LTDA	RNO
GO	LUZIÂNIA	TV	5300000800203	TV LUZIÂNIA LTDA	RNO
GO	RIALMA	OM	5300000166103	RÁDIO ALVORADA DE RIALMA LTDA	RNO
GO	RIO VERDE	TV	5300000722502	TELEVISÃO RIVIERA LTDA	RNO
MG	BELO HORIZONTE	OM	5300000292003	RÁDIO INCONFIDÊNCIA LTDA	RNO
MG	CARMO DO RIO CLARO	FM	5371000053702	RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	RNO
MG	GOVERNADOR VALADARES	OT	5300000129403	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO XXIII	RNO
MG	ITABIRA	FM	5300000074003	RÁDIO ANTÁRTIDA LTDA	RNO
MG	JUIZ DE FORA	OM	5300000757903	RÁDIO SOCIEDADE DE JUIZ DE FORA S/A	RNO
MG	NANUQUE	FM	5300000351203	FM NANUQUE LTDA	RNO
MG	PATROCÍNIO	FM	5300000053103	MÓDULO RADIODIFUSÃO LTDA	RNO



RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ANEXO DO Of. 818/2003/DOSR/SSR-MC de 23/07/03

MG	POÇOS DE CALDAS	OM	5300000887303	RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA	RNO
MG	SANTOS DUMONT	FM	5300000230503	RÁDIO SERRA AZUL DE FREQUÊNCIA MODULADA LTDA	RNO
MG	VARGINHA	OT	5300000089803	SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE VARGINHA	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
MS	CAMPO GRANDE	OM	5300000163503	RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA	RNO
MS	CAMPO GRANDE	OM	5370000051298	REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	RNO
MS	PONTA PORÃ	TV	5300000110603	TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
MT	ALTA FLORESTA	FM	5369000025298	GASPAR DE RADIODIFUSÃO LTDA	RNO
MT	ARAPUTANGA	OM	5369000042698	RÁDIO DIFUSORA ARCO ÍRIS DE ARAPUTANGA	RNO
MT	CANARANA	FM	5369000020398	RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA	RNO
MT	CUIABÁ	12	5300000290203	TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A	RNO
MT	DIAMANTINO	OM	5369000023494	RÁDIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
PA	BELEM		5300000903403	RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
PI	TERESINA	FM	5365000231002	RÁDIO CIDADE VERDE DE TERESINA LTDA	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
PR	ALTO PIQUIRI	FM	5374000010601	RÁDIO CHRYSTIAN LTDA	RNO
PR	CAMBÉ	FM	5374000028694	RÁDIO FM CIDADE DE CAMBÉ LTDA	RNO
PR	CENTENÁRIO DO SUL	FM	5374000126797	RÁDIO ÉDEN LTDA	RNO
PR	CURITIBA	OM	5300000252803	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO	RNO
PR	QUAÍRA	FM	5374000038102	RÁDIODIFUSORA SIRIEMA LTDA	RNO
PR	GUARAPUAVA	OM	5300000713503	RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA	RNO
PR	LONDRINA	OT	5300000252503	RÁDIODIFUSORA DE LONDRINA LTDA	RNO
PR	LONDRINA	OT	5300000252903	FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA	RNO
PR	LONDRINA	TV	5300000987303	TELEVISÃO CIDADE LTDA	RNO
PR	MANDIRITUBA	OM	5374000039302	REDE ANDRADE DE COMUNICAÇÃO LTDA	RNO
PR	MANGUEIRINHA	OM	5374000041302	SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO MANGUEIRINHA LTDA	RNO
PR	MARINGÁ	FM	5300000924703	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RNO

RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ANEXO DO Of. 818 /2003/DOSR/SSR-MC de 23 /03 /03



PR	MARINGÁ	FM	5374000013501	SOCIEDADE MARINGAENSE DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA	RNO
PR	MARINGÁ	OM	5300000810303	RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA	RNO
PR	MARINGÁ	TV	5300000738203	TELEVISÃO ICARAÍ LTDA	RNO
PR	MARINGÁ	TV	5374000047602	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA	RNO
PR	MARINGÁ	TV	5374000050102	TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA	RNO
PR	PATO BRANCO	OM	5300000737803	RÁDIO ITAPUÁ DE PATO BRANCO LTDA - Anexo: 53000.008105/03	RNO
PR	PONTA GROSSA	OM	5300000810403	RÁDIO DIFUSORA DE PONTA GROSSA LTDA	RNO
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	FM	5374000001900	FUNDAÇÃO CULTURAL QUEDAS DO IGUAÇU	RNO
PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	OM	5374000073898	RÁDIO CULTURA SERPIN LTDA	RNO
PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	OM	5374000050201	RÁDIO ENTRE RIOS LTDA	RNO
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FM	5374000046101	REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA	RNO
PR	TERRA ROXA	OM	5374000026497	RÁDIO FRONTEIRA D'OESTE LTDA	RNO
PR	TOLEDO	OM	5374000065597	RÁDIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA	RNO
PR	UMUARAMA	FM	5374000097396	RÁDIO BIANCA LTDA	RNO
PR	UMUARAMA	OM	2910500013091	RÁDIO CULTURA DE UMUARAMA LTDA	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
RJ	BARRA DO PIRAI	FM	5377000152898	SISTEMA TRANSRIO DE COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
RJ	CABO FRIO	TV	5300000111503	EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA	RNO
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	5377000017401	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA	RNO
RJ	NOVA FRIBURGO	TV	5300000111603	CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV LTDA	RNO
RJ	PARAÍBA DO SUL	FM	5377000023597	RÁDIO JORNAL DE PARAÍBA DO SUL S/C LTDA - ME	RNO
RJ	RIO DE JANEIRO	OC	5377000093593	RÁDIO UNIVERSITÁRIA METROPOLITANA LTDA	RNO
RJ	RIO DE JANEIRO	OM	5300000034803	RÁDIO ROQUETE PINTO	RNO
RJ	RIO DE JANEIRO	OM	5300000086903	RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA	RNO
RJ	RIO DE JANEIRO	OM	5300000804902	RÁDIO GLOBO S.A.	RNO
RJ	RIO DE JANEIRO	OM	5300000805102	RÁDIO MUNDIAL S/A	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
RS	ALEGRETE	FM	5352800000100	RÁDIO CULTURA DE ALEGRETE LTDA	RNO
RS	BENTO GONÇALVES	FM	5379000052701	RÁDIO RAINHA FM LTDA	RNO
RS	CAMAQUÃ	FM	5379000060902	SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA	RNO
RS	CAMPINAS DO SUL	OM	5379000054701	RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA	RNO
RS	CAPÃO DO LEÃO	FM	5379000021998	SOCIEDADE ZONA SUL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RNO
RS	CARAZINHO	OM	5379000077001	RÁDIO E TV GAZETA DE CARAZINHO LTDA	RNO

21/07/03

11:15

RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ANEXO DO Of. 818 /2003/DOSR/SSR-MC de 23 /07/03

RS	CHARQUEADA	FM	5379000093097	RÁDIO CHARQUEADAS FM LTDA	RNO
RS	DOM PEDRITO	OM	5379000019794	RÁDIO UPACARAÍ LTDA	RNO
RS	ERECHIM	FM	5379000085202	SOCIEDADE RÁDIO SÃO JOSÉ LTDA	RNO
RS	ESTEIO	OM	5379000011294	RGS RADIODIFUSÃO LTDA	RNO
RS	HUMAITÁ	OM	5379000095902	RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA	RNO
RS	JÚLIO DE CASTILHOS	OM	5379000147494	RÁDIO 14 DE JULHO LTDA	RNO
RS	LAJEADO	FM	5379000109101	RÁDIO INDEPENDENTE LTDA	RNO
RS	NOVA PRATA	OM	5379000015900	RÁDIO PRATA S/A	RNO
RS	OSÓRIO	FM	5379000109001	RÁDIO LITORAL LTDA	RNO
RS	PASSO FUNDO	FM	5379000016200	FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO	RNO
RS	PASSO FUNDO	FM	5379000055802	EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA MANHÃ LTDA	RNO
RS	PORTO ALEGRE	OM	5300000060503	REDE POPULAR DE COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
RS	PORTO ALEGRE	OM	5300000105403	RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA	RNO
RS	PORTO ALEGRE	OM	53000000879403	RÁDIO GUAÍBA LTDA	RNO
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FM	5379000094702	GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	OM	5379000016594	SOCIEDADE RÁDIO CULTURA JAGUARÃO LTDA	RNO
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	OM	5374000015500	RÁDIO MARATAN LTDA	RNO
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	TV	5379000090902	L. A. PEREIRA E OLIVEIRA LTDA - ME	RNO
RS	SANTIAGO	FM	5379000123797	RÁDIO VERDES PAMPAS DE SANTIAGO LTDA	RNO
RS	SANTO ÂNGELO	FM	5379000084198	RÁDIO NOVOS HORIZONTES LTDA	RNO
RS	SÃO BORJA	FM	5379000075402	EMPRESA SÃO BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	OM	5379000053201	RÁDIO EDUCADORA DE SÃO JOÃO URTIGA LTDA	RNO
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	FM	5379000080298	REDE LAGOA DE COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
RS	TAPERA	OM	5379000110402	RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA	RNO
RS	TAVARES	FM	5379000136397	SOCIEDADE TAVARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
RS	TENENTE PORTELA	OM	5379000017400	RÁDIO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA	RNO
RS	VERANÓPOLIS	TV	5379000046997	RÁDIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA	RNO

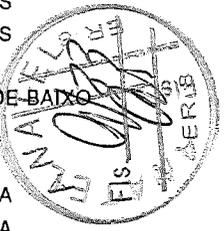


UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
SC	BLUMENAU	FM	5374000005402	FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO	RNO
SC	BLUMENAU	FM	5379000059502	REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	RNO
SC	BRAÇO DO NORTE	OM	5374000042102	RÁDIO VERDE VALE LTDA	RNO
SC	BRUSQUE	FM	5352000059600	CS COMUNICAÇÃO LTDA	RNO
SC	BRUSQUE	FM	5374000023798	RÁDIO DIPLOMATA DE BRUSQUE LTDA	RNO
SC	BRUSQUE	OM	5374000000502	REDE ATLÂNTICO SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA	RNO

RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ANEXO DO Of. 818/2003/DOSR/SSR-MC de 23/07/03

SC	CANOINHAS	FM	5382000028898	RÁDIO PANTERA FM LTDA	RNO
SC	CANOINHAS	OM	5300000713203	RÁDIO CLUBE DE CANOINHAS LTDA	RNO
SC	CAPINZAL	OM	5374000203600	RÁDIO CAPINZAL LTDA	RNO
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FM	5382000101394	A CIDADE AZUL FM RADIODIFUSÃO LTDA	RNO
SC	CHAPECÓ	FM	5300000613803	RBS - EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
SC	CHAPECÓ	FM	5300000987403	RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA	RNO
SC	CONCÓRDIA	FM	5374000008501	RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA	RNO
SC	CONCÓRDIA	OM	5374000002200	RÁDIO ALIANÇA LTDA	RNO
SC	CRICIÚMA	FM	5374000218399	RÁDIO CIDADE FM DE CRICIÚMA LTDA	RNO
SC	CUNHA PORÃ	OM	5374000001902	RÁDIO IRACEMA DE IPÚ LTDA	RNO
SC	CURITIBANOS	FM	5382000052998	FUNDAÇÃO FREI ROGÉRIO	RNO
SC	DESCANSO	OM	5374000041502	RÁDIO PROGRESSO DE DESCANSO LTDA	RNO
SC	FLORIANÓPOLIS	FM	5374000055201	RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA	RNO
SC	FLORIANÓPOLIS	FM	5374000099200	RÁDIO CANOINHAS LTDA	RNO
SC	FLORIANÓPOLIS	FM	5382000070095	FUNDAÇÃO MARANATA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	RNO
SC	FLORIANÓPOLIS	FM	5382000094698	RÁDIO ANDAÍÁ LTDA	RNO
SC	FLORIANÓPOLIS	TV	5374000208899	TV CULTURA S/A	RNO
SC	HERVAL D OESTE	OM	5374000201799	RÁDIO LIDER DO VALE LTDA	RNO
SC	IÇARA	OM	5374000001702	RÁDIO DIFUSORA DE IÇARA LTDA	RNO
SC	IMARUÍ	OM	5382000026498	RÁDIO DIFUSORA 26 DE ABRIL DE IMARUÍ LTDA	RNO
SC	ITAIÓPOLIS	OM	5374000038402	RÁDIO CIDADE DE ITAIÓPOLIS LTDA	RNO
SC	ITAJAÍ	FM	5374000002402	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA	RNO
SC	ITAJAÍ	FM	5374000011602	RÁDIO ITAPOÃ LTDA	RNO
SC	ITAJAÍ	TV	5382000083798	TV VALE DO ITAJAÍ LTDA	RNO
SC	ITAPIRANGA	AM	5374000011902	RÁDIO ITAPIRANGA LTDA	RNO
SC	ITUPORANGA	OM	5374000211899	RÁDIO ITUPORANGA LTDA	RNO
SC	JACINTO MACHADO	FM	5382000047897	RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA	RNO
SC	JARAGUÁ DO SUL	OM	5382000028098	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	RNO
SC	JOAÇABA	FM	5374000004501	RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	RNO
SC	JOAÇABA	FM	5374000004601	RÁDIO TRANSOESTES LTDA	RNO
SC	JOAÇABA	TV	5374000006002	TELEVISÃO JOAÇABA LTDA	RNO
SC	JOINVILLE	FM	5374000005501	COLINHALFIN EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	RNO
SC	JOINVILLE	FM	5382000006198	RÁDIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA	RNO
SC	JOINVILLE	OM	5300000094803	RÁDIO COLON LTDA	RNO
SC	JOINVILLE	OM	5300000713303	RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA	RNO



RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
ANEXO DO Of. 212 /2003/DOSR/SSR-MC de 23 / 04 / 03



SC	LAGES	FM	5379000058102	RÁDIO PRINCESA LTDA	RNO
SC	LAURO MULLER	FM	* 5374000220000	RÁDIO CIDADE FM DE LAURO MULLER	RNO
SC	MAJOR VIEIRA	OM	5374000042502	RÁDIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA LTDA	RNO
SC	MARAVILHA	FM	5374000007501	RÁDIO FM 103 LTDA	RNO
SC	MODELO	OM	5374000011201	RÁDIO MODELO LTDA	RNO
SC	POMERODE	OM	5374000001202	RÁDIO POMERODE LTDA	RNO
SC	RIO DO SUL	FM	5374000000402	RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA	RNO
SC	SANTA CECÍLIA	OM	5374000008902	RÁDIO ALVORADA DE SANTA CECÍLIA LTDA	RNO
SC	SÃO CARLOS	OM	5374000057501	RÁDIO SÃO CARLOS LTDA	RNO
SC	SÃO DOMINGOS	OM	5300000134403	RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA	RNO
SC	SÃO JOSÉ	OM	5300000202703	RÁDIO GUARAREMA LTDA	RNO
SC	SÃO JOSÉ	OM	5300000984503	RÁDIO GUARAREMA LTDA	RNO
SC	SEARA	OM	5379000051901	RÁDIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA	RNO
SC	SOMBRIO	FM	5374000225999	MAMPITUBA FM STEREO LTDA	RNO
SC	SOMBRIO	FM	5374000228599	RÁDIO SOMBRIO FM LTDA	RNO
SC	TIMBÓ	OM	5352000059500	RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA	RNO
SC	TURVO	FM	5374000005702	RÁDIO IMIGRANTES DE TURVO LTDA	RNO
SC	URUBICI	OM	5382000066596	RÁDIO URUBICI LTDA	RNO
SC	XANXERÊ	OM	5374000034102	RÁDIO DIFUSORA DE XANXERÊ LTDA	RNO

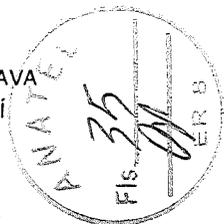
UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
SE	ARACAJU	FM	5300000712002	RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A	RNO

UF	Localidade	Canal	Processo	Entidade	Situacao
SP	APARECIDA	OT	5300000207203	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	RNO
SP	ARAÇATUBA	TV	5300000593703	SISTEMA ARAÇA DE COMUNICAÇÕES LTDA	RNO
SP	BARIRI	FM	5300000253403	BARIRI RÁDIO CLUBE LTDA	RNO
SP	BAURU	TV	5300000048903	TV RECORD DE BAURU LTDA	RNO
SP	CAMPINAS	OT	5300000129103	RÁDIO BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	RNO
SP	CAMPOS DO JORDÃO	FM	5383000013400	RÁDIO EMISSORA DE CAMPOS DO JORDÃO LTDA	RNO
SP	CUBATÃO	FM	5383000086898	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERRA DO MAR LTDA	RNO
SP	FRANCA	OM	5383000144699	RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA	RNO
SP	GUARATINGUETÁ	FM	5383000129298	RÁDIO METROPOLITANA LTDA	RNO
SP	ITAPETINGA	OM	5300000129303	RÁDIO CLUBE DE ITAPETINGA LTDA	RNO
SP	ITAPETININGA	FM	5383000111898	RÁDIO DIFUSORA DE ITAPETININGA LTDA	RNO

RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ANEXO DO Of. 818 /2003/DOSR/SSR-MC de 28/07/03

SP	ITATIBA	FM	5383000025898	RÁDIO NOVENTA E OITO FM LTDA	RNO
SP	ITUVERAVA	FM	5383000091901	RÁDIO FM ITUVERAVA LTDA	RNO
SP	JACAREI	FM	5300000102303	RÁDIO MUSICAL FM S/C LTDA	RNO
SP	JUNDIAÍ	FM	5383000142498	RÁDIO GAMA LTDA	RNO
SP	LIMEIRA	OT	5300000166303	RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA	RNO
SP	LORENA	FM	5300000198103	RÁDIO E TELEVISÃO COLUMBIA LTDA	RNO
SP	MOJI DAS CRUZES	FM	5383000046400	RÁDIO METROPOLITANA PAULISTA LTDA	RNO
SP	OSASCO	OT	5383000115597	RÁDIO IGUATEMI LTDA	RNO
SP	PINDAMONHANGABA	FM	5383000091401	RÁDIO PINDAMONHANGABA LTDA	RNO
SP	PIRACAIA	FM	5300000810002	RÁDIO JOVEM PIRA LTDA	RNO
SP	RIBEIRÃO PRETO	OT	5300000084803	RÁDIO RIBEIRÃO PRETO LTDA	RNO
SP	SÃO CAETANO DO SUL	OM	5083000030894	RÁDIO DIFUSORA DO BRASIL LTDA	RNO
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	OM	5383000279202	RÁDIO CENTRO AMÉRICA LTDA	RNO
SP	SÃO PAULO	FM	5383000116100	KISS TELECOMUNICAÇÃO LTDA	RNO
SP	SÃO PAULO	OM	5300000271403	FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO	RNO
SP	SÃO PAULO	OM	5300000805002	RÁDIO GLOBO DE SÃO PAULO LTDA	RNO
SP	SÃO PAULO	OM	5300000991903	FUNDAÇÃO METROPOLITANA PAULISTA	RNO
SP	SÃO PAULO	OM	5383000316202	RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A	RNO
SP	SOROCABA	FM	5383000031100	RÁDIO METROPOLITANA LTDA	RNO
SP	SOROCABA	OT	5300000089103	RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA	RNO
SP	TUPÃ	FM	5300000491903	RÁDIO TUPÃ LTDA	RNO

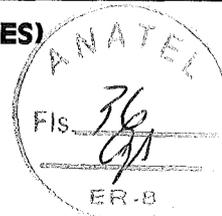




DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA		C.G.C. 13.029.459/0001-60	
Serviço RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA	- CLASSE OP : A1	Canal 240	Faixa/Freqüência 95,9 MHz
Localidade ARACAJU		UF SE	Nº Fistel 60.080.080-65

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)



1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : ALTO DO MORRO DA TV, S/N
MUNICIPIO : ARACAJU / SE LOCALIDADE.:
LATITUDE : 10S5329
LONGITUDE : 37W0409
COTA BASE TORRE(m) : 70,00

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : CONTINENTAL ELETRONICS MFG CO.
MODELO DA ANTENA : G4CPH-4
GMAX (DBB) : 3,29 [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT (GRAUS) : ***
HCI (M) : 66,50 [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : * [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : OMNIDIRECIONAL

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : *****
MODELO DA ANTENA : *****
GMAX (DBB) : *** [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT (GRAUS) : ***
HCI (M) : *** [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : ***** [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : *****

TRANSMISSOR PRINCIPAL : CONTINENTAL ELECTRONICS MFG CO
MODELO DO TRANSMISSOR : 816R-4
POTENCIA DE OPERACAO (KW) : 27,500
CERTIFICACAO : 0208/86----0074

TRANSMISSOR AUXILIAR : EMBRACOM ELETRONICA TECNOLOGIA S/A
MODELO DO TRANSMISSOR : SI-F-3
POTENCIA DE OPERACAO (KW) : 2,500
CERTIFICACAO : 0367/79-XXX0014

LINHA DE TRANSMISSAO : ANDREW
MODELO : HJ8-50B
COMPRIMENTO (M) : 116,00
ATENUACAO (DB/100M) : 0,36
IMPEDANCIA (OHMS) : 50,00

LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : *****
MODELO : *****
COMPRIMENTO (M) : ***
ATENUACAO (DB/100M) : ***
IMPEDANCIA (OHMS) : ***

3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : ALTO DO MORRO DA TV S/N
MUNICIPIO : ARACAJU / SE LOCALIDADE.:
AUXILIAR : *****
MUNICIPIO : ***** LOCALIDADE.: *****

4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE (graus)	:	0	45	90	135	180	225	270	315
HSNMT (metros)	:	11,3	6,3	9,0	3,0	8,0	24,3	30,2	20,2
ERP (kW)	:	50,2	46,1	34,1	39,4	50,2	47,0	53,4	38,5
AZIMUTE (graus)	:	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT (metros)	:	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP (kW)	:	***	***	***	***	***	***	***	***
AZIMUTE (graus)	:	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT (metros)	:	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP (kW)	:	***	***	***	***	***	***	***	***

Observações
CLASSE PB/FM: A1 CLASSE OPERACAO: A1

RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA PARA USO INTERNO - EMITIDO POR..(AN129014)

Data de emissão 27/08/2003	USO EXCLUSIVO DA ANATEL
-------------------------------	--------------------------------

DESCRICAO DO SISTEMA

DMC - SALVADOR

ENTIDADE: 1146858 RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA

VALIDADE DA OUTORGA - 99/99/99

SERVICO - AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERNA
DATA D.O.U -
ATIVIDADE - 5410 SERVICOS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO
LOGRADOURO - ALTO DO MORRO DA TV SN
MUNICIPIO - ARACAJU - SE
TELEX:
CGC - 13029459/0001/60
NR. ESTACOES AUTORIZADAS - 3
OBSERVACOES DA OUTORGA -

OUTORGA - 36/97
NRO. DO FISTEL - 500012538/08
TIPO CORRESP - CV
DISTRITO -
CPF-
NR. ESTACOES EM ESTUDO -

DATA DE EMISSAO - 03/11/97
SITUACAO FISTEL - INTEGRAL
NUMERO-FISTEL-PRINCIPAL 6008008065
BAIRRO - PALESTINA
CEP - 49070308

VALIDADE DAS LICENCAS - 03/11/02



Rep. lot

DESCRICAO DO SISTEMA

DMC - SALVADOR

=====										REDE = 1	
1146858 - RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA											
ESTACAO	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE	LOGRADOURO	BAIRRO			UF	VALIDADE		
MUNICIPIO			DISTRITO			C E P					
FREQ-TX	FREQ-RX	UNID	*-POTENCIA*	EQUIPM	RAIO	H O R A R I O S		IND.CHAMADA			
CL D E S I G N A C O E S										ANTENA:TIPO/CODIGO GANHO F/C 1/2POT ELEVAC AZIMT POL ALTUR FUNC R-E-D-E-S	

001801287	10S5329	037W0409	70	ALTO DO MORRO DA TV SN	PALESTINA			SE	03/11/02		
ARACAJU					49070310						
00164,350000	00164,350000	MHZ	030,00	W YI	0030	00:00/24:00					
FB 16K0F3EJN			086		06,0			V	035,0	CP	0001
001801295	10S5329	037W0409		MOVEL OPERANDO ENTORNO DA BASE	49070310			SE	03/11/02		
ARACAJU											
00164,350000	00164,350000	MHZ	030,00	W YI	0030	00:00/24:00					
ML 16K0F3EJN			078		03,0			V	001,5	CI	0001
NUMERO DE ESTACOES MOVEIS IGUAIS			2								





SAAF :: ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Atalhos do Sistema:

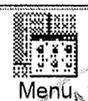
Menu Principal



Intranet



Perfil



Menu



Desktop

:: MENU PRINCIPAL

SSF - Inclusão de uma Solicitação



I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

CÓDIGO DA SSF **ER08OT20030028**

Órgão: **ER08OT**

Data corrente: **26 / 08 / 2003**

Responsável: **JORGE LUIZ FARIAS PERGENTINO**

Telefone: **340-5306**

E-mail: **jorgep @anatel.gov.br**

Fax:

Pessoa para Contato: **JOSÉ GILVAN SILVA**

Telefone: **340-5222**

E-mail do Contato: **GILVAN @anatel.gov.br**

II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Vistoria para licenciamento
- Vistoria para renovação de outorga
- Vistoria para comprovação de características técnicas
- Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- Levantamento do espectro radioelétrico (detalhar faixa de frequência) a
- Radioescuta período de: a Horário: as
- Outros (especificar):

tipo de serviço:

Rádiodifusão - Frequencia Modulada

III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome Entidade: **RADIO E TELEVISAO DE SERGIPE S/A**

Nº do Fistel: **06008007**

Endereço: **RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/N**

Bairro: **S/N**

UF: **SE**

Localidade: **Aracaju/Aracaju**

Endereço da Estação:

RUA ALTO DO MORRO DA TV, S/N

IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso anexe algum arquivo avise no campo abaixo:

VISTORIA TÉCNICA O MAIS BREVE POSSÍVEL, VISANDO RENOVAÇÃO DA OUTORGA



Envia SSF para gerência

Anexos

Cancelar SSF

Voltar

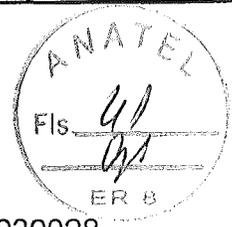


RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

NÚMERO	061/2003 - UO081
DATA	04/12/2003

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: ER08OT.
- 1.2. Responsável: Jorge Luiz Farias Pergentino.
- 1.3. Referência: Solicitação de Serviço de Fiscalização nº ER08OT20030028.



2. ENTIDADE FISCALIZADA

- 2.1. Nome: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/ A.
- 2.2. Serviço que opera: Radiodifusão em Freqüência Modulada – FM Sergipe.
- 2.3. Endereço da sede: Morro do Alto da TV, S/N – Aracaju – SE.

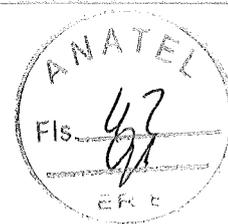
3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. () Permitir o licenciamento de estações.
- 3.2. () Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.
- 3.3. () Permitir a renovação de outorga.
- 3.4. () Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo.
- 3.5. () Assegurar o controle do espectro Radioelétrico.
- 3.6. (X) Outros (Especificar abaixo):
Vistoria para licenciamento por alteração técnica (transmissor auxiliar e reportagem externa) e renovação de outorga de Radiodifusão em Freqüência Modulada.

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

- 4.1. (x) Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.
- 4.2. () Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.

ANATEL - SERGIPE
 SICAP nº 200300248257
 Data: 04/12/2003
 Nome: Cristiane



	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	NÚMERO 061/2003 - UO081
		DATA 04/12/2003

4.3. () Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamente a instauração do correspondente Processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.

4.4. () Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.

4.5. () Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

4.6. () Outros (Especificar abaixo):

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização nº ER08OT20030028 foi realizada atividade de fiscalização na entidade supracitada, no dia 03/12/2003, no município de Aracaju/SE, para renovação de outorga e licenciamento por alteração técnica (transmissor auxiliar e reportagem externa) do serviço de radiodifusão em frequência modulada.

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

De acordo com o preceituado no MAF, foram avaliados todos os itens constantes dos Laudos de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em frequência modulada (transmissor auxiliar) nº 0004/SE20030310; e Serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos: (reportagem externa) nº 0001/SE20030310; nº 0002/SE20030310; nº 0003/SE20030310.

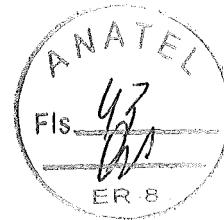
6. CONCLUSÃO

A entidade vistoriada está apta a receber as Licenças de Funcionamento do Serviço Radiodifusão em frequência modulada e do Serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos - reportagem externa, por alterações técnicas, para a cidade de Aracaju - SE.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I - Cópia da SSF nº ER08OT20030028.

Anexo II - Cópia do Laudo de Vistoria Radiodifusão em frequência modulada (transmissor auxiliar) nº 0004/SE20030310.



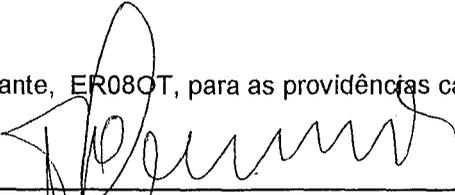
	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	NÚMERO 061/2003 - UO081
		DATA 04/12/2003

Anexo III – Cópia dos Laudos de Vistoria Serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos: (reportagem externa) nº 0001/SE20030310; nº 0002/SE20030310; nº 0003/SE20030310.

RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO  JOÃO FONSECA NETO	GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL  JOÃO FONSECA NETO
--	--

I – De acordo.

II – Encaminhe-se ao órgão solicitante, ER08OT, para as providências cabíveis.



FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA - FM

LAUDO N.º
0004/SE20030310



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

Principal

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
1.1 - Nome/Razão Social N° SITAR 1146858 Autorizado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A Verificado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Endereço Sede: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE CEP 49070-900 Fone 212 4400 Fax: 236 4013		
1.3 - Horário de funcionamento		
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado. 24h <input type="checkbox"/> Limitado: <input type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Especificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input checked="" type="checkbox"/> Vencida	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe		
Canal (Freq.) 240 (95,9MHz) 240(95,9 MHz) Classe A1 A1	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Endereço: Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49070-900 Fone 212 4400 Verificado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: CEP: 49070-900 Fone 212 4400	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 10°S 53' 44" Long.: 37°W 03' 58" Verificada: Lat.: 10°S 53' 27,8" Long.: 37°W 04' 09,8"	R	

2.3 - Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 - Fabricante	Continental MFG	-----	NV	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 - Modelo	G4 CPK -4	-----	NV	
2.3.1.3 - Número de elementos	04	04	R	
2.3.1.4 - Polarização	C	C	R	
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	66,5	67	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	-----	-----	NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 - Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 - Fabricante	ANDREW	-----	NV	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Modelo	HJB-5 OB	-----	NV	
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	
2.4 - Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 - Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.2 - Modelo			NA	
2.4.1.3 - Número de elementos			NA	
2.4.1.4 - Polarização			NA	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar				
2.4.2.1 - Fabricante			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4.2.2 - Modelo			NA	
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	
2.5 - Equipamentos				
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 - Fabricante	Continental MFG	Continental MFG	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.2 - Modelo	816R-4	816R-4	R	
2.5.1.3 - Certificação	0208/86	0208/86	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	27,5	27	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas				Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido 95,898796			Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.				Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar				
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado			R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
	Autorizado	Verificado		
2.5.2.2 – Fabricante	LYS	LYS	R	
2.5.2.3 – Modelo	LT10.000-FM	LT10.000-FM	R	
2.5.2.4 – Certificação	0418/99	0418/99	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	10	10	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas			R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido 95,900854			Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada			R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67



2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	

3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

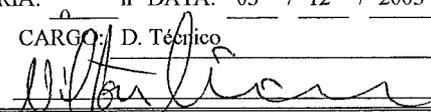
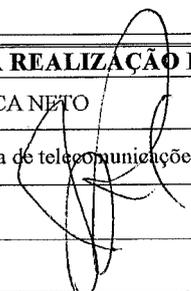
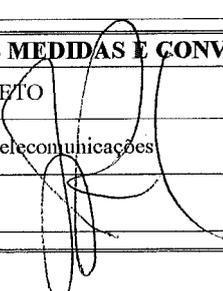
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

4 – ESTÚDIOS

4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço: Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACJU UF: SE CEP: 49070-900 Fone 212 4400 Verificado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACJU UF: SE CEP: 49070-900 Fone 212 4400		R
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.		R
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____		NA

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.	
DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Analizador de espectro	018.156
GPS	046.563
Telêmetro	017.956

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
<p>A ENTIDADE ESTÁ APTA A RECEBER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.</p>		
<p>Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.</p>		
<p>LOCAL: ARACAJU/SE</p>		
<p>INÍCIO DA VISTORIA: 10 h DATA: 03 / 12 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 11:2 h DATA: 03 / 12 / 2003</p>		
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia	CARGO: D. Técnico	
IDENTIDADE Nº: 107.435 SSP/SE	ASSINATURA: 	
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: JOÃO FONSECA NETO		
FORMAÇÃO: ENG. Eletricista de telecomunicações	CREA Nº: 173.898- SP	
ASSINATURA: 	CREDENCIAL Nº: 3401	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:		
FORMAÇÃO:	CREA Nº:	
ASSINATURA:	CREDENCIAL Nº:	
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS		
NOME: JOÃO FONSECA NETO		
FORMAÇÃO: ENG. Eletricista de telecomunicações	CREA Nº: 173.898- SP	
ASSINATURA: 	CREDENCIAL Nº: 3401	



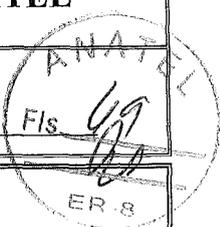


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E
CORRELATOS**

LAUDO N.º

0001/SE20030310



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social: N° SITAR: 1146858 Autorizado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A Verificado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A 1.2 - Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 - Endereço da Estação: N° Estação: 001801287 Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE Verificado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE 1.4 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 10°S 53' 44" Long.: 037°W 03' 58" Verificada: Lat.: Long.:	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado
<input type="checkbox"/> Fixa		
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável		
<input checked="" type="checkbox"/> Base	01	01
<input type="checkbox"/> Móvel		
<input type="checkbox"/> Portátil		
<input type="checkbox"/> Repetidora		
2.2 - Equipamentos		
2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado
2.2.1.1 - Potência de RF [W]	20	19,80
2.2.1.2 - Frequência [MHz]	450,025	450,025
2.2.1.3 - Homologação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Art. 4º c/c Art. 55º V "a" e "b" Resolução n.º 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado NA - Não se Aplica



2.2.2 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 - Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 - Frequência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 - Homologação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	NA	Art.4º c/c Art.55º V "a" e "b" Resolução n.º 242
2.2.3 - Sistema Irradiante				
2.2.3.1 - Tipo	035	035	(R)	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 - Altura [m]	25	24,5	(R)	
2.2.3.3 - Polarização	V	V	(R)	
2.2.3.4 - Azimute (Sistema Diretivo)	-----		NA	

3 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Analizador de espectro	018.156
GPS	046.563
Telêmetro	017.956
Watímetro	051.606
Carga de RF	018.409

4 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 - Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 - Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63

5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ESTAÇÃO ESTÁ APTA A RECEBER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

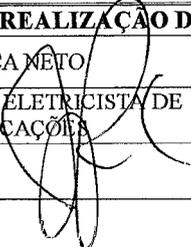
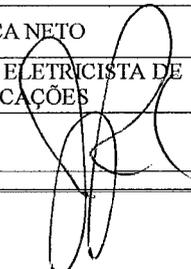
LOCAL: ARACAJU / SE

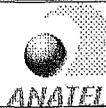
INÍCIO DA VISTORIA: 12:20 h DATA: 03 / 12 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 12:45 h DATA: 03 / 12 / 2003

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia CARGO: D/ Técnico

IDENTIDADE: 107.435 SSP/SE ASSINATURA:

2/3

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JOÃO FONSECA NETO	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº: 3401
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :		
FORMAÇÃO:		CREA Nº: FIS 51
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº: ER.6
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO		
NOME :	JOÃO FONSECA NETO	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº: 3401

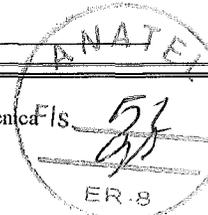


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E
CORRELATOS

LAUDO N.º

0002/SE20030310



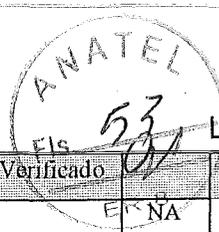
Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social: N° SITAR: 1146858 Autorizado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A Verificado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A 1.2 - Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedicação	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicação - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 - Endereço da Estação: N° Estação: 001801295 Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE Verificado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE 1.4 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 10°S 53' 44" Long.: 037°W 03' 58" Verificada: Lat.: ----- Long.: -----	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedicação - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado
<input type="checkbox"/> Fixa		
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável		
<input type="checkbox"/> Base		
<input checked="" type="checkbox"/> Móvel	02	01
<input type="checkbox"/> Portátil		
<input type="checkbox"/> Repetidora		
2.2 - Equipamentos		
2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado
2.2.1.1 - Potência de RF [W]	20	21
2.2.1.2 - Freqüência [MHz]	450,025	450,025
2.2.1.3 - Homologação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado NA - Não se Aplica



2.2.2 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 - Potência de RF [W]			ER NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 - Frequência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 - Homologação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			NA	Art.4º c/c Art.55º V 'a' e "b" Resolução n.º 242
2.2.3 - Sistema Irradiante				
2.2.3.1 - Tipo	019	019	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 - Altura [m]	2	2	R	
2.2.3.3 - Polarização	V	V	R	
2.2.3.4 - Azimute (Sistema Diretivo)	-----	----	NA	

3 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Analizador de espectro	018.156
Wattímetro	051.606
Carga de RF	018.455
Frequencímetro	018.409

4 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 - Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 - Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63

5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ESTAÇÃO ESTÁ APTA A RECEBER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: ARACAJU / SE

INÍCIO DA VISTORIA: 11:20 h DATA: 03 / 12 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 11:40 h DATA: 03 / 12 / 2003

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia

CARGO: D. Técnico

IDENTIDADE: 107.435- SSP/SE

ASSINATURA:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado NA - Não se Aplica



EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JOÃO FONSECA NETO	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº: 3401
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :		
FORMAÇÃO:		CREA Nº:
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO		
NOME :	JOÃO FONSECA NETO	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº: 3401



2.2.2 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado	
2.2.2.1 - Potência de RF [W]			Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 - Frequência [MHz]			Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 - Homologação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			Art.4º c/c Art.55º V "a" e "b" Resolução n.º 242
2.2.3 - Sistema Irradiante			
2.2.3.1 - Tipo	019	019	R
2.2.3.2 - Altura [m]	2	2	R
2.2.3.3 - Polarização	V	V	R
2.2.3.4 - Azimute (Sistema Diretivo)	----		NA

3 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Analizador de espectro	018.156
Watímetro	051.606
Carga de RF	018.455

4 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 - Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 - Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63

5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ESTAÇÃO ESTÁ APTA A RECEBER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

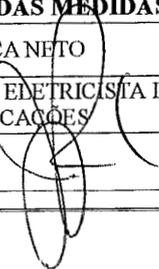
LOCAL: ARACAJU/SE

INÍCIO DA VISTORIA: 11:45 h DATA: 03 / 12 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 12:15 h DATA: 03 / 12 / 03

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia CARGO: D. Técnico

IDENTIDADE: ASSINATURA:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JOÃO FONSECA NETO	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :		CREDECIAL Nº: 3401
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :		
FORMAÇÃO:		CREA Nº:
ASSINATURA :		CREDECIAL Nº:
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO		
NOME :	JOÃO FONSECA NETO	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :		CREDECIAL Nº: 3401

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
 NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÃO NORTE E NORDESTE

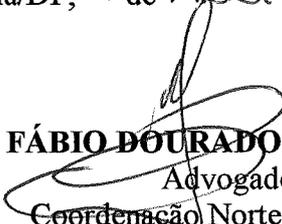


Referência: Processo n.º 53000.007120/2002

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe.

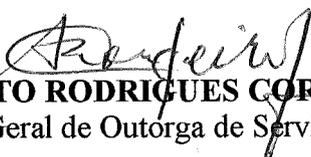
Propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 7 de ~~ABRIL~~ de 2004.


FÁBIO DOURADO OLIVEIRA
Advogado
Coordenação Norte e Nordeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 7 de ~~ABRIL~~ de 2004.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617



Ofício nº 3250/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de abril de 2004.

À Sua Senhoria o Senhor

Hiroshi Watanabe

Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte

70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.007120/2002-74

Entidade: Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Superintendente,

Face à solicitação de renovação da outorga deferida à **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, a **inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE'.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

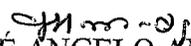
Mem. 299 /RFFCC - ANATEL

Brasília, 19 de maio de 2004.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado da Bahia – ER-08

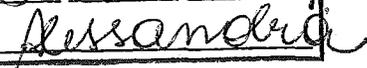
Assunto: **Renovação de Outorga**

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, 07 (sete) processos de renovação de outorga o Serviço de Radiodifusão, no Estado de Sergipe/SE.
2. Solicitamos a realização da vistoria técnica na entidade referenciada e acréscimo do relatório circunstanciado e posterior encaminhamento do processo, diretamente ao Ministério das Comunicações.


JOSÉ ÂNGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Substituto

Anexos:

Processos: 53840.000033/98, 29114.000211/89, 53000.007120/02, 53000.044989/03,
53840.000034/98, 53840.000227/98, 53840.000263/95.

SICAP Nº 200490057648
EM, 19 / 05 / 2004
VISTO 

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617



Ofício nº 3250/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de abril de 2004.

À Sua Senhoria o Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.007120/2002-74
Entidade: Rádio Televisão de Sergipe S.A.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Superintendente,

Face à solicitação de renovação da outorga deferida a **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, a **inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - BRASÍLIA - DF
12MR53500 009173
PROTÓCOLO GERAL

INST.



DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA		CNPJ: 13.029.459/0001-60
Nome Fantasia:		Fistel: 06008008065
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: SE
Localidade: ARACAJU		Classe PB: A1
Canal PB: 240 Canal OP: 240	Frequência PB: 95,9 MHz Frequência OP: 95,9 MHz	Classe OP: A1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO		
Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV, S/N	Número: .	Bairro: CIDADE NOVA
Localidade: ARACAJU		UF: SE
Latitude: 10° 53' 29" S Longitude: 37° 04' 09" W		Cota da Base da Torre: 70 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: CONTINENTAL ELECTRONICS MFG CO	Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: 816R-4	Modelo: LT-10.000-FM(*)
Código de homologação: 020886---0074	Código de homologação: 041899XXX0328
Potência Operação: 27,5 kW	Potência Operação: 10 kW
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: CONTINENTAL ELETRONICS MFG CO.	Fabricante: *****
Modelo: G4CPH-4	Modelo: *****
GMAX: 3,29 dBd	GMAX: *****
Polarização: Circular	Polarização: *****
HCI: 66,5 metros	HCI: *****
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): *****
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****
Orientação do Zero do diagrama: 360° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: OMNIDIRECIONAL	Descrição da Antena: *****
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ANDREW	Fabricante: *****
Modelo: HJ8-50B	Modelo: *****
Comprimento: 116 m	Comprimento: *****
Impedância: 50 Ohms	Impedância: *****
Atenuação: 0,36 dB/100m	Atenuação: *****

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA	
AZIMUTE(graus)	0 45 90 135 180 225 270 315 ****
ONMT(metros)	11,3 6,3 9 3 8 24,3 30,2 20,2 ****
(kW)	50,2 46,1 34,1 39,4 50,2 47 53,4 38,5 ****

4 - OBSERVAÇÕES:

Legenda
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV S/N	Logradouro: *****
Número: .	Número: *****
Bairro: CIDADE NOVA	Bairro: *****
Localidade/UF: Aracaju/SE	Localidade/UF: *****

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Salvador/BA
	Data da Emissão: 03/12/2004 11:37:46



Descrição do Sistema

Resultado da Consulta

Entidade: 1146858 - RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA	Validade da Outorga: Indeterminada
Serviço: 252 - AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERNA	Outorga: 3697
Data DOU:	Data de Emissão: 13/11/2003
Atividade: SERVICOS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO	Número FISTEL: 50001253808
Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV S/N	Situação FISTEL: Integral
Município: Aracaju - SE	Número FISTEL Principal: 06008008065
Telefone: (79) 2124400	TipoCorrespondencia: CV
CNPJ/CPF: 13029459000160	Bairro: CIDADE NOVA
Estações Autorizadas: 3	Distrito: Aracaju
Observação:	Validade das Licenças: 07/02/2013
	Estações em Estudo: 0
	CEP: 49070900

Estação(ões)/Frequência(s)

Rede: 0001

Estação	Latitude	Longitude	Altitude	Logradouro	Bairro	Validade						
Município				Distrito	CEP	UF						
Transmissão	Recepção	Potência	Horários	Indicativo								
Classe	Designações	Ant: Tipo	Ganho	F/C	½Pot.	Elevac	Azimt	Pol.	Altur.	Raio	Redes/Função	
1801287	10S5344	37W0358	45	ALTO DO MORRO DA TV, S/N	CIDADE NOVA	07/02/2013						
	Aracaju				49070900	SE						
	450,02500000 MHz	450,02500000 MHz		20,000 W	00:00 / 24:00							
	FB 16K0F3EJN		035	3				V	25	30	0001-CP	
1801295	10S5344	37W0358		VIATURA OP. EM TORNO DAS COORDENADA		07/02/2013						
	Aracaju				49070900	SE						
	450,02500000 MHz	450,02500000 MHz		20,000 W	00:00 / 24:00							
	ML 16K0F3EJN		019	0				V	2	30	0001-CL	

Qtde de estações móveis iguais: 2

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



DETALHAR PASTA - Impressão

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARER08OT2004000054
Identificador de Origem:	
Origem:	Ministério das Comunicações
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	06/12/2004 09:27:49
Estado da Pasta:	Em Criação
Órgão Demandante:	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia
Descrição	Atendimento de solicitação de Vistoria Técnica através do Ofício nº 3250/2004/ DOS/SSCE/-MC de 07/04/2004, processo nº 53000.007120/02, visando Renovação da Outorga do Serviço.
Resultado Esperado:	
Previsão de Início:	
Previsão de Término:	
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia



ENTIDADE

Entidade Outorgada

Nome da entidade	Número do Fistel	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	SubDistrito
RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA	06008008065	ALTO DO MORRO DA TV	CIDADE NOVA	Aracaju	SE	49070900	Aracaju	

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Telefone:	340-5301
Fax:	341-5444
E-mail:	ornelasa@anatel.gov.br
Origem:	ER08
Contato:	JOSÉ GILVAN SILVA
Telefone:	340-5222
Fax:	341-5444
E-mail:	gilvan@anatel.gov.br
Lotação:	ER08OT

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta	JOSÉ GILVAN SILVA	ER08OT
06/12/2004 09:27:49		Em Criação		



DETALHAR PASTA - Impressão

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARER08OT2004000055
Identificador de Origem:	
Origem:	Ministério das Comunicações
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	06/12/2004 09:54:59
Estado da Pasta:	Em Criação
Órgão Demandante:	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia
Descrição	Atendimento de solicitação de Vistoria Técnica através do Ofício nº 3250/2004/ DOS/SSCE-MC de 07/04/2004, processo nº 53000.007120/02, visando Renovação da Outorga do Serviço.
Resultado Esperado:	
Previsão de Início:	
Previsão de Término:	
Tipo de Serviço:	AUXILIAR RADIODIF.- REPORTAGEM EXTERNA
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia



ENTIDADE

Entidade Outorgada

Nome da entidade	Número do Fistel	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	SubDistrito
RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA	50001253808	ALTO DO MORRO DA TV	CIDADE NOVA	Aracaju	SE	49070900	Aracaju	

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Telefone:	340-5301
Fax:	341-5444
E-mail:	ornelasa@anatel.gov.br
Origem:	ER08
Contato:	JOSÉ GILVAN SILVA
Telefone:	340-5222
Fax:	341-5444
E-mail:	gilvan@anatel.gov.br
Lotação:	ER08OT

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
06/12/2004 09:54:59		Em Criação	JOSÉ GILVAN SILVA	ER08OT



 ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	NUMERO 062/2004 - UO081
		DATA 29/12/2004

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: ER08OT.
1.2. Responsável: José Gilvan Silva.
1.3. Referência: Solicitações de Serviço de Fiscalização nº
RADARER08OT2004000054 e RADARER08OT2004000055.

2. ENTIDADE FISCALIZADA

- 2.1. Nome: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA.
2.2. Serviço que opera: Radiodifusão em Freqüência Modulada.
2.3. Endereço da sede: MORRO DO ALTO DA TV, S/N, CIDADE NOVA,
ARACAJU/SE.

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Permitir a renovação de outorga.

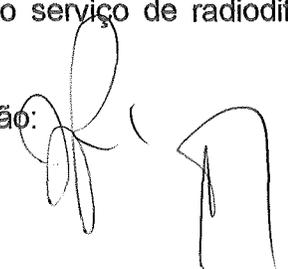
4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento às Solicitações de Serviço de Fiscalização nº RADARER08OT2004000054 e RADARER08OT2004000055 foi realizada atividade de fiscalização na entidade supracitada, no dia 29/12/2004, no município de Aracaju/SE, para renovação de outorga do serviço de radiodifusão em freqüência modulada.

- 5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:


ANATEL - SERGIPE
SICAP nº 2004.90141243
Data: 29/12/2004
Nome: José Gilvan Silva



	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	NÚMERO 062/2004 - UO081
		DATA 29/12/2004

De acordo com o preceituado no MAF, foram avaliados todos os itens constantes do Laudo de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em Frequência Modulada nº 0004/SE20040231; e do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – Reportagem Externa: (base) 0005/SE20040231, (móvel 1) 0006/SE20040231, e (móvel 2) 0007/SE20040231.

6. CONCLUSÃO

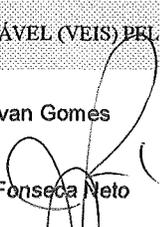
Concluimos que a entidade está apta a receber o ato de renovação de outorga. ✓

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I - Cópia das SSF nº RADARER08OT2004000058 e RADARER08OT2004000059.

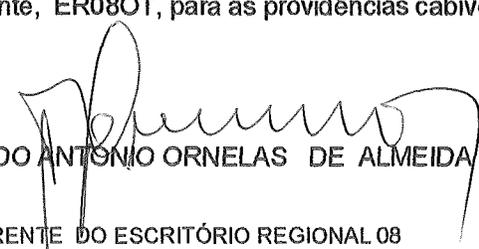
Anexo II - Cópia dos Laudos: 0004/SE20040231; 0005/SE20040231, 0006/SE20040231 e 0007/SE20040231.

III - Descrição dos sistemas.

8. ASSINATURAS	
RESPONSÁVEL (VEIS) PELA TRABALHO	GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL
José Ivan Gomes 	 João Fonseca Neto

I - De acordo.

II - Encaminhe-se ao órgão solicitante, ER08OT, para as providências cabíveis.


FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL 08



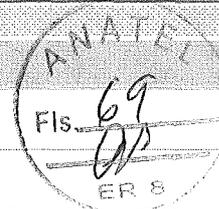
 ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	NÚMERO 062/2004 - UO081
		DATA 29/12/2004

ANEXO I

DETALHAR PASTA

 PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARER08OT2004000054
Identificador de Origem:	
Origem:	Ministério das Comunicações
Objeto Fiscalização:	Entidade Outorgada
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	06/12/2004 09:27:49
Estado da Pasta:	Em Execução
Órgão Demandante:	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia
Descrição:	Atendimento de solicitação de Vistoria Técnica através do Ofício nº 3250/2004/ DOS/SSCE/-MC de 07/04/2004, processo nº 53000.007120/02, visando Renovação da Outorga do Serviço.
Resultado Esperado:	
Previsão de Início:	27/12/2004
Previsão de Término:	30/12/2004
Data de Início Real:	
Data de Término Real:	
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	U0081 - Unidade Operacional de Sergipe


 ENTIDADE

 RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

 HISTÓRICO

 MISSÃO

Login do Usuário: JOAOFN UF: SE Orgão: U0081 Data corrente: 29/12/2004 Hora Corrente: 08:30:21 Tempo Processar



PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

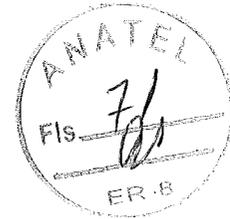
Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARER08OT2004000055
Identificador de Origem:	
Origem:	Ministério das Comunicações
Objeto Fiscalização:	Entidade Outorgada
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	06/12/2004 09:54:59
Estado da Pasta:	Em Execução
Órgão Demandante:	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia
Descrição:	Atendimento de solicitação de Vistoria Técnica através do Ofício nº 3250/2004/ DOS/SSCE-MC de 07/04/2004, processo nº 53000.007120/02, visando Renovação da Outorga do Serviço.
Resultado Esperado:	
Previsão de Início:	27/12/2004
Previsão de Término:	30/12/2004
Data de Início Real:	
Data de Término Real:	
Tipo de Serviço:	AUXILIAR RADIODIF.- REPORTAGEM EXTERNA
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	UO081 - Unidade Operacional de Sergipe



HISTÓRICO

MISSÃO

 ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	NUMERO 062/2004 - UO081
		DATA 29/12/2004



ANEXO II



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA - FM

LAUDO N.º
0004/SE20040231



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

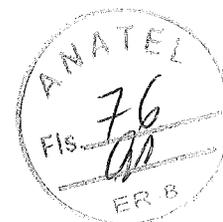
DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO															
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE																	
1.1 - Nome/Razão Social Nº SITAR 1146858 Autorizado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A Verificado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A	R	Item 15 art. 122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
1.2 - Endereço Sede: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE CEP 49070-900 Fone 212 4400 Fax: 236 4013																	
1.3 - Horário de funcionamento																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Autorizado</th> <th>Verificado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.</td> <td>24h</td> <td>24h</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Limitado:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> Restrito</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> Especificado</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Autorizado	Verificado	<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	24h	24h	<input type="checkbox"/> Limitado:			<input type="checkbox"/> Restrito			<input type="checkbox"/> Especificado			R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
	Autorizado	Verificado															
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	24h	24h															
<input type="checkbox"/> Limitado:																	
<input type="checkbox"/> Restrito																	
<input type="checkbox"/> Especificado																	
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input checked="" type="checkbox"/> Vencida	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67															
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe		Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67															
Canal (Freq.) 240 (95,9MHz) Classe A1	R																
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO																	
2.1 - Endereço: Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49070-900 Fone 212 4400 Verificado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49070-900 Fone 212 4400	R	Art. 46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
2.2 - Coordenadas Geográficas:																	
Autorizada: Lat.: 10°S 53' 29" Long.: 37°W 04' 09" Verificada: Lat.: 10°S 53' 27,8" Long.: 37°W 04' 09,8"	R																

2.3 - Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 - Fabricante	Continental MFG	-	NV	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 - Modelo	G4 CPK-4	-	NV	
2.3.1.3 - Número de elementos	04	04	R	
2.3.1.4 - Polarização	C	C	R	
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	66,5	67	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	-----	-----	NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 - Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 - Fabricante	ANDREW	-	NV	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Modelo	HJB-5 OB	-	NV	
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.				R
2.4 - Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 - Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.2 - Modelo			NA	
2.4.1.3 - Número de elementos			NA	
2.4.1.4 - Polarização			NA	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar				
2.4.2.1 - Fabricante			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4.2.2 - Modelo			NA	
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.				NA
2.5 - Equipamentos				
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 - Fabricante	Continental MFG	Continental MFG	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.2 - Modelo	816R-4	816R-4	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 - Certificação	0208/86	0208/86	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	27,5	27	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas			R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido		R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
	95,899796		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar				
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado			R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado		R	
	LYS	LYS	R	
2.5.2.3 – Modelo	LT10.000-FM	LT 10. 000 FM	R	
2.5.2.4 – Certificação	0418/99	0418/99	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	10	9,8	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas			R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido		R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
	95,900855		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada			R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço: Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACJU UF: SE CEP: 49070-900 Fone 212 4400 Verificado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACJU UF: SE CEP: 49070-900 Fone 212 4400	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: Cidade: UF: CEP: Fone: Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.		
DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	
ANALISADOR DE ESPECTRO	018.155	
TELÊMETRO	017.956	
GPS	046.563	
6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS		

A ENTIDADE ESTÁ APTA A RECEBER O DTU DE RENOVACÃO DE OUTORGA.



Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: ARACAJU/SE

INÍCIO DA VISTORIA: 10 h DATA: 29 / 12 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 10:45 h DATA: 29 / 12 / 2004

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia CARGO: D. Técnico

IDENTIDADE Nº: 107.435 SSP/SE

ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: JOÃO FONSECA NETO

FORMAÇÃO: ENG. Eletricista de telecomunicações CREA Nº: 173.898- SP

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº: 3401

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: JOSÉ IVAN GOMES

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA Nº: 10078-TD/SE

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº: 196-9

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS

NOME: JOÃO FONSECA NETO

FORMAÇÃO: ENG. Eletricista de telecomunicações CREA Nº: 173.898- SP

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº: 3401



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E
CORRELATOS**

LAUDO N.º

0005 /SE20040231



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/Razão Social: Nº SITAR: 1146858
 Autorizado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
 Verificado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
 1.2 - Aplicação do Sistema:
 Comunicação de Ordens Internas
 Ligação para Transmissão de Programas
 Reportagem Externa
 Ligação para Telecomando / Telemedição

R

Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a"
 Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a"
 Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a"
 da Norma 01/78
 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46
 Dec. 52795/63 c/c
 Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma
 01/78 c/c
 Art. 62 Dec. Lei 236/67

1.3 - Endereço da Estação: Nº Estação: 001801287
 Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N
 Cidade: ARACAJU UF: SE
 Verificado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N
 Cidade: ARACAJU UF: SE

R

Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b"
 Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b"
 Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b"
 Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1
 da Norma 01/78 c/c
 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e"
 Dec. Lei 236/67

1.4 - Coordenadas Geográficas:
 Autorizada: Lat.: 10°S 53' 44" Long.: 037°W 03' 58"
 Verificada: Lat.: 10°S 53' 27' 8" Long.: 37°W 04' 09' 8"

NA

1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento
 Inexistente Indisponível Vencida

NA

Item 8 Norma 01/78 c/c
 Art. 46 Dec. 52795/63

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado	
<input type="checkbox"/> Fixa			<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px; display: inline-block;">R</div>
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			
<input checked="" type="checkbox"/> Base	01	01	
<input type="checkbox"/> Móvel			
<input type="checkbox"/> Portátil			
<input type="checkbox"/> Repetidora			

Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f"
 Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f"
 Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f"
 da Norma 01/78
 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63
 alínea "e" Dec. Lei 236/67

2.2 - Equipamentos	Autorizado	Verificado	
2.2.1 - Transmissor Principal			
2.2.1.1 - Potência de RF [W]	20	20	R
2.2.1.2 - Freqüência [MHz]	450,025	450,024792	R
2.2.1.3 - Homologação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			R

Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
 Art. 4º c/c Art. 55º V "a" e "b" Resolução
 n.º 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
 NV - Não Verificado NA - Não se Aplica



2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado	NA	
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Frequência [MHz]			NA	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			NA	Art.4º c/c Art.55º V “a” e “b” Resolução n.º 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	035	035	R	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	25	25	R	
2.2.3.3 – Polarização	V	V	R	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	---	---	NA	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

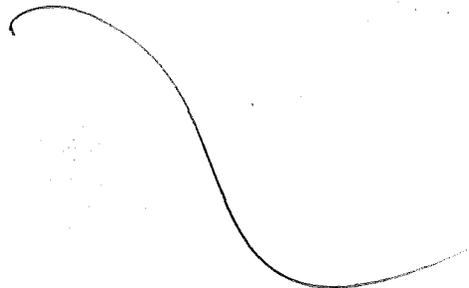
DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
GPS	046.563
ANALISADOR DE ESPECTRO	018.155
WATTÍMETRO	051.606
CARGA	018.455
GPS	046.563

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ENTIDADE ESTÁ PPTA A RECEBER O STD DE RENOVACÃO DE OUTORSA.



Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: ARACAJU / SE

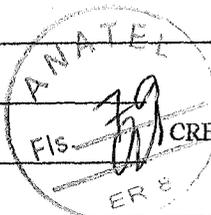
INÍCIO DA VISTORIA: 11:46 h DATA: 29 / 12 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 12:15 h DATA: 29 / 12 / 2004

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia CARGO: D. Técnico

IDENTIDADE: 107.435 SSP/SE

ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JOÃO FONSECA NETO		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES		CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :			CREDENCIAL Nº: 3401
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JOSÉ IVAN GOMES		
FORMAÇÃO:	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES		CREA Nº: 10078-TD/SE
ASSINATURA :			CREDENCIAL Nº: 196-9

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME :	JOÃO FONSECA NETO	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº: 3401



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E
CORRELATOS**

LAUDO N.º

0006/SE20040 231

Motivo da Vistoria

- Rotina
 Reclamação de Radiointerferência
 Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
 Especial
 Renovação

ANATEL
90
90
FIS

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social: N° SITAR: 1146858 Autorizado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A Verificado: <u>RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A</u>	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicação - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.2 - Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedicação	R	
1.3 - Endereço da Estação: N° Estação: 001801295 Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE Verificado: <u>ALTO DO MORRO DA TV, S/N</u> Cidade: <u>ARACAJU</u> UF: <u>SE</u>	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedicação - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 10°S 53' 44" Long.: 037°W 03' 58" Verificada: Lat.: ----- Long.: -----	NA	
1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado
<input type="checkbox"/> Fixa <input type="checkbox"/> Fixa Deslocável <input type="checkbox"/> Base <input checked="" type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Portátil <input type="checkbox"/> Repetidora	02	01
Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicação - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67		
2.2 - Equipamentos		
2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado
2.2.1.1 - Potência de RF [W]	20	19,9
2.2.1.2 - Frequência [MHz]	450,025	450,025194
2.2.1.3 - Homologação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R	R
Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Art. 4º c/c Art. 55º V "a" e "b" Resolução n.º 242		

ANATEL
90
90
FIS

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
 NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]		<i>OK</i>	NA	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Frequência [MHz]			NA	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			NA	Art.4º c/c Art.55º V ‘a’ e ‘b’ Resolução n.º 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	019	019	<i>R</i>	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	2	2	<i>R</i>	
2.2.3.3 – Polarização	V	V	<i>R</i>	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	----	----	NA	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.**

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
GPS	046.563
ANALISADOR DE ESPECTRO	018.155
WATTÍMETRO	051.606
CARGA	018.455

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	<i>R</i>	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	<i>R</i>	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ENTIDADE ESTÁ OPTA A RECEBER O ISTO DE RENOVÇÃO DE OUTORGA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: ARACAJU / SE

INÍCIO DA VISTORIA: 12:16 h DATA: 29 / 12 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 12:45 h DATA: 29 / 12 / 2004

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia CARGO: D. Técnico

IDENTIDADE: 107.435- SSP/SE

ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: JOÃO FONSECA NETO

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES

CREA Nº: 173.898 -SP

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº: 3401

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica



LAUDO N°: 0006 /SE20040231

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JOSÉ IVAN GOMES

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

CREA N°: 10078-TD/SE

ASSINATURA :

CREDENCIAL N°: 196-9

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME : JOÃO FONSECA NETO

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA/DE
TELECOMUNICAÇÕES

CREA N°: 173.898 -SP

ASSINATURA :

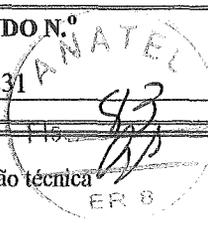
CREDENCIAL N° : 3401



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E
CORRELATOS

LAUDO N.º
0007/SE20040231



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO	
1 - IDENTIFICAÇÃO			
1.1 - Nome/Razão Social: N° SITAR: 1146858 Autorizado: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A Verificado: <u>RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A</u>	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67	
1.2 - Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedição	R		
1.3 - Endereço da Estação: N° Estação: 00180129309 Autorizado: ALTO DO MORRO DA TV, S/N Cidade: ARACAJU UF: SE Verificado: <u>ALTO DO MORRO DA TV, S/N</u> Cidade: <u>ARACAJU</u> UF: SE	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67	
1.4 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 10°S 53' 44" Long.: 037°W 03' 58" Verificada: Lat.: ----- Long.: -----	NA		
1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63	
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO			
2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
<input type="checkbox"/> Fixa			
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			
<input type="checkbox"/> Base			
<input checked="" type="checkbox"/> Móvel	02	01	
<input type="checkbox"/> Portátil			
<input type="checkbox"/> Repetidora			
2.2 - Equipamentos			
2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Art. 4º c/c Art. 55º V "a" e "b" Resolução n.º 242
2.2.1.1 - Potência de RF [W]	20	21	
2.2.1.2 - Frequência [MHz]	450,025	450,02500!	
2.2.1.3 - Homologação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado NA - Não se Aplica



2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado FIS	NA	
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Frequência [MHz]			NA	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	NA	Art.4º c/c Art.55º V ‘a’ e ‘b’ Resolução n.º 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	019	019	R	Art. 63 alínea “e” Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	2	2	R	
2.2.3.3 – Polarização	V	V	R	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	---	---	NA	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Analizador de espectro	018.156
Watímetro	051.606
Carga de RF	018.455

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ENTIDADE ESTÁ PTO A RECEBER O PTO DE RENOVACÃO DE OUTORGA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: ARACAJU/SE

INÍCIO DA VISTORIA: 12:46 h DATA: 29 / 12 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 13:05 h DATA: 29 / 12 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Nilton Linhares Correia CARGO: D. Técnico

IDENTIDADE: ASSINATURA:

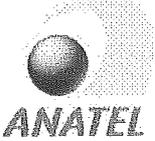
EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JOÃO FONSECA NETO		CREA Nº: 173.898 -SP
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES		CREA Nº: 3401
ASSINATURA :			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JOSÉ IVAN GOMES		
FORMAÇÃO:	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES		CREA Nº: 10078-TD/SE
ASSINATURA :			CREA Nº: 196-9

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME :	JOÃO FONSECA NETO		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE TELECOMUNICAÇÕES		CREA Nº: 173.898 -SP
ASSINATURA :			CREA Nº: 3401



 ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	NÚMERO 062/2004 - UO081
		DATA 29/12/2004

ANEXO III



DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA		CNPJ: 13.029.459/0001-60
Nome Fantasia:		Fistel: 06008008065
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: SE
Localidade: ARACAJU		Classe PB: A1
Canal PB: 240 Canal OP: 240	Frequência PB: 95,9 MHz Frequência OP: 95,9 MHz	Classe OP: A1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO		
Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV, S/N	Número: .	Bairro: CIDADE NOVA
Localidade: ARACAJU		UF: SE
Latitude: 10° 53' 29" S Longitude: 37° 04' 09" W		Cota da Base da Torre: 70 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: CONTINENTAL ELECTRONICS MFG CO	Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: 816R-4	Modelo: LT-10.000-FM(*)
Código de homologação: 020886---0074	Código de homologação: 041899XXX0328
Potência Operação: 27,5 kW	Potência Operação: 10 kW
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: CONTINENTAL ELETRONICS MFG CO.	Fabricante: *****
Modelo: G4CPH-4	Modelo: *****
GMAX: 3,29 dBd	GMAX: *****
Polarização: Circular	Polarização: *****
HCI: 66,5 metros	HCI: *****
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): *****
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****
Orientação do Zero do diagrama: 360° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: OMNIDIRECIONAL	Descrição da Antena: *****
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ANDREW	Fabricante: *****
Modelo: HJ8-50B	Modelo: *****
Comprimento: 116 m	Comprimento: *****
Impedância: 50 Ohms	Impedância: *****
Atenuação: 0,36 dB/100m	Atenuação: *****

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA	
AZIMUTE(graus)	0 45 90 135 180 225 270 315 *****
HSNMT(metros)	11,3 6,3 9 3 8 24,3 30,2 20,2 *****
ERP(kw)	50,2 46,1 34,1 39,4 50,2 47 53,4 38,5 *****

4 - OBSERVAÇÕES:

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV S/N	Logradouro: *****
Número: .	Número: *****
Bairro: CIDADE NOVA	Bairro: *****
Localidade/UF: Aracaju/SE	Localidade/UF: *****

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Salvador/BA
	Data da Emissão: 29/12/2004 08:35:04

Descrição do Sistema

Resultado da Consulta

Entidade: 1146858 - RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA	Outorga: 3697	Validade da Outorga: Indeterminada
Serviço: 252 - AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERNA	Número FISTEL: 50001253808	Data de Emissão: 13/11/2003
Data DOU:	Tipo Correspondência: CV	Situação FISTEL: Integral
Atividade: SERVICOS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO	Bairro: CIDADE NOVA	Número FISTEL Principal: 06008008065
Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV S/N	Distrito: Aracaju	CEP: 49070900
Município: Aracaju - SE		
Telefone: (79) 2124400		
CNPJ/CPF: 13029459000160	Validade das Licenças: 07/02/2013	
Estações Autorizadas: 3	Estações em Estudo: 0	
Observação:		

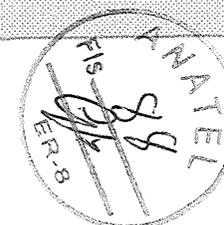
Estação(ões)/Frequência(s)

Estação	Latitude	Longitude	Altitude	Logradouro	Bairro	UF	Validade
Município	Transmissão	Recepção	Potência	Distrito	CEP	Indicativo	
Classe	Designações	Ant. Tipo	Ganho	F/C	Horários	Redes/Função	
		½Pot.	Elevac	Azimt	Pol.	Altur.	Raio
1801287	10S5344	37W0358	45	ALTO DO MORRO DA TV, S/N .	CIDADE NOVA	07/02/2013	
Aracaju					49070900		SE
	450,02500000 MHz	450,02500000 MHz	20,000 W	00:00 / 24:00			
FB	16K0F3EJN	035	3		V	25	30
						0001-CP	
1801295	10S5344	37W0358		VIATURA OP. EM TORNO DAS COORDENADA .		07/02/2013	
Aracaju					49070900		SE
	450,02500000 MHz	450,02500000 MHz	20,000 W	00:00 / 24:00			
ML	16K0F3EJN	019	0		V	2	30
						0001-CL	

Qtde de estações móveis iguais: 2

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba - Salvador/BA - CEP: 41.820-770
(71) 340-5200 Fax: 341-0041



Ofício n.º 02 /2004/OT/ER08

Salvador, 03 de Janeiro de 2005.

Ao Senhor,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE-Diretor
Ministério das Comunicações.
Departamento de Outorga de Serviços - DOS.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, anexo, sala 300, Ala Oeste.
70044-900 - Brasília/DF.

Assunto: **Encaminha Processos de Renovação de Outorga.**

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., processos de renovação conforme tabela abaixo, para análise e devidas providências.

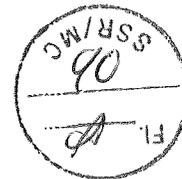
Entidade	Município/UF	Serviço	Processo
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.	ARACAJÚ/SE	FM	53000007120/02
RÁDIO CARMÓPOLIS LTDA.	CARMÓPOLIS/SE	FM	53840000033/98

Atenciosamente,

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Gerente Regional

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Ofício nº 0808/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC

Brasília, 18 de Abril de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Rádio Televisão de Sergipe S/A .
Alto do Morro da TV, s/n.º.
CEP 49.070-900 Aracaju/SE.

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

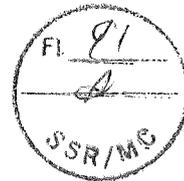
Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, formulada por **Rádio Televisão de Sergipe S/A., Proc. nº 53000.007120/02**, constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido (**em originais ou cópias autenticadas**):

- ♦ Comprovante de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical do **empregados e empregadores**, referentes aos anos de 2003 e 2004;
- ♦ Requerimento de renovação de Outorga, firmado pelo atual representante legal de entidade;
- ♦ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- ♦ Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- ♦ Apresentar Certidão de quitação ou prova de regularidade à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia de Tempo e Serviço - FGTS;
- ♦ Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga;

BHOL/SOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima, a falta de resposta dentro do prazo concedido, poderá ser interpretada como abandono do feito por desinteresse da parte e o processo em questão poderá ser encaminhado a arquivamento.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica



Aracaju (SE), 28 de Abril de 2005
CEE/DIR/028/05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021319/2005-11

SCPTT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA/
04/05/2005-15:02 GAB/DENC

Ilmº Sr.
SÉRGIO LUIZ MORAIS DINIZ
MD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300
Brasília – DF
70044-900



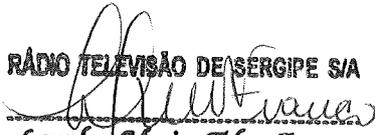
Prezado Secretário,

Atendendo ao Ofício de nº 0808/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC, datado de 18 de Abril de 2005, estamos enviando documentos solicitados para atender ao Processo nº 53000.007120/02, que trata de renovação de outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de Frequência Modulada da Cidade de Aracaju:

1. Comprovante quitação da contribuição sindical dos empregados e empregador, referente aos anos de 2003 e 2004;
2. Requerimento de Renovação de Outorga;
3. Cópia de Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
4. Declaração de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
5. Certidões de Quitação do INSS e FGTS;
6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal e Certidão da Dívida Ativa da União;
7. Composição acionária da Emissora;
8. Declaração de conhecer e aderir as cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983.

Atenciosamente,

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A


Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

Data: 05/05/05

DO: DOS

Para: SGRAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

85750000008 00000673905 274200301019 302945900017



VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO 31/01/2003
2 - EXERCÍCIO 2003
4 - CÓDIGO SINDICAL 000.197.90274-0

3 - NOME DA ENTIDADE
SINAPSE-SIND DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE SERGIPE

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA AMERICO CURVELO
8 - BAIRRO ou DISTRITO SALGADO FILHO
9 - CEP 49020-470
10 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARACAJU
8 - NÚMERO 99

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

12 - NOME DO CONTRIBUINTE
RADIO E TELEVISAO DE SE S.A

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AUTO DO MORRO DA TV
15 - NÚMERO S/N
16 - COMPLEMENTO
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARACAJU
19 - U.F. SE
20 - CEP 49070-900

13 - CNPJ / CPF / OUTROS 13.029.459/0001-60

17 - BAIRRO ou DISTRITO CIDADE NOVA

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE 24/02/1968

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE AGENCIAS DE TELEVISÃO
23 - COD. ATIVID. 74403
24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
[] 1 - ÚNICO [] 2 - PRINCIPAL [] 3 - FILIAL [X] 4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 01

26 - [X] 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [] 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL [] 03 - EMPREGADOS

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 5.011,26

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$ 4.696.908,00

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

37 - MULTA

28 - TOTAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTE ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 0

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

40 - TOTAL A RECOLHER

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

R\$ 4.696,908,00

01400137.310AN2003 1525 0282 9010703 5011,26 5011,26
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

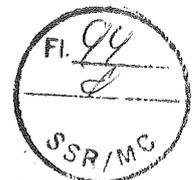


DESAZ DE
SANTANA
TABELIAO
Benedito Soares
de Santana
SUBSTITUTO
Luiz de S. Júnior
Marcelo Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.

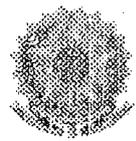
29 ABR. 2005 ARACAJU-SE

Em, test.º da verdade
O TABELIAO



85740000009 00000673905 274200401017 302945900017

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APOS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO
31/01/2004
2 - EXERCÍCIO
2004

3 - NOME DA ENTIDADE
SINAPSE-SIND DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE SE
4 - CÓDIGO SINDICAL
000.197.90274-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA AMERICO CURVELO
6 - NÚMERO
99
7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO
SALGADO FILHO
9 - CEP
49020-470
10 - MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU
11 - U.F.
SE

12 - NOME DO CONTRIBUINTE
RADIO E TELEVISAO DE SE S.A
13 - CNPJ / CPF / OUTROS
13.029.459/0001-60

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
AUTO DO MORRO DA TV
15 - NÚMERO
S/N
16 - COMPLEMENTO
17 - BAIRRO ou DISTRITO
CIDADE NOVA

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)
ARACAJU
19 - U.F.
SE
20 - CEP
49070-900
21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
24/02/1968

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
23 - COD. ATIVID.
74403
24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS
25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

26 -
 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL 3 - EMPREGADOS
38 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
5.078,61

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
4.696.908,00
32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
37 - MULTA

28 - TOTAL DA EMPRESA
33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO
38 - JUROS DE MORA

29 - DESTE ESTABELECIMENTO
34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
0
39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO
35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES
40 - TOTAL A RECOLHER
5.078,61

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
4.696.908,00
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CEF218630012004191710008143 5.078,61RC1907



DE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.
29 ABR. 2005 ARACAJU-SE
Em. test.º da verdade
O TABELIÃO

Luiz de S. Júnior
Marcelo Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS

AD 000031
LUIZ DE CARVALHO DO 1º OFICINÁRIO
SANTO ANTONIO
TABELA
Em. test.º
O TABELA
da verdade
29 ABR. 2005
ARACAU-SE

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
13.029.459 / 0001 - 60
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A.
Alto do Morro da TV, S/N
B. Cidade Nova - CEP 49070-900
Aracaju - SE

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/2003
5 EXERC. 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL
6 ENTIDADE SINDICAL SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. RÁDIO TELEVISÃO NO ESTADO SERGIPE
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.0176-00
8 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC. AV.: JOÃO RIBEIRO
9 NÚMERO 937
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
11 CGC DA ENTIDADE 15.594.567/0001-00
12 BAIRRO OU DISTRITO SANTO ANTONIO
13 CEP 49060-330
14 MUNICÍPIO (CIDADE) ARACAJU
15 SIGLA UF SE

DADOS DO CONTRIBUINTE
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 13.029.459/0001-60
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA ALTO DO MORRO DA TV
19 NÚMERO S/Nº
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 15.11.1971
22 CEP 49070-900
23 MUNICÍPIO (CIDADE) ARACAJU
24 BAIRRO OU DISTRITO CIDADE NOVA
25 SIGLA UF SE
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
27 Cód. Ativid. 9222-3
28 SUB-CÓDIGO ATIVID.
29 CÓDIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO
32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL 03 EMPREGADOS
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
34 TOTAL DA EMPRESA
35 DESTA ESTABELECIMENTO
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO
40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R\$ 4.254,13
43 MULTA
44 JUROS DE MORA
45 CORREÇÃO MONETÁRIA
46 TOTAL A RECOLHER R\$ 4.254,13
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL ARACAJU/SE., 48 DATA 30 de ABRIL 2003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEF218630042003142740041328 4.254,13RC1701

CONTRIBUINTE
2a. VIA
ENTIDADE SINDICAL
1a. VIA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 13.029.459 / 0001 - 60 RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A. Alto do Morro da TV, S/N B. Cidade Nova - CEP 49070-900 Aracaju - SE.	(2) RESERVASDO
(3) CPF	(4) DATA: 30/04/2004 (5) EXERCÍCIO: 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS DE SERGIPE			(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.421.01018-9	
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): (9) NÚMERO: (10) COMPLEMENTO: - RUA ITABAIANINHA, 261 - SALA 10			(11) CGC DA ENTIDADE: 13.163.530/0001-00	
(13) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO	(13) CEP: 49.010-190	(14) MUNICÍPIO (CIDADE): ARACAJU	(15) SIGLA UF: SE	

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A			(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: 13.029.459/0001-60	
(18) ENDEREÇO: (19) - NÚMERO - (20) - COMPLEMENTO: RUA ALTO DO MORRO DA TV S/N.º			(21) DATA INÍCIO DA ATIVIDADE: 15/11/1971	
(22) CEP: 49070-900	(23) MUNICÍPIO (CIDADE): ARACAJU	(24) BAIRRO OU DISTRITO: CIDADE NOVA	(25) SIGLA UF: SE	
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	(27) CÓD. ATIVIDADE: 9222-3	(28) SUB CÓD. ATIVO:	(29) CÓDIGO CBO: UNICO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: UNICO
			(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01	

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR			<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL			<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS			(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.505,45	DV	8
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		DV	9	(36) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ATIVIDADE SINDICAL		DV	8	(43) MULTA			6	
(34) TOTAL DA EMPRESA			6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO			5	(44) JUROS DE MORA			9	
(35) DESTE ESTABELECIMENTO:			8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO			3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA			3	
CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTABELECIMENTO			7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE			2	(46) TOTAL A RECOLHER	R\$ 1.505,45		5	
(37) VALOR DE BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			3	(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA								
(47) LOCAL			(48) - DATA									
ARACAJU/SE.			30/04/2004									

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERENCIA VIGENTE
PAGAVEL EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DE SANTANA
TABELIAO
Sel. Alex Soares
de Santana
SUBSTITUTO
Alex Soares Junior
Marcelo Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

29 ABR. 2005 ARACAJU-SE

Em, test. da verdade
O TABELIAO

CEF005930042004195710012435

1.505,45RC1001



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 13.029.459 / 0001 - 60 RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S. A. Alto do Morro da TV, S/N B. Cidade Nova - CEP 49070-900 Aracaju - SE.		(2) RESERVAS DO
(3) CPF		(4) DATA: 30/04/2004 (5) EXERCÍCIO: 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. RÁDIO TELEVISÃO NO ESTADO DE SERGIPE		(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.01476-00	
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO: (10) COMPLEMENTO: AV. JOÃO RIBEIRO, 937		(11) CGC DA ENTIDADE: 15.594.567/0001-00	
(13) BAIRRO OU DISTRITO: SANTO ANTONIO	(13) CEP: 49060-330	(14) MUNICÍPIO (CIDADE): ARACAJU	(15) SIGLA UF: SE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A		(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: 13.029.459/0001-60	
(18) ENDEREÇO: (19) - NÚMERO - (20) - COMPLEMENTO: RUA ALTO DO MORRO DA TV S/N.º		(21) DATA INÍCIO DA ATIVIDADE: 15/11/1971	
(22) CEP: 49070-900	(23) MUNICÍPIO (CIDADE): ARACAJU	(24) BAIRRO OU DISTRITO: CIDADE NOVA	(25) SIGLA UF: SE
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO	(27) CÓD. ATIVIDADE: 9222-3	(28) SUB CÓD.ATIVO:	(29) CÓDIGO CBO: UNICO
		(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: UNICO	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 4.727,74		8
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	DV: 9	(36) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ATIVIDADE SINDICAL	DV: 8	(43) MULTA	6	
(34) TOTAL DA EMPRESA	DV: 6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	DV: 5	(44) JUROS DE MORA	9	
(35) DESTE ESTABELECIMENTO:	DV: 8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	DV: 3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3	
CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTABELECIMENTO	DV: 7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	DV: 2	(46) TOTAL A RECOLHER	R\$ 4.727,74	
(37) VALOR DE BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	DV: 3	(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
(47) LOCAL: ARACAJU/SE.,		(48) - DATA: 30/04/2004				

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERENCIA VIGENTE PAGAVEL EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DE **ARACAJU** **ARACAJU**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

29 ABR. 2005 **ARACAJU-SE**

Em test. da verdade

ROBERTO TABELIÃO
ESCREVENTE

CEF005930042004196710012487

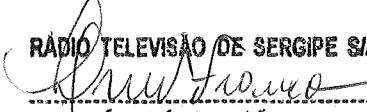
4.727,74RC1001



Ilmº Sr. Diretor,

À RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A., inscrita no CNPJ sob nº 13.029.459/0001-60, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sª., se digne a apreciar e submeter a decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela portaria nº 019 de 03 de fevereiro de 1983, cujo prazo de vigência foi renovado pela portaria nº 998 de 30 de julho de 1993, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em Freqüência Modulada, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 28 de Abril de 2005

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

Lourdes Maria Téles Franco
Diretora Administrativa



DECLARAÇÃO

À RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A., executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por seu dirigente abaixo assinado declara que a entidade não infringe as vedações constante do § 5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Aracaju (SE), 28 de Abril de 2005

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
Loures Maria Teles Franco
.....
Loures Maria Teles Franco
Diretora Administrativa



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13029459/0001-60
Razão Social: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
Nome Fantasia: TV SERGIPE
Endereço: R ALTO DO MORRO DA TV SN / CIDADE NOVA / ARACAJU / SE / 49070-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

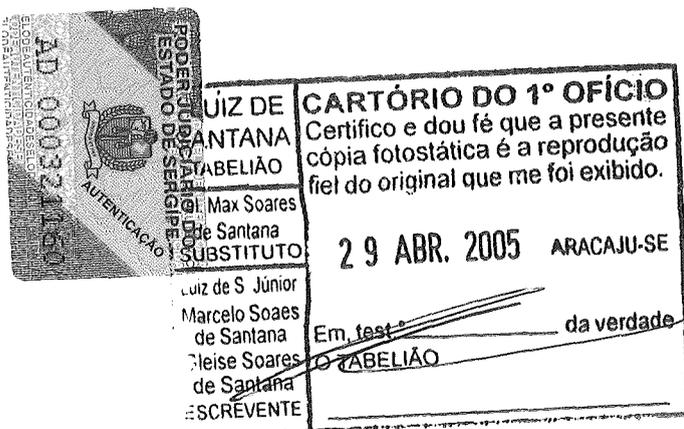
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2005 a 13/05/2005

Certificação Número: 2005041417065018374970

Informação obtida em 14/04/2005, às 17:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 041152005-2200101

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 13.029.459/0001-60
NOME: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
ENDEREÇO: ALT DO MORRO DA TV
BAIRRO OU DISTRITO: PALESTINA
MUNICIPIO: ARACAJU
ESTADO: SE
CEP: 49045-000

S N



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

ESTE CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE ABRIL DE 2005.

COM VALIDADE ATÉ 27/07/2005 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



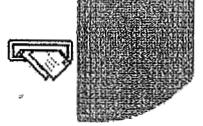
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

29 ABR. 2005 ARACAJU-SE

Em, test.º da verdade

ESCREVENTE

DA PREVIDENCIA SOCIAL





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 304087/2005

Inscrição Estadual: 27.076.858-0
 Razão Social: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A
 CNPJ: 13.029.459/0001-60
 Natureza Jurídica: SOC. ANONIMA FECHADA - EMPRESA PRIVADA
 Atividade Econômica: ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
 Endereço: RUA ALTO DA TV
 CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070020

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 04/04/2005 17:32:48, válida até 04/05/2005 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Abril de 2005

Autenticação:200504045B4N0R

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



AD 00032138

PODERADO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Bel Manoel Soares de Santana

SUBSTITUTO

Luiz de S. Júnior

Marcelo Soares de Santana

Gleise Soares de Santana

ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

29 ABR. 2005 ARACAJU-SE

Em, test.º da verdade

O TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU 018630
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

4.114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS



Nome: Completo

RADIO TELEVISAO DE SERGIPE

Endereço

R ALTO DO MORRO DA TV, SN
TV SERGIPE
CIDADE NOVA

Inscrição Cadastral

Atividade

1010-7

Atividades de televisao aberta

EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

ESTA CERTIDÃO SERÁ VÁLIDA ATÉ **27/06/2005**, SOMENTE NA VIA ORIGINAL, ASSINADA POR MIM, DIRETOR DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aracaju (SE), em **28** de **Abril** de **2005**

Assinatura e Cargo Funcional

Rosângela Dorea Cardoso
 Diretora de Divisão Ativa

Qualquer rasura tornará nulo este documento.



LUIZ DE SANTANA TABELIAO
 Luiz de S Júnior
 Marcelo Soaes de Santana
 Gleise Soaes de Santana
 ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

29 ABR. 2005 ARACAJU-SE

Em, test.º da verdade
 O TABELIAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU 014706
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

2.250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nome Completo

RADIO TELEVISAO DE SERGIPE

Endereço

R ALTO DO MORRO DA TV, SN
TV SERGIPE
CIDADE NOVA

Inscrição Cadastral

Atividade

1010-7

atividades de televisao aberta

EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO, DO REQUERENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

ESTA CERTIDÃO SERÁ VÁLIDA ATÉ **29/04/2005**, SOMENTE NA VIA ORIGINAL, ASSINADA POR MIM, DIRETOR DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aracaju (SE) em **28** de **Fevereiro** de **2005**

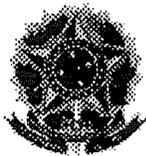
Assinatura e Rubrica Funcional

Francisco Roosevelt Dória Cardoso
 Diretor da Divisão Ativa

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

COPIA
 LUIZ DE SANTANA
 BE Max Soares de Santana
 SUBSTITUTO
 S. Junior
 Marcelo Soares de Santana
 Gleise Soares de Santana
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
29 ABR. 2005 ARACAJU-SE
 Em, test.º da verdade
 O TABELIAO



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa

Nome: **RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA**

NPJ: **13.029.459/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:24:42** do dia **16/03/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até **16/09/2005**.

Código de controle da certidão: **F15A.EE53.3FC8.0AC3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Modelo aprovado pelo ADE Corat nº 037, de 09/05/2003.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO DE LICITAÇÃO

Luiz S. Júnior
Marcelo Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTE

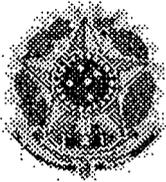
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

29 ABR. 2005 **ARACAJU-SE**

Em test. _____ da verdade

TABELIAO

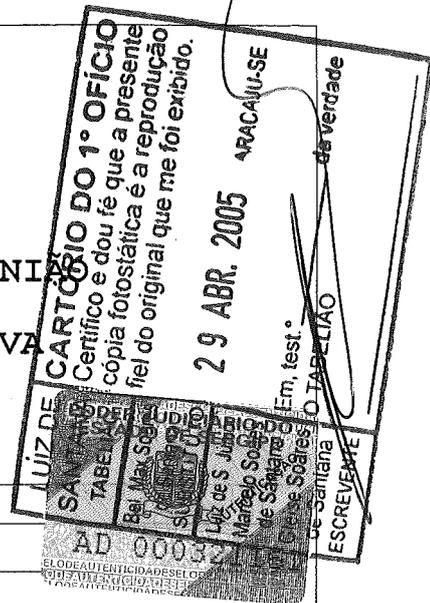


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SERGIPE

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
 POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

CNPJ
13.029.459/0001-60

Nome Completo
 RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0011 (ONZE) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.



ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:11:00 do dia 14/12/2004
 Código de Controle da Certidão: E552.4E92.F154.3A60
 Matrícula do Servidor: 001095510

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

ARACAJU , 14 de DEZEMBRO de 2004

Ressalva: EXIGIBILIDADE DE CREDITO
 SUSPENSA EM RAZÃO DA EXISTENCIA DE
 PARCELAMENTO SIMPLIFICADO NOS TERMOS
 DO INCISO VI, DO ART 151, DO CTN.

José Alberto Gomes Varjão
 Procurador da Fazenda Nacional
 Procurador(a) da Fazenda Nacional

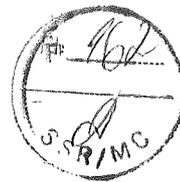


COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

ACIONISTA	AÇÕES	VALOR R\$	% DE PART
AÇÕES ORDINÁRIAS			
ALBANO DO PRADO P. FRANCO	122.492	1.150.667,31	24%
AUGUSTO CÉSAR L. FRANCO	122.492	1.150.667,31	24%
DIVERSOS	54.961	516.293,52	11%
TOTAL DAS ORDINÁRIAS	299.945	2.817.628,14	60%
AÇÕES PREFERENCIAIS			
ALBANO DO PRADO P. FRANCO	73.798	693.244,83	15%
AUGUSTO CÉSAR L. FRANCO	73.798	693.244,83	15%
DIVERSOS	52.459	492.790,19	10%
TOTAL DAS PREFERENCIAIS	200.055	1.879.279,86	40%
TOTAL GERAL	500.000	4.696.908,00	100%

Aracaju, 29 de abril de 2005.

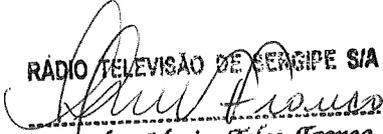

Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa



DECLARAÇÃO

À RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A., com sede na Rua Alto do Morro da TV, s/nº, Cidade Nova – Aracaju (SE), inscrita no CNPJ sob nº 13.029.459/0001-60, permissionária do Serviço de radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do Serviço, caso pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Aracaju (SE), 28 de Abril de 2005

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF:0808-CONEN/CGLO/DEOC
AO SENHOR GERENTE DA
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
ALTO DO MORRO DA TV, S/N.
CEP: 49070-900 ARACAJU /SE
PRC. 53000.007120/2002
CONEN

R. de Sergipe

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

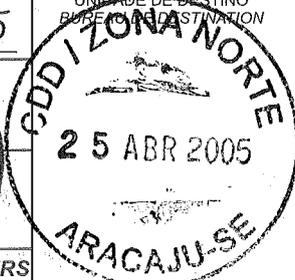
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

25/04/05

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Secretária Geral - Diretoria

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.205.227 S/P/SE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
REEMBOLSO
AR
AVIS CN07

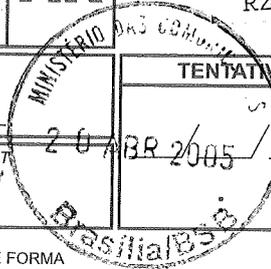
RZ 3 3 8 9 7 5 9 3 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Serviço de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Cidade de Locais dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

RENOVAÇÃO DE OUTORGA



EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	Rádio Televisão de Sergipe S/A
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 02
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 14 a 18
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 19 a 23
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 03 a 12
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls.
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 153
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 155
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 154
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 159
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 160
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 156
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 157
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 100 a 152
15-Documents atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 161

EM 08/12/2005


WERÔNICA DE JESUS LEITE
Estagiária de Direito

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação



Impresso por: MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO

Data/Hora: 08/12/2005 09:46:19

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA Nº FISTEL: 06008008065 Situação: Ativa
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada CNPJ/CPF: 13029459000160 Data Validade: 07/02/2003
Tipo Usuário: Integral UF: SE Proc. Caducidade: Não CADIN: Não Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1660	1	1989	28/12/1992	78.735,69		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	28/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	18/03/1991	13.597,02	0,00	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,23	101.344,23	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,02	1.303.941,02	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	31/01/1994	27.560,90	27.560,90	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/03/1995	72,55	72,55	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	26/03/1997	97,65	97,65	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	010	Parcial	
					20/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.900,00	30/03/1999	2.900,00	2.900,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.900,00	30/03/2000	2.900,00	2.900,00	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.900,00	29/03/2001	2.900,00	2.900,00	013	Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 613,52	13/07/2001	613,52	613,52	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.900,00	25/03/2002	2.900,00	2.900,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.900,00	28/03/2003	2.900,00	2.900,00	016	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	17/01/2004	R\$ 5.800,00	30/12/2003	5.800,00	5.800,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	26/03/2004	2.900,00	2.900,00	018	Quitado	0,00
1550	0	2003	09/08/2004	R\$ 2.156,11	30/07/2004	2.156,11	2.156,11	019	Quitado	0,00
1550	0	2003	07/09/2004	R\$ 3.786,34		0,00	0,00	020	Devedor	4.960,85
1660	0	2004	18/01/2005	R\$ 607,38	16/12/2004	607,38	607,38	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	29/03/2005	2.900,00	2.900,00	022	Quitado	0,00
1660	0	2005	26/09/2005	R\$ 607,38	24/08/2005	607,38	607,38	023	Quitado	0,00
Total devido em 08/12/2005 (em reais):										4.960,85

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

165

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000

INFORMAÇÃO N.º 229 /2005/ CONEN/CGLO/DEOC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.007120/2002
INTERESSADA: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
ASSUNTO: Renovação de Outorga
EMENTA: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO: Pelo deferimento

1. Rádio Televisão de Sergipe S/A., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 07/02/2003.

I – DOS FATOS

2. Mediante o Decreto Legislativo nº 17, de 1996, foi aprovado o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Sergipe S/A., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de 07/02/1993 à 07/02/2003, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

4. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – DO MÉRITO

a.

166

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1993/2003 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 09 de Dezembro de 2002, dentro, pois, do prazo legal (fl.01) - Processo nº 53000.007120/2002.

8. A requerente tem seu quadro societário e diretivo homologado pela portaria nº 47, de 17 de Fevereiro de 2005, pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	AÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR R\$
Albano do Prado Pimentel Franco	122.492	563.463,20	73.798	339.470,80
Augusto César Leite Franco	122.492	563.463,20	73.798	339.470,80
Diversos	54.961	252.820,60	52.459	241.311,40
TOTAL	299.945	1.379.747,00	200.055	920.253,00
TOTAL GERAL DE AÇÕES	500.000	Valor Geral (R\$)	2.300.000,00	-

Quadro Diretivo: Evando Ferreira Santos (Dir. Superintendente), Lourdes Maria Teles Franco (Dir. Administrativa), José Nilton de Souza (Dir. Financeiro)

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls. 42 do Processo nº 53000.007120/2002.

10. Não é regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 146 do processo supracitado.

11. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

A

167

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 07 de Fevereiro de 2003, compreendendo o decênio 2003/2013.

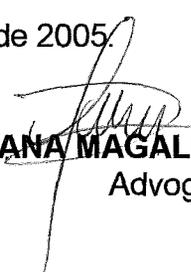
CONCLUSÃO

13. **Isto posto**, estando o processo 53000.007120/2002 devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais acima assinalados, sugiro que o assunto seja submetido à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Brasília(DF), 20 de dezembro de 2005.


WERÔNICA DE JESUS LEITE
Estagiária de Direito


ADRIANA MAGALHÃES ROSA
Advogada

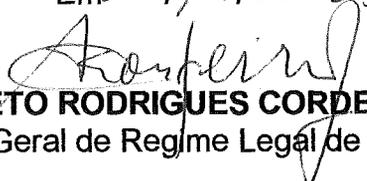
De Acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral Regime Legal de Outorgas.

Em 20 / 12 / 05


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora da Região Norte e Nordeste.

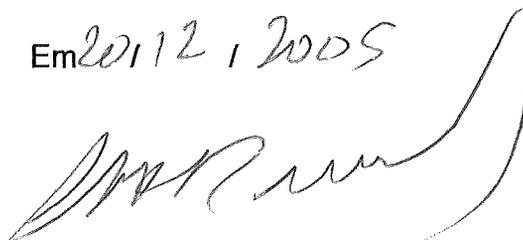
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 20 / 12 / 2005


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 20 / 12 / 2005



168

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Áudio

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em / /


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Werônica Leite



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
NOTA/MC/CONJUR/GSL/Nº 0045 – 1.13/2006

PROCESSO Nº: 53.000.007.120/2002

EMENTA: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora. Pedido de renovação formulado pela Rádio Televisão de Sergipe S/A. A requerente deixou de apresentar prova da regularidade com o FISTEL. À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para complementar a instrução.

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica requerimento formulado pela **RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracajú, Estado de Sergipe, solicitando renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993, cujo termo final se deu em 07/02/2003.

2. Os pedidos foram objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério – DOS/SSCE/MC, nos termos da Informação n.º 229/2005 (fls. /), sendo que o referido Departamento considerou estar o procedimento devidamente instruído.

3. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

4. Prescreve o art. 1º do referido Decreto que a renovação das concessões está subordinada ao interesse nacional e depende do cumprimento pelas concessionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

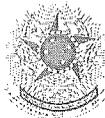
5. Nos termos da referida legislação, infere-se que a documentação exigida ao deferimento do pleito e ora apresentada pela requerente à renovação é a seguinte:

a) Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (fls. 02);

b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas baixadas juntamente com o Decreto nº 88.066, que regularão as relações de concessionárias e permissionárias com o poder outorgante no novo período de exploração do serviço (fls.02);

c) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos (fls. 14 a 18);

d) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos (fls. 19 a 23);



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

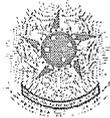
CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 170
Rubrica

- e) *Laudo de ensaio dos transmissores, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada (fls.03 a 12);*
- f) **Comprovante de quitação das taxas de fiscalização vinculadas ao FISTEL (não consta);**
- g) *Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF (fls. 153);*
- h) *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (fls. 155);*
- i) *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (fls. 154);*
- j) *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal (fls.159);*
- l) *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (fls.160);*
- m) *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade(fl.156);*
- n) *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade (fls. 157);*
- o) *Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (fls.100 a 152);*
- p) **Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto (fls.).**

6. Em que pese ao Parecer da SSCE, verificando-se a documentação apresentada, constatou-se a ausência da prova de quitação pela outorgada das taxas de fiscalização vinculadas ao FISTEL, previstas nos §§1º e 2º do art. 6º da Lei nº 5070/66, e Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

7. A obrigatoriedade de apresentação da documentação faltante para a renovação da permissão pretendida está expressamente consubstanciada no art.2º, II, g do Ato Normativo nº 1 de 1999, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, e no art. 1º,I,d da Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, e no art. 5º do Decreto nº 88.066/83.

8. Quanto aos documentos revelando a atual composição acionária, observa-se que a declaração de fl. 161 não é suficiente para tal fim, sendo necessário para tal comprovação certidão atualizada da junta comercial na qual estão registrados os atos constitutivos da empresa,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

171
8

e cópia das últimas alterações societárias, registradas na Junta Comercial, nas quais conste o quadro societário atual.

9. Diante do exposto, mister se faz o novo retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

10. É o parecer, que ora submeto à apreciação da Sra. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.


GUILHERME SALGADO LAGE
Advogado da União

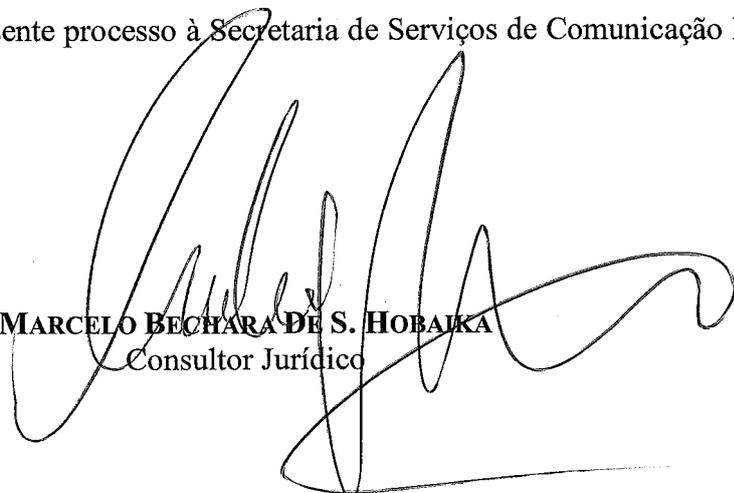
De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 19/01/2006.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.

Em 23/01/2006.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Ministério das Comunicações Destques do Governo

ANATEL PESQUISA DE DOCUMENTOS Palavra-chave: Digite palavra-chave Tipo de Documento: Escolha aqui

CORREIA A ANATEL BIBLIOTECA FALE CONOSCO SISTEMAS AJUDA MAPA DO SITE LINKS » BARRA DE NAVEGAÇÃO

SIGEC >> CONSULTAS GERAIS >> Consultar Extrato de Lançamentos Menu Ajuda

▼ Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA Nº FISTEL: 06008008065 Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada CNPJ/CPF: 13029459000160 Data Validade: 07/02/2003

Tipo Usuário: Integral UF: SE Proc. Caducidade: Não CADIN: Não Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1660	1	1989	28/12/1992	78.735,69		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	28/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	18/03/1991	13.597,02	0,00	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,23	101.344,23	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,02	1.303.941,02	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	31/01/1994	27.560,90	27.560,90	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/03/1995	72,55	72,55	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	26/03/1997	97,65	97,65	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	010	Parcial	
					20/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.900,00	30/03/1999	2.900,00	2.900,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.900,00	30/03/2000	2.900,00	2.900,00	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.900,00	29/03/2001	2.900,00	2.900,00	013	Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 613,52	13/07/2001	613,52	613,52	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.900,00	25/03/2002	2.900,00	2.900,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.900,00	28/03/2003	2.900,00	2.900,00	016	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	17/01/2004	R\$ 5.800,00	30/12/2003	5.800,00	5.800,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	26/03/2004	2.900,00	2.900,00	018	Quitado	0,00
1550	0	2003	09/08/2004	R\$ 2.156,11	30/07/2004	2.156,11	2.156,11	019	Quitado	0,00
1550	0	2003	07/09/2004	R\$ 3.786,34		0,00	0,00	020	Devedor	5.070,66
1660	0	2004	18/01/2005	R\$ 607,38	16/12/2004	607,38	607,38	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	29/03/2005	2.900,00	2.900,00	022	Quitado	0,00
1660	0	2005	26/09/2005	R\$ 607,38	24/08/2005	607,38	607,38	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00		0,00	0,00	024	Deb.a Vencer	2.900,00
Total devido em 08/02/2006 (em reais):										7.970,66

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar- ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº 0000/0342 - CONEN/CGLO/DEOC/SC Brasília, 08 de fevereiro de 2006.

À
RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A.
Rua Alto do Morroda TV, S/Nº, Aracaju/SE
CEP.: 49070-900 Aracaju - SE

Referência: Processo nº 53000.007120/2002

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

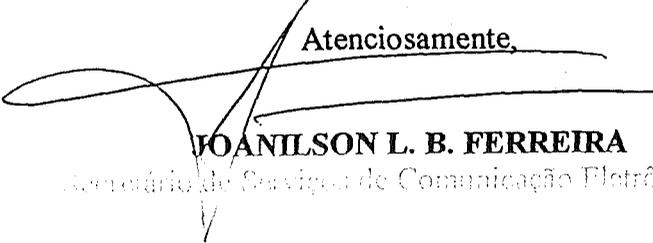
Relativamente ao pedido formulado pelo Processo em referência, inerente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do pleito, deverá ser carreado aos autos o documento, **em original ou cópia autenticada:**

- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Obs: Informamos, ainda, que essa entidade encontra-se em débito com o FISTEL, no valor de R\$ 7.970,66 atualizado até esta data.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAISON SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

OF. 0342- 2006/CONEN /DEOC/ATOS/SC
A

CEP /

RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
RUA: ALTO DO MORRODA TV
CEP: 49070-900 ARACAJU -SE

Eng. / SE

PROC: 53000.007120/202
CONEN **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

PAÍS / PAYS

DECI

TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/02/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

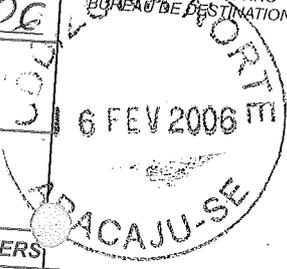
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Secretaria Geral - Diretoria
1205227-1/SE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Jose Ricardo Xavier
Motorista II - CDD NOROESTE

6 FEV 2006 M



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07

RC 7 3 6 8 9 8 0 4 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
4 FEV 2006

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

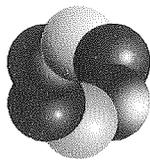
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGL BRASLIA/BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Regulação e Infraestrutura de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Defesa de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo B Sala 300-0	
CIDADE / LOCALIDADE	UF
70044-000 - Brasília DF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



TV SERGIPE



Aracaju (SE), 21 de Fevereiro de 2006
DIR/CEE/004/06

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ATT.: SR. JOANILSON L. B. FERREIRA
DD.: Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
Brasília – DF
70044-900

Ref.: **Processo nº 53000.007120/2002**
Assunto: **Renovação de outorga**

Conen

Prezado Senhor,

A Rádio Televisão de Sergipe S/A, com sede na Rua Alto do Morro da TV, s/nº - Aracaju (SE), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens e frequência modulada na cidade de Aracaju (SE), vem encaminhar a Vossa Senhoria, composição acionária da Emissora, alteração do Estatuto da Empresa autorizado pela Portaria de nº 47 de 17 de Fevereiro de 2005 e registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 20060023171.

Anexamos também cópia dos Darf's pagos no dia 20 de Fevereiro de 2005, referente a débitos com o Fistel nos valores de R\$ 5.907,94 (Cinco Mil e Novecentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) e R\$ 5.070,66 (Cinco Mil e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), assunto tratado no Ofício de nº 0000/0342 de 08 de Fevereiro de 2006.

Atenciosamente,

Rádio Televisão de Sergipe S/A
Lourdes Maria Teles Franco
Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010491/2006-57

ASS/SC

24/02/2006-18:32

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 20/02/2006 - ANATEL/fabio	Vencimento 07/09/2004
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 23000129790-0005-12	
1. Informações ESPECIAL DE REPETICAO DE TELEVISAO - Código= 728 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Código= 1550 20/02/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:52:29 336113712 0284		
2. Mensagem Referência: N° Processo: 535570001342000 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS		
3. Regras Valor original: R\$ 4.411,55 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%: juros: R\$ 1.055,24; multa: R\$ 441,15 Valor total: R\$ 5.907,94 PARA PAGAMENTO ATÉ 24/02/2006		
BANCO DO BRASIL S.A. ===== 0019456961423000129709000051221190000000441155 NOSSO NUMERO 23000129790000512 CONVENIO 00456964 FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218 DATA DO PAGAMENTO 20/02/2006 VALOR DO DOCUMENTO 4.411,55 MULTA/JUROS 1.496,39 VALOR COBRADO 5.907,94 ===== NR. AUTENTICACAO 3.155.3AF.3F2.00E.36F		
(=)Valor do Documento 4.411,55	(+)Mora/Multa/Juros 1.496,39	(=)Valor Cobrado 5.907,94
Sacado: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA CNPJ/CPF: 13029459000160		

Autenticação Mecânica

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
20/02/2006 - ANATEL/fabioVencimento
07/09/2004Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
06008008065-002045**1. Informações**Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Código= 1550**2. Mensagem**

Referência: Nº Processo: 535570001352000

3. RegrasValor original: R\$ 3.786,34
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:
juros: R\$ 905,69; multa: R\$ 378,63
Valor total: R\$ 5.070,66
PARA PAGAMENTO ATÉ 24/02/200620/02/2006 - BANCO DO BRASIL - 14.52.50
336113712 0205

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614060080080565002045212300000000378634
 NOSSO NUMERO 6008008065002045
 CONVENIO 00456964
 FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DO PAGAMENTO 20/02/2006
 VALOR DO DOCUMENTO 3.786,34
 MULTA/JUROS 1.284,32
 VALOR COBRADO 5.070,66

NR. AUTENTICACAO A.DCB.474.50C.A55.D57

(-)Valor do Documento
3.786,34(+Mora/Multa/Juros
1.284,32

(+)Outros Acréscimos

(-)Valor Cobrado
5.070,66Sacado: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
CNPJ/CPF: 13029459000160

Autenticação Mecânica



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ Nº 13.029.459/0001-60



Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Cumulativamente
Realizadas no dia
30 de abril de 2003

As 16:00 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) de abril de 2003 (dois mil e três), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, Cidade Nova, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o procurador do acionista Albano do Prado Pimentel Franco, o advogado **Silvio Roberto de Lima Bastos**, que convidou o acionista **Evando Ferreira Santos**, para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação da Assembleia Geral, o Sr. Presidente informou que: I. a presente Assembleia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. presentes a esta estavam dois membros da Diretoria. III. o "Aviso aos Acionistas" foi publicado no JORNAL DA CIDADE nos dias 29 e 30/03 e 01/04/2003 e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE nos dias 31/03, 01 e 02/04/2003; IV. o "Edital de Convocação" foi publicado no "JORNAL DA CIDADE" nos dias 18, 20 e 23/04/2003 e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 22, 23, e 24/04/2003; V. o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, foram publicados nos mesmos jornais acima citados, no dia 25/04/2003; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação" e da Proposta de Alteração do Estatuto Social, o que foi feito, nos seguintes termos: "RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - CNPJ/MF nº 13.029.459/0001-60 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem no dia 30 do corrente mês, às 16:00 horas, na sede social da empresa, localizada no Alto do Morro da TV, s/n, bairro Palestina, nesta Cidade de Aracaju - SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002; Eleição de Diretores e fixação da remuneração da Diretoria; Destinação do Lucro Líquido do Exercício e Distribuição de Dividendos; Adaptação do Estatuto Social à Lei 10.303/01; Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes e correlatos. - Aracaju (SE), 16 de abril de 2003 - Lourdes Maria Teles Franco - Diretora" - "RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - PROPOSTA DA DIRETORIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO À LEI 10.303/01 - Prezados Acionistas - Cumpre-nos propor-lhes, após haver solicitado a releitura do Estatuto Social desta companhia à luz da Lei 10.303/01, alterações nos artigos a seguir apresentados, e inclusão de mais um parágrafo no Artigo 21, os quais, a depender da vontade dessa Assembleia, deverão passar a vigor com as seguintes redações: ARTIGO 6º Somente as ações ordinárias terão direito a voto, um para cada ação. As ações preferenciais em número de 1000 (mil) terão a permissão para participar das Assembleias Gerais e tomar parte nas deliberações dos assuntos de interesse da

ARTIGO 6º Somente as ações ordinárias terão direito a voto, um para cada ação. As ações preferenciais em número de 1000 (mil) terão a permissão para participar das Assembleias Gerais e tomar parte nas deliberações dos assuntos de interesse da



CARTÓRIO DO OFÍCIO
LUIZ DE CARVALHO DO CARVALHO
Certifico e dou fé que a presente
é fiel do original que me foi exibido.

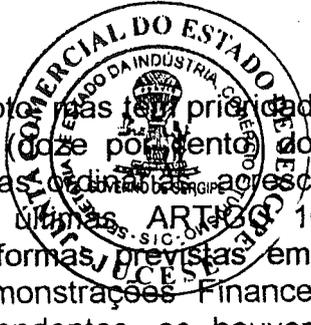
17 FEV. 2006

ARACAJU SE

Em test. _____ da verdade
O TABELIÃO

Alto Resende Filho
OAB/SE 1660

M. das Comunicações
Fls.: 179
Rubrica: A



sociedade, não têm direito a voto nas ações prioritárias na distribuição do dividendo mínimo calculado sobre 12% (doze por cento) do lucro líquido distribuível em igualdade de condições com as ações ordinárias acrescidas de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. ARTIGO 16º - As Assembléias Gerais Ordinárias, convocadas nas formas previstas em Lei, tomarão as contas da Diretoria, examinarão as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, se houver, os pareceres do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e, demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e deliberará sobre: aprovação das demonstrações financeiras; destinação de lucros e distribuição de dividendos; eleição dos administradores e membros do conselho fiscal, quando for o caso; e, inclusive, correção monetária do capital. ARTIGO 20º - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas. ARTIGO 21º - Do Lucro Líquido verificado, após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para o Imposto de Renda e das Participações de Administradores e Empregados, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) 12% (doze por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatórios. A Assembléia Geral Ordinária tomará decisão sobre o saldo disponível que restar. Parágrafo Primeiro - Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral decidir quanto à data do início do pagamento ou deixar a critério da Diretoria. Parágrafo Segundo - Fica a critério da Diretoria, agindo como órgão colegiado, declarar, nos termos do Art. 204 da Lei 6.404/76, dividendos intermediários e juros sobre capital próprio. Parágrafo Terceiro - O não pagamento dos dividendos mínimos previstos neste artigo, ao longo de 03 (três) exercícios sociais consecutivos, ensejará o direito de voto às ações preferenciais, até que a empresa volte a distribuir dividendos. - Os demais dispositivos do Estatuto podem permanecer inalterados. A redação dos mesmos não contém detalhes que venham a colidir com as alterações da Lei 6.404/1976, pela Lei 10.303/2001. É o que se nos apresenta para o momento. - **Evando Ferreira Santos - Diretor Superintendente**". Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002, conforme os mesmos foram publicados na data e nos jornais acima citados; 2) Reconduzir no período de 08 de maio de 2003 a 07 de maio de 2004, para os cargos de: **Diretor Superintendente o Sr. Evando Ferreira Santos**, brasileiro, natural de Cedro de São João, SE, nascido aos 09 de junho de 1943, casado, jornalista, portador da carteira de identidade RG nº 104.104 SSP/SE, expedida em 26 de janeiro de 2000 e do CPF/MF nº 004.060.665-15, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, Sergipe, na Rua Professor Antônio Fagundes Santana, 370, apto. 1202; **Diretora Administrativa, a Sra. Lourdes Maria Teles Franco**, brasileira, natural de Aracaju, SE, nascida aos 02 de dezembro de 1955, viúva, assistente social, portadora da carteira de identidade RG nº 328.120 SSP/SE, 2ª via, expedida em 26 de fevereiro de 2002 e do CPF/MF nº 265.523.455-34, residente e domiciliada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
LUIZ DE SANTANA
TABELIAO

17 FEV. 2006

ARACAJU SE

Em test. da verdade
O TABELIAO

AD 001488105

Bel. de Sergipe
SUBSTITUIÇÃO

Aracaju, 17 de Fevereiro de 2006

Aracaju, 17 de Fevereiro de 2006

Evando Resende Filho
0AB/SE 1666



M. das Comunicações
Fls.: 10
Rubrica: [assinatura]

nesta Cidade de Aracaju, Sergipe, na Rua Pastor Luther King, 183, Atalaia; e **Diretor Financeiro** o Sr. **José Nilton de Souza**, brasileiro, natural de N. Sra. das Dores, SE, nascido aos 6 de fevereiro de 1947, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 129.310 SSP/SE, expedida em 11 de abril de 1983 e do CPF/MF nº 010.956.335-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, Sergipe, na Praça Theodorico do P. Monte, 58, bairro Farolândia. 3) Fixar como remuneração mensal: Para o Diretor Superintendente a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a Diretora Administrativa, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e para o Diretor Financeiro a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 4) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 2002, o qual importa em R\$ 2.404.620,57 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$120.231,03 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a provisão para o Imposto de renda; e, **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$2.284.389,54 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente à totalidade do Lucro Líquido distribuível remanescente; 5) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto de deliberação desta Assembléia Geral, ainda no corrente exercício; 6) Aprovar a adaptação do Estatuto Social à Lei 10.303/01 e as alterações dos Artigos 6º, 16º, 20º e 21º, propostas pela Diretoria, nos termos em que as mesmas foram lidas nesta assembléia e encontram-se transcritas nesta ata. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, momento no qual a instalação do Conselho Fiscal foi solicitada e aceita, tendo sido eleitos como membros efetivos para os cargos de Conselheiros os Senhores: Pedro Muniz Barreto, brasileiro, natural de Aracaju, SE, nascido aos 13 de fevereiro de 1968, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 724.256 SSP/SE, expedida em 31 de janeiro de 1991 e do CPF/MF nº 365.718.145-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 1182, apto.1102; José Luiz Ayres de Carvalho, brasileiro, natural de Alagoinhas/BA, nascido aos de 13 de setembro de 1954, Técnico em Transações Imobiliárias, divorciado, portador da cédula de identidade nº 210.625 SSP/SE, expedida em 28/03/2001 e do CPF/MF nº 072.862.365-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na rua Jornalista Paulo Costa, nº 925, apto. 304, Atalaia; e, Osvaldo Aragão Filho, brasileiro, natural de Aracaju, Sergipe, nascido aos 05 de novembro de 1952, casado, contador, portador da cédula de identidade, nº 268.711 SSP/SE, expedida em 25/05/77 e do CPF/MF nº 077.389.515-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na Rua B. Jardim Baiano, nº 55. Elegeram-se também como suplentes dos Conselheiros acima qualificados, respectivamente, os Senhores: João Bosco Franco Sobral, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 259.577 SSP/SE, expedida em 26 de setembro de 1995 e do CPF/MF nº 085.604.635-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na Av. Beira-Mar, nº 452, apto.202, bairro treze de julho; Ademir Luiz de Castro, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 358.459 SSP/SE, expedida

Osvaldo Aragão Filho
CAR/SE 1999

AD 00148910

Bel. N.º 0285 de Santana

SUBSTITUTO

17 FEV. 2006

ARACAJU SE

Em test. da verdade

O TABELIAO

Certifico que o cópia fotostática e a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Sec. das Comunicações
 Fis.: 181
 Rubrica: D.

em 30 de abril de 2003 e do CPF/MF nº 072.965.415-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na Rua José de Faro Rolemberg, nº 305, bairro Salgado filho; e, Alberto Nunes de Melo Oliveira, brasileiro, natural de Aracaju, SE, nascido aos 11 de setembro de 1967, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 652.455-9 e do CPF/MF nº 336.972.655-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na Rua São Cristóvão, nº 1.289, bairro Getúlio Vargas. A todos os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, foi dado o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem à sede desta companhia para tomarem posse dos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura do devido termo de posse, e será paga a remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal da Diretoria. A palavra continuou facultada e como ninguém mais, dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 30 de abril de 2003. (aa) SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS, EVANDO FERREIRA SANTOS.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas



Evando
 EVANDO FERREIRA SANTOS
 Secretário

Geraldo Resende Filho
 DAB/SE 1000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2006
 SOB Nº: 20060023171
 JUCESE Protocolo: 06/002317-1
 Empresa: 28 3 0000083 2
 RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A

Cândida Alves
 CÂNDIDA ALVES GARVALHO
 SECRETÁRIA GERAL



DE SANTANA TABELIÃO
 Luiz de S. Júnior
 Marcelo Soares de Santana
 Gleise Soares de Santana
 ESCRIVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
 17 FEV. 2006
 ARACAJU SE

Em test* *[Signature]* da verdade
 O TABELIÃO

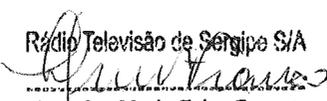
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ 13.029.459/0001-60



COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

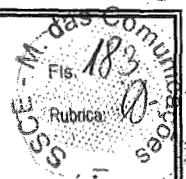
ACIONISTAS	POSIÇÃO ATUAL		
	AÇÕES	VALOR R\$	% DE PART.
AÇÕES ORDINÁRIAS			
Albano do Prado P. Franco	122.492	1.150.667,31	24,4984%
Espólio de Augusto César L. Franco	122.492	1.150.667,31	24,4984%
Diversos	54.961	516.293,52	10,9922%
TOTAL DAS ORDINÁRIAS	299.945	2.817.628,14	59,9890%
AÇÕES PREFERENCIAIS			
Albano do Prado P. Franco	73.798	693.244,83	14,7596%
Espólio de Augusto César L. Franco	73.798	693.244,83	14,7596%
Diversos	52.459	492.790,19	10,4918%
TOTAL DAS PREFERENCIAIS	200.055	1.879.279,86	40,0110%
TOTAL GERAL	500.000	4.696.908,00	100,0000%

Aracaju/SE, 20 de fevereiro de 2006.

Rádio Televisão de Sergipe S/A

Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
CNPJ: 13.029.459/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:43:47 do dia 17/08/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/09/2006.

Certidão expedida gratuitamente.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000



9062
Ofício nº /2006 – CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC Brasília, 25 de Agosto de 2006.

À
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
Rua Alto do Morroda TV, S/Nº
CEP.: 49070-900 Aracaju / SE

Processo n.º 53000.007120/2002

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, cumpre-nos informar que a instrução dos autos permanece incompleta, sendo necessário que essa entidade apresente **em originais ou cópias autenticadas**, documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e **todas Atas de Assembléias** havidas durante o período de vigência da outorga, devidamente registradas no órgão competente, **e não apenas os quadros simplificados** como os já apresentados, dependendo dessas providências para o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR - Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 2.062/2006-CONEN /CGLO /SSCE/DEOC/SC

ENDEREÇO

A
RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

RUA: ALTO DO MORRODA TV, S/Nº

CEP / CODE PC

CEP: 49.070-900 ARACAJU - SE

PROC: 53.000.007120/2002

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

PAYS

DECLARAÇÃO

TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PÓS-PAAGUÊ / PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

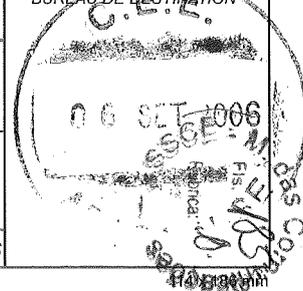
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 079159/2006-52

SEPRO/DILOG/COLOG/COGLISFOA/SE
02/10/2006-16:17 *GAB. SEC.*

Aracaju, (SE), 28 de setembro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar- ala oeste
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

~~Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão~~
~~Assunto: Renovação de Outorga~~
Att.: Dr. Joaílson L. B. Ferreira

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica:

Em atendimento ao "Ofício nº 2062/2006 - CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC", datado no dia 25/08/2006 do corrente, no qual foi concedido a essa empresa o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Ofício, para apresentação de documentos societários; para atender ao Processo nº 53000.007120/2002, servimo-nos da presente para enviar os documentos abaixo relacionados:

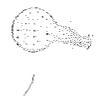
1. Cópias autenticadas Atas de Assembleias de 1993 a 2004;
2. Composição acionária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Laurinda Maria Teles Franco
Fólio 1º de 01 de Serviços S/A
Laurinda Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

Data 04.10.06
DO: DEOC
Para: Edap
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Oliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Inquérito
 Responder aos processos
 Poliar-me
 Atribuição
Assinatura: 
Carlos [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]





Aracaju, (SE), 28 de setembro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Assunto: Renovação de Outorga

Att.: Dr. Joanilson L. B. Ferreira

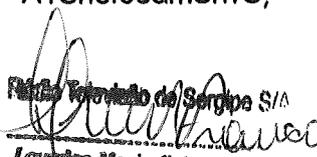
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica:

Servimo-nos da presente para apresentar a composição acionária, abaixo discriminada:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
Ações Ordinárias			
Albano do Prado Pimentel Franco	138.176	1.297.999,92	27,6352%
Espólio de Augusto César Leite Franco	138.176	1.297.999,92	27,6352%
Diversos	23.593	221.628,30	4,7186%
Total das Ordinárias	299.945	2.817.628,14	59,9890%
Ações Preferenciais			
Albano do Prado Pimentel Franco	80.798	759.001,54	16,1596%
Espólio de Augusto César Leite Franco	80.798	759.001,54	16,1596%
Diversos	38.459	361.276,77	7,6918%
Total das Preferenciais	200.055	1.879.279,86	40,0110%
Total Geral	500.000	4.696.908,00	100,0000%

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,


Lourdes Maria Teles Franco

Presidente Administrativa



Aracaju, (SE), 28 de setembro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Assunto: Renovação de Outorga

Att.: Dr. Joa Nilson L. B. Ferreira

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica:

Servimo-nos da presente para apresentar a composição acionária, abaixo discriminada:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
Ações Ordinárias			
Albano do Prado Pimentel Franco	138.176	1.297.999,92	27,6352%
Espólio de Augusto César Leite Franco	138.176	1.297.999,92	27,6352%
Diversos	23.593	221.628,30	4,7186%
Total das Ordinárias	299.945	2.817.628,14	59,9890%
Ações Preferenciais			
Albano do Prado Pimentel Franco	80.798	759.001,54	16,1596%
Espólio de Augusto César Leite Franco	80.798	759.001,54	16,1596%
Diversos	38.459	361.276,77	7,6918%
Total das Preferenciais	200.055	1.879.279,86	40,0110%
Total Geral	500.000	4.696.908,00	100,0000%

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,


Rádio Televisão de Sergipe S/A
Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa



[Handwritten signature]

Ata das Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária realizadas em 03 de agosto de 1993.

Dr. Divaldo Santos André
Presidente da JUCESE

As 10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de agosto de 1993 (mil novecentos e noventa e três), na sede social situada no alto do morro da TV, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, que convidou o acionista **AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO** para compor a mesa diretora dos trabalhos como secretário. Constituída assim, a mesa diretora, informou o Sr. Presidente que: 1 - a presente Assembleia, na forma do artigo 125 da Lei No. 6.404/76, estava instalada e em funcionamento. 2 - Presentes a esta, estavam todos os diretores; 3 - as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária convocadas para o dia 30 de abril do ano passado não realizaram-se por insuficiência de quórum e portanto as matérias da pauta das mesmas serão objeto de deliberações do presente conclave; 4 - o "Aviso dos Acionistas" de que trata o artigo 133 da Lei No.6.404/76, não foi publicado de acordo com o Parágrafo 5o. do próprio Artigo 133 supracitado; 5 - o "Edital de Convocação" foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE nos dias 26,27 e 28 e no JORNAL DA CIDADE nos dias 27, 28 e 29 de julho de 1993; 6 - o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1991 foram publicados nos mesmos jornais acima referidos, nos dias 18 e 23 de junho de 1992, e o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992 também foram publicados nos respectivos jornais acima citados nos dias 01 e 03 de julho de 1993. Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, nos seguintes termos: **RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A. - CGC/MF N 13.029.459/0001-60 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 03 de agosto do corrente ano, às 10:00 h, na sede social da empresa, localizada no Alto do Morro da TV, s/n, bairro Palestina, nesta cidade de Aracaju (SE), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis referentes aos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1991 e 1992; b) Eleição e fixação da remuneração da Diretoria; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital e sua capitalização; d) Alteração do Artigo 4o. do Estatuto Social; e) o que ocorrer. Aracaju (SE), 21 de julho de 1993 - Augusto Cesar Leite Franco - Diretor. Finda a leitura cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção aos dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) Aprovar os Relatórios da Diretoria e as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1991 e 1992, sem quaisquer emendas ou ressalvas;**

LUIZ DE SANTANA
TABELA
AD 00184088
AUTENTICA
ESCRITURAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi exibido
13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. Rádio Televisão de Sergipe S/A - C.G.C. (MF) 13.029.459/0001-60 - Caixa Postal 383
Rua Alto do Morro da TV - Tel. 222-3115 - Telex 792 - 119 - CEP 49045 - Aracaju - Sergipe



b) Reconduzir aos cargos que ocupam na Diretoria desta Sociedade, para mais um mandato, os Senhores: **AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade No. 133.934-SSP/SE e do CIC/MF No. 077.826.835-72, Diretor Superintendente; **EVANDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade No. 104.104-SSP/SE e do CIC/MF No. 004.060.665-15, Diretor Financeiro/Administrativo; **ANTONIO JOSE GOIS COSTA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade No. 300.997-SSP/SE e do CIC/MF No. 077.393.385-91, Diretor Comercial; bem como fixar-lhes uma remuneração mensal individual de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) sem prejuízo da remuneração percebida por cada um, a outros títulos; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital nos valores em que as mesmas constam dos balanços aprovados nesta Assembléia conforme a deliberação acima registrada, bem como a incorporação, ao Capital Social Subscrito e Integralizado, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76, do saldo da Reserva de Correção da Expressão Monetária do Capital Social apresentado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1992, no valor de Cr\$ 11.303.120.000,00 (onze bilhões, trezentos e três milhões e cento e vinte mil cruzeiros), permanecendo em Reserva Cr\$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros); d) Não distribuir dividendos em razão dos Balanços Patrimoniais aprovados nesta Assembléia haverem apresentado prejuízo; e) Em consequência da capitalização da Reserva de Correção da expressão monetária do Capital Social, e da alteração do padrão monetário nacional pela Medida Provisória No. 336/93, alterar o Artigo 4o. do Estatuto Social o qual passará a vigor com a seguinte redação: ARTIGO 4o. - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado é de CR\$ 11.393.120,00 (onze milhões, trezentos e noventa e três mil e cento e vinte cruzeiros reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas do valor nominal de CR\$ 22,78624 (vinte e dois inteiros e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro décimos milionésimos de cruzeiros reais) cada uma, sendo 299.945 (duzentas e noventa e nove mil, novecentas e quarenta e cinco) ordinárias e 200.055 (duzentas mil e cinquenta e cinco) preferenciais. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quizesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA e ASSINADA pelos presentes, constantes da Lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 03 de agosto de 1993. (aa) **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, **AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO**.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Assembléia Geral de Acionistas.

Augusto Cesar Leite Franco
AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO
Secretário



1º OFÍCIO
Certifico que a presente Ata é a reprodução do original que me foi exibido

13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. *Luiz de Santana Soares*
Rádio Televisão de Sergipe S.A. - C.G.C. (MF) 13.029.459/0001-60 - Caixa Postal 383
Rua Alto do Morro da TV - Tel. 222-3115 - Telex 792 - 119 - CEP 49045 - Aracaju - Sergipe

AD 001840455
AUTENTICADO
ESCREVENTES

12 A GO 1993

AL
ES
1993
Luz de
RIBE DE
SANTANA

12

AD 001840400

PROCURADOR
LUIZ DE
SANTANA
JUNIOR
MARCIO SOARES
DE SANTANA
GLEISE SOARES
DE SANTANA
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi exibido

13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. da verdade

O TABELIÃO



RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60

M. das Comunicações
Fls. 191

Ata das Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária realizadas em 27 de junho de 1994

Augusto Cesar Leite Franco
Presidente da JUCESE

As 10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), na sede social situada no Alto do Morro da TV, nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO**, que convidou o acionista **EVANDO FERREIRA SANTOS** para compor a mesa como secretário. Constituída assim, a Mesa Diretora dos trabalhos, informou o Sr. Presidente que: 1 - a presente Assembleia, na forma do Artigo 125 da lei No. 6.404/76, estava instalada e em funcionamento. 2 - Presentes a esta, estavam todos os Diretores; 3 - o "Edital de Convocação" foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE nos dias 17, 20 e 21 e no JORNAL DA CIDADE nos dias 16, 17 e 18, do corrente mês; 4. o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993 foram publicados nos mesmos jornais acima referidos, no dia 19 de maio de 1994. Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, nos seguintes termos: **RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A. - CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 27 do corrente mês, às 10:00 h, na sede social da empresa, localizada no Alto do Morro da TV, s/n, bairro Palestina, nesta cidade de Aracaju (SE), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital e sua capitalização; d) Alteração do Artigo 4o. do Estatuto Social; e) o que ocorrer. Aracaju (SE), 14 de junho de 1994 - Augusto Cesar Leite Franco - Diretor.** Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) Aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993 conforme foi publicado, ressalvado o equívoco de digitação cometido quando da diagramação, na "coluna 1992" da "Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos", cujos valores corretos são: dos itens das **ORIGENS** - Resultado Líquido do Exercício (CR\$ 23.384); Depreciações CR\$ 726.122; Correção Monetária - Permanente/Patrimônio Líquido CR\$ 4.086.373; Total CR\$ 4.789.111; dos itens das **APLICAÇÕES**: Aumento do Imobilizado CR\$ 490.907; Aumento do Realizável a Longo Prazo CR\$ 30.812; Total CR\$ 521.719; **VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE** CR\$ 4.267.392; dos itens do **ATIVO CIRCULANTE** - Início do Exercício CR\$ 512.981; Final do Exercício CR\$ 6.111.974; Variação CR\$

AD 00184083
LUIZ DE SANTANA
Bel. Manoel Soares de Santana
LUIZ DE SANTANA JUNIOR
Manoel Soares de Santana
Gleide Soares de Santana
ESCREVENTES

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido
13 SET. 2006 Aracaju/SE
Em test. da verdade
OTABEILÃO

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ Nº 07.092.482/0001-00

014/50 1994

JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO
ANEXO arquivado nesta data e numerado

Luiz de Sant'ana
LUIZ DE SANT'ANA
SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO

481113

RD 001840455
LUIZ DE SANT'ANA
TABELA
de Mar. Soares
de Santana
SUBSCRITO
Luiz de S. Junior
Marcelo Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi exibido

13 SET. 2006 Aracaju/SE

em test. da verdade:
[assinatura]
O TABELA

M. dos Com. e C. M. de S. C. E. Fis. 192 Rubrica: 10

5.598.993; dos ítems do PASSIVO CIRCULANTE - Início do Exercício CR\$ 203.466; Final do Exercício CR\$ 1.535.067; Variação CR\$ 1.331.601; CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO CR\$ 4.267.392; b) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 1993, do valor de CR\$ 119.760.894,00 (cento e dezenove milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e quatro cruzeiros reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a# **compensação do saldo do prejuízo inflacionário decorrente do ajuste da correção monetária pelo IPC**, o valor de CR\$ 36.693.369,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove cruzeiros reais); **Constituição do Fundo de Reserva Legal**, o valor de CR\$ 4.153.376,25 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido remanescente; **Distribuição de Dividendos**, o valor de CR\$ 9.968.103,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil e cento e três cruzeiros reais), equivalente a 12% (doze por cento) do lucro líquido remanescente; **Constituição da Reserva de Lucros Acumulados**, o valor restante do lucro líquido supracitado, CR\$ 68.946.045,75 (sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil quarenta e cinco cruzeiros reais e setenta e cinco centavos); c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital no valor em que a mesma consta do balanço aprovado nesta Assembléia conforme a deliberação acima registrada, bem como a sua Incorporação, ao capital social subscrito e integralizado, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76, no valor de CR\$ 275.946.880,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta cruzeiros reais), permanecendo em reserva CR\$ 1.471,00 (um mil e quatrocentos e setenta e um cruzeiros reais); d) em consequência da capitalização da Reserva de Correção da expressão monetária do Capital Social, alterar o Artigo 4o. do Estatuto Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: ARTIGO 4o. - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado é de CR\$ 287.340.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões e trezentos e quarenta mil cruzeiros reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas do valor nominal de CR\$ 574,68 (quinhentos e setenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e oito centavos), sendo 299.945 (duzentas e noventa e nove mil e novecentas e quarenta e cinco) ordinárias e 200.055 (duzentas mil e cinquenta e cinco) preferenciais; e) A Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma do pagamento dos Dividendos cuja distribuição foi deliberada por esta Assembléia Geral. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quizesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA e ASSINADA por todos os que constam da Lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 27 de Junho de 1994. (aa), **AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO, EVANDO FERREIRA SANTOS e ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**

Cópia fiel do original lavrado no livro de Assembléia Geral de Acionistas.

Luciano
Luciano Meneses de Andrade
Advogado
OAB/SE 1272

Augusto Cesar Leite Franco
AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO
Presidente

AD 001840491
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido
13 SET. 2006 Aracaju/SE
Luis de S. Junior
Marcelo Soares de Santana
Gleise Soares de Santana
ESCREVENTES
Em test. da verdade
OTABELIÃO

Luiz José Azevedo Pereira de Melo
Procurador Regional da JUCESE

Edson
Assessor Técnico

Valério
Sabral
JUCESE

04/AGO 1994



2011

AD 00184094
MUNICÍPIO DE SANTANA
PRAÇA
Gleise Soares
de Santana
SÓC. INSTITUTO
Luiz de S. Junior
Marcelo Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi exibido

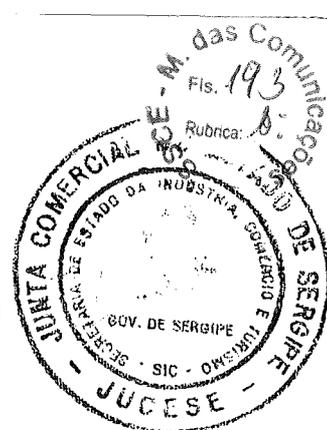
13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. da verdade
O TABELIAO

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60

Ata das Assembléias Gerais Ordinária/
Extraordinária realizadas em 30 de maio
de 1995.

Assinado
Susiano Vieira do Nascimento
Presidente da JUCASE



Às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de maio de 1995 (um mil, novecentos e noventa e cinco), na sede social situada no Alto do Morro da TV s/n, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, que convidou o acionista **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** para compor a mesa diretora dos trabalhos na qualidade de secretário. Constituída assim, a Mesa Diretora, informou o Sr. Presidente que: I - a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei Nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento. II - Presentes a esta, estavam todos os Diretores; III - o "Edital de Convocação" foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE nos dias 22, 23 e 24 e no JORNAL DA CIDADE nos dias 21, 23 e 24 do corrente mês; IV - o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994 foram publicados nos mesmos jornais acima referidos, no dia 28 de abril de 1995. Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, nos seguintes termos: **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A. - CGC /MF Nº 13.029.459/0001-60**

- Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - **Convocação** - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 30 do corrente mês, às 10:00 h, na sede social da empresa, localizada no Alto do Morro da TV, s/n, bairro Palestina, nesta cidade de Aracaju (SE), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; c) Eleição e fixação da remuneração da Diretoria; d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital e sua capitalização; e) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social; f) o que ocorrer. - Aracaju (SE), 18 de maio de 1995 - **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** - Superintendente. Finda a leitura cada item da ordem do dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994 conforme os mesmos foram publicados; 2) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 1994, o qual importa no valor de R\$ 1.306.990,00 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **compensação do prejuízo inflacionário decorrente do ajuste da correção monetária pelo IPC**, no valor de R\$ 116.890,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e noventa reais); **Constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 59.505,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido remanescente; **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$ 135.671,40 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), equivalente a 12% (doze por cento) do lucro líquido remanescente; **Constituição de Reservas de Lucros para Futuro Aumento de Capital**, a importância, restante do lucro líquido supracitado, ou seja, R\$ 994.923,60 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); 3) Reconduzir aos respectivos cargos que ocupam na Diretoria, por mais dois anos, os Senhores: **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 133.934 SSP/SE e do CIC/MF 077.826.835-72, Superintendente, **EVANDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 104.104 SSP/SE e do CIC/MF 004.060.665-15, Diretor Administrativo/Financeiro, e, **ANTONIO JOSÉ GOIS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 300.997 SSP/SE e do CIC/MF 077.393.385-91, Diretor Comercial, bem como fixar-lhes a remuneração mensal individual de R\$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo da remuneração percebida por cada um, a outros títulos; 4) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital no valor em que a mesma consta do balanço aprovado nesta Assembléia conforme a deliberação acima registrada, bem como a sua incorporação, ao capital social subscrito e integralizado, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 945.513,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais), permanecendo em reserva R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais); 5) Adaptar o Capital Social ao atual padrão monetário nacional e, em consequência da referida adaptação e da capitalização da Reserva de Correção da sua expressão monetária, alterar o Artigo 4º do Estatuto Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 4º - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas no valor nominal de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), sendo 299.945 (duzentas e noventa e nove mil, novecentas e quarenta e cinco) ordinárias e 200.055 (duzentas mil e cinquenta e cinco) preferenciais;** 6) Determinar, a) que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social, publique o Aviso aos Acionistas, determinando o intervalo de tempo e a forma do pagamento dos dividendos objeto de deliberação desta Assembléia Geral, a quem de direito; b) que os dividendos não pagos no exercício de 1994 serão devidamente corrigidos e pagos juntamente com os dividendos do

13 SET. 2006 Aracaju/SE

em test. da verdade
O TABELÃO

AD 001840475
LUIZ JOSÉ JUNIOR
ALVARO SOARES
GILSON SOARES
GILSON SOARES

27 JUN 1995

925750057576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/95
CONTRATO Nº 001/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE

Edição de preço fixos

HELENE DE LIMA MORAES
Secretaria de Administração

AD 001840435 001840435	LUZIA E SANTANA TABELIAO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido
	Luis d S Junior Marcelo Soares Gleise Soares de Santana ESCREVENTES	13 SET. 2006 Aracaju/SE Em testº da verdade O TABELIAO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or additional notes.

corrente exercício. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA e ASSINADA por todos os que constam da Lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 30 de maio de 1995. (aa) ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Assembléia Geral de Acionistas.

[assinatura]

AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
Secretário

[assinatura]
Luciano Menezes de Andrade
Advogado
OAB/SE 1272



LUIZ DE SANTANA TABELIAO
Bel. Mar. Soares de Santana
SUBSTITUTO
Luis de S. Junior
Marcelo Soares de Santana
Gleise Soares de Santana
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido
13 SET. 2006 Aracaju/SE
Em test. da verdade.
TABELIAO



27 JUN 1995

950057576

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
CERTIFICADO QUE O ORIGINAL DO ORIGINAL
FUE REPRODUZIDO COM O ORIGINAL DO ORIGINAL

Elaine de Paula Soares

ELIANE DE MOURA MORAES
Secretária Geral

AD 001840438

DE SANTANA
SANTANA

Marcelo Soares
de Santana

Gleise Soares
de Santana

ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi exibido

13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. O FIDELIANO da verdade

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or additional notes.

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60

SECEM - M. das Comunicações
Fls. 195
Rubrica: 8

Ata das Assembléias Gerais Ordinária/
Extraordinária realizadas em 08 de maio
de 1996.

Adm. / Luciano Vieira do Nascimento
PRESIDENTE DA JUCESE

Às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), na sede social situada no Alto do Morro da TV s/n, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, que convidou o acionista **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação das Assembléias Gerais, o Sr. Presidente informou que: I - a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei Nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II - Presentes a esta estavam todos os Diretores; III - o "Edital de Convocação" foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 30/04, 02/05 e 03/05/96 e no "JORNAL DA CIDADE" nos dias 30/04, 03/05 e 04/05/96; IV - o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1995 foram publicados nos mesmos jornais acima citados, respectivamente nos dias 08 e 05/04/96; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A. - CGC /MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação** - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 08 de maio de 1996, às 10:00 h, na sede social da empresa, localizada na Rua Alto do Morro da TV, s/n, bairro Palestina, nesta cidade de Aracaju (SE), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital e sua capitalização; d) o que ocorrer. - Aracaju, 29 de abril de 1996 - Augusto César Leite Franco - Superintendente. Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995, conforme os mesmos foram publicados nas datas e nos jornais acima citados; 2) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 1995, o qual importa em R\$ 1.619.846,00 (hum milhão, seiscentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 80.992,30 (oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a provisão para o Imposto de Renda; **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$ 184.662,44 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 12% (doze por cento) do Lucro Líquido remanescente; **Constituição de Reservas de Lucros para Futuro Aumento de Capital**, a importância restante do Lucro líquido supracitado, ou seja, R\$ 1.354.191,26 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos); 3) Fixar a remuneração mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada Diretor, sem prejuízo da remuneração percebida por cada um, a outros títulos; 4) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Subscrito e integralizado no valor em que a mesma consta do Balanço aprovado por esta Assembléia, conforme a deliberação acima registrada, bem como a sua incorporação ao Capital Subscrito e Integralizado, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), permanecendo nessa reserva R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); 5) Alterar o Artigo 4º do Estatuto Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 4º - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 1.285.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas do valor nominal de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo 299.945 (duzentas e noventa e nove mil, novecentas e quarenta e cinco) ordinárias e 200.055 (duzentas mil e cinquenta e cinco) preferenciais;** 6) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto de deliberação desta Assembléia Geral, a quem de direito; Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA e ASSINADA por todos os que constam da Lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 08 de maio de 1996. (aa) **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.**

Cópia fiel do original lavrado no livro de
Atas de Assembléias Gerais de Acionistas.

Augusto Cesar Leite Franco
AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
Secretário

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi exibido

13 SET. 2006 Aracaju/SE

em test... da verdade
O TABELIÃO

AD 001849677

DE SANTIA...
Bel. Mar. Sarc...
Luis de S...
Marcos...
Gleide Soares
de Santana
ESCREVENTES



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60

Esc. M. das Comunicações
Fis. 196
Rubrica: 1

Ata das Assembléias Gerais Ordinária /
Extraordinária cumulativamente realizadas
em 30 de abril de 1997

Alm. / Luciano Vieira do Nascimento
PRESIDENTE DA RÁDIO

Às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, que convidou o acionista **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação das Assembléias Gerais, o Sr. Presidente informou que: I - a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei Nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II - Presentes a esta estavam todos os Diretores; III - o "Edital de Convocação" foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 22, 23 e 24/04/97 e no "JORNAL DA CIDADE" nos dias 23, 24 e 25/04/97; IV - o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996 foram publicados nos mesmos jornais acima citados, respectivamente nos dias 31 e 28/03/97; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A. - CGC /MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 30 do corrente mês, às 10:00 horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Alto do Morro da TV, s/n, bairro Palestina, nesta cidade de Aracaju (SE), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; c) Eleição e fixação da remuneração da Diretoria; d) Capitalização de Reservas e consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes e correlatos. - Aracaju - SE, 16 de abril de 1997 - Augusto César Leite Franco - Superintendente. Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996, conforme os mesmos foram publicados nas datas e nos jornais acima citados; 2) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 1996, o qual importa em R\$ 1.670.016,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil e dezesseis reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 83.500,80 (oitenta e três mil, quinhentos reais e oitenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a provisão para o Imposto de Renda; **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$ 190.381,82 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 12% (doze por cento) do Lucro Líquido remanescente; **Constituição de Reservas de Lucros para Futuro Aumento de Capital**, a importância restante do Lucro líquido supracitado, ou seja, R\$ 1.396.133,38 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos); 3) Reconduzir à Diretoria para os respectivos cargos de Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Comercial, os Senhores: **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 133.934-SSP/SE e do CIC/MF nº 077.826.835-72, **EVANDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 104.104-SSP/SE e do CIC/MF nº 004.060.665-15, e, **ANTONIO JOSÉ GOIS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 300.997-SSP/SE e do CIC/MF nº 077.393.385-91, todos residentes e domiciliados em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe; 4) Eleger para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 129.310-SSP/SE e do CIC/MF nº 010.956.335-20, residente e domiciliado em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe; 5) Fixar a remuneração mensal de R\$ 1.233,00 (hum mil, duzentos e trinta e três reais) para cada Diretor, sem prejuízo da remuneração percebida por cada um, a outros títulos; 6) Aprovar a capitalização do saldo remanescente da Correção da Expressão Monetária do Capital Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), bem como a capitalização de parte do saldo de Reservas de lucro para Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 1.013.700,00 (hum milhão, treze mil e setecentos reais); 7) Alterar o Artigo 4º do Estatuto Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 4º - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas do valor nominal de R\$ 4,60 (quatro****



LUIZ DE SANTANA TABELIAO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Dei Max Soares de Santana SUBSTITUTO	Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Luiz de S. Junior Marcolino Soares de Santana Gleise Soares de Santana ESCRIVENTE	23 NOV. 2000 ARACAJU - SE
	Em test. da verdade O TABELIAO

sessenta centavos), sendo 299.945 (duzentas e noventa e nove mil, novecentas e quarenta e cinco) ordinárias e 200.055 (duzentas mil e cinquenta e cinco) preferenciais; 8) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto de deliberação desta Assembléia Geral, a quem de direito. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA e ASSINADA por todos os que constam da Lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 30 de abril de 1997. (aa) ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.

Aracaju, 30 de Abril de 1997
Fis. 198
Rubrica: [assinatura]

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas.

Augusto Cesar Leite Franco
AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
Secretário

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER JUDICIÁRIO

LUIZ DE SANTANA TABELIÃO A A 00064476 de Santana SUBSTITUTO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. 23 NOV. 2000 ARACAJU - SE Em test* da verdade O TABELIÃO
--	--

Luiz de S. Júnior
Mercsio Soares de Santana
Glêise Soares de Santana
ESCREVENTE



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60

Albano
Adm. Luciano Vieira de Nóbrega
PRESIDENTE DA JUCESB
Rubrica: 198

Ata das Assembléias Gerais Ordinária / Extraordinária
cumulativamente realizadas em 30 de abril de 1998

Às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, que convidou o acionista **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação das Assembléias Gerais, o Sr. Presidente informou que: I. a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. presentes a esta estavam todos os Diretores; III. o "Edital de Convocação" foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 20, 23 e 24/04/98 e no "JORNAL DA CIDADE" nos dias 18, 21 e 23/04/98; IV. o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997 foram publicados nos mesmos jornais acima citados no dia 31/03/98; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: **"RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação** - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 30 do corrente mês, às 10:00 horas, na sede social da empresa, localizada no Alto do Morro da TV, s/n, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade de Aracaju -SE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) Fixação da remuneração da Diretoria; c) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; d) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes e correlatos. - Aracaju (SE), 18 de abril de 1998 - Augusto César Leite Franco - Diretor". Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, conforme os mesmos foram publicados na data e nos jornais acima citados; 2) Fixar a remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada Diretor, sem prejuízo da remuneração percebida por cada um, a outros títulos; 3) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 1997, o qual importa em R\$ 1.806.454,00 (hum milhão, oitocentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 90.322,70 (noventa mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a provisão para o Imposto de renda; **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$ 394.710,20 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), equivalente a 23% (vinte e três por cento) do Lucro Líquido remanescente, quantia esta que excede aos 12% (doze por cento) estipulados como dividendos mínimos obrigatórios em mais 11% (onze por cento) do Lucro Líquido Distribuível; **constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital**, a importância restante do Lucro líquido supracitado, ou seja, R\$ 1.321.421,10 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos); 4) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto de deliberação desta Assembléia Geral, a quem de direito. Não foram tomadas deliberações relativas a aumento do capital social e consequentemente a redação do Artigo 4º do Estatuto Social permanece a mesma que foi aprovada na Assembléia Geral de 30 de abril de 1997. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 30 de abril de 1998. (aa) **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.**

Cópia fiel do original lavrado no livro de
Atas de Assembléias Gerais de Acionistas

AD 001840472
LUIZ DE SANTANA
TABELÃO
B. Val. Boar. de Santana
SUBSTITUTO
L. S. Junio
M. de Soares
de Santana
G. de Soares
de Santana
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi exibido.

AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
Secretário

13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. da verdade
O TABELÃO

Augusto César Leite Franco
AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
Secretário



Edm. Luciano Vieira de Nascimento
PRESIDENTE DA JUCERS
M. das Comunicações
Fis. 199
R. 10

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60

Ata das Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária
cumulativamente realizadas em 07 de maio de 1999

Às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de maio de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, que convidou o acionista AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação das Assembléias Gerais, o Sr. Presidente informou que: I. a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. presentes a esta estavam todos os Diretores; III. o "Edital de Convocação" foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 29 e 30/04 e 03/05 de 1999 e no "JORNAL DA CIDADE" nos dias 29 e 30/04 e 01/05 de 1999; IV. o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998 foram publicados nos mesmos jornais acima citados, respectivamente, nos dias 26 e 24/04/99; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: "RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 07/05/99, às 10:00 horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Alto do Morro da TV, s/n, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade de Aracaju -SE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998; b) Fixação da remuneração da Diretoria; c) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; d) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes e correlatos. - Aracaju (SE), 28 de abril de 1999 - Augusto César Leite Franco - Diretor". Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, conforme os mesmos foram publicados na data e nos jornais acima citados; 2) Não alterar a remuneração mensal fixada na Assembléia Geral de 1998, no R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada Diretor, sem prejuízo da remuneração percebida por cada um, a outros títulos; 3) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 1998, o qual importa em R\$ 1.278.688,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 63.934,40 sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos, equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a provisão para o Imposto de renda; **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$ 145.770,43 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três

CARTÓRIO DO I. OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.
22 MAR. 2000 ARACAJU - SE
Em teste da verdade
O TABELIÃO

Bel. Max Soares de Santana
SUBSTITUTO
Luiz de S. Júnior
Marcelo Soares de Santana
Gleise Soares de Santana
ESCREVENTES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 20 10, na Serod,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.007120/2002-74, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu _____,
subscrevo e assino.

Salette Borges Lacerda
Chefe de Serviço
12/11/2010 15:01
Carimbo e assinatura

Serviço de documentação
e arquivos

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEDOC

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE

OF: 1069/2011/CGLO/SSCE/DEAA/CGOV-MC

Ao Representante Legal da,

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A

Rua Ato do Morro da TV, S/N - Bairro Palestina

Cep: 49070-900

Aracaju - SE

Processo: 53000.007120/2002

Renovação outorga - FM e TV

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

ÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X. Lucio J. B. Ferreira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

12/05/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

12 MAI 2011

ARACAJU-SE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

8727652

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



NT 1735/12

FM

E15001A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

S3000. 007120/02

re Sergipe S/A

INTERESSADO: *Ke* PROCESSO: 53000.007120/2002
INTERESSADO: RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
ASSUNTO: *Ke* ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: ARACAJU/SE
VOLUME II

OUTROS DADOS:

VOLUME II

Pasta: 4281

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	EGLO	/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério das Comunicações
Re: 2010
Data: 26/01/2010

Ministério das Comunicações
Re: _____
Rubrica: _____
Data: _____

TERMO DE ABERTURA

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 20 10, na SRAD
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.007120/2002-74, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu PSOP,
subscrevo e assino.

Salette Borges Armando
Chefe de Serviço
Matr. 1365501
Carimbo e assinatura

SCE - M. das Comunicações
Fis. 200
Rubrica 01

centavos), equivalente a 12% (doze por cento) do Lucro Líquido remanescente; **constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital**, a importância restante do Lucro líquido supracitado, ou seja, R\$ 1.068.983,17 (hum milhão, sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos); 4) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto de deliberação desta Assembléia Geral, ainda no corrente exercício. Não foram tomadas deliberações relativas a aumento do capital social e consequentemente a redação do Artigo 4º do Estatuto Social permanece a mesma que foi aprovada na Assembléia Geral de 30 de abril de 1997. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 07 de maio de 1999. (aa) ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas

Augusto Cesar Leite Franco

AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/99
SOB O NÚMERO:
990071260
Protocolo: 990071260
Marcos Jorge Amado de Oliveira
MARCOS JORGE AMADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL INTERINO

LUIZ DE SANTANA TABELIÃO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Bel. Max Soares de Santana SUBSTITUTO	22 MAR. 2000 ARACAJU - SE
Luiz de S. Júnior Marcelo Soares de Santana Gleise Soares de Santana ESCREVENTES	Em testº da verdade O TABELIÃO



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ Nº 13.029.459/0001-60

Luciana Maria...
Presidente da JURE...
SCE - M. das Comunicações
Fis. 100...
Fis. 103...
Fis. 104...

Ata das **Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária** cumulativamente realizadas em 08 de maio de 2000.

Às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de maio de 2000 (dois mil), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, que convidou o acionista **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação das Assembléias Gerais, o Sr. Presidente informou que: I. a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. presentes a esta estavam todos os Diretores; III. o "Aviso aos Acionistas" foi publicado no JORNAL DA CIDADE nos dias 25, 27 e 28/03/2000 e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 28, 29 e 30/03/2000; IV. o "Edital de Convocação" foi publicado no "JORNAL DA CIDADE" nos dias 28 e 29/04 e 02/05/2000 e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 28/04, 02 e 03/05/2000; V. o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999 foram publicados nos mesmos jornais acima citados, respectivamente, nos dias 22 e 24/04/2000; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 08/05/2000, às 10:00 horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Alto do Morro da TV, s/n, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade de Aracaju -SE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999; b) Fixação da remuneração da Diretoria; c) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; d) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes e correlatos. - Aracaju (SE), 27 de abril de 2000 - Augusto César Leite Franco - Diretor". Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com a presença dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, conforme os mesmos foram publicados na data e nos jornais acima citados; 2) Não alterar a remuneração mensal fixada na Assembléia Geral de 1998, no R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada Diretor, sem prejuízo da remuneração percebida por cada um, a outros títulos; 3) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 1999, o qual importa em R\$ 1.855.285,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 92.764,25 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a retenção para o imposto de renda; **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$ 211.502,49 (duzentos e onze mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos), a 12% (doze por cento) do Lucro Líquido remanescente; **constituição de Reserva Legal**, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o aumento de Capital, a importância restante do Lucro líquido**

AD 00184035E
NUTRICIONISTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Aracaju/SE
Em teste... da verdade
O TABELIAO

SE - M. das Com. e Cons. Fis. 207 Rubrica: D. Comun. 04 C

supracitado, ou seja, R\$ 1.551.018,26 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e vinte e seis centavos); 4) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto de deliberação desta Assembléia Geral, ainda no corrente exercício. Não foram tomadas deliberações relativas a aumento do capital social e conseqüentemente a redação do Artigo 4º do Estatuto Social permanece a mesma que foi aprovada na Assembléia Geral de 30 de abril de 1997; 5) Reconduzir à Diretoria para os respectivos cargos de Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, os Senhores: AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 133.934-SSP/SE e do CIC/MF nº 077.826.835-72, EVANDO FERREIRA SANTOS, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 104.104-SSP/SE e do CIC/MF nº 004.060.665-15, e JOSÉ NILTON DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 129.310-SSP/SE e do CIC/MF nº 010.956.335-20, residente e domiciliado em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe; bem como, ratificar todos os atos por eles praticados no exercício desses mesmos cargos, no período de prorrogação dos seus mandatos, de acordo com o § 4º do Art. 150 da Lei 6.404/76 e o próprio Estatuto, o qual abrange o intervalo de tempo entre 30 de abril de 1999 até a efetiva posse dos mesmos para esse novo período de gestão de (02) dois anos, que hoje se inicia. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constam da lista de presença de Acionistas. Aracaju (SE), 08 de maio de 2000. (aa) ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas

Augusto Cesar Leite Franco
AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
 Secretário

Geraldo Resende Filho

Geraldo Resende Filho
 OAB/SE 1666



AD 001840469

ROZ DE SANTANA
 TABELIÃO

Beltrina Soares de Santana
 SUBSTITUTO

Luis de S. Junior
 Marcelo Soares de Santana
 Gleise Soares de Santana
 ESCRIVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. da verdade

TABELIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/00

SOB O NÚMERO:
 000065935

000065935

Candida Alves Carvalho
CANDIDA ALVES CARVALHO
 SECRETÁRIA GERAL

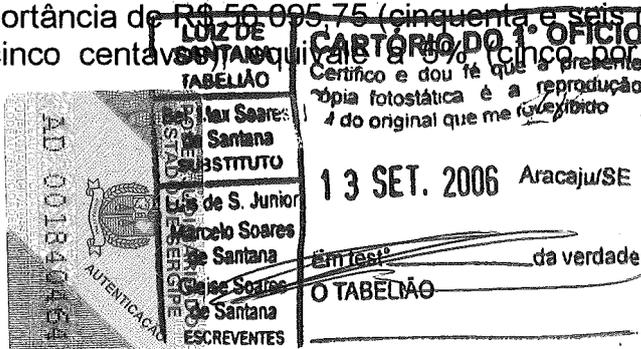


RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
CNPJ N.º 13.029.459/0001-60.

Murilo Barreto Garcez Vieira
Vice-Presidente da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2001.

Às 8:00 (Oito) horas do dia 30 de Abril de 2001 (trinta de abril do ano de dois mil e um), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO** que convidou o acionista **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas as iniciais formalidades necessárias à instalação da Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que: I - a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II - presentes a esta estavam todos os Diretores; III - o "Aviso aos Acionistas" foi publicado no **Jornal da Cidade** nos dias 30 e 31/03/2001 e 01/04/2001 e no "**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE**" nos dias 30 e 31/03/2001 e 02/04/2001; IV - o "Edital de Convocação" foi publicado no "**Jornal da Cidade**" nos dias 20, 21 e 22/04/2001 e no "**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE**" nos dias 20, 21 e 23/04/2001; V - o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2000 foram publicados nos mesmos jornais acima citados, respectivamente, no dia 25/04/2001; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: "**RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**" – CNPJ/MF n.º 13.029.459/0001-60, Assembléia Geral Ordinária – **Convocação** - são convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 30/04/2001, às 08:00 horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Alta do Morro da TV, s/n, Bairro da Cidade Nova nesta cidade de Aracaju-SE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, referentes ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2000; b) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração; c) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; d) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes e correlatos - Aracaju (SE), 20 de Abril de 2001 - Augusto César Leite Franco-Superintendente". Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2000, conforme os mesmos foram publicados na data e nos jornais acima citados; 2) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 2000, o qual importa em R\$ 1.121.915,00 (hum milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e quinze reais), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **Constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 56.095,75 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) que equivale a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a



provisão por Imposto de renda; **Distribuição de Dividendos** no valor de R\$ 127.898,31 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), equivale a 12% (doze por cento) do Lucro Líquido remanescente; **Constituição de Reservas de Lucros** correspondente ao valor restante de R\$ 937.920,94 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos); 3) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto das deliberações desta Assembléia Geral, ainda no corrente exercício. Não foram tomadas deliberações relativas a aumento do capital social e conseqüentemente a redação do artigo 4º do Estatuto Social permanece a mesma aprovada na Assembléia Geral do dia 30 de Abril de 1997; 4) Relativamente à eleição da diretoria constante da letra "b" do Edital de convocação, as partes decidiram, desde já, que seria convocada assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio de 2001, ocasião em que será deliberado sobre o assunto, mediante eleição e posse da nova diretoria e fixação da respectiva remuneração. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quis fazer uso, foi redigida a presente ATA que depois pronta foi **LIDA, APROVADA E ASSINADA** por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 30 de abril de 2001. (aa) **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.**

M. das Comunicações
 Fis. 206
 Rubrica: 0

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléia de Acionistas.

Albano Franco

ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO
 Presidente



Augusto César Leite Franco

AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO
 Secretário.

AD 0184042
 AUTENTICAÇÃO
 LUIZ DE SANTANA
 PÚBLICO
 Gleise Soares de Santana
 SUBSTITUTO
 Luiz de S. Junior
 Márcio Soares de Santana
 Gleise Soares de Santana
 ESCRIVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido
Cesário Filho
 JAB/SE 1666

13 SET. 2006 Aracaju/SE

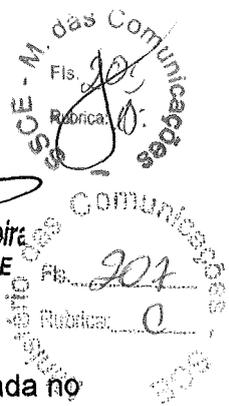
Em test. da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/05/01
 SOB O NÚMERO: 010050728
 Protocolo: 010050728
Candida Alves Carvalho
 CANDIDA ALVES CARVALHO
 SECRETARIA GERAL



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ Nº 13.029.459/0001-60

Murilo Barreto Garcez Vieira
Vice-Presidente da JUCESE



Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2001.

Às 09:00 (nove) horas do dia 31 (trinta) de maio de 2001 (dois mil e um), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o acionista **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, que convidou o acionista **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO** para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação da Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente informou que: I. A presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. Presentes a esta estavam todos os Diretores; III. O "Edital de Convocação" foi publicado no JORNAL DA CIDADE nos dias 19, 20 e 22/05/2001 e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE nos dias 18, 21 e 22/05/2001; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: "**RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - DGC/MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 31 do corrente mês, às 09:00 horas, na sede social da empresa, localizada no Alto do Morro da TV, s/n, Palestina, nesta Cidade de Aracaju -SE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de Diretores e fixação da remuneração da Diretoria; - Aracaju (SE), 17 de maio de 2001 - Augusto César Leite Franco - Superintendente**". Finda a leitura, o item foi posto em discussão e posterior votação, quando foi tomada pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, a seguinte deliberação: 1) Reconduzir à Diretoria para os respectivos cargos de Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, os Senhores: **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 133.934-SSP/SE e do CIC/MF nº 077.826.835-72, **EVANDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 104.104-SSP/SE e do CIC/MF nº 004.060.665-15, e **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 129.310-SSP/SE e do CIC/MF nº 010.956.335-20, residente e domiciliado em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe; pelo intervalo de tempo entre esta data até 08 de maio de 2002, conforme Art. 7º do Estatuto e deliberação em 08 de maio de 2000 em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária Cumulativamente; 2) Fixar a remuneração, em valores fixos e variáveis, de acordo com Art. 13º do Estatuto, em no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cargo de Diretor Superintendente, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o cargo de Diretor Administrativo e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o cargo de Diretor Financeiro. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 31 de maio de 2001. (aa) **ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO**, **AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO**.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas

Augusto César Leite Franco
AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO

Secretário

Albano do Prado Pimentel Franco
ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO
Presidente

13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. da verdade
O TABELIÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/01

SOB O NÚMERO: *Candida Alves Carvalho*
 010070052

Protocolo: 010070052 *PP* CANDIDA ALVES CARVALHO
 SECRETARIA GERAL 



JUNTA DE
SANTANA
ARACAJU

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente
 cópia fotostática é a reprodução
 fiel do original que me foi exibido

13 SET. 2006 Aracaju/SE

Em test. _____ da verdade

OTABEIAO

Luis de S. Junior
 Marcelo Soares
 de Santana
 Gleise Soares
 de Santana
 ESCRIVENTES

Ministério das Comunicações
209
Rubrica: C

Ministério das Comunicações
Fis. [assinatura]
Rubrica: [assinatura]

resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria". Parágrafo Único - Nos termos do Art. 204 da lei 6.404/76, suas posteriores alterações e demais disposições legais cabíveis, a Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reservas de Lucros existentes no último balanço aprovado por Assembléia Geral Ordinária. Art. 19º - Nenhuma alteração estatutária estará em vigor, a não ser após prévia homologação por parte do órgão competente do Governo Federal. Parágrafo Único - Excetuam-se do quanto determina o caput deste artigo, as alterações permitidas prévia e genericamente por atos do órgão competente do Governo Federal, a exemplo das alterações de capital autorizadas pela Portaria nº 441 de 08 de abril de 1976, do Ministério, digo, Ministro de Estado das Comunicações. Art. 20º - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, exigidas por Lei. Art. 21º - Do Lucro Líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos: a) provisão necessária para atender ao Imposto de Renda; b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; c) 12% (doze por cento) para distribuição a título de dividendos. A Assembléia Geral Ordinária tomará decisão sobre o saldo disponível que restar. Parágrafo Primeiro - Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral decidir quanto à data do início do pagamento ou deixar a critério da Diretoria. Parágrafo Segundo - Fica a critério da Diretoria, agindo como órgão colegiado, declarar, nos termos do Art. 204 da Lei 6.404/76, dividendos intermediários e juros sobre capital próprio. 5) Consolidar o Estatuto Social, conforme segue: "RÁDIO

TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - ESTATUTO SOCIAL - **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A "RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.",** é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no Alto do Morro da TV, s/n, bairro Cidade Nova, regulada pelos presentes ESTATUTOS e pelas disposições que lhe forem aplicáveis. - **ARTIGO 2º - A sociedade tem como objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE TELEVISÃO** na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, ou em qualquer outra localidade do país, desde que para tanto, o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente, explorar a propaganda comercial. - **Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços a que se refere este artigo, obedecerá sempre, a legislação específica que reger os serviços de radiodifusão/televisão, visando fins educacionais, cívicos e patrióticos. - **Parágrafo Segundo** - Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá instalar escritórios, agências ou sucursais, em qualquer localidade do país. - **ARTIGO 3º - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. - CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 4º - O Capital Social , inteiramente realizado, é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas no valor nominal de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), sendo 299.945 (duzentas e quarenta e nove mil, novecentas e quarenta e cinco) ordinárias e 200.055 (duzentas mil e cinquenta e cinco) preferenciais. - ARTIGO 5º - As ações só poderão ser subscritas por brasileiros natos e são incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, observado o artigo 174 da Constituição Federal, não podendo qualquer transferência de ações se efetuar sem prévia anuência do Governo Federal.**

- **ARTIGO 6º** Somente as ações ordinárias terão direito a voto, um para cada ação, mas às ações preferenciais será assegurada a prioridade na distribuição de dividendos e aos seus titulares será permitido participar nas Assembléias e tomar parte na discussão dos assuntos de interesse da Sociedade. - **CAPÍTULO III - DA DIRETORIA -**



Geraldo Resende Filho
OAB/SE 1666



01 AGO. 2000 ARACAJU - SE
Em testº da verdade
O TABELIAO

210
Rúbrica: *[assinatura]*
Fis. *[assinatura]*
Rúbrica: *[assinatura]*

ARTIGO 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta, a critério da Assembléia de Acionistas, por um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 4 (quatro) diretores, brasileiros natos, acionistas ou não, residentes no País, mandato de 2 (dois) anos reelegíveis. - **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores, sem designação especial, dividirão entre si, os encargos administrativos. - **Parágrafo Segundo** - Na hipótese, por qualquer circunstância, a Diretoria ficar reduzida a um único membro, imediatamente será convocada uma Assembléia Geral de Acionistas, para preencher as vagas convenientes. - **ARTIGO 8º** - Serão sempre necessárias as assinaturas de dois diretores, conjuntamente quaisquer que sejam eles, para representar a sociedade, em juízo ou fora dele e praticar todos os atos de administração, tais como: abrir e encerrar contas em Bancos, descontar duplicatas, emitir promissórias, assinar, endossar e depositar cheques. - **Parágrafo Único** - Nos casos de venda, compra, hipoteca de bens imóveis, a Assembléia Geral deverá se pronunciar previamente. - **ARTIGO 9º** - Os Diretores, dispensados de caução, tomarão posse mediante Termo no Livro de Reuniões da Diretoria e continuarão em exercício, embora com mandato findo, até a posse dos novos eleitos. - **ARTIGO 10º** - A sociedade poderá fazer-se representar, em juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, sendo que tais procuradores deverão ser, obrigatoriamente brasileiros natos. - **Parágrafo Primeiro** - Serão válidas as assinaturas de um procurador em conjunto com a de um diretor, indistintamente. - **Parágrafo Segundo** - Para os cargos de gerentes, administradores, locutores e encarregados de instalações radioelétricas, só serão admitidos brasileiros natos. - **ARTIGO 11º** - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário e as suas resoluções serão registradas no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **Parágrafo Único** - Nos termos do Art. 204 da Lei 6.404/76, suas posteriores alterações e demais disposições legais cabíveis, a Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado por Assembléia Geral Ordinária. - **ARTIGO 12º** - A título de remuneração, cada Diretor receberá mensalmente uma quantia a ser fixada anualmente pela Assembléia Geral. - **ARTIGO 13º** - É vedado à Diretoria e seus procuradores, sob qualquer pretexto, utilizar a denominação social em operações estranhas ao objetivo da Sociedade, inclusive prestar fianças, avais ou quaisquer outras liberalidades. - **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 14º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que será instalado pela Assembléia Geral, com as condições e atribuições previstas em Lei. - **Parágrafo Único** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, brasileiros natos, residentes no País, com direitos e obrigações fixados nos artigos 161 e 162 da Lei 6.404/76. - **CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIAS GERAIS - ARTIGO 15º** - As Assembléias Gerais que se realizarão na sede social, serão ordinárias e extraordinárias, sendo que as primeiras realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, as segundas sempre que o exigir o interesse social. - **ARTIGO 16º** - As Assembléias Gerais Ordinárias, convocadas nas formas previstas em Lei, tomarão as contas da Diretoria, examinarão o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, sobre elas deliberando, inclusive se pronunciando sobre a correção monetária do capital, dividendos e o saldo disponível. - **Parágrafo Primeiro** - Elegerão a Diretoria e o Conselho Fiscal (quando for o caso), fixando honorários. - **ARTIGO 17º** - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, serão sempre motivadas, não sendo permitido,



Geraldo Resende Filho
OAB/SE 1666



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
foi autenticada e a reprodução
fidel do original que me foi exibido

01 AGO. 2006 ARACAJU - SE

Em testº *[assinatura]* da verdade

O TABELIAO *[assinatura]*

211
SECRETARIA DE M. das Comunicações
Fls. 209
Rubrica

tratar-se nas mesmas assuntos estranhos à convocação, que deverá ser feita na forma da legislação em vigor. - **ARTIGO 18º** - As Assembléias serão presididas por um dos acionistas presentes, por votação ou aclamação, que escolherá outro acionista, para secretário. - **ARTIGO 19º** - Nenhuma alteração estatutária entrará em vigor, a não ser após prévia homologação por parte do órgão competente do Governo Federal. **Parágrafo Único** - Excetuam-se do quanto determina o caput deste artigo, as alterações permitidas prévia e genericamente por atos do órgão competente do Governo Federal, a exemplo das alterações de capital autorizadas pela Portaria nº 441 de 08 de abril de 1976, do Ministro de Estado das Comunicações. - **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 20º** - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, exigidas por Lei. **ARTIGO 21º** - Do Lucro líquido verificado, após as devidas amortizações serão deduzidos: a) provisão necessária para atender ao imposto de renda; b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; c) 12% (doze por cento) para distribuição a título de dividendos. A Assembléia Geral Ordinária tomará decisão sobre o saldo disponível que restar. - **Parágrafo Primeiro** - Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral decidir quanto à data do início do pagamento ou deixar a critério da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Fica a critério da Diretoria, agindo como órgão colegiado declarar nos termos do Art. 204 da Lei 6.404/76, dividendos intermediários e juros sobre capital próprio - **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 22º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação dos acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo da liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e o Conselho Fiscal (se solicitada a instalação), fixando honorários. - **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 23º** - Aos casos omissos nestes Estatutos, serão aplicadas as normas da Lei 6.404/76 e Legislação Federal pertinente". Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes quando os representantes dos acionistas LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO e PAULO AUGUSTO DE VASCONCELOS, João Augusto Botto de Barros Nascimento e João Augusto de Vasconcelos, solicitaram constar em ata a distribuição de dividendos intermediários da totalidade das reservas de lucros acumulados até 31 de dezembro de 2000, ainda este ano e a fixação do prazo para essa distribuição. Houve questionamento sobre a pertinência do assunto por não constar da pauta e restou aprovada a não fixação do prazo. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata a qual, depois de lida posta em votação foi aprovada pela unanimidade dos presentes e vai por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 13 de novembro de 2001.



Evandro
Evandro Ferreira Santos
Presidente

Geraldo
Geraldo Resende Filho
OAB/SE 1666

LUIZ DE SANTANA
TARF: 7

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fidel do original que me foi exibido.

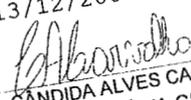
1 AGO. 2006 ARACAJU - SE

da verdade

TABELIAO

Substituto
LUIZ DE SANTANA
TARF: 7


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2001
 SOB O NÚMERO:
 20010149252
 Protocolo: 01/014925-2
 Empresa: 28 3 0000083 2


 CÂNDIDA ALVES CARVALHO
 SECRETÁRIA-GERAL

 AUTENTICAÇÃO	DE SANTANA TABELIÃO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido
	de Luíza Soares de Santana SUBSTITUTO	01 AGO. 2006 ARACAJU - SE
	de Luiz S. Junior de Manoel Soares de Santana	Em testº _____ da verdade
	de Gleise Soares de Santana ESCRIVENTES	O TABELIÃO 



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ Nº 13.029.459/0001-60



**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA
NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2001**

Murilo Barreto Garcez Vieira
Vice-Presidente da JUCESE

Às 10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 2001 (dois mil e hum), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se dois terços dos membros da Diretoria da **RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, para deliberar, de acordo com o § 2º do Art. 21 do Estatuto Social, em consonância com § 2º do Art. 143 da Lei 6.404/76, sobre os seguintes assuntos: a) Declaração de dividendos intermediários às contas de Lucros Acumulados e Reservas de Lucros existentes no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2000, devidamente aprovado pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente ano; b) pagamento de juros sobre capital próprio, à conta de Lucro do corrente exercício. Presidida pelo Diretor Administrativo, Evando Ferreira Santos e secretariada por Geraldo Alves de Alcântara Filho, ambos escolhidos por aclamação dos presentes, a reunião transcorreu com a discussão e votação de cada um dos itens da pauta de assuntos, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, as seguintes deliberações: 1) declarar dividendos intermediários às contas de Lucros Acumulados e Reservas de Lucros constantes do Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2000, nos termos do § 2º do Art. 21 do Estatuto Social, em consonância com § 2º do Art. 143 da Lei 6.404/76 e demais deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de novembro do corrente ano; 2) aprovar a distribuição dos dividendos intermediários ora declarados, no valor de R\$ 12,5510 (doze reais, cinco mil quinhentos e dez décimos de milésimos de centavos) por ação, para todos os acionistas desta companhia, à razão das ações que cada um possui; 3) declarar e mandar pagar juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 1,2514 (hum real e dois mil quinhentos e quatorze décimos de milésimos de centavos) por ação, à conta de Lucro Líquido do Exercício em Curso, a todos os acionistas desta companhia, à razão das ações que cada um possui; 4) Determinar como data do início do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio ora declarados, o dia 28 do corrente mês; 5) Mandar publicar "Aviso aos Acionistas" convocando-os a receber os dividendos e os juros sobre capital próprio objeto das deliberações desta reunião, na tesouraria desta empresa, a partir do dia 28 (vinte e oito) do corrente mês. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por quantos se faz necessário à composição do seu quorum de deliberações. Aracaju, 20 de dezembro de 2001.

Cópia fiel do texto lavrado no livro próprio

Evando Ferreira Santos
Presidente

Geraldo Resende Filho
JUCESE 1666

JUNTA DE SANTANA Bel. Marques de Santana Substituto José de S. Junior Marcelo Soares de Santana Gleide Soares de Santana ESCRIVENTES	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fidel do original que me foi exibido. 13 SET. 2006 Aracaju/SE Em test. da verdade O TABELIÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/12/2001 SOB O NÚMERO: 20010152512 Protocolo: 01/015251-2 Empresa: 28 3 0000083 2
--	---	---



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE
CNPJ Nº 13.029.459/0001-60

LIVRO DE SANTANA TABELIAO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Aracaju/SE
13 SET 2006

Em test: da verdade

13 SET 2006

Luiz de S. Junior
Miguel Soares
de Santana
Gleise Soares
de Santana

Presidente da JUCLSE

O TABELIAO

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 2002

Às 10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2002 (dois mil e dois), na sede social situada no Alto do Morro da TV, sem número, Cidade Nova, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o procurador do acionista Albano do Prado Pimentel Franco, o advogado **Silvio Roberto de Lima Bastos**, que convidou o acionista **Evando Ferreira Santos**, para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas, assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação da Assembléia Geral, o Sr. Presidente informou que: I. a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. presentes a esta estavam o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro, deixando de estar presente e para quem foi rendida uma homenagem póstuma de um minuto de silêncio, o Diretor Superintendente, **Augusto César Leite Franco**; III. o "Aviso aos Acionistas" foi publicado no JORNAL DA CIDADE nos dias 29 e 31/03 e 01/04/2002 e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE", nos dias 27/03, 02 e 03/04/2002; IV. o "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" foi publicado no "JORNAL DA CIDADE" nos dias 21, 23 e 24/04/2002 e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 19, 22 e 23/04/2002; V. o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001, foram publicados nos mesmos jornais acima citados, no dia 24/04/2002; e, ato contínuo solicitou a leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito, nos seguintes termos: **"RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - CGC/MF Nº 13.029.459/0001-60 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convidados os Senhores acionistas a comparecerem no dia 29/04/2002, às 10:00 horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Alto do Morro da TV, s/n, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade de Aracaju -SE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e decisão sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001; b) Eleição e fixação da remuneração da Diretoria; c) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de Dividendos; d) Aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas; e) Alteração do Artigo Quarto do Estatuto Social; e f) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes e correlatos. - Aracaju (SE), 18 de abril de 2002 - EVANDO FERREIRA SANTOS - Diretor".** Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Financeiras" do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001, conforme os mesmos foram publicados na data e nos jornais acima citados; 2) Eleger para os cargos de Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, no período de 08 de maio de 2002 a 07 de maio de 2003, respectivamente, **EVANDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade número 104.104-SSP/SE e do CIC/MF número 004.060.665-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, Sergipe, na Rua Av. Professor Antonio Fagundes Santana, 370, Ap. 1202; **LOURDES MARIA TELES FRANCO**, brasileira, viuva, assistente social, portadora da cédula de identidade número 326.120 SSP-SE e do CIC/MF número 265.523.455-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Aracaju, Sergipe, na Rua Pastor Luther King, 133, Atalaia; e,

COSS - M. das Comunicações
Fis. 213
Rubrica: 213

Cezildo Resende Filho
OAB/SE 1666

Válido somente com
selo de autenticidade
Art. 17



CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabeliã

Marco Jorge Sobral Santos - Araly Gama Bispo
Escrivente

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é a reprodução fiel do original exibido

09 MAIO 2002 Aracaju-SE

Em Test: da Verdade

TABELIA



SCS - M. das Comunicações
Fis. 215
Rubrica: 0

336.972.655-49, residente e domiciliado em Aracaju, Sergipe, na Rua São Cristóvão, 1289, bairro Getúlio Vargas. A todos os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, foi dado o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem à sede desta companhia para tomarem posse dos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura do devido termo de posse, e será paga a remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal da Diretoria. A palavra continuou franqueada e como ninguém dela quisesse fazer uso, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 29 de abril de 2002. (aa) SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS por si e por ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, EVANDO FERREIRA SANTOS, ANDREA SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO como representante legal do espólio de AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCO.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas

Evando Ferreira Santos
EVANDO FERREIRA SANTOS
Secretário



Geraldo Resende Filho
Geraldo Resende Filho
OAB/SE 1666



CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO Leônia Gama de Oliveira Tabelião Marco Jorge Sobral Santos - Aryly Gama Bispo Escrivente	Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é a reprodução fiel do original exibido
	09 MAIO 2002 Aracaju-SE Em Teste <i>[Signature]</i> da Verdade TABELIAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2002
SOB O NÚMERO:
20020053207
Protocolo: 02/005320-7
Empresa: 28 3 0000083 2

Cândida Alves Carvalho
CÂNDIDA ALVES CARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL



LUIZ DE SANTANA TABELIAO Bel. Mircelaine de Santana SUBSTITUTO Luiz de S. Junior Marcelo Soares de Santana Gleise Soares de Santana ESCRIVENTES	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido
	13 SET. 2006 Aracaju/SE Em teste <i>[Signature]</i> da verdade TABELIAO



Rubrica: *C*
 M. das Comunicações
 Fis. 15
 Rubrica: *15*



sociedade, não têm direito a voto, mas têm prioridade na distribuição do dividendo mínimo calculado sobre 12% (doze por cento) do lucro líquido distribuível em igualdade de condições com as ordinárias acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas.

ARTIGO 16º - As Assembléias Gerais Ordinárias, convocadas nas formas previstas em Lei, tomarão as contas da Diretoria, examinarão as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, se houver, os pareceres do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e, demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e deliberará sobre: aprovação das demonstrações financeiras; destinação de lucros e distribuição de dividendos; eleição dos administradores e membros do conselho fiscal, quando for o caso; e, inclusive, correção monetária do capital.

ARTIGO 20º - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas.

ARTIGO 21º - Do Lucro Líquido verificado, após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para o Imposto de Renda e das Participações de Administradores e Empregados, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) 12% (doze por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatórios. A Assembléia Geral Ordinária tomará decisão sobre o saldo disponível que restar.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral decidir quanto à data do início do pagamento ou deixar a critério da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Fica a critério da Diretoria, agindo como órgão colegiado, declarar, nos termos do Art. 204 da Lei 6.404/76, dividendos intermediários e juros sobre capital próprio.

Parágrafo Terceiro - O não pagamento dos dividendos mínimos previstos neste artigo, ao longo de 03 (três) exercícios sociais consecutivos, ensejará o direito de voto às ações preferenciais, até que a empresa volte a distribuir dividendos. - Os demais dispositivos do Estatuto podem permanecer inalterados. A redação dos mesmos não contém detalhes que venham a colidir com as alterações da Lei 6.404/1976, pela Lei 10.303/2001. É o que se nos apresenta para o momento. - *Evando Ferreira Santos - Diretor Superintendente*".

Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações:

- 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002, conforme os mesmos foram publicados na data e nos jornais acima citados;
- 2) Reconduzir no período de 08 de maio de 2003 a 07 de maio de 2004, para os cargos de: **Diretor Superintendente o Sr. Evando Ferreira Santos**, brasileiro, natural de Cedro de São João, SE, nascido aos 09 de junho de 1943, casado, jornalista, portador da carteira de identidade RG nº 104.104 SSP/SE, expedida em 26 de janeiro de 2000 e do CPF/MF nº 004.060.665-15, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, Sergipe, na Rua Professor Antônio Fagundes Santana, 370, apto. 1202; **Diretora Administrativa, a Sra. Lourdes Maria Teles Franco**, brasileira, natural de Aracaju, SE, nascida aos 02 de dezembro de 1955, viúva, assistente social, portadora da carteira de identidade RG nº 326.120 SSP/SE, 2ª via, expedida em 26 de fevereiro de 2002 e do CPF/MF nº 265.523.455-34, residente e domiciliada

Geraldo Resende Filho
 OAB/SE 1666

LUIZ DE CARVALHO DO 1º OFÍCIO
 cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

17 FEV. 2006 ARACAJU SE

O TABELIAO da verdade

AD 001488105

Bel. de Soares de Santana
 SUBSTITUTO
 Cláudio Junior
 de Santana
 Cláudio Soares de Santana
 ESCRITÓRIOS

219
Rubrica: C
Fis. 219
Rubrica: C
M. das Comunicações
ESCE - M. das Comunicações

em 30 de abril de 2003 e do CPF/MF nº 072.965.415-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na Rua José de Faro Rolemberg, nº 305, bairro Salgado filho; e, Alberto Nunes de Melo Oliveira, brasileiro, natural de Aracaju, SE, nascido aos 11 de setembro de 1967, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 652.455-9 e do CPF/MF nº 336.972.655-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju, SE, na Rua São Cristóvão, nº 1.289, bairro Getúlio Vargas. A todos os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, foi dado o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem à sede desta companhia para tomarem posse dos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura do devido termo de posse, e será paga a remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal da Diretoria. A palavra continuou facultada e como ninguém mais, dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constam da lista de Presença de Acionistas. Aracaju (SE), 30 de abril de 2003. (aa) SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS, EVANDO FERREIRA SANTOS.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas



Evando
EVANDO FERREIRA SANTOS
Secretário

Oeraldo Resende Filho
OAB/SE 1000

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2006
SOB Nº: 20060023171
Protocolo: 06/002317-1
Empresa: 28 3 0000083 2
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A

Alvorada
CÂNDIDA ALVES GARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL



de Santana
Gleise Soares de
Santana
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fê que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.

17 FEV. 2006 ARACAJU SE

Em test. da verdade

O TABELIÃO



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ Nº 13.029.459/0001-60

Murilo Barreto Garcez Vieira
Vice-Presidente da JUCESE
Rubrica: 220

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada, em dois turnos, nos dias 28 de abril e 06 de maio de 2004.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2004 (dois mil e quatro), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, Cidade Nova, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos a procuradora da representante do espólio de Augusto César Leite Franco, a advogada **Andréa Sobral Vilanova de Carvalho**, que convidou o acionista **Evando Ferreira Santos**, para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação da Assembleia Geral, a Sra. Presidente informou que: I. a presente Assembleia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. presentes a esta estavam dois membros da Diretoria. III. a publicação do "Aviso aos Acionistas" de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 foi dispensada vez que o "Relatório da Diretoria" bem como as "Demonstrações Contábeis" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, foram publicados no JORNAL DA CIDADE no dia 27 de março de 2004 e 29 de março de 2004 no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE; IV. o "Edital de Convocação" foi publicado no "JORNAL DA CIDADE" e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2004; e, ato contínuo, solicitou a leitura do "Edital de Convocação" o que foi feito, nos seguintes termos: "RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A - CNPJ/MF nº 13.029.459/0001-60 - Assembleia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem no dia 28 do corrente mês, às 16:00 horas, na sede social da empresa, localizada no Alto do Morro da TV, s/n, bairro Palestina, nesta Cidade de Aracaju - SE, a fim de deliberar sobre as matérias de que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003 e outros assuntos pertinentes e correlatos. - Aracaju (SE), 19 de abril de 2004 - Lourdes Maria Teles Franco - Diretora". Finda a leitura, cada item da Ordem do Dia foi posto em discussão e posterior votação, quando foram tomadas pela unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1) Aprovar o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Contábeis" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, conforme os mesmos foram publicados nas datas e nos jornais acima citados; 2) Destinar o Lucro Líquido do Exercício de 2003, no valor de R\$ 419.059,48 (quatrocentos e dezenove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as disposições legais e estatutárias, a: **constituição do Fundo de Reserva Legal**, a importância de R\$ 20.952,97 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido após a provisão para o Imposto de renda; e, **Distribuição de Dividendos**, a importância de R\$ 398.106,51 (trezentos e noventa e oito mil, cem e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavo) correspondente à totalidade do Lucro Líquido distribuído no exercício de 2003; 3) Determinar que a Diretoria, a seu critério, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto

Gr. Rezende
04/8 1666

SELO DE SUBSTITUTO DE
Luz de S. Júnior
Marcelo Soares de Santana
Gleise Soares de Santana
22 JUL. 2004
ARACAJU-SE
Em test. da verdade
OTABELIAO
AD 000905557

SESSÃO - M. das Comunicações
 Fis. 218
 Rubrica: 10
 22

Social, publicará "Aviso aos Acionistas" determinando o intervalo de tempo e a forma de pagamento dos Dividendos objeto da deliberação desta Assembléia Geral, ainda no corrente exercício. Em razão da necessidade de dirimir algumas dúvidas quanto à recondução dos atuais diretores aos seus respectivos cargos para o período de 08 de maio de 2004 a 07 de maio de 2006, deliberaram os presentes, por unanimidade, suspender a reunião até o dia 06 (seis) de maio do corrente ano, devendo o mesmo quorum de instalação e deliberações presente à assembléia desde a sua instalação, retornar às 15:00 (quinze) horas da retro referida data, para continuar em segundo turno, a votação dos assuntos restantes da Ordem do Dia. No dia 06 de maio de 2004, presentes à reunião a Presidente da Mesa, Dra. Andréa Sobral Vilanova de Carvalho, o Secretário, Dr. Evando Ferreira Santos, e os acionistas controladores, teve continuidade a Assembléia Geral iniciada no dia 28 de abril de 2004, em seu Segundo Turno, tendo a unanimidade dos presentes tomado as seguintes deliberações: 4) não instalar o Conselho Fiscal dado esse órgão ser, de acordo com o estatuto Social, de funcionamento não permanente; 5) Não deliberar sobre a eleição da Diretoria vez que não houve, no momento, acordo entre os acionistas controladores, em torno dos nomes apresentados. De acordo com o Parágrafo Segundo do Artigo 129 da Lei 6.404/76, a deliberação sobre eleição da Diretoria fica adiada e, nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 150 da mesma supracitada Lei, os mandatos da atual Diretoria ficam prorrogados até a investidura de novos Diretores eleitos. A palavra continuou facultada e como ninguém mais, dela quisesse fazer uso, foi redigida a presente ATA, que depois de pronta foi LIDA, APROVADA E ASSINADA por todos os que constituem o quorum de instalação e deliberações. Aracaju (SE), 06 de maio de 2004. (aa) ANDRÉA SOBRAL VILANOVA DE CARVALHO, EVANDO FERREIRA SANTOS, SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS por ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO, ANDRÉA SOBRAL VILANOVA DE CARVALHO por LOURDES MARIA TELES FRANCO, JOSÉ NILTON DE SOUZA e EVANDO FERREIRA SANTOS.

Cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Acionistas

Geraldo D. Pacheco
 16/05/2004

Evando
 EVANDO FERREIRA SANTOS
 Secretário



DO ESTADO DE SERGIPE
 REGISTRO EM: 11/05/2004

Albano
 CÂNDIDA ALVES CARVALHO
 SECRETÁRIA-GERAL

SELO	LUIZ DE SANTANA TABELIAO	CARTORIO DO 1º OFICIO
	Bél. Max Soares de Santana SUBSTITUTO	Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido
AD	LUIZ DE S. JUNIOR Marcelo Soares de Santana Gleise Soares de Santana ESCREVENTES	22 JUL. 2004 ARACAJU - SE
	000905558	em test. da verdade
		O TABELIAO

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
CNPJ Nº 13.029.459/0001-60

Ministério das Comunicações
Fis. 220
Rubrica: 0
220
Rubrica: 0

Ata da Assembléia Geral Realizada no dia 20 de Agosto de 2004

Às 16:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) de Agosto de 2004 (dois mil e quatro), na sede social situada no Alto do Morro da TV, s/n, Cidade Nova, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, reuniram-se os acionistas da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos a procuradora da representante do espólio de Augusto César Leite Franco, a advogada **Andréa Sobral Vila-Nova de Carvalho**, que convidou para compor a Mesa Diretora da reunião, na qualidade de Secretário o Sr. EVANDO FERREIRA SANTOS. Cumpridas assim, as formalidades iniciais necessárias à instalação da Assembléia Geral. A Sra. Presidente informou que: I. a presente Assembléia, na forma do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, estava instalada e em funcionamento; II. A publicação do Edital ocorreu no "JORNAL DA CIDADE" e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE" nos dias 12, 13 e 14/08/2004 e 12, 13 e 16/08/2004, respectivamente; e, ato contínuo colocou em discussão e votação as matérias da ordem do dia. Discutidos e votados, "de per se" cada um dos assuntos, foram tomadas pela unanimidade dos votos, as seguintes deliberações: 1) Eleição das Senhoras LOURDES MARIA TELES FRANCO, brasileira, viúva, empresária, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, nascida aos 02 de dezembro de 1956, portadora da cédula de identidade nº 326.120 - SSP/SE, expedida em 26 de fevereiro de 2002 e do CIC/MF nº 265.523.455-34, residente e domiciliada na Rua Pastor Luther King, nº 133, Atalaia Velha, Aracaju, Sergipe; e, LEONOR BARRETO FRANCO, brasileira, casada, empresária, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, nascida aos 26 de maio de 1946, portadora da cédula de identidade nº 139.708-SSP/SE, expedida em 02 de dezembro de 1997 e do CIC/MF nº 198.499.745-91, residente e domiciliada à Praça Teodomiro do Prado Monte, nº 83, bairro Farolândia, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, para a DIRETORIA desta companhia para cumprir um mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, sendo fixada a remuneração mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada diretora. Até a efetiva posse da nova Diretoria, os atuais Diretores permanecem no pleno exercício dos seus cargos, de acordo com o Parágrafo 4º do Art. 150 da Lei 6.404/76; 2) Não reformar os Estatutos Sociais não aprovando, conseqüentemente, as alterações dos Artigos 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e 16º. Facultada a palavra, foi aprovada uma menção de agradecimento aos Diretores EVANDO FERREIRA SANTOS e JOSÉ NILTON DE SOUZA pelos relevantes serviços prestados ao longo de valiosos 14 e 07 anos, respectivamente. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a presente ata foi redigida, lida, aprovada e assinada por todos os que constituem o quorum de instalação e deliberações. Aracaju (SE), 20 de agosto de 2004. (aa)

Cópia fiel do original lavrado no livro de
Atas de Assembléias Gerais de Acionistas

AD 001230875
SERGIPE
AUTENTICADOR

EVANDO FERREIRA SANTOS
Secretário
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido
05 ABR. 2006 ARACAJU - SE
Em test* da verdade
O TABELIÃO

05/04/2006
05/04/2006



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

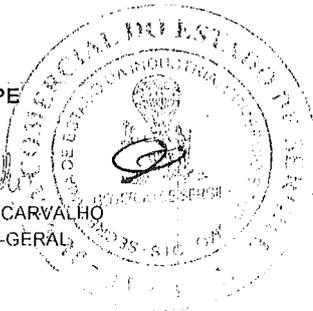
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2006

SOB Nº. 20060054476

JUCESE Protocolo: 06/005447-6

Empresa: 28 3 000083 2

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A



Candida Alves Carvalho
CÂNDIDA ALVES CARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL



Nome: Gleise Soares de Santana
Cargo: Secretária
Endereço: Rua ...
Cidade: Aracaju - SE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido

05 ABR. 2006 ARACAJU - SE

Em testº da verdade
[Signature]
O TABELÃO



Ministério das Comunicações
221
223
C
30/10/2006

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
CNPJ: 13.029.459/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

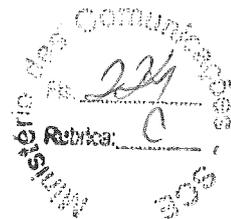
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:09 do dia 30/10/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/11/2006.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE



INFORMAÇÃO N.º 365/2006/CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC

Interessada: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo 53000.007120/2002

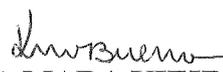
I – DOS FATOS

1. A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, cuja outorga foi renovada, mediante o Decreto Legislativo nº 17 de 1996, requereu, nos presentes autos, autorização para promover a renovação do prazo de Outorga cujo termo final ocorreu em 07/02/2003.
2. Sobre o assunto, manifestou-se o Departamento de Outorga de Serviços por meio da Informação nº 229/2005/CONEN/CGLO/DEOC, concluindo pelo deferimento do pleito e remessa dos autos à d. Consultoria Jurídica (fls.165 a 168).
3. A d. Consultoria Jurídica, apreciando os autos do Processo, entendeu ser necessário o seu retorno à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providenciar a complementação de sua instrução, consoante a Nota/MC/CONJUR/GSL/Nº 0045-1.13/2006.
4. Em diligência, foi expedido à entidade o Ofício de exigência nº 2062/2006 – CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC, a qual encaminhou os documentos que se acham acostados aos autos às fls. 186 a 221, ou seja, Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga e comprovante de regularidade com o Fistel.

II – CONCLUSÃO

5. Ante a complementação de instrução objeto da Nota acima referida, opino no sentido de que seja o Processo retornado à d. Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 07 de agosto de 2006.


KARINA MARA VIEIRA BUENO
Advogada

Continuação da informação nº

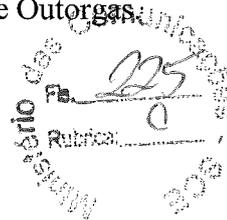
/2006/CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC



De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas:

Em 07 / 11 / 2006

ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora das Regiões Norte e Nordeste



De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 07 / 11 / 2006

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 07 / 11 / 2006

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

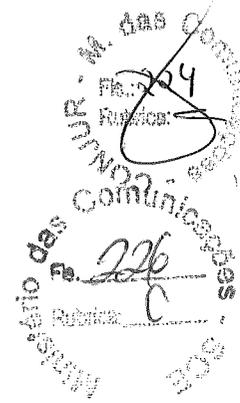
Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 07 / 11 / 2006

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/JSN/ Nº 0866 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53000.007120/2002

EMENTA: Permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – DO RELATÓRIO

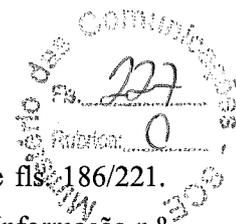
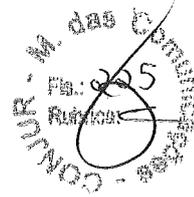
1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente e, renovada, a partir de 07 de fevereiro de 1993, pela Portaria n.º 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 17, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de março de 1996, para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Aracajú, Estado de Sergipe.

2. A Requerente a apresentou pedido de renovação para o decênio 2003/2013, o qual foi protocolado neste Ministério das Comunicações, no dia 09 de dezembro de 2002, ou seja, tempestivamente.

3. O presente feito já foi objeto de análise por parte desta Consultoria que, nos termos da Nota/MC/Conjur/GSL/N.º 0045 – 1.13/2006, solicitou a devida instrução do feito, ante a ausência de documentos considerados iniciais.



ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



4. A entidade cumpriu as diligências, anexando aos autos os documentos de fls. 186/221. Em análise aos mesmos, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação n.º 365/2006/CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC, opinou pela regularidade do pleito, encaminhando o processo para análise desta Consultoria.

5. Cumpre-nos informar que, os quadros diretivo e societário da entidade foram aprovados por esta Casa, pela Portaria n.º 47, de 17 de fevereiro de 2005 e, que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

II – DA ANÁLISE

6. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 09 de dezembro de 2002 (fl. 01), o fez tempestivamente, e que a renovação valerá a partir de 19 de setembro de 1998.

6. O Dec. n.º 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei n.º 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

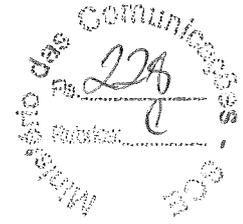
7. Analisando-se os autos, observa-se que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. n.º 88.066/83; no Ato Normativo n.º 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

8. Saliente-se, por fim, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 07 de fevereiro de 2003.

9. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei n.º 5.785/72, compete ao Ministro de Estado decidir o pedido.



ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



III – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

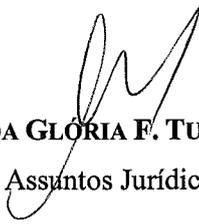
12. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 29 de maio de 2007.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente

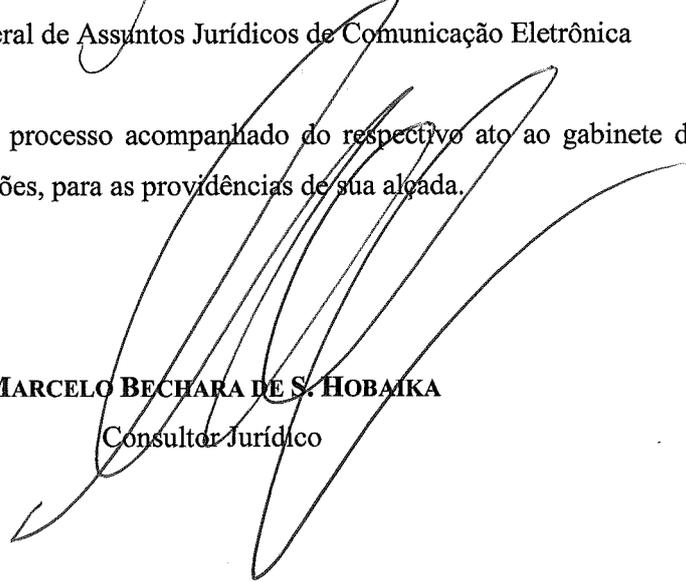
De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 04/06/2007.


MARIA DA GLÓRIA F. TUXI DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 10/06/2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02/07/2007
Página: 68 Seção:
ANOTADO POR: *Melis*



PORTARIA Nº 302 , DE 19 DE JUNHO DE 2007.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007120/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1998, a permissão outorgada a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A. pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente e, renovada pela Portaria n.º 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 17, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de março de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

M. das Comunicações
- Fis.: 28
- Rubrica: 28
- 28

Ministério das Comunicações
28

MC

EM

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A. pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente e, renovada pela Portaria n.º 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 17 de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de março de 1996, para explorar, pelo período dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo n.º 53000.007120/2002, que lhe deu origem.

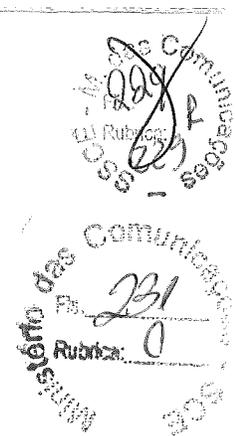
Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA



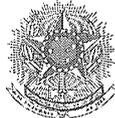
Processo nº 53000.007120/2002

Tendo em vista que a permissão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, foi renovada por meio da Portaria nº 302, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2007 e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

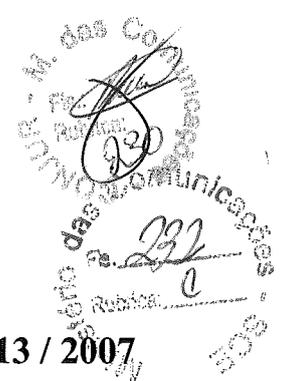
Brasília, 02 de julho de 2007.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

CGLO/mnsf.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTA/CONJUR/JSN/N.º 0793 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53000.007120/2002

EMENTA: Renovação de outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Equívoco na elaboração do parecer, implicando na necessidade de retificação do mesmo. Minutas de novos atos renovando a referida outorga.

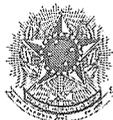
I – DO RELATÓRIO

Já foi objeto de análise por parte desta Consultoria o processo em epígrafe, onde a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A solicitou a renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de 10 (dez) anos, no município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Ao proceder a elaboração tanto do Parecer, a saber, Parecer/MC/CONJUR/JSN/N.º 0866 – 1.13/2007, como do ato de renovação da referida outorga, incorreu esta Coordenação-Geral em equívoco, encaminhando para assinatura do Senhor Ministro das Comunicações minuta de Portaria, que foi regularmente assinada e publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2007, a saber, Portaria n.º 302, de 19 de junho de 2007.

Trata-se de erro referente à data em que se daria o início da renovação. Onde se lê, 19 de setembro de 1998, deve-se ler, 07 de fevereiro de 2003.

II – DA CONCLUSÃO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

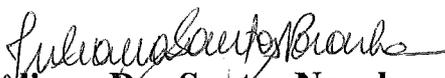
031
233
Rubrica: 0
Ministério das Comunicações
Assessoria Jurídica

Ante as razões acima expostas, visando regularizar a situação processual, submeto a Vossa Senhoria nova minuta de portaria, retificando os pontos supracitados.

Informo, outrossim, que fica sem efeito a Portaria n.º 302, de 19 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2007.

À consideração superior.

Brasília, 03 de agosto de 2007.


Juliana Dos Santos Noronha
Advogada Assistente/CONJUR

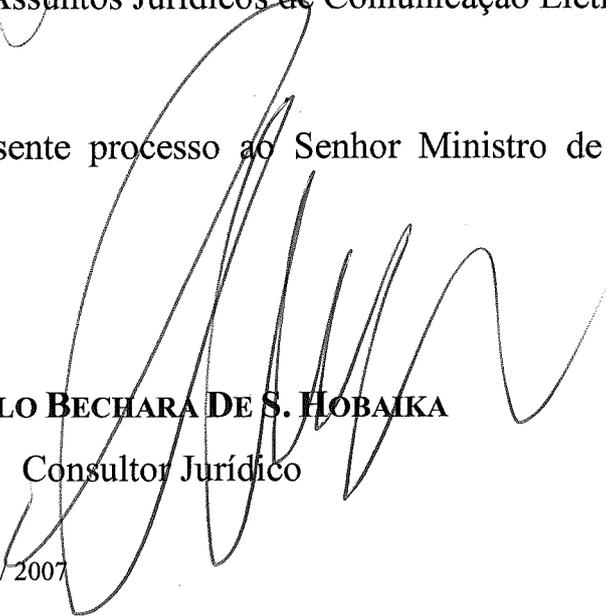
De acordo, À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 11/08/2007.

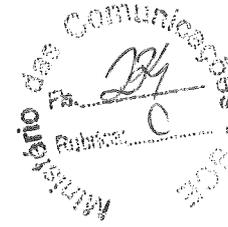

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Ministro de Estado das comunicações.

Em 09/10/2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO D.O. DE 08/10/07



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de outubro de 2007.

Processo n.º 53000.007120/2002. Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/N.º 0793 - 1.13 / 2007, retificando o PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0866 - 1.13/2007 e, tornando sem efeito a Portaria n.º 302, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2007. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação produza efeitos legais após deliberação. Publique-se.

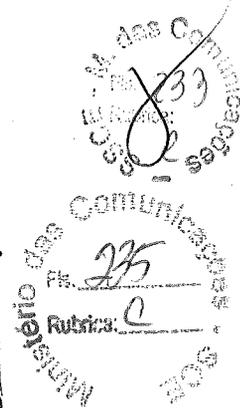
HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO D.O. DE 08/10/07

PORTARIA Nº 559 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2007.

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 291	10/2007
Página: 42	Seção: 1
ANOTADO POR: Noeli	



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007120/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 07 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A. pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente e, renovada pela Portaria n.º 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 17, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de março de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MC

EM

Brasília, de

de 2007.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A. pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente e, renovada pela Portaria n.º 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 17 de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de março de 1996, para explorar, pelo período dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.
2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo n.º 53000.007120/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de outubro de 2007.

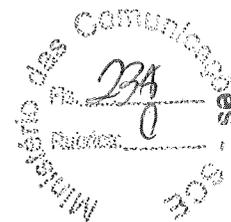
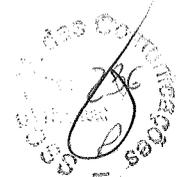
Processo n.º 53000.007120/2002. Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/N.º 0793 - 1.13 / 2007, retificando o PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0866 - 1.13/2007 e, tornando sem efeito a Portaria n.º 302, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2007. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação produza efeitos legais após deliberação. Publique-se.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA



Processo nº 53000.07120/2002

Tendo em vista que a permissão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, foi renovada por meio da Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

CGLO/mnsf.

NOTA/CONJUR/JSN/N.º 0793 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53000.007120/2002

OBJETO: Renovação de outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Equívoco na elaboração do parecer, implicando na necessidade de retificação do mesmo. Minutas de novos atos renovando a referida outorga.

I - DO RELATÓRIO

Já foi objeto de análise por parte desta Consultoria o processo em epígrafe, onde a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A solicitou a renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de 10 (dez) anos, no município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Ao proceder a elaboração tanto do Parecer, a saber, Parecer/MC/CONJUR/JSN/N.º 0866/1.13/2007, como do ato de renovação da referida outorga, incorreu esta Coordenação-Geral em equívoco, encaminhando para assinatura do Senhor Ministro das Comunicações minuta de Portaria, que foi regularmente assinada e publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2007, a saber, Portaria n.º 302, de 19 de junho de 2007.

Trata-se de erro referente à data em que se daria o início da renovação. Onde se lê, 19 de setembro de 1998, deve-se ler, 07 de fevereiro de 2003.

II - DA CONCLUSÃO

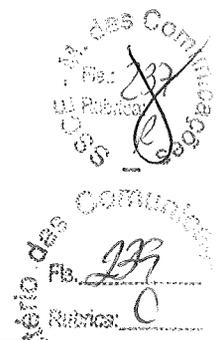
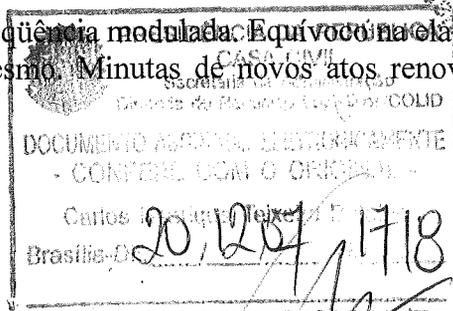
Ante as razões acima expostas, visando regularizar a situação processual, submeto a Vossa Senhoria nova minuta de portaria, retificando os pontos supracitados.

Informo, outrossim, que fica sem efeito a Portaria n.º 302, de 19 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2007.

À consideração superior.

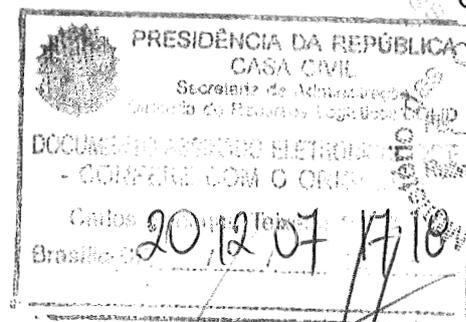
Brasília, 03 de agosto de 2007.

Juliana Dos Santos Noroha
Advogada Assistente/CONJUR



De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em / /2007.



MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Ministro de Estado das comunicações.

Em / /2007.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Marcelo Bechara de Souza Hobaika

OF 29

M. dos C. 239
Fls.:
Rubrica:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Dist. de Processo Administrativo COLID

DOCUMENTO
- CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Carlos
Brasília, DF

20 12 07 17 18

Rubrica: C

MC 00555 EM

Brasília, 17 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A pela Portaria nº 019, de 3 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e, renovada pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 17 de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de março de 1996, para explorar, pelo período dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.007120/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

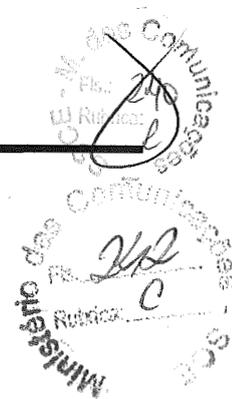
53000.00 7/20/2002 - 74

A6

Recib	
As	18 50 horas
No dia	18 01 08
Por	Angela

Pedro Leite Ribeiro Neto

De: SIDOF%SIDOF@sidof.planalto.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 21 de dezembro de 2007 09:42
Para: Pedro Leite Ribeiro Neto
Assunto: Notificação de NUP (SIDOF)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto
Data de Encaminhamento: 21/12/2007
Nup: 53000.007120/2002-74
Assunto: MC 00555 EM Aracajú-SE - Renov/FM

PUBLICADO NO D.O. DE 08/10/07

PORTARIA Nº 559 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2007.

Min. das Comunicações
Fis. 143
El. Rm. 143
0309

043
0

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 29/10/2007	
Página: 42	Seção: 1
ANOTADO POR: Noélis	

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007120/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 07 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada a RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A. pela Portaria n.º 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente e, renovada pela Portaria n.º 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 17, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de março de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

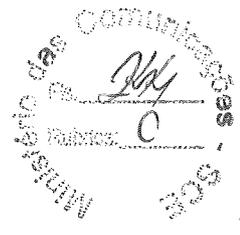


HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
SEBASTIÃO AMARO DE SOUSA JUNIOR
Sistemas Interativos



Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SE
Município: Aracaju
Frequência: 95,9 MHz
Classe: A1
Canal: 240

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322610206
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06008008065
CNPJ: 13.029.459/0001-60
Situação: Atensão: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 18/12/2003 16:50:49

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 13029459000160

Pesquisar

Razão Social: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 49070900
Número: S/N
Município: Aracaju
Telefone: 79 30454400
Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV
Complemento:
Distrito: Aracaju
Bairro: CIDADE NOVA
SubDistrito:
Fax: 79.32364008
UF: SE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 49000000
Número: .
Município: Aracaju
Logradouro: MORRO DA PICARRA
Complemento:
Distrito: Aracaju
Bairro:
SubDistrito:
UF: SE

Telefone: [] [] Fax: [] [] E-mail: []

Nome Fantasia

Nome Fantasia

[]

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 4281 Data Publicação: 07/02/1993
SCRAD Técnico: 007735 Contrato/Convênio:
Data Limite Instalação: 29/10/2004 Número do Processo:
Fistel: 06008008065

Documentos Emitidos

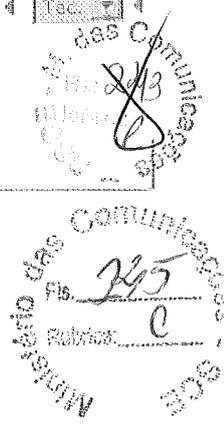
Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
19	Portaria	HC	03/02/1983	07/02/1983	Outorga	Jur.
					Aprovação de Local	

939	Portaria	DR	12/12/1983	26/12/1983		Téc
93	Portaria	DR	02/05/1986	08/05/1986	Enquadramento Plano Básico	Téc
998	Portaria	MC	30/07/1993	31/07/1993	Renovação	Jur
17	Portaria	ON	29/02/1996	06/03/1996	Renovação	Jur
40001	ATO	ER	28/10/2003	29/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

Ministério das Comunicações
Fl. 244
Rubrica
SCE
Fl. 246
Rubrica
SCE

Ofício nº 2000 /2008/CONEN/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de junho de 2008.

Ao
Representante Legal da
RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
Rua Alto do Morro da TV, s/nº.
CEP: 49070-900 Aracaju / SE

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.007120/2002

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe, deferida a outorga da permissão à Rádio Televisão de Sergipe S/A, mediante a Portaria nº 019, de 3 de fevereiro de 1983, publicada no DOU do dia 7 subsequente e, renovada pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993, cuja aprovação deu-se pelo decreto Legislativo nº 17, de 1996, publicado no DOU do dia 6 de março de 1996.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Continuação do Ofício nº 2060 /2008/CONEN/DEOC/SCE-MC

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/4/2008

Ministério das Comunicações
Fls. 245
Rubrica 7
32 Comun
247
Rubrica C

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

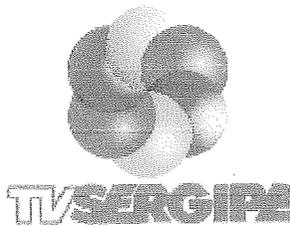
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- Alteração contratual/estatutária simples
 - Transferência de Outorga
 - Renovação de Outorga
 - Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. 53000.034222 / 2008 (original em anexo), ao processo de 53000.007420 / 2002 + 396
- Alteração contratual/estatutária simples
 - Transferência de Outorga
 - Renovação de Outorga
 - Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 11 08 2008



24
SCE - M. das Comunicações
Fis. 248
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034222/2008-58
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/08/2008-11:30 Gmejzwc

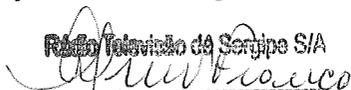
Ministério das Comunicações
Fis. 248
Rubrica: C

Ilustríssima Senhora
VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral. Grupo de Trabalho – Portaria nº. 102/08-SCE.
Ministério das Comunicações.

Ref. Processo MC nº. 53000.007120/2002

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem, por seu representante legal, abaixo assinado, perante Vossa Senhoria, encaminhar as declarações, em número de 05 (cinco), solicitadas por intermédio do Ofício nº. 2060/2008/CONEM/DEOC/SCE-MC, datado em 18 de junho de 2008.

Aracaju-SE, 05 de agosto de 2008.

Rádio Televisão de Sergipe S/A

Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

Data: 08/08/08

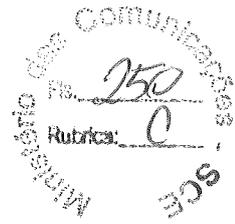
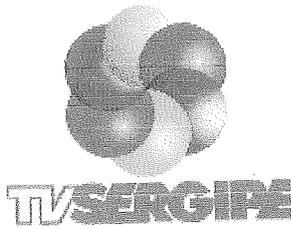
DO: DOS

Para: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: / R

Carlos Alberto Freire Rosendo
Diretor - DOS/SSCE/MC

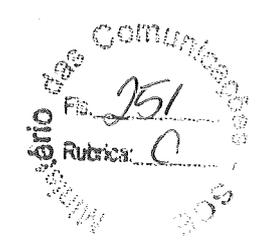
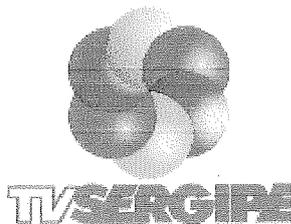


DECLARAÇÃO.

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.029.459/0001-60, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara, por seu representante legal, que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, em conformidade com as disposições constitucionais e exigências da Lei nº. 9.294/96.

Aracaju-SE, 05 de agosto de 2008.

Rádio Televisão de Sergipe S/A
Lourdes Maria Teles Franco
Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa



DECLARAÇÃO.

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.029.459/0001-60, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, nomina e declara, por seu representante legal, que a responsável pela área de edição, Lígia Maria Peres Tricot, assim como pela direção da programação, Edilson Vieira de Medeiros, são brasileiros natos, consoante faz prova cópias autenticadas dos documentos de identidades, anexos à presente declaração.

Aracaju-SE, 05 de agosto de 2008.

Rádio Televisão de Sergipe S/A

Louides Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

SECRETARIA das Comunicações
Fls. 251
RUBRICA

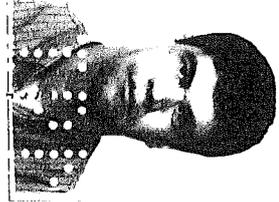
SECRETARIA das Comunicações
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MEDEIROS"



IDENTIFICACAO



Edilson Vieira de Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02035637 40 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2003

NOME
EDILSON VIEIRA DE MEDEIROS

FILIAÇÃO
JOSE CEZAR DE MEDEIROS
SONIA WALKIRIA VIEIRA DE MEDEIROS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
FEIRA DE SANTANA BA 25/01/1965

DOC ORIGEM CER-NAS CM-F DE SANTANA BA
DST-1 OFICIO L-082 F-255 R-049105

CPF 386112015 15

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AD 00516558

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

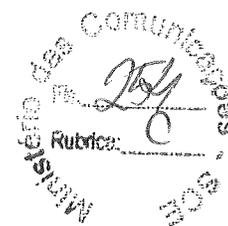
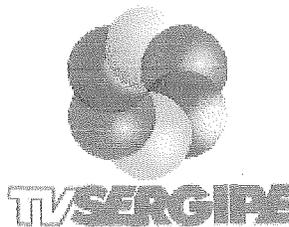
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.

05 A60. 2008 ARACAJU-SE

Em test. da verdade

SECRETARIA



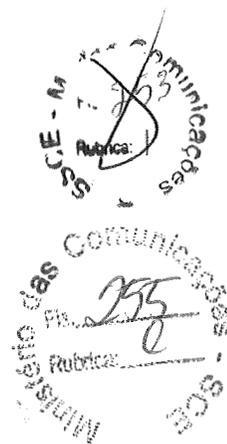
DECLARAÇÃO.

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.029.459/0001-60, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara, por seu representante legal, que cumpre a finalidade de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente relativo ao conteúdo veiculado, nos termos do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Aracaju-SE, 05 de agosto de 2008.

Rádio Televisão de Sergipe S/A

Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

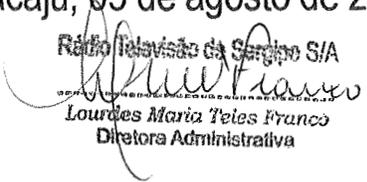


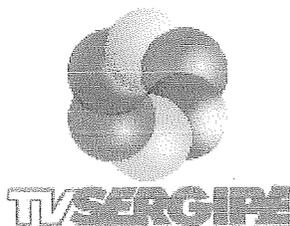
DECLARAÇÃO.

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.029.459/0001-60, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara, por seu representante legal, que cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação, nos termos do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Aracaju, 05 de agosto de 2008.

Rádio Televisão de Sergipe S/A


Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa



DECLARAÇÃO.

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.029.459/0001-60, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara, por seu representante legal, que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: limite de 25% do tempo destinado à propaganda comercial; mínimo de 5% do tempo reservado ao serviço noticioso, assim como, a obrigação de transmitir 05 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal, anexa à presente declaração.

Aracaju-SE, 05 de agosto de 2008.

Rádio Televisão de Sergipe S/A
Lourdes Maria Teles Franco
Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

GRADE PROGRAMAÇÃO SEMANAL

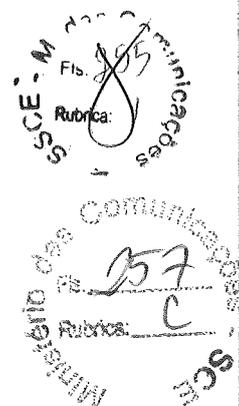
SEGUNDA A QUINTA-FEIRA

00:00 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
00:30 – Comercial
00:35 – Notícias
00:38 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
00:55 – Comercial
01:00 – Quem pergunta, Quer Saber*
01:03 – Notícias
01:08 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
01:30 – Comercial
01:35 – Notícias
01:38 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
01:55 – Comercial
02:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
02:03 – Notícias
02:08 – **SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)**
02:30 – Comercial
02:35 – Notícias
02:38 – **SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)**
02:55 – Comercial
03:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
03:03 – Notícias
03:08 – **SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)**
03:30 – Comercial
03:35 – Notícias
03:38 – **SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)**
03:55 – Comercial
04:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
04:03 – Notícias
04:08 – **FORROZÃO 95 (Programa Musical)**
04:30 – Comercial
04:35 – Notícias
04:38 – **FORROZÃO 95 (Programa Musical)**
04:55 – Comercial
05:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
05:03 – Notícias
05:08 – **SHOW DA MANHÃ (Programa Musical)**
05:30 – Comercial
05:35 – Notícias
05:38 – **SHOW DA MANHÃ (Programa Musical)**
05:55 – Comercial

* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com



06:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*

06:03 – Notícias

06:08 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**

06:30 – Comercial

06:35 – Notícias

06:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**

06:55 – Comercial

07:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*

07:03 – Notícias

07:08 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**

07:30 – Comercial

07:35 – Notícias

07:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**

07:55 – Comercial

08:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*

08:03 – Notícias

08:08 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**

08:30 – Comercial

08:35 – Notícias

08:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa musical)**

08:55 – Comercial

09:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*

09:03 – Notícias

09:08 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**

09:30 – Comercial

09:35 – Notícias

09:38 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**

09:55 – Comercial

10:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*

10:03 – Notícias

10:08 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**

10:30 – Comercial

10:35 – Notícias

10:38 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**

10:55 – Comercial

11:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*

11:03 – Notícias

11:08 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**

11:30 – Comercial

11:35 – Notícias

11:38 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**

11:55 – Comercial

12:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*

12:03 – Notícias

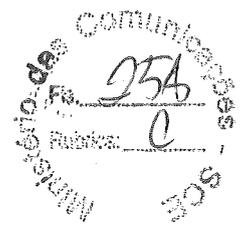
12:08 – **AS 10 MAIS 1ª EDIÇÃO(Programa Musical)**

12:30 – Comercial

12:35 – Notícias

12:38 – **AS 10 MAIS 1ª EDIÇÃO(Programa Musical)**

12:55 – Comercial

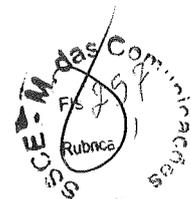


* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
 Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
 murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com

13:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
13:03 – Notícias
13:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
13:30 – Comercial
13:35 – Notícias
13:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
13:55 – Comercial
14:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
14:03 – Notícias
14:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
14:30 – Comercial
14:35 – Notícias
14:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
14:55 – Comercial
15:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
15:03 – Notícias
15:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
15:30 – Comercial
15:35 – Notícias
15:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
15:55 – Comercial
16:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
16:03 – Notícias
16:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
16:30 – Comercial
16:35 – Notícias
16:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
16:55 – Comercial
17:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
17:03 – Notícias
17:08 – **A HORA DO MUÇÃO(Programa Humorístico e Musical)**
17:30 – Comercial
17:35 – Notícias
17:38 – **A HORA DO MUÇÃO(Programa Humorístico e Musical)**
17:55 – Comercial
18:00 – **HORA DO SABER(Programete Mensagens Religiosas)**
18:03 – Notícias
18:08 – **AS 10 MAIS 2ª EDIÇÃO(Programa Musical)**
18:30 – Comercial
18:35 – Notícias
18:38 – **AS 10 MAIS 2ª EDIÇÃO(Programa Musical)**
18:57 – Quem Pergunta, Quer Saber*
19:00 – **VOZ DO BRASIL**
19:59 – **VOZ DO BRASIL**

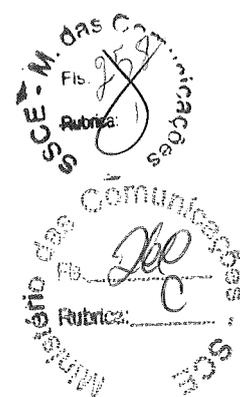


* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com

20:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
 20:03 – Notícias
 20:08 – **ESCULACHO(Programa Humorístico e Musical)**
 20:30 – Comercial
 20:35 – Notícias
 20:38 – **ESCULACHO(Programa Humorístico e Musical)**
 20:55 – Comercial
 21:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
 21:03 – Notícias
 21:08 – **ESCULACHO(Programa Humorístico e Musical)**
 21:30 – Comercial
 21:35 – Notícias
 21:38 – **ESCULACHO(Programa Humorístico e Musical)**
 21:55 – Comercial
 22:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
 22:03 – Notícias
 22:08 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
 22:30 – Comercial
 22:35 – Notícias
 22:38 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
 22:55 – Comercial
 23:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
 23:03 – Notícias
 23:08 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
 23:30 – Comercial
 23:35 – Notícias
 23:38 – **GOOD TIMES (Programa Musical)**
 23:55 – Comercial



* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL

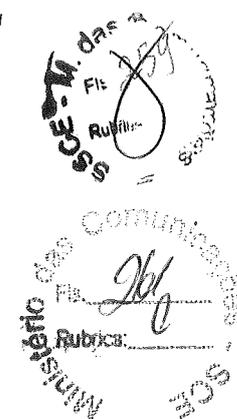
Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
 Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
 murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com

GRADE PROGRAMAÇÃO SEMANAL

SEXTA-FEIRA

00:00 – **TOCA-TUDO 95**(Programa Musical)
00:30 – Comercial
00:35 – Notícias
00:38 – **TOCA-TUDO 95**(Programa Musical)
00:55 – Comercial
01:00 – Quem pergunta, Quer Saber*
01:03 – Notícias
01:08 – **TOCA-TUDO 95**(Programa Musical)
01:30 – Comercial
01:35 – Notícias
01:38 – **TOCA-TUDO 95**(Programa Musical)
01:55 – Comercial
02:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
02:03 – Notícias
02:08 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
02:30 – Comercial
02:35 – Notícias
02:38 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
02:55 – Comercial
03:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
03:03 – Notícias
03:08 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
03:30 – Comercial
03:35 – Notícias
03:38 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
03:55 – Comercial
04:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
04:03 – Notícias
04:08 – **FORROZÃO 95**(Programa Musical)
04:30 – Comercial
04:35 – Notícias
04:38 – **FORROZÃO 95**(Programa Musical)
04:55 – Comercial
05:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
05:03 – Notícias
05:08 – **SHOW DA MANHÃ**(Programa Musical)
05:30 – Comercial
05:35 – Notícias
05:38 – **SHOW DA MANHÃ**(Programa Musical)
05:55 – Comercial



* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

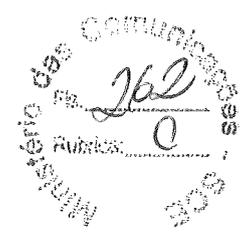
Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com

06:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
06:03 – Notícias
06:08 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
06:30 – Comercial
06:35 – Notícias
06:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
06:55 – Comercial
07:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
07:03 – Notícias
07:08 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
07:30 – Comercial
07:35 – Notícias
07:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
07:55 – Comercial
08:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
08:03 – Notícias
08:08 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
08:30 – Comercial
08:35 – Notícias
08:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa musical)**
08:55 – Comercial
09:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
09:03 – Notícias
09:08 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**
09:30 – Comercial
09:35 – Notícias
09:38 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**
09:55 – Comercial
10:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
10:03 – Notícias
10:08 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**
10:30 – Comercial
10:35 – Notícias
10:38 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**
10:55 – Comercial
11:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
11:03 – Notícias
11:08 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**
11:30 – Comercial
11:35 – Notícias
11:38 – **LINHA DIRETA(Programa Musical)**
11:55 – Comercial
12:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
12:03 – Notícias
12:08 – **AS 10 MAIS 1ª EDIÇÃO(Programa Musical)**
12:30 – Comercial
12:35 – Notícias
12:38 – **AS 10 MAIS 1ª EDIÇÃO(Programa Musical)**
12:55 – Comercial

* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmamaria@corp.emsergipe.com





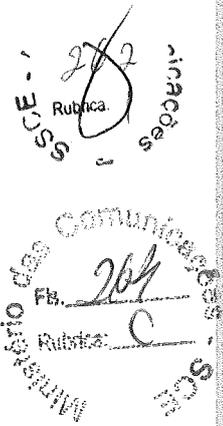
13:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
13:03 – Notícias
13:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
13:30 – Comercial
13:35 – Notícias
13:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
13:55 – Comercial
14:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
14:03 – Notícias
14:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
14:30 – Comercial
14:35 – Notícias
14:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
14:55 – Comercial
15:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
15:03 – Notícias
15:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
15:30 – Comercial
15:35 – Notícias
15:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
15:55 – Comercial
16:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
16:03 – Notícias
16:08 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
16:30 – Comercial
16:35 – Notícias
16:38 – **BOA TARDE SERGIPE(Programa Musical)**
16:55 – Comercial
17:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
17:03 – Notícias
17:08 – **A HORA DO MUÇÃO(Programa Humorístico e Musical)**
17:30 – Comercial
17:35 – Notícias
17:38 – **A HORA DO MUÇÃO(Programa Humorístico e Musical)**
17:55 – Comercial
18:00 – **HORA DO SABER(Programete Mensagens Religiosas)**
18:03 – Notícias
18:08 – **AS 10 MAIS 2ª EDIÇÃO(Programa Musical)**
18:30 – Comercial
18:35 – Notícias
18:38 – **AS 10 MAIS 2ª EDIÇÃO(Programa Musical)**
18:57 – Quem Pergunta, Quer Saber*
19:00 – **VOZ DO BRASIL**
19:59 – **VOZ DO BRASIL**

* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL.

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmamaria@corp.emsergipe.com

20:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
20:03 – Notícias
20:08 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
20:30 – Comercial
20:35 – Notícias
20:38 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
20:55 – Comercial
21:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
21:03 – Notícias
21:08 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
21:30 – Comercial
21:35 – Notícias
21:38 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
21:55 – Comercial
22:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
22:03 – Notícias
22:08 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
22:30 – Comercial
22:35 – Notícias
22:38 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
22:55 – Comercial
23:00 – Quem Pergunta, Quer Saber*
23:03 – Notícias
23:08 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
23:30 – Comercial
23:35 – Notícias
23:38 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
23:55 – Comercial



* PROGRAMETE COM DICAS DE CULTURA GERAL

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com

GRADE PROGRAMAÇÃO SEMANAL

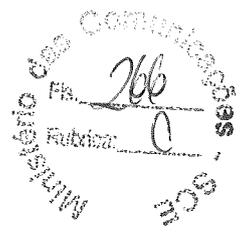
SÁBADO

00:00 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
00:30 – Comercial
00:35 – Notícias
00:38 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
00:55 – Comercial
01:00 – Notícias
01:03 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
01:30 – Comercial
01:35 – Notícias
01:38 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
01:55 – Comercial
02:00 – Notícias
02:03 – **SHOW DA MADRUGADA(Programa Musical)**
02:30 – Comercial
02:35 – Notícias
02:38 – **SHOW DA MADRUGADA(Programa Musical)**
02:55 – Comercial
03:00 – Notícias
03:03 – **SHOW DA MADRUGADA(Programa Musical)**
03:30 – Comercial
03:35 – Notícias
03:38 – **SHOW DA MADRUGADA(Programa Musical)**
03:55 – Comercial
04:00 – Notícias
04:03 – **FORROZÃO 95(Programa Musical)**
04:30 – Comercial
04:35 – Notícias
04:38 – **FORROZÃO 95(Programa Musical)**
04:55 – Comercial
05:00 – Notícias
05:03 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
05:30 – Comercial
05:35 – Notícias
05:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
05:55 – Comercial

SECE - M. das C. Comunicacões
Fis. 263
Rubrica
Município das Comunicacões
Fis. 265
Rubrica

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmamaria@corp.emsergipe.com



- 06:00 – Notícias
- 06:03 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 06:30 – Comercial
- 06:35 – Notícias
- 06:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 06:55 – Comercial
- 07:00 – Notícias
- 07:03 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 07:30 – Comercial
- 07:35 – Notícias
- 07:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 07:55 – Comercial
- 08:00 – Notícias
- 08:03 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 08:30 – Comercial
- 08:35 – Notícias
- 08:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 08:55 – Comercial
- 09:00 – Notícias
- 09:03 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 09:30 – Comercial
- 09:35 – Notícias
- 09:38 – **SHOW DA MANHÃ(Programa Musical)**
- 09:55 – Comercial
- 10:00 – Notícias
- 10:03 – **SÁBADO ESPECIAL(Programa musical)**
- 10:30 – Comercial
- 10:35 – Notícias
- 10:38 – **SÁBADO ESPECIAL(Programa musical)**
- 10:55 – Comercial
- 11:00 – Notícias
- 11:03 – **SÁBADO ESPECIAL(Programa musical)**
- 11:30 – Comercial
- 11:35 – Notícias
- 11:38 – **SÁBADO ESPECIAL(Programa musical)**
- 11:55 – Comercial
- 12:00 – Notícias
- 12:03 – **ARRETADO(Programa musical)***
- 12:30 – Comercial
- 12:35 – Notícias
- 12:38 – **ARRETADO(Programa Musical)***
- 12:55 – Comercial

* PROGRAMA INDEPENDENTE

Rádio Televisão de Sergipe S.A.

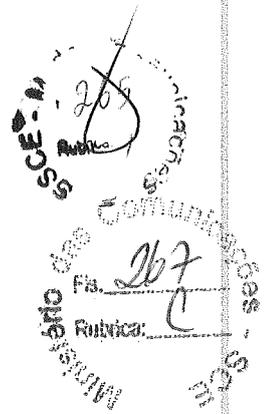
Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmamaria@corp.emsergipe.com

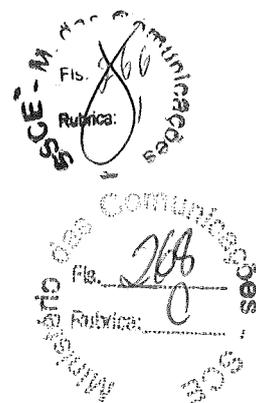
13:00 – Notícias
13:03 – **ARRETADO(Programa Musical)***
13:30 – Comercial
13:35 – Notícias
13:38 – **ARRETADO(Programa Musical)***
13:55 – Comercial
14:00 – Notícias
14:03 – **BOTECO DO SILVETTA(Programa Musical)**
14:30 – Comercial
14:35 – Notícias
14:38 – **BOTECO DO SILVETTA(Programa Musical)**
14:55 – Comercial
15:00 – Notícias
15:03 – **BOTECO DO SILVETTA(Programa Musical)**
15:30 – Comercial
15:35 – Notícias
15:38 – **BOTECO DO SILVETTA(Programa Musical)**
15:55 – Comercial
16:00 – Notícias
16:03 – **BOTECO DO SILVETTA(Programa Musical)**
16:30 – Comercial
16:35 – Notícias
16:38 – **BOTECO DO SILVETTA(Programa Musical)**
16:55 – Comercial
17:00 – Notícias
17:03 – **A HORA DO MUÇÃO(Programa Humorístico e Musical)**
17:30 – Comercial
17:35 – Notícias
17:38 – **A HORA DO MUÇÃO(Programa Humorístico e Musical)**
17:55 – Comercial
18:00 – **HORA DO SABER(Programete Mensagens Religiosas)**
18:03 – Notícias
18:08 – **AS 20 MAIS(Programa Musical)**
18:30 – Comercial
18:35 – Notícias
18:38 – **AS 20 MAIS(Programa Musical)**
18:55 – Comercial

* PROGRAMA INDEPENDENTE

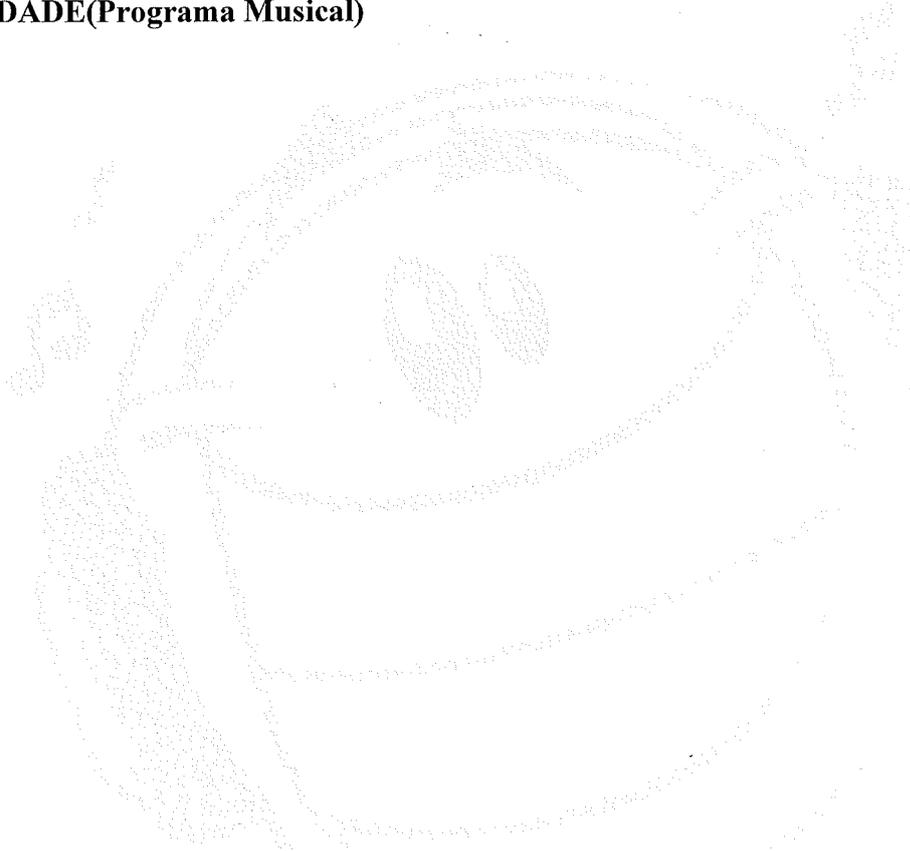
Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmamaria@corp.emsergipe.com





- 19:00 – Notícias
- 19:03 – **AS 20 MAIS(Programa Musical)**
- 19:30 – Comercial
- 19:35 – Notícias
- 19:38 – **AS 20 MAIS(Programa Musical)**
- 19:55 – Comercial
- 20:00 – Notícias
- 20:03 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
- 20:30 – Comercial
- 20:35 – Notícias
- 20:38 – **TOCA-TUDO 95(Programa Musical)**
- 20:55 – Comercial
- 21:00 – Notícias
- 21:03 – **CHAPA QUENTE(Programa Musical)**
- 21:30 – Comercial
- 21:35 – Notícias
- 21:38 – **CHAPA QUENTE(Programa Musical)**
- 21:55 – Comercial
- 22:00 – Notícias
- 22:03 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
- 22:30 – Comercial
- 22:35 – Notícias
- 22:38 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
- 22:55 – Comercial
- 23:00 – Notícias
- 23:03 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
- 23:30 – Comercial
- 23:35 – Notícias
- 23:38 – **SÓ PARA MATAR A SAUDADE(Programa Musical)**
- 23:55 – Comercial



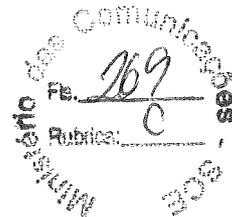
Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmamaria@corp.emsergipe.com

GRADE PROGRAMAÇÃO SEMANAL

DOMINGO

00:00 – **GOOD TIMES**(Programa Musical)
00:30 – Comercial
00:35 – Notícias
00:38 – **GOOD TIMES**(Programa Musical)
00:55 – Comercial
01:00 – Notícias
01:03 – **GOOD TIMES**(Programa Musical)
01:30 – Comercial
01:35 – Notícias
01:38 – **GOOD TIMES**(Programa Musical)
01:55 – Comercial
02:00 – Notícias
02:03 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
02:30 – Comercial
02:35 – Notícias
02:38 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
02:55 – Comercial
03:00 – Notícias
03:03 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
03:30 – Comercial
03:35 – Notícias
03:38 – **SHOW DA MADRUGADA**(Programa Musical)
03:55 – Comercial
04:00 – Notícias
04:03 – **FORROZÃO 95**(Programa Musical)
04:30 – Comercial
04:35 – Notícias
04:38 – **FORROZÃO 95**(Programa Musical)
04:55 – Comercial
05:00 – Notícias
05:03 – **FORROZÃO 95**(Programa Musical)
05:30 – Comercial
05:35 – Notícias
05:38 – **FORROZÃO 95**(Programa Musical)
05:55 – Comercial

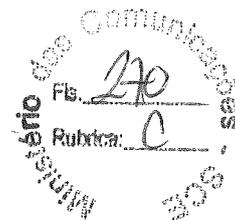


Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - giltmamarca@corp.emsergipe.com

06:00 – Notícias
06:03 – **VIDA NOVA(Programa Musical)**
06:30 – Comercial
06:35 – Notícias
06:38 – **VIDA NOVA(Programa Musical)**
06:55 – Comercial
07:00 – Notícias
07:03 – **VIDA NOVA(Programa Musical)**
07:30 – Comercial
07:35 – Notícias
07:38 – **PARADÃO POPULAR(Programa Musical)**
07:55 – Comercial
08:00 – Notícias
08:03 – **PARADÃO POPULAR(Programa Musical)**
08:30 – Comercial
08:35 – Notícias
08:38 – **PARADÃO POPULAR(Programa Musical)**
08:55 – Comercial
09:00 – Notícias
09:03 – **MISTURA BRASILEIRA(Programa musical)**
09:30 – Comercial
09:35 – Notícias
09:38 – **MISTURA BRASILEIRA(Programa musical)**
09:55 – Comercial
10:00 – Notícias
10:03 – **MISTURA BRASILEIRA(Programa musical)**
10:30 – Comercial
10:35 – Notícias
10:38 – **MISTURA BRASILEIRA(Programa musical)**
10:55 – Comercial
11:00 – Notícias
11:03 – **MISTURA BRASILEIRA(Programa musical)**
11:30 – Comercial
11:35 – Notícias
11:38 – **MISTURA BRASILEIRA(Programa musical)**
11:55 – Comercial
12:00 – Notícias
12:03 – **ARRETADO(Programa Musical)***
12:30 – Comercial
12:35 – Notícias
12:38 – **ARRETADO(Programa Musical)***
12:55 – Comercial

* PROGRAMA INDEPENDENTE



Rádio Televisão de Sergipe S.A.

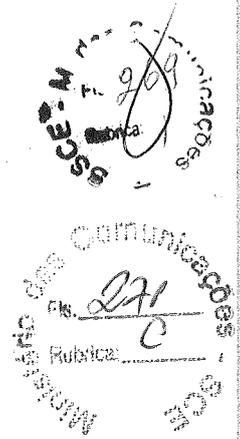
Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com

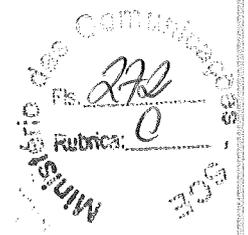
13:00 – Notícias
13:03 – **ARRETADO(Programa Musical)***
13:30 – Comercial
13:35 – Notícias
13:38 – **ARRETADO(Programa Musical)***
13:55 – Comercial
14:00 – Notícias
14:03 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
14:30 – Comercial
14:35 – Notícias
14:38 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
14:55 – Comercial
15:00 – Notícias
15:03 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
15:30 – Comercial
15:35 – Notícias
15:38 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
15:55 – Comercial
16:00 – Notícias
16:03 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
16:30 – Comercial
16:35 – Notícias
16:38 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
16:55 – Comercial
17:00 – Notícias
17:03 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
17:30 – Comercial
17:35 – Notícias
17:38 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
17:55 – Comercial
18:00 – **HORA DO SABER(Programete Mensagens Religiosas)**
18:03 – Notícias
18:08 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
18:30 – Comercial
18:35 – Notícias
18:38 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
18:55 – Comercial

* PROGRAMA INDEPENDENTE

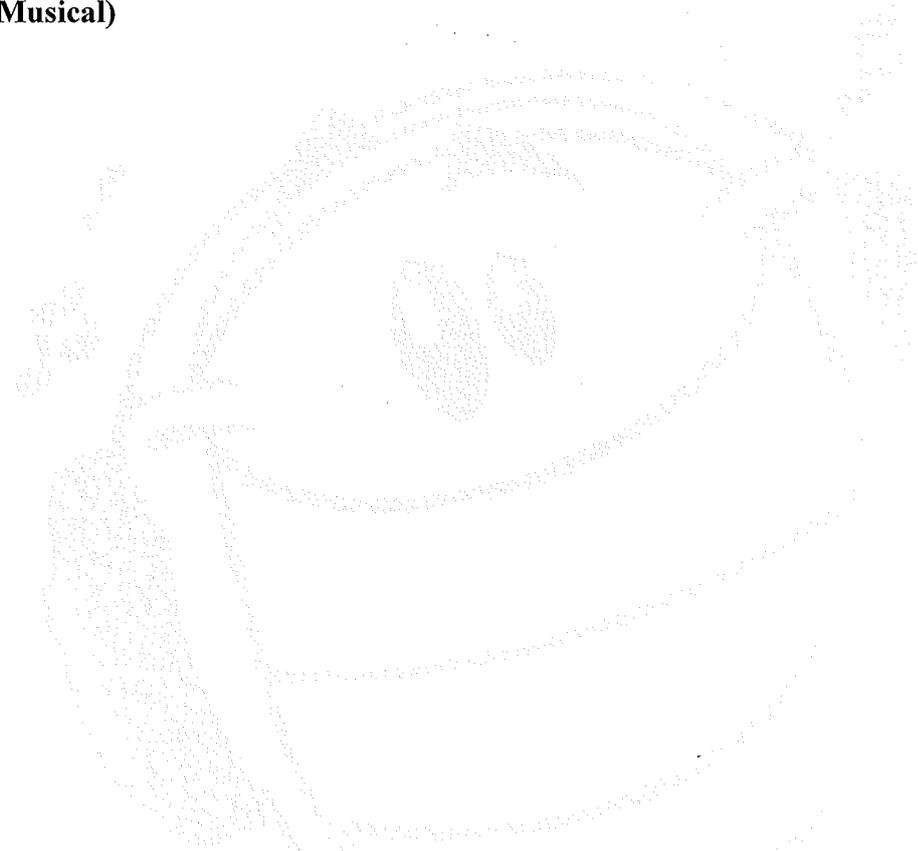
Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmaria@corp.emsergipe.com





- 19:00 – Notícias
- 19:03 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
- 19:30 – Comercial
- 19:35 – Notícias
- 19:38 – **DOMINGO ESPECIAL(Programa Musical)**
- 19:55 – Comercial
- 20:00 – Notícias
- 20:03 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 20:30 – Comercial
- 20:35 – Notícias
- 20:38 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 20:55 – Comercial
- 21:00 – Notícias
- 21:03 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 21:30 – Comercial
- 21:35 – Notícias
- 21:38 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 21:55 – Comercial
- 22:00 – Notícias
- 22:03 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 22:30 – Comercial
- 22:35 – Notícias
- 22:38 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 22:55 – Comercial
- 23:00 – Notícias
- 23:03 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 23:30 – Comercial
- 23:35 – Notícias
- 23:38 – **GOOD TIMES(Programa Musical)**
- 23:55 – Comercial



Rádio Televisão de Sergipe S.A.

Rua Alto do Morro da TV, s/n - Cidade Nova - Cep: 49070-900 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3045-4400 / Fax: (79) 3236-4011
murilo@corp.emsergipe.com - gilmamaria@corp.emsergipe.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

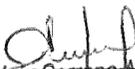
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- Alteração contratual/estatutária simples
 - Transferência de Outorga
 - Renovação de Outorga
 - Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. 53000.046651/2007 (original em anexo), ao processo de
- Alteração contratual/estatutária simples
 - Transferência de Outorga
 - Renovação de Outorga 53000.007120/2002 -> ex 376
 - Assentimento Prévio

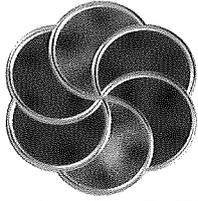
da entidade interessada.

Brasília, 28 / 03 / 2008



Ana Patrícia Serrano Alescio Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MG

2ª VIA



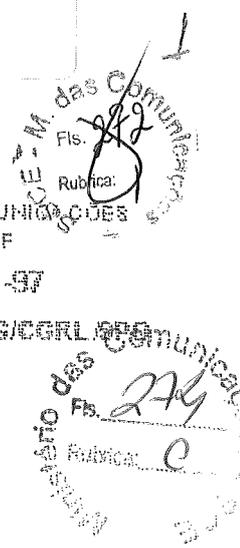
TV SERGIPE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 046651/2007-97

SEPRO/DILDO/COLOG/EGRL/ESP

21/08/2007-11.08



Ilustríssimo Senhor

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

MD. Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações.

Ref. Processo MC nº. 53000.007120/2002.

A RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE S/A., permissionária de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Aracaju, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, abaixo assinado, solicitar a gentileza de, na Portaria MC nº. 302, de 19 de junho de 2007, publicada no DOU de 02 de julho, proceder a correção da data de "... a partir de 19 de setembro de 1998 ..." para "... a partir de **07 de fevereiro de 2003** ...", com fundamento no Decreto Legislativo nº. 17/93 e no Ofício nº. 1023/2002-SEOJ/DMC/BA, de 12 de novembro de 2002.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Aracaju-SE, 27 de julho de 2007.


Lourdes Maria Teles Franco
Diretora Administrativa

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

CNPJ n.º 13.029.459/0001-60 – Insc. Estadual n.º 27.076.858-0 – Rua Alto do Morro da TV – s/n.º
Bairro Cidade Nova – fone.: (79) 3045-4431 - FAX (79) 3236-5060/4014 – CEP.: 49070-900

Data: 22/08/07

DO: DOS

Para: Sidap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: _____ / _____

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MS

[Faint, mostly illegible text, possibly a header or introductory paragraph]

[Faint, mostly illegible text]

[Faint, mostly illegible text]

[Faint, mostly illegible text]

[Faint, mostly illegible text]

SCE-M. das Comunicações
COSMS
275
Relat. 0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES

Memo. nº 343/2008 - COCPA/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 11 de dezembro de 2008.

À Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV.
Assunto: Solicitação de informações sobre processos de apuração de infração.

Senhora Coordenadora,

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria através do Memorando nº 505/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, informamos a situação dos processos instaurados neste Departamento para o município de Aracaju / SE, para o serviço de Frequência Modulada, como segue:

Processo	Entidade	Andamento / Pena Prevista
Nada Consta	Rádio Televisão de Sergipe Ltda	-----

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

MEMO Nº 505 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de 10 de 2008.

À
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO – COAPI.

Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração.

- Processo nº 53000.007120/2002
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Interessada: RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA
Serviço: FM
Localidade: ARACAJU - SE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047080/2008-99
SEDAP/CGLO/DEOC/SC

Tendo em vista que o Processo em referência trata de renovação e considerando que esta Coordenação está em fase de conclusão de sua informação sobre o assunto e remessa dos autos à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos:

- Informar sobre a existência de Processo (s) de Apuração de Infração da entidade em tela, em andamento no DEAA;
- Informar qual (is) a(s) penalidade(s) prevista(s) para tal (is) infração (ões), se for o caso.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

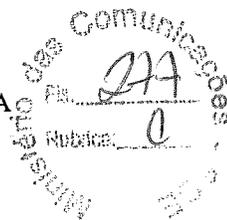
Atenciosamente,



VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

COSMS/LUCIANA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008



INFORMAÇÃO Nº 13 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ARACAJU - SERGIPE

PERÍODO: 07/02/2003 A 07/02/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.007120/2002

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

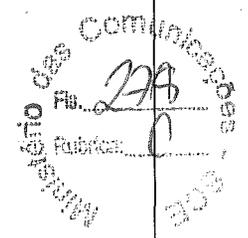
(X) Não

() Sim. Transferência Direta. Processo nº _____

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	02,162
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	14-18
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	19-23
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	03-11
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	12
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	41-57,66-85



() Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (X) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	273
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	153
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	155
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	154
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	154,155
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	156
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	157,158
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	100-152
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	189-220
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	248
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	254-270
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	252
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	253

DEEA - Departamento de Comunicação Eletrônica

 Fls.: 249

 Rubrica: C

 1005

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. **249-251**

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEEA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. **Nada consta 273**

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

ATO E N°	DATA
----------	------

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. **Anterior a 1997 portaria 19 07/02/1983**

25- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD) -----

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Albano do Prado Pimentel Franco	Brasileira
Augusto César Leite Franco	Brasileira
Diversos	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Lígia Maria Pires Tricot		Brasileira
Edílson Vieira de Medeiros		Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Lígia Maria Pires Tricot		Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Edílson Vieira de Medeiros		Brasileira



Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.



Brasília, 17 de dezembro de 2008.



LUCIANA SILVA
Analista Responsável



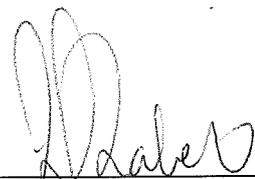
REGINA MÔNICA DE FÁRIAS SANTOS
Analista Responsável

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 17 / 12 / 2008.



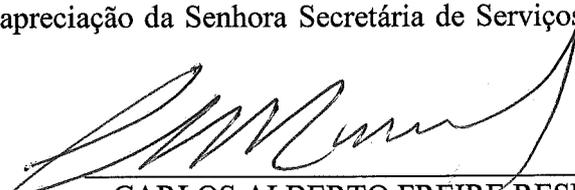
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Região Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 18 / 12 / 2008.



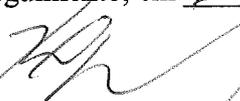
VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 18 / 12 / 2008.

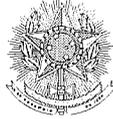


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 18 / 12 / 2008.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/MC/CONJUR/FHL/Nº 0047 - 1.13 / 2009

PROCESSO N.º: 53000.007120/2002

EMENTA: Renovação de outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Portaria de renovação publicada no D.O.U. Reexame do processo em razão da exigência de novos documentos. Instrução do processo insuficiente. Ausência de documento revelando detalhadamente a atual composição acionária. Ausência de relação da ANATEL informando a quantidade de prestadoras do serviço de radiodifusão em frequência modulada na localidade. Pelo retorno dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para complementação da instrução.

I – DO RELATÓRIO:

1. Tratam os presentes autos de pedido de renovação de permissão formulado pela **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracaju, e estado de Sergipe, por mais 10 (dez) anos, a partir de 07 de fevereiro de 2003.
2. A permissão, ora em apreço, foi outorgada à entidade pela Portaria nº 019, de 03 de fevereiro de 1983, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 1983.
3. A mais recente renovação da permissão foi deferida pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº17, de 1996, publicado no D.O.U. de 06 de março de 1996.
4. O presente pedido foi objeto de análise por esta Consultoria Jurídica que, ao proferir o PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 0866-1.13/2007 (fls. 224/226), posteriormente ratificado pela NOTA/CONJUR/JSN/Nº 0793-1.13/2007 (fls. 230/231), opinou pelo deferimento do pleito, e propôs o encaminhamento dos autos, acompanhados das minutas dos atos próprios- Portaria e Exposição de Motivos- à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações para decisão final, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



5. Desta feita, a renovação da outorga da permissão foi deferida à entidade pela Portaria nº 559, de 05 de outubro de 2007, publicada no D.O.U. de 29 de outubro de 2007, tendo produzido seus efeitos legais.

6. Ocorre que após a publicação da Portaria acima referida, de acordo com o entendimento compartilhado por esta Consultoria, a Casa Civil da Presidência da República e o Ato Normativo Nº 01/2007 da Câmara dos Deputados, passaram a ser exigidas declarações das entidades interessadas atestando o fiel cumprimento das determinações constantes dos artigos 220 *usque* 223 da Carta Magna.

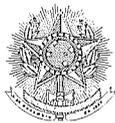
7. Por esta razão, os presentes autos foram restituídos a esta Consultoria.

II – DA ANÁLISE:

8. Como anteriormente e explicitado, nos processos de renovação, aliado a os requisitos e documentações legalmente exigidos, vale repisar que, recentemente, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República juntamente com esta Pasta passaram a entender exigíveis declarações das entidades interessadas atestando o fiel cumprimento das exigências constantes dos artigos 220 *usque* 223 da Carta Magna.

9. Neste sentido, esta Consultoria exarou o PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 2608-1.16/2007, o qual concluiu que estariam atendidas as novas exigências com a apresentação, por parte da entidade interessada, dos seguintes documentos:

- a) *Declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º da CF) e legais (Lei nº 9294/1996) sobre a matéria;*
- b) *Declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais;*
- c) *Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;*
- d) *Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, no moldes do artigo 221, IV, CF;*
- e) *Menção no parecer jurídico do número de geradoras e retransmissoras na localidade;*
- f) *Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão;*
- g) *Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária.*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



10. Convém asseverar que a análise a ser feita por esta Consultoria Jurídica acerca da nova exigência aposta nos processos que digam respeito à renovação de outorga limita-se, tão somente, à verificação do integral cumprimento da entidade em relação à apresentação das declarações transcritas no item anterior.

11. A par disso, conforme se verifica à fl. 244, houve expedição do Ofício nº 2060/2008/CONEN/DEOC/SCE-MC à Rádio Televisão de Sergipe Ltda., no sentido de que fossem providenciadas as supracitadas declarações.

12. Em atendimento à solicitação supra, a entidade, em 07 de agosto de 2008, protocolou neste Ministério as declarações e documentos solicitados, como se pode observar às fls. 248/270.

13. Cumpre ressaltar que, de acordo com a declaração de fl. 249, a permissionária declara que a pessoa responsável pela área editorial é a Sra. Lígia Maria Peres Tricot, brasileira nata, conforme bem atesta a cópia de documento constante nos autos à fl. 250.

14. Outrossim, consoante a mesma declaração de fl. 249, a permissionária declara que a responsabilidade pela direção da programação da emissora fica a cargo do Sr. Edílson Vieira de Medeiros, brasileiro nato, conforme cópia da carteira de identidade acostada à fl. 251 dos autos.

15. Note-se, portanto, que a empresa permissionária cumpriu plenamente as exigências estabelecidas pela Casa Civil ao juntar aos autos as declarações acima elencadas.

16. No que concerne à averiguação da nacionalidade brasileira das pessoas proprietárias das empresas de radiodifusão, é preciso registrar que a composição acionária, bem como a nacionalidade dos sócios e dirigentes da sociedade é averiguada no momento da outorga da concessão, na sua renovação, bem como nos procedimentos de alteração contratual que resultem em Transferência Direta e Indireta por meio de análise do termo contratual, com seus aditivos, e de documentação comprobatória da nacionalidade brasileira de todos aqueles que integrem o quadro social ou que pretendem integrá-lo.

17. Após compulsar os assentamentos cadastrais deste Ministério, verifica-se que os quadros societário e diretivo da entidade, aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Portaria nº 21, de 10 de fevereiro de 2006, possuem, atualmente, com as seguintes composições:

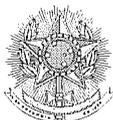
ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS
Albano do Prado Pimentel Franco	122.492	73.798
Augusto César Leite Franco	122.492	73.798
Diversos	54.961	52.459
TOTAL	299.945	200.055

PESSOA EXERCENTE

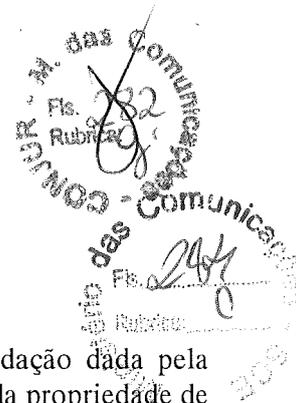
Evando Ferreira Santos
Lourdes Maria Teles Franco
José Nilton de Sousa
Leonor Barreto Franco

CARGO

Diretor- Superintendente
Diretora- Administrativa
Diretor- Financeiro
Diretora



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



18. O artigo 222, *caput*, da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 36/2002, e seus parágrafos 1º e 4º, assim preceituam acerca da propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens:

“Art. 22. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta e indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

...

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o §1º.”

19. A Lei nº 10.610/2002, que dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, em seu artigo 2º, prescreve que:

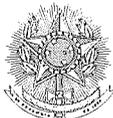
“Art. 2º A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão não poderá exceder a trinta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

§ 1º As empresas efetivamente controladas, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de dez anos não poderão ter participação total superior a trinta por cento no capital social, total e votante, das empresas jornalísticas e de radiodifusão.

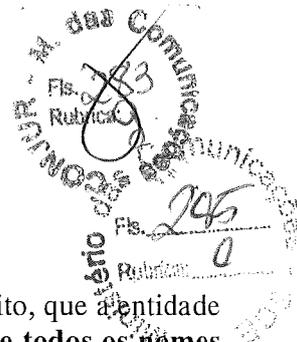
§ 2º É facultado ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República requisitar das empresas jornalísticas e das de radiodifusão, dos órgãos de registro comercial e de registro civil das pessoas jurídicas as informações e os documentos necessários para a verificação do cumprimento do disposto neste artigo.”

20. Note-se que, o quadro societário da entidade, ora requerente, nos moldes que se apresenta, impossibilita a análise desta Consultoria quanto ao cumprimento do disposto no art. 222 da Lei Maior, haja vista não discriminar todas as pessoas o compõe.

21. Frise-se que o quadro societário constante dos autos traz apenas o nome de dois acionistas, e informa que a propriedade das demais ações representativas do capital social pertence a “Diversos”.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



22. Nesta toada, entende esta Consultoria, nos termos do §2º acima transcrito, que a entidade deverá apresentar a composição detalhada do seu quadro societário, **com indicação de todos os nomes das pessoas que o compõe e apresentação de documento comprobatório da nacionalidade brasileira dos mesmos.**

23. Ademais, após compulsar os autos, verificamos que restou ausente extrato da ANATEL informando a quantidade de entidades prestadoras do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Aracaju/ SE.

24. Desta feita, não obstante a Informação nº 13/2009/COSMS/DEOC/SCE-MC da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 275/278), após verificar a documentação apresentada, constata-se a ausência da seguinte documentação:

a) composição detalhada do seu quadro societário da entidade, com indicação de todos os nomes das pessoas que o compõe e a apresentação de documento comprobatório da nacionalidade brasileira dos mesmos;

b) extrato da ANATEL informando a quantidade de entidades prestadoras do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Aracaju/ SE;

25. Diante do exposto, mister se faz o novo retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos acima expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

26. À consideração superior.

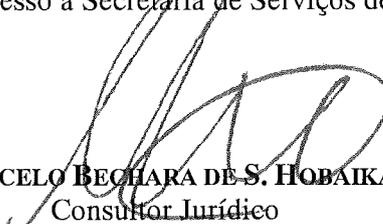
Brasília, 23 de janeiro de 2009.


FABIANA SOARES HIGINO DE LIMA
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica- Substituta

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.

Em 28/01/2009.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 6 3 1 1 2 5 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ / 08

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA UNICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRES:

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTE

OF: 2060/2008-CONEN/CGLO/DEOC/SCE/MC
AO REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
RUA ALTO DO MORRO DA TV S/Nº
Cep: 49070-900 ARACAJU/SE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

cx 376

53000.0071 20/2002

NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE D

Xavier Menezes
Motorista III - CDD/NORTE-DR/SE
Mat. 8.727.351-9



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações

Data/Hora: 04/12/2009 15:55:47

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SE

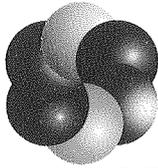
Município: Aracaju

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA	Aracaju	12/11/1987	12/11/1997
FUNDACAO APERIPE DE SERGIPE	Aracaju	18/10/1985	18/10/1995
FUNDACAO ECOLOGICA NATUREZA E VIDA	Aracaju	09/10/2003	09/10/2013
RADIO 98,1 FM LTDA	Aracaju	18/03/1996	18/03/2006
RADIO FM ARACAJU LTDA	Aracaju	27/09/1988	27/09/1998
RADIO LIBERDADE DE SERGIPE FM LTDA	Aracaju	27/09/1988	27/09/1998
RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA	Aracaju	07/02/1993	07/02/2003
SENADO FEDERAL	Aracaju	16/10/2007	16/10/2017
TELEVISAO ATALAIA LTDA	Aracaju	19/03/1995	19/03/2005

Usuário: -

Data: 04/12/2009

Hora: 15:55:50



TV SERGIPE

Aracaju, (SE), 05 de janeiro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 7515/2009 – Referente Processo nº 53000.007120/2002 – Renovação de Outorga.

Att.: Vânea Rabelo
Coordenadora Geral

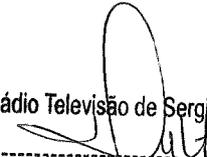
Prezada Senhora,

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.029.459/0001-60, com sede na Rua Alto do Morro da TV, s/nº - Bairro Cidade Nova, Aracaju – SE, concessionária / permissionária do serviço de radiodifusão de sons e imagem e frequência modulada na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe, em atendimento ao ofício 7515/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, vem apresentar a Composição Acionária, conforme discriminação abaixo e, em anexo, cópia autenticada dos documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira dos mesmos:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
Ações Ordinárias			
Albano do Prado Pimentel Franco	138.176	1.297.999,92	27,6352%
Lourdes Maria Teles Franco	69.088	648.999,96	13,8176%
Carolina Teles Franco	69.088	648.999,96	13,8176%
Diversos	23.593	221.628,30	4,7186%
Total das Ordinárias	299.945	2.817.628,14	59,9890%
Ações Preferenciais			
Albano do Prado Pimentel Franco	80.798	759.001,54	16,1596%
Lourdes Maria Teles Franco	40.399	759.001,54	8,0798%
Carolina Teles Franco	40.399	648.999,96	8,0798%
Diversos	38.459	361.276,77	7,6918%
Total das Preferenciais	200.055	1.879.279,86	40,0110%
Total Geral	500.000	4.696.908,00	100,0000%

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,


 Rádio Televisão de Sergipe S/A

 Geraldo A. de Alcântara Filho
 Dir. Administrativo/Financeira

04
 Ministério das Comunicações
 Fis. [assinatura]
 Rubrica: [assinatura]
 2010
 03/01/2010-11:33
 [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000 001161/2010-67
 SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

Data: 12/01/10

Assunto: *Edap*

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Assinado: *CR*
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCEAMC

Ministério das Comunicações
 Rubrica: 299
 C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR
Alberto Franco



BELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO
 TABELIAO
 GLEISE SOARES DE SANTANA
 ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente
 cópia fotostática é a reprodução
 fiel do original que me foi exibido.

28 SET. 2004 ARACAJU - SE

Em test. da verdade
 O TABELIAO

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO
 TABELIAO
 LUIZ DE S. JUNIOR
 ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente
 cópia fotostática é a reprodução
 fiel do original que me foi exibido.

AD 00018808

04 SET. 2003 ARACAJU - SE

Em test. da verdade
 O TABELIAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 086.391 2 VITA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2002

NOME
ALBANO DO PRADO PIRETEL FRANCO

FILIAÇÃO
AUGUSTO DO PRADO FRANCO
MARIA VIRGINIA LEITE FRANCO

NATALIDADE
ARACAJU-SE

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 7563 LV 25 FL 104
CART. DO DIST. DA COM. DE ARACAJU-SE
002.533.915-04

DATA DE NASCIMENTO
22/11/1940

Cartório de Registro Civil da Cruz

AD 007521129

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

05 JAN. 2010 ARACAJU-SE

Em test. de verdade
O TABELIAO

Cartório de Registro Civil da Cruz

de Identificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CAROLINA TELES FRANCO

Nº de Inscrição

811464005-78

Data do Nascimento
17/12/90

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Carolina Teles Franco*

CAROLINA TELES FRANCO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.

Luiz de Santana
Tabelião
Mau Soares
de Santana
Substituto
Luiz de Santana
Junior
Miguel Soares
de Santana
Gise Soares
de Santana
Souza Santana
Escriventes
Compromissados

07 MAIO 2008 ARACAJU-SE

Em test.º da verdade
O TABELIÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.

05 JAN. 2010 ARACAJU-SE

Em test.º da verdade
O TABELIÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBIM. GERAL 3.111.675-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2001

NOME CAROLINA TELES FRANCO

FILIAÇÃO AUGUSTO CESAR LEITE FRANCO
LOUDES MARIA TELES FRANCO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIM. 17/12/1990

DOC. ORIGIN. CT. NASCIM. NR 31.178 LV A 32 FL 112

CART. DO 6º OFÍCIO DO DIST. DA COM. DE ARACAJU SE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Carolina Teles Franco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.

05 JAN. 2010

Em test.º da verdade
O TABELIÃO

Luiz de Santana
Tabelião
Mau Soares
de Santana
Substituto
Luiz de Santana
Junior
Miguel Soares
de Santana
Gise Soares
de Santana
Souza Santana
Escriventes
Compromissados

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido.

07 MAIO 2008 ARACAJU-SE

Em test.º da verdade
O TABELIÃO

Luiz de Santana
Tabelião
Mau Soares
de Santana
Substituto
Luiz de Santana
Junior
Miguel Soares
de Santana
Gise Soares
de Santana
Souza Santana
Escriventes
Compromissados

Ministério da Comunicação Social
2010



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

U-M. das Comunicações
Fls. 291
Rubrica
menu ajuda

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SE
Município: Aracaju
Frequência: 95,9 MHz
Classe: A1
Canal: 240

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322610206
**Primeiro
Licenciamento:**

Fistel: 06008008065
CNPJ: 13.029.459/0001-60
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
**Último
Licenciamento:** 18/12/2003 16:50:49

⊕ Dados do Plano Básico

⊖ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 49070900
Número: S/N
Município: Aracaju
Telefone: 79 30454400

Logradouro: ALTO DO MORRO DA TV
Complemento: **Bairro:** CIDADE NOVA
Distrito: Aracaju **SubDistrito:**
Fax: 79 32364008

UF: SE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 49000000
Número: .
Município: Aracaju

Logradouro: MORRO DA PICARRA
Complemento: **Bairro:**
Distrito: Aracaju **SubDistrito:**

UF: SE

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

**Data Limite
Instalação:**

Número do Processo:

Fistel:

⊖ Documentos Emitidos

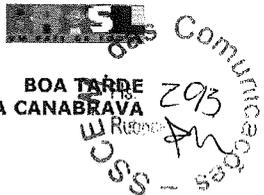
Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
						Outorga

19	Portaria	MC	03/02/1983	07/02/1983		Jur.
939	Portaria	DR	12/12/1983	26/12/1983	Aprovação de Local	Téc.
93	Portaria	DR	02/05/1986	08/05/1986	Enquadramento Plano Básico	Téc.
998	Portaria	MC	30/07/1993	31/07/1993	Renovação	Jur.
17	Portaria	CN	29/02/1996	06/03/1996	Renovação	Jur.
40001	ATO	ER	28/10/2003	29/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento





PATRÍCIA TEIXEIRA CANABRAVA
 Sistemas Interativos

 **Menu Principal** ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral | internet | tela | menu | ajuda

 **Dados da consulta**  **Consulta**

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA **Nº FISTEL:** 06008008065
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 13029459000160
Situação: Ativa **Data Validade:** 07/02/2003 **CADIN:** Não
Incidê FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **UF:** SE **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1660	1	1989	28/12/1992	78.735,69		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	28/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	18/03/1991	13.597,02	0,00	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,23	101.344,23	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,02	1.303.941,02	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	31/01/1994	27.560,90	27.560,90	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/03/1995	72,55	72,55	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	26/03/1997	97,65	97,65	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	0010	Parcial	
					20/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.900,00	30/03/1999	2.900,00	2.900,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.900,00	30/03/2000	2.900,00	2.900,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.900,00	29/03/2001	2.900,00	2.900,00	0013	Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 613,52	13/07/2001	613,52	613,52	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.900,00	25/03/2002	2.900,00	2.900,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.900,00	28/03/2003	2.900,00	2.900,00	0016	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	17/01/2004	R\$ 5.800,00	30/12/2003	5.800,00	5.800,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	26/03/2004	2.900,00	2.900,00	0018	Quitado	0,00
1550	0	2003	09/08/2004	R\$ 2.156,11	30/07/2004	2.156,11	2.156,11	0019	Quitado	0,00
1550	0	2003	07/09/2004	R\$ 3.786,34	20/02/2006	5.070,66	5.070,66	0020	Quitado	0,00
1660	0	2004	18/01/2005	R\$ 607,38	16/12/2004	607,38	607,38	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	29/03/2005	2.900,00	2.900,00	0022	Quitado	0,00
1660	0	2005	26/09/2005	R\$ 607,38	24/08/2005	607,38	607,38	0023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	29/03/2006	2.900,00	2.900,00	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 2.900,00	02/04/2007	2.900,00	2.900,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 2.900,00	31/03/2008	2.900,00	2.900,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 2.610,00	30/03/2009	2.610,00	2.610,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 290,00	01/06/2009	290,00	290,00	0030	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 2.610,00		0,00	0,00	0031	Deb.a Vencer	2.610,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 290,00		0,00	0,00	0032	Deb.a Vencer	290,00
Total devido em 04/02/2010 (em reais):										2.900,00



Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 30 de 30 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial	Imprimir	Exportar Excel
--------------	----------	----------------

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

M. das Comunicações
299
S.S. - S.S. - S.S.

DESPACHO Nº _____/2010/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2010.

Ref.: Processo nº: 53000.007120/2002 VOL. I (x) Renovação de Outorga
e II. () Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.
Interessada: Rádio e Televisão de Sergipe S/A
Serviço: FM
Localidade: ARACAJU – SE

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE /PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 09/02/2010

Felipe

Felipe Francisco de Carvalho Marín
Estagiário de Direito

DE ACORDO:

JAILSON ALONSO DE SOUZA

COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA SUBSTITUTO
COREV/FFCM/04/02/2010



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: ARACAJU – SE
PERÍODO: 07/02/2003 À 07/02/2013
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.007120/2002 VOL I e II

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02,99,162
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	14 a 18,93,94
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	19 a 23,95 a 98
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	03 a 11
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	12
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	66 a 85 ANATEL (Laudo nº 0006SE20040231 – REGULAR).

<p>atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>291,294</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>153</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>155</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>154</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;</p>	<p>156,159</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>160</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>157,158</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>100 a 152</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>178 a 182,187 a 199,201 a 222,287 a 290</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>250</p>



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	256 a 272
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	254
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	255
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	251 a 253
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	295
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, de de 2009

Analista Responsável

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA
CNPJ: 13.029.459/0001-60

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:44:15 do dia 04/02/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/03/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Aracaju/SE

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>204</u>	A1	RADIO FM ARACAJU LTDA		3	A
<u>228</u>	A3	TELEVISAO ATALAIA LTDA		3	I
<u>240</u>	A1	RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA		3	
<u>246 E</u>	A4	FUNDACAO ECOLOGICA NATUREZA E VIDA		2	I
<u>251</u>	A3	RADIO 98,1 FM LTDA		3	
<u>259</u>	A3	RADIO LIBERDADE DE SERGIPE FM LTDA		3	
<u>276</u>	A1	EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA		3	
<u>280</u>	A1	SENADO FEDERAL		1	
<u>285 E</u>	B1	FUNDACAO APERIPE DE SERGIPE		3	

Usuário: - Data: 04/02/2010 Hora: 15:59:04

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 117 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ARACAJU – SE

PERÍODO: 07/02/2003 À 07/02/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.007120/2002 vol. I e II

ATOS DA OUTORGA: PORTARIA Nº 19 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: CONVÊNIO ASSINADO ENTRE A UNIÃO E A EMISSORA EM 07 DE FEVEREIRO DE 1993.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(X) Não, conforme pesquisa realizada no CPROD.

() Sim. Transferência Direta. Processo nº _____

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

Ministério das Comunicações
 303
 Base 2

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02,99,162
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 14 a 18,93,9
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 19 a 23,95 a 98
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 03 a 11
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fl. 12
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (X) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 66 a 85 ANATEL (Laudo nº 0006SE2004 0231 – REGULAR)
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 299
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 153
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 155
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 154
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 159,160
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 156
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 157,158
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 100 a 152
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 178 a 182,187 a 199,201 a 222,287 a 290
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 250

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 256 a 272									
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 254									
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 255									
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 251 a 253									
INFORMAÇÕES INTERNAS										
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 275,295									
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): <table border="0" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; width: 50%;">ATO E Nº</td> <td style="text-align: center; width: 50%;">DATA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> </table>	ATO E Nº	DATA	_____	_____	_____	_____	_____	_____	NÃO HOUVE	
ATO E Nº	DATA									
_____	_____									
_____	_____									
_____	_____									
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997. Portaria nº 19, de 03/02/1983									
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Fl. 300									
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Albano do Prado Pimentel Franco</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Lourdes Maria Teles Franco</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Carolina Teles Franco</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Albano do Prado Pimentel Franco	Brasileira	Lourdes Maria Teles Franco	Brasileira	Carolina Teles Franco	Brasileira		
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Albano do Prado Pimentel Franco	Brasileira									
Lourdes Maria Teles Franco	Brasileira									
Carolina Teles Franco	Brasileira									
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela gestão das atividades: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lígia Maria Peres Tricot</td> <td>G.Atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Edílson Vieira de Medeiros</td> <td>G.Atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Lígia Maria Peres Tricot	G.Atividades	Brasileira	Edílson Vieira de Medeiros	G.Atividades	Brasileira	
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>								
Lígia Maria Peres Tricot	G.Atividades	Brasileira								
Edílson Vieira de Medeiros	G.Atividades	Brasileira								

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Lígia Maria Peres Tricot	A.Editorial	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Édilson Vieira de Medeiros	D.Programação	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 09 de fevereiro de 2010

Felipe Marín
 FELIPE FRANCISCO DE C. MARÍN
 Estagiário de Direito

Regina Mônica de Faria Santos
 REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
 Advogada

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 09 / 02 / 2010.

Jailson Alonso de Souza
 JAILSON ALONSO DE SOUZA
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga Substituto

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 09 / 02 / 2010.

Vânia Rabelo
 VÂNEA RABELO
 Coordenadora - Geral
 Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em ___ / ___ / ___

CONFERIDO:
 Jailson

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
 ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 77/2010/JSN/CGCE/CONJUR – MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.007120/2002

INTERESSADO: Rádio Televisão de Sergipe S/A.

ASSUNTO: Renovação de Outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe. Restituição do processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para devida instrução do feito.

Senhora Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga,

Trata-se de processo de interesse da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, referente a pedido de renovação da outorga concedida para executar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.

2. Importante salientar que o presente feito já foi objeto de análise desta Consultoria que, nos termos da Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0047/1.13/2009 (fls. 281/283), constatou a ausência de documento revelando detalhadamente a atual composição acionária da entidade, bem como, da relação da ANATEL, informando a quantidade de prestadoras do serviço de radiodifusão em frequência modulada na localidade.

3. Em diligência, foram juntados aos autos os documentos de fls. 286/290. No entanto, no que se refere à composição do quadro societário, haja vista o documento juntado em fls. 287 não trazer, detalhadamente, a constituição do mesmo, é impossível apurar o cumprimento do disposto no artigo 222, da Constituição Federal.

4. Necessário que o processo seja novamente instruído com indicação de todos os nomes das pessoas que compõe o quadro societário e apresentação de documento comprobatório da nacionalidade brasileira dos mesmos.

5. Em razão do exposto, restituímos os autos para adoção das medidas necessárias.

À apreciação superior.

Brasília, 5 de Maio de 2010.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares.

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>204</u>	RADIO FM ARACAJU LTDA	SE	Aracaju	FM	3	A
<u>204</u>	RADIO FM ARACAJU LTDA	SE	Aracaju	FM	3	M
<u>228</u>	TELEVISAO ATALAIA LTDA	SE	Aracaju	FM	3	H
<u>228</u>	TELEVISAO ATALAIA LTDA	SE	Aracaju	FM	3	M
<u>240</u>	RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA	SE	Aracaju	FM	3	M
<u>246 E</u>	FUNDACAO ECOLOGICA NATUREZA E VIDA	SE	Aracaju	FM	2	I
<u>251</u>	RADIO 98,1 FM LTDA	SE	Aracaju	FM	3	N
<u>259</u>	RADIO LIBERDADE DE SERGIPE FM LTDA	SE	Aracaju	FM	3	L
<u>276</u>	EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA	SE	Aracaju	FM	3	L
<u>280</u>	SENADO FEDERAL	SE	Aracaju	FM	1	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 12/05/2010

Hora: 11:18:21

Registro 1 até 10 de 11 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

308
1

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
285 E	FUNDACAO APERIPE DE SERGIPE	SE	Aracaju	FM	3	N

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 12/05/2010 Hora: 11:18:41

Registro 11 até 11 de 11 registros

⇒ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

309

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 1951/2010/CGOU/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de MAIO de 2010.

Ao
Representante Legal da
RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
Rua Alto do Moro da TV, S/N – Bairro Palestina.
CEP: 49070-900 Aracaju / SE
CUIABÁ / MT

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.007120/2002
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, deferida pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos, **conforme COTA/Nº 77/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, cópia anexa, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Documentos revelando detalhadamente a atual composição acionária da entidade com indicação de todos os nomes das pessoas que compõe o quadro societário e apresentação de documentos comprobatório da nacionalidade brasileira dos mesmos.

Diante do exposto, como última oportunidade fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da exigência aqui formulada, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de trabalho de Atos de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

RMFS/COREV/13/05/2010



310

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

306
g

COTA Nº 77/2010/JSN/CGCE/CONJUR – MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.007120/2002

INTERESSADO: Rádio Televisão de Sergipe S/A.

ASSUNTO: Renovação de Outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe. Restituição do processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para devida instrução do feito.

Senhora Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga,

Trata-se de processo de interesse da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, referente a pedido de renovação da outorga concedida para executar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.

2. Importante salientar que o presente feito já foi objeto de análise desta Consultoria que, nos termos da Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0047/1.13/2009 (fls. 281/283), constatou a ausência de documento revelando detalhadamente a atual composição acionária da entidade, bem como, da relação da ANATEL, informando a quantidade de prestadoras do serviço de radiodifusão em frequência modulada na localidade.

3. Em diligência, foram juntados aos autos os documentos de fls. 286/290. No entanto, no que se refere à composição do quadro societário, haja vista o documento juntado em fls. 287 não trazer, detalhadamente, a constituição do mesmo, é impossível apurar o cumprimento do disposto no artigo 222, da Constituição Federal.

4. Necessário que o processo seja novamente instruído com indicação de todos os nomes das pessoas que compõe o quadro societário e apresentação de documento comprobatório da nacionalidade brasileira dos mesmos.

5. Em razão do exposto, restituímos os autos para adoção das medidas necessárias.

À apreciação superior.

Brasília, 5 de Maio de 2010.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares.

C9110



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE

Ilustríssima Senhora

VÂNEA RABELO

MD. Coordenadora-Geral – Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga.
Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034639/2010-35

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPD

07/07/2010-10:40

ERTS/DEVC

Ref. Processo MC nº. 53000.007120/2002.
Ofício nº. 1951/2010/COREV.

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem, perante Vossa Senhoria, por seu representante legal, abaixo firmado, encaminhar duas listagens que informam o quadro de acionistas desta empresa, detalhando nome completo, quantidade de ações, tipo das ações e o correspondente percentual sobre o capital social.

Outrossim, anexa declaração em que afirma cumprir o disposto no art. 222 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº. 10.610, de 2002.

Aracaju-SE, 01 de julho de 2010.

Data: 08/07/10
DO: DOS
Para: Sedap
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-mã
 Arquivar-se
Prazo: R
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC



TV SERGIPE
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE



DECLARAÇÃO.

A Rádio Televisão de Sergipe S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara, por intermédio de seu representante legal, abaixo firmado, para todos os efeitos legais, que cumpre o disposto no art. 222 da Constituição Federal e no art. 2º. da Lei nº. 10.610, de 2002, no que se refere ao percentual de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos no seu capital social.

Aracaju-SE, 01 de julho de 2010.



TV SERGIPE

Ilustríssima Senhora

VÂNEA RABELO

MD. Coordenadora-Geral – Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga.
Ministério das Comunicações.

Ministério das Comunicações
Rubrica
313
RABELO

Ref. Processo MC nº. 53000.007120/2002.
Ofício nº. 1951/2010/COREV.

A RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.029.459/0001-60, com sede na Rua Alto do Morro da TV, s/nº - Bairro Cidade Nova, Aracaju – SE, concessionária / permissionária do serviço de radiodifusão de sons e imagem e frequência modulada na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem, em conformidade com a alínea “i”, do artigo 38, da Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pela Lei nº. 10.610, de 20 de dezembro de 2002; declarar a composição de seu capital social, conforme abaixo especificado.

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
Ações Ordinárias			
Albano do Prado Pimentel Franco	138.176	1.297.999,92	27,6352%
Lourdes Maria Teles Franco	69.088	648.999,96	13,8176%
Carolina Teles Franco	69.088	648.999,96	13,8176%
Diversos	23.593	221.628,30	4,7186%
Total das Ordinárias	299.945	2.817.628,14	59,9890%
Ações Preferenciais			
Albano do Prado Pimentel Franco	80.798	759.001,54	16,1596%
Lourdes Maria Teles Franco	40.399	379.500,77	8,0798%
Carolina Teles Franco	40.399	379.500,77	8,0798%
Diversos	38.459	361.276,77	7,6918%
Total das Preferenciais	200.055	1.879.279,86	40,0110%
Total Geral	500.000	4.696.908,00	100,0000%

Aracaju/SE, 01 de julho de 2010.

Atenciosamente,

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A – CNPJ 13.029.459/0001-60 – Rua Alto do Morro da TV, S/N Bairro Palestina, Aracaju-SE CEP 49.070-900- Fone: (79) 3045-4400 – Fax: (79) 3045-4433



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

1/18
314
Beo

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
1	ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO	138.176	ORDINÁRIA	27,64%
2	ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO	80.798	PREFERENCIAL	16,16%
3	LOURDES MARIA TELES FRANCO	69.088	ORDINÁRIA	13,82%
4	CAROLINA TELES FRANCO	69.088	ORDINÁRIA	13,82%
5	LOURDES MARIA TELES FRANCO	40.399	PREFERENCIAL	8,08%
6	CAROLINA TELES FRANCO	40.399	PREFERENCIAL	8,08%
7	FERNANDO XAVIER DE OLIVEIRA	1.332	ORDINÁRIA	0,27%
8	JOÃO OLIVEIRA LIMA	1.332	ORDINÁRIA	0,27%
9	PAULO EMIDIO SILVA	1.332	ORDINÁRIA	0,27%
10	VALTENO ALVES MENEZES	1.332	ORDINÁRIA	0,27%
11	GEONISIO CURVELLO DE MENDONÇA	733	ORDINÁRIA	0,15%
12	ANTONIO CARLOS MENEZES	666	ORDINÁRIA	0,13%
13	DOMINGOS ALVES DOS ANJOS	666	ORDINÁRIA	0,13%
14	IRINEU SILVA FONTES	666	ORDINÁRIA	0,13%
15	JOSÉ PRATA GOIS	666	ORDINÁRIA	0,13%
16	JOSINO JOSÉ DOS ALMEIDA	666	ORDINÁRIA	0,13%
17	LION RODRIGUES SCHUSTER	666	ORDINÁRIA	0,13%
18	ROBERTO QUINTIANO R. FONSECA	666	ORDINÁRIA	0,13%
19	EDMUNDO CORTEZ CONCEIÇÃO	367	PREFERENCIAL	0,07%
20	JOAO VIEIRA DOS SANTOS	367	PREFERENCIAL	0,07%
21	ERIBALDO ANDRADE	366	ORDINÁRIA	0,07%
22	THENISON ARAUJO	366	ORDINÁRIA	0,07%
23	ADEL ABUD ALMEIDA	333	PREFERENCIAL	0,07%
24	ANTONIO CARLOS PINHEIRO	333	ORDINÁRIA	0,07%
25	AUGUSTO CARLOS C B OLIVEIRA	333	ORDINÁRIA	0,07%
26	IVALDO ALCIDES FREIRE	333	PREFERENCIAL	0,07%
27	FRANCISCO BARRETO A NOVAIS	333	ORDINÁRIA	0,07%
28	HUGO COSTA	333	ORDINÁRIA	0,07%
29	JAIME DANTAS DE SÁ	333	ORDINÁRIA	0,07%
30	JOÃO ALVES DOS ANJOS	333	ORDINÁRIA	0,07%
31	JOSÉ ARILDO OLIVEIRA DANTAS	333	ORDINÁRIA	0,07%
32	JOSÉ AUGUSTO B. DE AZEVEDO	333	ORDINÁRIA	0,07%
33	JOSÉ BARRETO DE ANDRADE	333	ORDINÁRIA	0,07%
34	JOSÉ CAMPOS DE SOUZA	333	ORDINÁRIA	0,07%
35	JOSÉ DOS SANTOS	333	ORDINÁRIA	0,07%
36	JOSÉ LIMA DE AZEVEDO	333	ORDINÁRIA	0,07%
37	JOSÉ MARIA RODRIGUES SANTOS	333	ORDINÁRIA	0,07%
38	LAELSON MENEZES SILVA	333	ORDINÁRIA	0,07%
39	LEONIDAS JOSE SOBRINHO	333	PREFERENCIAL	0,07%
40	MANOEL AGUIAR MENEZES	333	ORDINÁRIA	0,07%
41	MARIA IZABEL B. DE AZEVEDO	333	ORDINÁRIA	0,07%
42	MARIA OLGA BARREIROS DE AZEVEDO	333	ORDINÁRIA	0,07%
43	MILSON LEITE BARRETO	333	ORDINÁRIA	0,07%
44	NAIRSON AQUINO DE MENEZES	333	ORDINÁRIA	0,07%
45	PAULO AMARAL LOPES	333	ORDINÁRIA	0,07%
46	ROBERTO DA COSTA BARROS	333	PREFERENCIAL	0,07%
47	WILSON BARBOSA DE MELO	333	ORDINÁRIA	0,07%
48	ARIVALDO PRATA	200	PREFERENCIAL	0,04%
49	JOSE ANTUNES PEREIRA	200	PREFERENCIAL	0,04%
50	MANOEL PASSOS	200	PREFERENCIAL	0,04%
51	ABDON DE BARROS MONTE	166	PREFERENCIAL	0,03%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

2/18

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

Arquivo das Comunicações
RUBENS
315
600

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
52	ABELARDO SANTANA	166	ORDINÁRIA	0,03%
53	ANTONIO FERNANDES DOS REIS	166	ORDINÁRIA	0,03%
54	ANTONIO FREITAS JESUS	166	ORDINÁRIA	0,03%
55	ANTONIO RODRIGUES	166	ORDINÁRIA	0,03%
56	ARABELA ROCHA TELES	166	PREFERENCIAL	0,03%
57	ARIVALDO CARVALHO	166	ORDINÁRIA	0,03%
58	AUGUSTO BARRETO DE MOURA	166	ORDINÁRIA	0,03%
59	AUGUSTO LEAL GARCEZ	166	ORDINÁRIA	0,03%
60	AYRTON VALENÇA DE VASCONCELOS	166	ORDINÁRIA	0,03%
61	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	166	ORDINÁRIA	0,03%
62	CENEZEU RABELO DE MORAES	166	PREFERENCIAL	0,03%
63	CIRO CARVALHO TAVARES	166	PREFERENCIAL	0,03%
64	CLÓVIS CONCEIÇÃO	166	ORDINÁRIA	0,03%
65	DERIVALDO PASSOS	166	PREFERENCIAL	0,03%
66	EDILBERTO CAMPOS SILVA	166	PREFERENCIAL	0,03%
67	ÉLCIO CAMPOS MARTINS	166	ORDINÁRIA	0,03%
68	ÉLIO JOSE CAMPOS MARTINS	166	ORDINÁRIA	0,03%
69	ELOISIO SOBRAL DA SILVEIRA	166	PREFERENCIAL	0,03%
70	EMANOEL FRANCO	166	PREFERENCIAL	0,03%
71	FLORIVAL DE ALMEIDA GAMA	166	ORDINÁRIA	0,03%
72	FRANCISCO JORGE DA SILVA	166	PREFERENCIAL	0,03%
73	GERVASIO PEREIRA DE ALMEIDA	166	PREFERENCIAL	0,03%
74	HELIO FONTES ARAUJO GOIS	166	ORDINÁRIA	0,03%
75	JARBAS MACHADO	166	ORDINÁRIA	0,03%
76	JOAO ALVES BEZERRA	166	PREFERENCIAL	0,03%
77	JOÃO ALVES DE PAIXÃO	166	ORDINÁRIA	0,03%
78	JOÃO BATISTA MIRANDA	166	ORDINÁRIA	0,03%
79	JOÃO GAMA SILVA	166	ORDINÁRIA	0,03%
80	JOÃO INÁCIO DOS REIS	166	ORDINÁRIA	0,03%
81	JOAO MACHADO R. MENDONÇA	166	PREFERENCIAL	0,03%
82	JOÃO SALES DE CAMPOS	166	ORDINÁRIA	0,03%
83	JOSE ABUD	166	PREFERENCIAL	0,03%
84	JOSE ALOISIO DORIA	166	PREFERENCIAL	0,03%
85	JOSE AMILCAR DE AZEVEDO	166	PREFERENCIAL	0,03%
86	JOSÉ APÓSTOLO NETO	166	ORDINÁRIA	0,03%
87	JOSÉ CALUMBI BARRETO	166	ORDINÁRIA	0,03%
88	JOSE CARDOSO DE ALMEIDA	166	PREFERENCIAL	0,03%
89	JOSÉ JOB DE CARVALHO	166	ORDINÁRIA	0,03%
90	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	166	PREFERENCIAL	0,03%
91	JOVINIANO COSTA VIEIRA	166	ORDINÁRIA	0,03%
92	MANOEL CABRAL MACHADO	166	ORDINÁRIA	0,03%
93	MANOEL MESSIAS A. PEREIRA	166	ORDINÁRIA	0,03%
94	MARIA AGUIAR MELO	166	PREFERENCIAL	0,03%
95	MARIA DE CARVALHO	166	PREFERENCIAL	0,03%
96	MARIA MARIETA TELES DE MENEZES	166	PREFERENCIAL	0,03%
97	NICANOR PORTO	166	PREFERENCIAL	0,03%
98	NILSON MACIEIRA MENEZES	166	PREFERENCIAL	0,03%
99	OTON LUIZ SILVA CORREA	166	PREFERENCIAL	0,03%
100	PAULO BONFIM MENEZES	166	PREFERENCIAL	0,03%
101	RUBENS RIBEIRO CARDOSO	166	ORDINÁRIA	0,03%
102	SILVIO RENATO GARCEZ	166	ORDINÁRIA	0,03%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

3/18

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

316
600
300

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
103	VALDEMAR MENDONÇA	166	ORDINÁRIA	0,03%
104	WALMIR LOPES DE ALMEIDA	166	ORDINÁRIA	0,03%
105	SEBASTIÃO CELSO DE CARVALHO	165	ORDINÁRIA	0,03%
106	JOAO BATISTA DE MATOS FILHO	133	PREFERENCIAL	0,03%
107	JOAO FRANCISCO DE MELO NETO	133	PREFERENCIAL	0,03%
108	JOSE ALMEIDA MYRANDA	133	PREFERENCIAL	0,03%
109	RAYNELDES NELSON LACERDA	133	PREFERENCIAL	0,03%
110	ANTONIO BARRETO SILVA	100	PREFERENCIAL	0,02%
111	JOSE LUCIVALDO CAMILO CARVALHO	100	PREFERENCIAL	0,02%
112	JOSE OSORIO MATOS	100	PREFERENCIAL	0,02%
113	LEONCIO JOSE SANTANA	100	PREFERENCIAL	0,02%
114	LINDAELSE LOPES LIMA	100	PREFERENCIAL	0,02%
115	LUIZ EMANOEL FARANE	100	PREFERENCIAL	0,02%
116	LUIZ PRUDENTE SANTOS	100	PREFERENCIAL	0,02%
117	MANOEL MENDONÇA G. DE OLIVEIRA	100	PREFERENCIAL	0,02%
118	MARIA LUCIA SANTOS	100	PREFERENCIAL	0,02%
119	ADOLFO FREIRE DE LIMA	67	PREFERENCIAL	0,01%
120	AERTON MENEZES SILVA	67	PREFERENCIAL	0,01%
121	AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA	67	PREFERENCIAL	0,01%
122	ALBA CAMPOS DE TANCU	67	PREFERENCIAL	0,01%
123	VALDEMAR MENDONÇA	67	PREFERENCIAL	0,01%
124	ANALIA MARIA LEITE DE MENEZES	67	PREFERENCIAL	0,01%
125	ANTONIO DE ALMEIDA MENEZES	67	PREFERENCIAL	0,01%
126	ANTONIO MENEZES SILVA	67	PREFERENCIAL	0,01%
127	ANTONIO SANTANA	67	PREFERENCIAL	0,01%
128	ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
129	ANTUNES RABELO DE MORAES	67	PREFERENCIAL	0,01%
130	ARIONALDO SIQUEIRA DE JESUS	67	PREFERENCIAL	0,01%
131	ARTUR MELO NETO	67	PREFERENCIAL	0,01%
132	ATAIDE MENEZES DE MELO	67	PREFERENCIAL	0,01%
133	AUSTECLINIO ROCHA FILHO	67	PREFERENCIAL	0,01%
134	CARLOS JOSE CABRAL DUARTE	67	PREFERENCIAL	0,01%
135	CLEOVANSOSTENES P. DE AGUIAR	67	PREFERENCIAL	0,01%
136	CONSTANCIO VIEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
137	DIONISIO TELES DE MENDONÇA	67	PREFERENCIAL	0,01%
138	DOMINGOS DE ANDRADE SILVA	67	PREFERENCIAL	0,01%
139	DOMINGOS SAVIO DE M. ANDRADE	67	PREFERENCIAL	0,01%
140	DURVAL LIMA DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
141	EDILMA DANTAS DE A. ALMEIDA	67	PREFERENCIAL	0,01%
142	EDUVIRGENS ERON	67	PREFERENCIAL	0,01%
143	EDVALDO SANTANA	67	PREFERENCIAL	0,01%
144	EMANOEL DA SILVA OLIVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
145	ERIBALDO SILVA DOS ANJOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
146	EUNICE MENEZES LOPES	67	PREFERENCIAL	0,01%
147	FENELON DE JESUS BARRETO	67	PREFERENCIAL	0,01%
148	FERNANDO ALVES DE CARVALHO	67	PREFERENCIAL	0,01%
149	FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
150	FRANCISCO BARBOSA PASSOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
151	FRANCISCO MENEZES DE JESUS	67	PREFERENCIAL	0,01%
152	FRANCISCO XAVIER ARGOLO	67	PREFERENCIAL	0,01%
153	GERALDO FREIRE LEAL	67	PREFERENCIAL	0,01%



LISTAGEM GERAL (Agrupados)

Comunicações
317
leio

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
154	GILBERTO TELES	67	PREFERENCIAL	0,01%
155	GILDELEIA ARAUJO DE SANTANA	67	PREFERENCIAL	0,01%
156	GUIDO AZEVEDO	67	PREFERENCIAL	0,01%
157	HOLMES DANTAS DE ALMEIDA	67	PREFERENCIAL	0,01%
158	ILDETE HORACIO DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
159	IRANIDE SALES DE OLIVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
160	IVONILDES DA SILVA	67	PREFERENCIAL	0,01%
161	JACINTO VIEIRA DA SILVA	67	PREFERENCIAL	0,01%
162	JOAO AMARAL LEMOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
163	JOAO ISRAEL DINIZIO	67	PREFERENCIAL	0,01%
164	JOEL FONTES COSTA	67	PREFERENCIAL	0,01%
165	JORGE LUIZ FIGUEIREDO ALMEIDA	67	PREFERENCIAL	0,01%
166	JOSE ALVES DE CARVALHO	67	PREFERENCIAL	0,01%
167	JOSE ARI MACHADO DE CARVALHO	67	PREFERENCIAL	0,01%
168	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
169	JOSE BISPO DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
170	JOSE CARLOS DE SOUZA	67	PREFERENCIAL	0,01%
171	JOSE CARVALHO DA SILVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
172	JOSE CARVALHO SOBRINHO	67	PREFERENCIAL	0,01%
173	JOSE FEITOSA SANTOS FILHO	67	PREFERENCIAL	0,01%
174	JOSE LUCIO F. DE ALMEIDA	67	PREFERENCIAL	0,01%
175	JOSE MENDONÇA G. DE O. OLIVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
176	JOSE NUNES DE MOURA	67	PREFERENCIAL	0,01%
177	JOSE QUITILIANO DA F. SOBRAL	67	PREFERENCIAL	0,01%
178	JOSE RENATO VIEIRA BRANDÃO	67	PREFERENCIAL	0,01%
179	JOSE SILVIO SOARES VIEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
180	JUAREZ DE ANDRADE PORTO	67	PREFERENCIAL	0,01%
181	JULIO PEREIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
182	JURANDI BRITO CAVALCANTE	67	PREFERENCIAL	0,01%
183	LAURINDO ALVES CAMPOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
184	LINDETE DE ALMEIDA GAMA	67	PREFERENCIAL	0,01%
185	LOURIVAL FREIRE COSTA	67	PREFERENCIAL	0,01%
186	LUCIANO JOSE CABRAL DUARTE	67	PREFERENCIAL	0,01%
187	LUCIO LIMA PAULA	67	PREFERENCIAL	0,01%
188	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
189	LUIZ LIMA SILVA	67	PREFERENCIAL	0,01%
190	MACIONILA SILVA	67	PREFERENCIAL	0,01%
191	MANOEL ARAUJO MONTALVÃO	67	PREFERENCIAL	0,01%
192	MANOEL EURICO DA COSTA	67	PREFERENCIAL	0,01%
193	MANOEL FELIZARDO DO NASCIMENTO	67	PREFERENCIAL	0,01%
194	MARCOS AURELIO NUNES DE MOURA	67	PREFERENCIAL	0,01%
195	MARIA ALBUQUERQUE FARQUI	67	PREFERENCIAL	0,01%
196	MARIA EDINARA DANTAS DE ALMEIDA	67	PREFERENCIAL	0,01%
197	MARIA GONÇALVES RIBEIRO	67	PREFERENCIAL	0,01%
198	MARIA RITA DE SANTANA FONTES	67	PREFERENCIAL	0,01%
199	MARIA ROSA MENEZES PRADO	67	PREFERENCIAL	0,01%
200	MARIA ZELITA LIMA FONSECA	67	PREFERENCIAL	0,01%
201	MILTON DANTAS DE MENEZES	67	PREFERENCIAL	0,01%
202	OLGA SANTOS FERREIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
203	OLIMPIO DE SOUZA CAMPOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
204	ORLANDO FIRMINO DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

5/18

318
leo
Comunicações

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
205	OSMAN HORA FONTES	67	PREFERENCIAL	0,01%
206	OZELINA SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
207	PEDRO CORREA	67	PREFERENCIAL	0,01%
208	PEDRO FERREIRA LIMA	67	PREFERENCIAL	0,01%
209	PERMINIO VIEIRA FILHO	67	PREFERENCIAL	0,01%
210	RAIMUNDO RODOMAR DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
211	REINALDO FIGUEIREDO	67	PREFERENCIAL	0,01%
212	RENATO LOPES SILVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
213	RENATO SANTANA DE OLIVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
214	RONALDO SANTANA DE OLIVEIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
215	ROSALVO FONTES	67	PREFERENCIAL	0,01%
216	RUBENS SABINO RIBEIRO CHAVES	67	PREFERENCIAL	0,01%
217	SANDOVAL MANOEL DOS SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
218	SANDOVAL SANTOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
219	TEREZINHA PINTO DE M. ALMEIDA	67	PREFERENCIAL	0,01%
220	ULISSES MELO DANTAS	67	PREFERENCIAL	0,01%
221	VANDA MARIA SANTOS PEREIRA	67	PREFERENCIAL	0,01%
222	ZADECHIAS DA SILVA LEMOS	67	PREFERENCIAL	0,01%
223	ZILDO DO NASCIMENTO	67	PREFERENCIAL	0,01%
224	ACCIOLY PORTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
225	ACIREMA MANGUEIRA MARQUÊS	34	PREFERENCIAL	0,01%
226	ACIVAL GOMES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
227	ADALBERTINA SANTOS COSTA CPF - 533.918.025-53	34	PREFERENCIAL	0,01%
228	ADALBERTO CHAGAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
229	ADALBERTO MOURA	34	PREFERENCIAL	0,01%
230	ADEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
231	ADERALDO BARROSO DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
232	ADONIAS AMPARO FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
233	ADROALDO CELSO DE O. CAMPOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
234	AECIO SILVA DA FONSECA	34	PREFERENCIAL	0,01%
235	AGNALDO LIMA COSTA CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
236	AIRTON PASSOS VASCONCELOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
237	ALAN BARRETO SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
238	ALBERTO COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
239	ALCEBIÁDES DA SILVA OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
240	ALCEBIADES MELO VILAS BOAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
241	ALCEUA GONÇALVES DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
242	ALDJEBRAN GARCIA MORENO	34	PREFERENCIAL	0,01%
243	ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
244	ALFREDO CALIXTO SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
245	ALFREDO COSTA ALVES	34	PREFERENCIAL	0,01%
246	ALFREDO PINTO TEIXEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
247	ALOISIO AZEVEDO SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
248	ALOISIO COUTINHO NEVES FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
249	ALOISIO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
250	ALTA ALZIRA DOS S. SILVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
251	ALVACYR ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
252	ALVARIN MANGUEIRA MARQUES	34	PREFERENCIAL	0,01%
253	ALVARO JOSÉ DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
254	ALVARO OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
255	AMBROSIO FERREIRA LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

6/18

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

319
Buro
Comunicações

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
256	AMINTHAS GARCEZ VIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
257	ANA DIAS VIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
258	ANA LUIZA DE OLIVEIRA FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
259	ANA MARIA ALVES FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
260	ANATALIA ALVES VIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
261	ANGELA CRISTINA ANDRADE TELES	34	PREFERENCIAL	0,01%
262	ANIBARE PIRES CESAR	34	PREFERENCIAL	0,01%
263	ANTEOGENES RAMOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
264	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
265	ANTONIO CABRAL FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
266	ANTONIO CARLOS DE M. MAYNARD	34	PREFERENCIAL	0,01%
267	ANTONIO CARLOS LEMOS CRUZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
268	ANTONIO CARVALHO LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
269	ANTONIO CIRILO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
270	ANTONIO CONDE SOBRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
271	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	34	PREFERENCIAL	0,01%
272	ANTONIO DA FATINE CABRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
273	ANTONIO DO N. RODRIGUES	34	PREFERENCIAL	0,01%
274	ANTONIO FERNANDES CAMPOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
275	ANTONIO FERNANDES V. DE ASSIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
276	ANTONIO FLORISVALDO FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
277	ANTONIO FRANCISCO II	34	PREFERENCIAL	0,01%
278	ANTONIO GARCIA FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
279	ANTONIO GOMES DE MOURA	34	PREFERENCIAL	0,01%
280	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
281	ANTONIO GUIMARÃES MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
282	ANTONIO JORGE V. DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
283	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
284	ANTONIO LEITE SAMPAIO	34	PREFERENCIAL	0,01%
285	ANTONIO LISBOA	34	PREFERENCIAL	0,01%
286	ANTONIO MAJOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
287	ANTONIO MONTEIRO DE JESUS	34	PREFERENCIAL	0,01%
288	ANTONIO MORAES	34	PREFERENCIAL	0,01%
289	ANTONIO OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
290	ANTONIO OLIVEIRA ALVES	34	PREFERENCIAL	0,01%
291	ANTONIO PEDRAL COUTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
292	ANTONIO PHILADELFO MESQUITA	34	PREFERENCIAL	0,01%
293	ANTONIO PRUDENTE	34	PREFERENCIAL	0,01%
294	ANTONIO ROCHA SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
295	ANTONIO RODRIGUES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
296	ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
297	ANTONIO TAVARES DE BRAGANÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
298	ANTONIO WANDENKOLD R. CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
299	ARAQUEM COUTO OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
300	ARIOVALDO BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
301	ARIVALDO VIEIRA DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
302	ARLEIDE BARRETO SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
303	ARNALDO MUNIZ BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
304	ARTUR MELO GARCIA	34	PREFERENCIAL	0,01%
305	AUGUSTO LEITE CAMPOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
306	AUREA GETIRANA SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

7/18

320
Belo
SCE

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
307	AYRTON CARLOS NUNES	34	PREFERENCIAL	0,01%
308	AYRTON DE ARAUJO TAVARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
309	AYRTON REZENDE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
310	BELMIRO DA SILVEIRA GOIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
311	BENICIO JOSE FREIRE PRADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
312	BENJAMIM ALVES DE CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
313	BENVINDO SALES CAMPOS NETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
314	BERNADETE GONZAGA DE MATOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
315	BERNADETE LOURDES DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
316	BERNADETE MENEZES SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
317	BERNARDO DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
318	BRAULIO AGUIAR CARDOSO	34	PREFERENCIAL	0,01%
319	BRAZ MELO COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
320	CANDIDA CORUMBA LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
321	CANDIDA MARIA LEITE FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
322	CANDIDO DORTA DE MENDONÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
323	CANDIDO JOSE DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
324	CANDIDO MACHADO TAVARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
325	CARLOS ALBERTO DE O. LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
326	CARLOS AUGUSTO DE A. SILVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
327	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
328	CARLOS BOTO FIGUEIREDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
329	CARLOS BRITO AMARAL LEMOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
330	CARLOS CORREA ALVES	34	PREFERENCIAL	0,01%
331	CARLOS DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
332	CARLOS FERNANDES MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
333	CARLOS JOAO SILVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
334	CARLOS JOSE MAGALHÃES DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
335	CARLOS MONTEIRO RUBENS	34	PREFERENCIAL	0,01%
336	CARLOS NEVES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
337	CARLOS SAMPAIO	34	PREFERENCIAL	0,01%
338	CARLOS TELES DE MENDONÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
339	CARRELINO OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
340	CECILIO DE LIMA FELIZOLA	34	PREFERENCIAL	0,01%
341	CELERINO ELIAS DA PAIXÃO	34	PREFERENCIAL	0,01%
342	CELESTINO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
343	CELSO DE SOUZA MONTALVÃO	34	PREFERENCIAL	0,01%
344	CENIRA MARIA BRITO DA MOTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
345	CESALTINA LEAL GARCEZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
346	CICERO FIRMINIO FREIRE	34	PREFERENCIAL	0,01%
347	CLAUDIA MARIA DA SILVA PINA	34	PREFERENCIAL	0,01%
348	CLAUDIONOR DE BRITO FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
349	CLOTILDES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
350	COSMONALTA GOMES DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
351	DALILA NUNES CAFÉ	34	PREFERENCIAL	0,01%
352	DANIEL MONTEIRO DE JESUS	34	PREFERENCIAL	0,01%
353	DANIEL THOMAZ C. FONSECA	34	PREFERENCIAL	0,01%
354	DELIO PEREIRA DE SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
355	DEMOCRITO DE MENEZES FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
356	DEMOSTENES LIMA PEREIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
357	DERMEVAL SILVA GOMES	34	PREFERENCIAL	0,01%



TV SERGIPE

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

Comunicações
321
Léo
SCE

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
358	DIGES FERNANDES MACEDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
359	DILSON DE BRITO FRANCO	34	PREFERENCIAL	0,01%
360	DINA CUNHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
361	DIOGENES NASCIMENTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
362	DOJIVAL LOPES	34	PREFERENCIAL	0,01%
363	DOLORES LIMA DE AZEVEDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
364	DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
365	DOMINGOS FELIX DE SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
366	DOMINGOS JOSE DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
367	DORALICE LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
368	DUILIO FREITAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
369	DURVAL BARRETO DE ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
370	EDELVAISE MENDONÇA FERREIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
371	EDENLADY MENDONÇA FERREIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
372	EDIÊ DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
373	EDILBERTO COSTA SUCUPIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
374	EDILDECIO MENDONÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
375	EDITE VINHAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
376	EDIVALDO GOMES	34	PREFERENCIAL	0,01%
377	EDNALDO MATOS DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
378	EDNILSON MORAES MALAQUIAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
379	EDSON BARRETO PASSOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
380	EDSON FARIAS BRASIL	34	PREFERENCIAL	0,01%
381	EDSON LEAL MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
382	EDUARDO ABREU LIMA FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
383	EDUARDO Q. DA FONSECA	34	PREFERENCIAL	0,01%
384	EDVALDO SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
385	ELENA MARTINS FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
386	ELIAS COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
387	ELIAS W. DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
388	ELMARIO SANTOS PORTUGAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
389	ELPIDIO DORIA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
390	ELSON ANDRADE PINHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
391	ELVIRA DINA RIBEIRO SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
392	ELZA LUZ BISPO	34	PREFERENCIAL	0,01%
393	ELZIRA PORTO DE ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
394	EMANOEL MONTEIRO MENDES	34	PREFERENCIAL	0,01%
395	ENEIDE MARIA S. ROCHA TELES	34	PREFERENCIAL	0,01%
396	ENILDES MONTEIRO LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
397	ENOQUE DE SOUZA CORREIA	34	PREFERENCIAL	0,01%
398	EPHEN DE MATOS TELES	34	PREFERENCIAL	0,01%
399	ERALDO MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
400	ERICO FEITOSA DE ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
401	ERIVALDO ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
402	ERNANDO DA SILVA SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
403	ERNESTO REZENDE DA ROCHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
404	ERNESTO VALENÇA MONTEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
405	ERONILDES AGUIAR MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
406	ERONILDES ROCHA TELES	34	PREFERENCIAL	0,01%
407	EROTILDES BISPO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
408	ERUNDINA OLIVEIRA ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%



LISTAGEM GERAL (Agrupados)

Comunicado
322
beo

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
409	ESDRA OLIMPIA DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
410	ESTRINA SEVERINA DE ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
411	EUCLIDES PEREIRA DE ARRUDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
412	EULOQUINO CAVALCANTI AMARAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
413	EURIDES ALVES DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
414	EURIDES BEZERRA MOURA	34	PREFERENCIAL	0,01%
415	EVALDO ALVES	34	PREFERENCIAL	0,01%
416	EVANDRO SOUSA HARDMAN	34	PREFERENCIAL	0,01%
417	EVERALDO ARAGÃO PRADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
418	EVERTON NASCIMENTO BITENCOURT	34	PREFERENCIAL	0,01%
419	EZEQUIEL NEVES	34	PREFERENCIAL	0,01%
420	FAUSTO EVARISTO DOS S. FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
421	FERNANDO AMARAL BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
422	FERNANDO BONFIM	34	PREFERENCIAL	0,01%
423	FERNANDO FREIRE LIMA BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
424	FERNANDO LOPES CRUZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
425	FERNANDO LUIZ DE M. L. BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
426	FERNANDO SAMPAIO	34	PREFERENCIAL	0,01%
427	FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
428	FILADELFO OLIVEIRA DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
429	FLAVIO SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
430	FLORIANO MASSENA	34	PREFERENCIAL	0,01%
431	FLORIANO VALENTE	34	PREFERENCIAL	0,01%
432	FLORISVALDO GOMES MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
433	FLORO BEZERRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
434	FRANCISCO ALVES PEREIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
435	FRANCISCO ALVES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
436	FRANCISCO CARDOSO	34	PREFERENCIAL	0,01%
437	FRANCISCO CELSO TAVARES OLIVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
438	FRANCISCO DE ASSIS L. GAMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
439	FRANCISCO DE GUIMARÃES	34	PREFERENCIAL	0,01%
440	FRANCISCO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
441	FRANCISCO GUEDES BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
442	FRANCISCO HORACEO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
443	FRANCISCO LUIZ C. DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
444	FRANCISCO MANOEL DA COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
445	FRANCISCO MODESTO DOS PASSOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
446	FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
447	FRANCISCO SOARES NASCIMENTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
448	FRANCISCO VALMIR FIGUEIREDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
449	FREDERICO ERNESTO SCHILAGMAN	34	PREFERENCIAL	0,01%
450	GABRIEL GOUVEIA DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
451	GAMALIEL SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
452	GEDALIA VITAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
453	GELDO FRAGA DE ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
454	GENARO MACEDO SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
455	GERALDO MELO SOARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
456	GERALDO SANTOS DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
457	GERDAL PRADO MESQUITA	34	PREFERENCIAL	0,01%
458	GILBERTO ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
459	GILDASIO BARBOSA MATOS	34	PREFERENCIAL	0,01%



LISTAGEM GERAL (Agrupados)

323
600
Comunidade

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
460	GILENO CHAGAS FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
461	GILEU BISPO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
462	GILSA MARIA GOMES	34	PREFERENCIAL	0,01%
463	GILSON OLIVEIRA FIGUEIREDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
464	GILTON SALES MACHADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
465	GIOVANA DA SILVA FRANÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
466	GIOVANE PINTO LIRIO	34	PREFERENCIAL	0,01%
467	GISELDA MARIA CUNHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
468	GLICERIO DE OLIVEIRA FRAGA	34	PREFERENCIAL	0,01%
469	GUMERCINDO BESSA DE ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
470	HANS ATTO HAGENBECK	34	PREFERENCIAL	0,01%
471	HELENA VIANA GUIMARÃES	34	PREFERENCIAL	0,01%
472	HELIO DE ARAUJO FARO	34	PREFERENCIAL	0,01%
473	HELIO FEITOSA TAVARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
474	HELIO LEMOS CALAZANS	34	PREFERENCIAL	0,01%
475	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
476	HERTS TAVARES DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
477	HILDEBRANDO JOSE NASCIMENTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
478	HUMBERTO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
479	HUMBERTO PEREIRA DE LACERDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
480	HUMBERTO SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
481	HUMBERTO TELES BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
482	IDALICE FILIZOLA DEOLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
483	IDALICIO COSTA MACIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
484	IDALITO DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
485	IGNACIO SOARES DE SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
486	IGNEZ ROSAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
487	IRACEMA BARBOSA CARDOSO	34	PREFERENCIAL	0,01%
488	IRALDA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
489	IRIS SILVA MACHADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
490	IZABEL CERQUEIRA MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
491	IZAILDES CESAR NOVAIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
492	JACKSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
493	JACKSON ROQUE MACEDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
494	JACONIAS FERREIRA LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
495	JAIME BARBOSA DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
496	JAIME CAETANO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
497	JAIME DE CARVALHO OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
498	JAIME VIEIRA ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
499	JAIRO CARLOS BISPO	34	PREFERENCIAL	0,01%
500	JALBA CABRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
501	JAMIL MOREIRA COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
502	JAMSON CARLOS DO AMARAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
503	JARDELINA ALVES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
504	JAYME FLAVIO DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
505	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
506	JOAO ALVES DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
507	JOAO ALVES DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
508	JOAO ANDRADE GARCEZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
509	JOAO ANDRADE TELES	34	PREFERENCIAL	0,01%
510	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%



LISTAGEM GERAL (Agrupados)

324
C.A.S.
Comunicações

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
511	JOAO BATISTA VIANA FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
512	JOAO DARIO DA ROCHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
513	JOAO DE OLIVEIRA SOBRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
514	JOAO ELIAS DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
515	JOAO FERNANDES VIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
516	JOAO FRANCISCO MATOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
517	JOAO FRANCISCO SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
518	JOAO HELITON REIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
519	JOAO HORA OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
520	JOAO JOSE DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
521	JOAO MESSIAS DE ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
522	JOAO MOREIRA LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
523	JOAO NUNES DE MENDONÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
524	JOAO ORLANDO MACHADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
525	JOAO OTAVIO LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
526	JOAO PEREIRA MOURA	34	PREFERENCIAL	0,01%
527	JOAO QUEIROZ DA SILVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
528	JOAO SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
529	JOAO SIMÕES DOS REIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
530	JOAO SIMÕES DOS REIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
531	JOATAS CABRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
532	JOEL MACIEIRA AGUIAR	34	PREFERENCIAL	0,01%
533	JORGE ARAUJO LEITE	34	PREFERENCIAL	0,01%
534	JORGE BARRETO MACHADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
535	JORGE CARDOSO LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
536	JORGE MOURA	34	PREFERENCIAL	0,01%
537	JOSAPHA FONSECA	34	PREFERENCIAL	0,01%
538	JOSE GERALDO DANTAS BEZERRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
539	JOSE ACEDES BRITO	34	PREFERENCIAL	0,01%
540	JOSE ADAILTON BARROS SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
541	JOSE AGUIAR CALDAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
542	JOSE ALBERTINO TAVARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
543	JOSE ALBERTO G. DA FONSECA	34	PREFERENCIAL	0,01%
544	JOSE ALBERTO MELO MAYNARD	34	PREFERENCIAL	0,01%
545	JOSE ALBURQUEQUE FARQUIR	34	PREFERENCIAL	0,01%
546	JOSE ALMEIDA BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
547	JOSE ALOISIO ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
548	JOSE ALOISIO DE CAMPOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
549	JOSE ALVES CORREIA	34	PREFERENCIAL	0,01%
550	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
551	JOSE ALVES DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
552	JOSE ANACLETO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
553	JOSE AUGUSTO L. ROLEMBERG	34	PREFERENCIAL	0,01%
554	JOSE AUGUSTO NOVAIS DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
555	JOSE AUGUSTO SILVA PRUDENTE	34	PREFERENCIAL	0,01%
556	JOSE AUTO FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
557	JOSE BARBOSA SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
558	JOSE BARRETO DE SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
559	JOSE BASILIO DE SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
560	JOSE BATISTA DE SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
561	JOSE BATISTA LEITE	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

12/18

TV SERGIPE

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

323
BERO
309

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
562	JOSE BEZERRA VASCONCELOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
563	JOSE CARLOS FILIZOLA SOARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
564	JOSE CARLOS KRAUSS	34	PREFERENCIAL	0,01%
565	JOSE CARLOS TAVARES GENTIL	34	PREFERENCIAL	0,01%
566	JOSE CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
567	JOSE CECIO CORREIA	34	PREFERENCIAL	0,01%
568	JOSE CLAUDIO PIRES REZENDE	34	PREFERENCIAL	0,01%
569	JOSE COSTA HORA	34	PREFERENCIAL	0,01%
570	JOSE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
571	JOSE DA COSTA NUNES	34	PREFERENCIAL	0,01%
572	JOSE DA ROCHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
573	JOSE DA SILVA RIBEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
574	JOSE DANTAS CRUZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
575	JOSE DE ARAUJO BARROSO	34	PREFERENCIAL	0,01%
576	JOSE DE OLIVEIRA PASSOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
577	JOSE DE SOUZA FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
578	JOSE DIAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
579	JOSE DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
580	JOSE EVERALDO DA CUNHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
581	JOSE FAGUNDES LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
582	JOSE FERNANDO S. DE ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
583	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
584	JOSE FIEL CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
585	JOSE FIGUEIREDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
586	JOSE FONTES CARDOSO	34	PREFERENCIAL	0,01%
587	JOSE GERALDO DANTAS MESQUITA	34	PREFERENCIAL	0,01%
588	JOSE GOIS PEIXOTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
589	JOSE GOMES MIRANDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
590	JOSE GONÇALVES DE SÁ	34	PREFERENCIAL	0,01%
591	JOSE GONÇALVES LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
592	JOSE GRIGORIO RIBEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
593	JOSE HORACIO SILVA LEITE	34	PREFERENCIAL	0,01%
594	JOSE INACIO BATISTA PAES	34	PREFERENCIAL	0,01%
595	JOSE JEFERSON E. RIBEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
596	JOSE LIVIO DA PAIXÃO MORAIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
597	JOSE MARIA CAMPOS REIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
598	JOSE MARIA CRUZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
599	JOSE MARIA LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
600	JOSE MARIA RODRIGUESSANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
601	JOSE MARTINHO XAVIER	34	PREFERENCIAL	0,01%
602	JOSE MARTINS DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
603	JOSE MEDEIROS	34	PREFERENCIAL	0,01%
604	JOSE MORAIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
605	JOSE MOREIRA DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
606	JOSE MOURA	34	PREFERENCIAL	0,01%
607	JOSE MOURA FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
608	JOSE MUNIZ BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
609	JOSE NUNES DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
610	JOSE ORICO NETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
611	JOSE OSVALDO DE SOUZA NUNES	34	PREFERENCIAL	0,01%
612	JOSE OTACILIO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

13/18

326

Rubrica

R. 0

13/18

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
613	JOSE PRADO MARQUES	34	PREFERENCIAL	0,01%
614	JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
615	JOSE RAMOS DE MORAIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
616	JOSE RIBEIRO DE SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
617	JOSE RINALDO DE A. ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
618	JOSE RODRIGUES NOU	34	PREFERENCIAL	0,01%
619	JOSE RODRIGUES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
620	JOSE RUBENS DORIA DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
621	JOSE SEVERINO C. DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
622	JOSE SOARES DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
623	JOSE SOARES FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
624	JOSE TEIXEIRA MACHADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
625	JOSE TELES DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
626	JOSE TELES PRUDENTE	34	PREFERENCIAL	0,01%
627	JOSE TOMAZ VILELA VASCONCELOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
628	JOSE VIEIRA DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
629	JOSE VIEIRA GARCIA	34	PREFERENCIAL	0,01%
630	JOSE VIEIRA VALVERDE	34	PREFERENCIAL	0,01%
631	JOSE VITOR SEABRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
632	JOSE WALTER CARVALHO DONALD	34	PREFERENCIAL	0,01%
633	JOSEFINA ANDRADE DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
634	JOSETE LEITE MENDONÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
635	JOSIAS BISPO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
636	JOSUE LUIZ DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
637	JOUBERT SANTANA PIMENTEL	34	PREFERENCIAL	0,01%
638	JUAREZ ALVES COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
639	JUAREZ CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
640	JUAREZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
641	JULIA RIBEIRO PITANGA	34	PREFERENCIAL	0,01%
642	JULIO CAETANO DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
643	JULIO CARLOS MAYNARD G. VIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
644	JULIO FRANCISCO SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
645	JURACI VIEIRA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
646	JUVENAL CORREIA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
647	KLEBER SALES PRADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
648	LELIO PASSOS DE G. FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
649	LEONARDO MOTA RIBEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
650	LEONIA GAMA DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
651	LINDOLFO COSTA CALAZANS NETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
652	LISES CAMPOS FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
653	LOLITA D'ELMIRA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
654	LOURALINA MACIEL MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
655	LOURDES GOIS DE AGUIAR	34	PREFERENCIAL	0,01%
656	LOURIVAL MELO NABUCO	34	PREFERENCIAL	0,01%
657	LOURIVAL PRADO BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
658	LUCIANO DANTAS NASCIMENTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
659	LUCIANO MONTEIRO SOBRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
660	LUIZ ALBERTO DE ARAGÃO	34	PREFERENCIAL	0,01%
661	LUIZ CARLOS DANTAS SOBRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
662	LUIZ CARLOS MACIEL DE ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
663	LUIZ CARLOS REZENDE	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

14/18

TV SERGIPE

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

327
Luo

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
664	LUIZ COSTA OURO	34	PREFERENCIAL	0,01%
665	LUIZ DE ANDRADE VIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
666	LUIZ FREIRE LUDUVICE	34	PREFERENCIAL	0,01%
667	LUIZ MARCELINO MACHADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
668	LUIZ MOREIRA DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
669	LUIZ NUNES REZENDE	34	PREFERENCIAL	0,01%
670	LUIZ SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
671	LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
672	MABEL ALBURQUEQUE ARAGÃO	34	PREFERENCIAL	0,01%
673	MANOEL ALVES NASCIMENTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
674	MANOEL BARROSO DORES	34	PREFERENCIAL	0,01%
675	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
676	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
677	MANOEL COSTA GAMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
678	MANOEL DA SILVA GUEDES	34	PREFERENCIAL	0,01%
679	MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
680	MANOEL DE JESUS	34	PREFERENCIAL	0,01%
681	MANOEL DE SOUZA ROCHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
682	MANOEL DOREA DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
683	MANOEL DORTAS DE CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
684	MANOEL DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
685	MANOEL DOS SANTOS CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
686	MANOEL DURVAL ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
687	MANOEL FARO SOBRAL	34	PREFERENCIAL	0,01%
688	MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
689	MANOEL FERREIRA NETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
690	MANOEL FRANCISCO PASSOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
691	MANOEL JOVENTINO MAGALHÃES	34	PREFERENCIAL	0,01%
692	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
693	MANOEL MESSIAS VASCONCELOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
694	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
695	MANOEL SILVA MONTEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
696	MANOEL TELES DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
697	MANOEL THEODORO AMORIM	34	PREFERENCIAL	0,01%
698	MANOEL VIEIRA FEITOSA	34	PREFERENCIAL	0,01%
699	MANOEL WALTER SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
700	MANOELITO TAVARES DA MOTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
701	MARAJÓ GOMES DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
702	MARCELO H. F. DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
703	MARCELO JORGE SANTOS COSTA CPF- 051.680.825-72	34	PREFERENCIAL	0,01%
704	MARCELO OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
705	MARGARIDA RIBEIRO SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
706	MARIA ALTAIR MARQUES	34	PREFERENCIAL	0,01%
707	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
708	MARIA ANTONIETA COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
709	MARIA AURELIA DE S. MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
710	MARIA AUXILIADORA SANTANA	34	PREFERENCIAL	0,01%
711	MARIA BELIENE DOREA DE CAMPOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
712	MARIA CANDIDA DE MELO SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
713	MARIA CARMEM MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
714	MARIA CECILIA DE ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

TV SERGIPE

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

15/18

328
R. Roberto
308

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
715	MARIA CINEZIA OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
716	MARIA CORDELIA CRUZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
717	MARIA CORDELIA CRUZ	34	PREFERENCIAL	0,01%
718	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
719	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
720	MARIA DALILA DE ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
721	MARIA DAS GRAÇAS F. MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
722	MARIA DAS NEVES DE C. REZENDE	34	PREFERENCIAL	0,01%
723	MARIA DE AGUIAR BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
724	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
725	MARIA DE LOURDES MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
726	MARIA DE LOURDES MOTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
727	MARIA DE LOURDES SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
728	MARIA DE LOURDES V. LEITE NUNES	34	PREFERENCIAL	0,01%
729	MARIA DLCE ANDRADE BOTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
730	MARIA DO CARMO MENDONÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
731	MARIA DOS SANTOS CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
732	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
733	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
734	MARIA ENID FARO	34	PREFERENCIAL	0,01%
735	MARIA GORETH DE MENEZES ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
736	MARIA HELENA DE ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
737	MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
738	MARIA ILNAH SILVA COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
739	MARIA JOSE DE ARAUJO SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
740	MARIA LOPES CUPERTINO SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
741	MARIA LUIZA PIZZI GOMES	34	PREFERENCIAL	0,01%
742	MARIA MARINETE FREIRE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
743	MARIA MAZARELO DE M. ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
744	MARIA NEUZA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
745	MARIA POMPEIA T. OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
746	MARIA PRADO SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
747	MARIA PUREZA DANTAS DOREA	34	PREFERENCIAL	0,01%
748	MARIA RAIMUNDO DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
749	MARIA ROSA BATISTA DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
750	MARIA SOARES DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
751	MARIA TELES CAMPOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
752	MARIA YOLANDA LIMA MOURA	34	PREFERENCIAL	0,01%
753	MARIAZINHA POLITO	34	PREFERENCIAL	0,01%
754	MARILDA RIBEIRO LINHARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
755	MARILIA RIBEIRO LINHARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
756	MARILIO RIBEIRO LINHARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
757	MARINA GUEDES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
758	MARIO LIMA DE ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
759	MARIO MACIEL ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
760	MELITA MELO ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
761	METODIO MENDES COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
762	MIGUEL AGUIAR FIGUEIREDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
763	MIGUEL RODRIGUES GAIA	34	PREFERENCIAL	0,01%
764	MIGUEL SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
765	MILTON CHAGAS FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%



TV SERGIPE

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

329
Lena
329

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
766	MILTON DA CUNHA ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
767	MILTON MAYNARD FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
768	MILTON PINHEIRO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
769	MILTON SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
770	MIRALDA DE ALMEIDA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
771	MOACIR SILVA FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
772	MOYSES COLASSOS RODRIGUES	34	PREFERENCIAL	0,01%
773	MUCIO FONTES CHAGAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
774	MUCIO JOSE OLIVEIRA DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
775	NABOR ALVES DE AZEVEDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
776	NANCY COSTA DE ARAGAO	34	PREFERENCIAL	0,01%
777	NARBAL DIAS SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
778	NARCELIO BARROSO DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
779	NARCISIO DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
780	NATALIA PRADO DIAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
781	NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
782	NELSON MOURA DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
783	NEPHITALI FERNANDES FONTES	34	PREFERENCIAL	0,01%
784	NERIVALDO BARBOSA	34	PREFERENCIAL	0,01%
785	NEUSA MARIA GOMES SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
786	NEUTON NUNES	34	PREFERENCIAL	0,01%
787	NILDOMAR FONSECA SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
788	NILUISSON DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
789	NIVALDINA MATOS CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
790	NIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
791	NIVALDO RODRIGUES LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
792	NOELIA LUZ BARROS	34	PREFERENCIAL	0,01%
793	NOEMIA AZEVEDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
794	NORIDES MARIA DA HORA	34	PREFERENCIAL	0,01%
795	NORMA SOUZA FRANCO	34	PREFERENCIAL	0,01%
796	NYCEU DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
797	ODETE PEREIRA GOMES	34	PREFERENCIAL	0,01%
798	ODIR CARNEIRO DA MOTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
799	OLGA COSTA MONTEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
800	OSCAR DIAS ROCHA	34	PREFERENCIAL	0,01%
801	OSCAR PESSOAL DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
802	OSCAR SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
803	OSMAN SOARES DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
804	OSVALDO LEITE	34	PREFERENCIAL	0,01%
805	OTACIANO MATOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
806	OTAVIO LEONARDO NETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
807	OTON NOVAIS DE CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
808	OTONIEL GARCIA	34	PREFERENCIAL	0,01%
809	PATRICIA JOAQUIM DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
810	PATRICIA VIANA DE ASSIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
811	PAULO ACIOLY DE FARO BORGES	34	PREFERENCIAL	0,01%
812	PAULO BARRETO MESQUITA	34	PREFERENCIAL	0,01%
813	PAULO ESPINHEIRA FONSECA	34	PREFERENCIAL	0,01%
814	PAULO GOMES	34	PREFERENCIAL	0,01%
815	PAULO GOMES DANTAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
816	PAULO OLIVEIRA LYRA	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

17/18

330
beo

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
817	PAULO PEREIRA DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
818	PAULO VALENÇA BORGES	34	PREFERENCIAL	0,01%
819	PAULO VICENTE DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
820	PAULO VITOR DE MENEZES	34	PREFERENCIAL	0,01%
821	PEDRO BITENCOURT VASCONCELOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
822	PEDRO MARIO R. DE ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
823	PEDRO PANTALEAO DE SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
824	PEDRO RODRIGUES LIMA	34	PREFERENCIAL	0,01%
825	PEDRO TEIXEIRA GUIMARÃES	34	PREFERENCIAL	0,01%
826	PEDRO VIEIRA MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
827	POLICARPO CRISOSTOMO DANIEL	34	PREFERENCIAL	0,01%
828	RAIMUNDO JOSE CARDOSO	34	PREFERENCIAL	0,01%
829	RAIMUNDO JOSE DE O. PEIXOTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
830	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
831	RAIMUNDO NONATO GOIS	34	PREFERENCIAL	0,01%
832	RAUL ALMEIDA	34	PREFERENCIAL	0,01%
833	RAUL NELSON REIGADA LEME	34	PREFERENCIAL	0,01%
834	REGINALDO ANDRADE NOGUEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
835	RENATO BARROS NUNES	34	PREFERENCIAL	0,01%
836	RENATO FEITOSA DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
837	RENATO VALOIS DE CHAGAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
838	RICARDO FEITOSA TAVARES	34	PREFERENCIAL	0,01%
839	RIVALDO DIAS DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
840	ROBERTO BASTOS DE SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
841	ROBERTO CONSTÂNCIO VIEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
842	ROBERTO CRUZ FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
843	RODOLFO MUNIZ BARRETO	34	PREFERENCIAL	0,01%
844	ROSA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
845	ROSA MARIA TAVARES GENTIL	34	PREFERENCIAL	0,01%
846	RUBENS MENEZES DE CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
847	SAMUEL ANDRADE TELES	34	PREFERENCIAL	0,01%
848	SAUL MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
849	SEBASTIÃO DOREA DE ARAUJO	34	PREFERENCIAL	0,01%
850	SERGIO JOSE COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
851	SOLANGE PASSOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
852	SONIA MARIA TAVARES GENTIL	34	PREFERENCIAL	0,01%
853	STELIA DE OLIVEIRA FALCÃO	34	PREFERENCIAL	0,01%
854	STENIO GONÇALVES ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
855	SUETONIO PINHEIRO DAS C. FILHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
856	TANIA MARIA ALMEIDA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
857	TANIA MARIA BARROS DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
858	TENILSON TEIXEIRA DA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
859	TERESA VERONICA DE O. ALVES	34	PREFERENCIAL	0,01%
860	TERESINHA C. DE CERQUEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
861	TEREZA NEUMANN DE M. ANDRADE	34	PREFERENCIAL	0,01%
862	TEREZINHA PRADO	34	PREFERENCIAL	0,01%
863	TEREZINHA SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
864	THEOTONIO MESQUITA	34	PREFERENCIAL	0,01%
865	TITO ALVES RIBEIRO	34	PREFERENCIAL	0,01%
866	VALDETE CUNHA DE SOUZA	34	PREFERENCIAL	0,01%
867	VALDEVINA DA SILVA CORREIA	34	PREFERENCIAL	0,01%



RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A

TV SERGIPE

LISTAGEM GERAL (Agrupados)

18/18 unicatões
331
Bis
30/09/2008

Nº	ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO	Percentual no Capital Social
868	VALDICE NASCIMENTO	34	PREFERENCIAL	0,01%
869	VALDIRA MENDONÇA	34	PREFERENCIAL	0,01%
870	VALTER TAVARES DOS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
871	VANDA SANTANA MARCENA	34	PREFERENCIAL	0,01%
872	VICENTE FARIAS	34	PREFERENCIAL	0,01%
873	VINICIO JOSE MARTINS	34	PREFERENCIAL	0,01%
874	VIVALDO ALVES DA MOTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
875	WALDEMAR FREIRE DA COSTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
876	WALDEMAR SILVA CARVALHO	34	PREFERENCIAL	0,01%
877	WALDIR MENDES COSTA CPF 002.588.065-91	34	PREFERENCIAL	0,01%
878	WALDOMIRO PEREIRA SILVA	34	PREFERENCIAL	0,01%
879	WALTER BARRETO DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
880	WALTER CAVALCANTE	34	PREFERENCIAL	0,01%
881	WALTER TEIXEIRA C. DE REZENDE	34	PREFERENCIAL	0,01%
882	WASHINGTON BRANDÃO SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
883	WELLINGTON SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
884	WILSON ANCHIETA	34	PREFERENCIAL	0,01%
885	WILSON FIGUEIREDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
886	WILSON GOMES MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
887	WILSON LEAL DE MELO	34	PREFERENCIAL	0,01%
888	WILSON MACHADO DE BRITO	34	PREFERENCIAL	0,01%
889	WILSON MYNNE DA MOTA	34	PREFERENCIAL	0,01%
890	WILSON SOUZA DE MATOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
891	YOLANDA JOSE DE MACEDO	34	PREFERENCIAL	0,01%
892	ZACARIAS SANTOS	34	PREFERENCIAL	0,01%
893	ZULEIDE TRAVASSOS DE OLIVEIRA	34	PREFERENCIAL	0,01%
894	EVANDO FERREIRA SANTOS	33	PREFERENCIAL	0,01%
895	PAULO SERGIO LEITE MENEZES	33	PREFERENCIAL	0,01%
896	PHILADELFO ALMEIDA SOBRINHO	33	PREFERENCIAL	0,01%
897	RAIMUNDO DE PAIVA MELO	33	PREFERENCIAL	0,01%
898	RANDUÍFO VIEIRA DE OLIVEIRA	33	PREFERENCIAL	0,01%
899	RIVANDAVIA BRITO	33	PREFERENCIAL	0,01%
900	RONALDO CALUMBI SOUZA	33	PREFERENCIAL	0,01%
901	SALVADOR FIGUEIRA NASCIMENTO	33	PREFERENCIAL	0,01%
902	SELMA MARIA FREIRE MENEZES	33	PREFERENCIAL	0,01%
903	SERGIO FERREIRA SANTOS	33	PREFERENCIAL	0,01%
904	SINDORINO DANTAS DE ALMEIDA	33	PREFERENCIAL	0,01%
905	TAFILHA MENEZES SANTOS	33	PREFERENCIAL	0,01%
906	TEREZINHA LIMA BARRETO	33	PREFERENCIAL	0,01%
907	VALDETE PAIVA FREIRE	33	PREFERENCIAL	0,01%
908	VALDINA OLIVEIRA DE JESUS	33	PREFERENCIAL	0,01%
909	WILDE FONTES RIBEIRO	33	PREFERENCIAL	0,01%
910	WILSON FERREIRA DA SILVA	33	PREFERENCIAL	0,01%
TOTAL		499.999		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga - COREV
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



Ofício nº 1451/2010/CGOU/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de MAIO de 2010.

Ao
Representante Legal da
RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.
Rua Alto do Moro da TV, S/N - Bairro Palestina.
CEP: 49070-900 Aracaju / SE
CUIABÁ / MT

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.007120/2002
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, deferida pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **conforme COTA/Nº 77/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, cópia anexa, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Documentos revelando detalhadamente a atual composição acionária da entidade com indicação de todos os nomes das pessoas que compõe o quadro societário e apresentação de documentos comprobatório da nacionalidade brasileira dos mesmos.

Diante do exposto, como última oportunidade fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da exigência aqui formulada, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

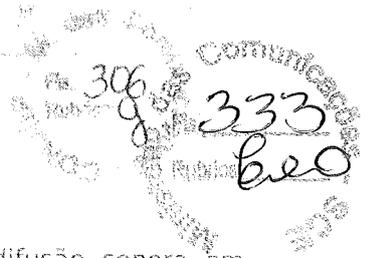
Grupo de trabalho de Atos de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

RMFS/COREV/13/05/2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 77/2010/JSN/CGCE/CONJUR - MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.007120/2002

INTERESSADO: Rádio Televisão de Sergipe S/A.

ASSUNTO: Renovação de Outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe. Restituição do processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para devida instrução do feito.

Senhora Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga,

Trata-se de processo de interesse da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A, referente a pedido de renovação da outorga concedida para executar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.

2. Importante salientar que o presente feito já foi objeto de análise desta Consultoria que, nos termos da Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0047/1.13/2009 (fls. 281/283), constatou a ausência de documento revelando detalhadamente a atual composição acionária da entidade, bem como, da relação da ANATEL, informando a quantidade de prestadoras do serviço de radiodifusão em frequência modulada na localidade.

3. Em diligência, foram juntados aos autos os documentos de fls. 286/290. No entanto, no que se refere à composição do quadro societário, haja vista o documento juntado em fls. 287 não trazer, detalhadamente, a constituição do mesmo, é impossível apurar o cumprimento do disposto no artigo 222, da Constituição Federal.

4. Necessário que o processo seja novamente instruído com indicação de todos os nomes das pessoas que compõe o quadro societário e apresentação de documento comprobatório da nacionalidade brasileira dos mesmos.

5. Em razão do exposto, restituímos os autos para adoção das medidas necessárias.

À apreciação superior.

Brasília, 5 de Maio de 2010.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares.

M. das Comunicações
334
SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

INFORMAÇÃO Nº 851 /2010/ CGOU/COREV/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ARACAJÚ / SE

PERÍODO: 07/02/2003 A 07/02/2013.

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.007120/2002 – Vol. I e II.

ATOS DA OUTORGA: Outorgada pela Portaria nº 19, de 03 de fevereiro de 1983.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 17, de 996.

DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO: 07/02/2003.

PEDIDO TEMPESTIVO? (x) Sim () Não

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(x) Não.

() Sim. Transferência Direta. Processo nº :

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº .

• *Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

Devolução dos autos com nova instrução conforme determina COTA Nº 77/2010/JSN/CGCE/CONJUR – MC/AGU.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	312-331

[Handwritten signature]

335
SOS

INFORMAÇÕES INTERNAS	
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	291-292, 300
26- Nacionalidade do quadro Societário:	312-331
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 14 de dezembro de 2010

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 14 / 12 / 2010.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 17 / 12 / 2010.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral – Substituta
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

COREV/RMFS/14/12/2010



CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 851 /2010/ CGOU/COREV/SCE-MC

INTERESSADO(A): RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ARACAJÚ / SE

PERÍODO: 07/02/2003 A 07/02/2013.

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.007120/2002 – Vol. I e II.

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 21/12/2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



337
v
CONJUR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0038/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.007120/2002

INTERESSADO: Rádio Televisão de Sergipe S/A.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida a **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse do **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, relativa aos decênios de 2003 a 2013.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 019, de 3 de fevereiro de 1983, renovada pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993, referendada pelo Decreto Legislativo nº 17, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de março de 1996.

3. O presente processo de renovação já foi objeto de exame por esta Consultoria Jurídica, que concluiu pela legalidade do procedimento, conforme Parecer/MC/CONJUR/JSL/Nº 0866-1.13/2007, Nota /MC/CONJUR/JSN/ Nº 0793/2007 e Nota/MC/CONJUR/FHL 0047/2009 (fls. 226/228, 232/233 e 281/285).

4. Não obstante as conclusões relativas ao deferimento do pedido de renovação, após entendimento conjunto entre a Consultoria Jurídica deste Ministério e da Casa Civil da Presidência da República, consubstanciado nos Pareceres CONJUR nº 017/2008 e 43/2008, determinou-se que a entidade interessada na renovação deveria apresentar, além de toda a documentação exigida, declarações relativas às normas constantes dos arts. 220 e 223 da Constituição da República. Em razão das novas exigências, o processo retorna a esta CONJUR.

5. Considerando que os autos já foram apreciados, a presente manifestação se restringirá tão somente à verificação de cumprimento das novas exigências formuladas pela Casa Civil da Presidência da República.

II – ANÁLISE

6. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 250;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 256/272;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 254; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 255,

7. Foram carreadas aos autos, ainda, as seguintes informações:

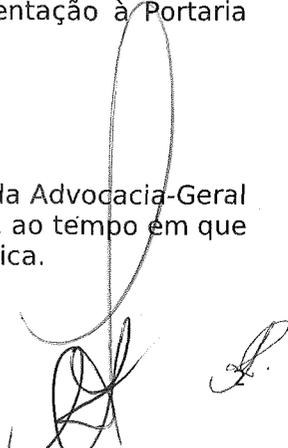
- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 300;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Albano do Prado Pimentel Franco, Lourdes Maria Teles Franco, Carolina Teles Franco e diversos, todos brasileiros natos (fls. 189/222 e 312/331); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Lígia Maria Peres Tricot e Edílson Vieira Medeiros (fls. 251/253).

8. Portanto, foram apresentados todos os novos documentos exigidos para a renovação da outorga concedida à entidade.

9. Impende ressaltar que a minuta de Portaria já foi elaborada e Publicada, conforme Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro de 2007. Por essa razão, em atendimento aos Princípios da Celeridade e Economia Processuais, opinamos pela ratificação dos termos do Parecer/MC (fls. 226/228, 232/233 e 281/285) exarado por esta pasta, a qual serviu de fundamentação à Portaria encaminhada.

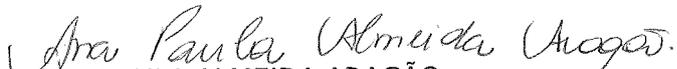
III - CONCLUSÃO

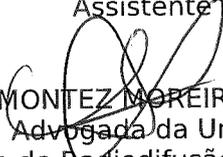
10. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.



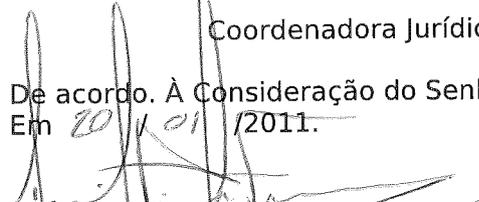
11. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

Brasília, 17 de janeiro de 2011.

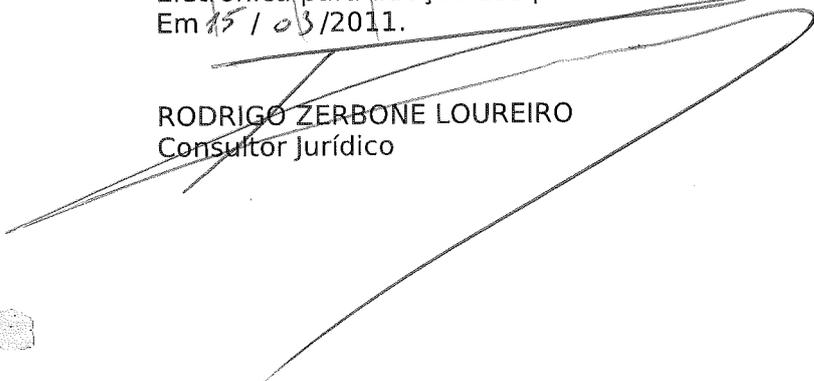

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 20/01/2011.


~~DANIEL PEREIRA DE FRANCO~~
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Comunicação Eletrônica para adoção das providências cabíveis.
Em 15/03/2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

339

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 10 69 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A
Rua Alto do Morro da TV. S/N – Bairro Palestina
Aracaju-SE
CEP.: 49.070-900

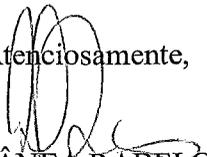
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.007120/2002

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011, da RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555**, com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500**, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/05/2011 09:27:22

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noélia Sanchas Falcao

Ofício: 1597066

Data prevista de publicação: 11/05/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3778956	RENOVAR-PORT.112-11-RÁDIO TELEVISAO DE SERGIPE S.A.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01597.066214 7 49730000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001597066
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 20/05/2011	Valor documento 242,96		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
RÁDIO TELEVISAO DE SERGIPE S.A
 Rua Alto do Morro da TV S/N , Palestina
 Aracaju, SE - CEP: 49070-900

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1597066 enviado em 10/05/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01597.066214 7 49730000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 20/05/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 10/05/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 10/05/2011	Nosso número 00000000001597066
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1597066 enviado em 10/05/2011					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado
RÁDIO TELEVISAO DE SERGIPE S.A
 Rua Alto do Morro da TV S/N , Palestina
 Aracaju, SE - CEP: 49070-900

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

Continuar

347

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
23 05 2011
Seção 1 Página 67
Rubrica

PORTARIA Nº 112 ,DE 3 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007120/2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada à **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.**, pela Portaria nº 19, de 3 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 1983, e renovada pela Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2007, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007120/2002, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003.
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 19, de 3 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 1983, e renovada pela Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2007.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



345



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 112, DE 3 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei Nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.007120/2002, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., pela Portaria Nº 19, de 3 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 1983, e renovada pela Portaria Nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2007, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.060199/2009, Concorrência Nº 029/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Cataia FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Magalhães Barata, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.202, DE 16 DE MAIO DE 2011

Processo Nº 53500.031787/2006. Determina a remessa dos autos do Ato de Concentração em epígrafe ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, sugerindo a aprovação da operação sem restrições e determina às Superintendências da Anatel que, tendo em vista a edição da Resolução Nº 544, de 11 de agosto de 2010, atuem examinando qualquer solicitação de empresas do GRUPO TELEFÔNICA visando a outorga de espectro na faixa de 2,5 GHz para a prestação de serviços de telecomunicações, procedam de forma a adequar o bloco de frequências que venha a ser dotado aos limites estabelecidos para os novos processos de licitação nessa faixa. Em particular, que seja analisada à luz do art. 14, § 6º, inciso I, da Resolução Nº 544, de 2010, qualquer solicitação de outorga das subfaixas de 2.500 MHz a 2.510 MHz e de 2.620 MHz a 2.630 MHz, e que se considere a possibilidade de devolução à Agência de parte do bloco de frequências, na subfaixa de 2.570 MHz a 2.620 MHz, tal como expressamente previsto no art. 14, § 6º, inciso II, da Resolução Nº 544, de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 26 de abril de 2011

Nº 3.362/2011-CD - Processo Nº 53563.000561/2007 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/RN, CNPJ/MF Nº 33.000.118/0016-55, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 10 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho Nº 9.956/2010-CD, de 26 de outubro de 2010, presente nos autos do processo referenciado, instaurado para averiguação do cumprimento às Cláusulas 4.5 e 16.1, incisos III e X do Contrato de Concessão PBOA/SPB Nº 100/2006-Anatel, de 30 de dezembro de 2005, decidiu, em sua Reunião Nº 595, realizada 3 de fevereiro de 2011, não conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado, por não observância do pressuposto de admissibilidade relativo à regularidade formal, em face da ausência de exposição clara e completa das razões de sua inconformidade, em expressa observância ao que dispõe o art. 86 do Regimento da Anatel, bem como não conhecer da petição intitulada "Alegações Adicionais" ante a incidência da preclusão consumativa, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 55/2011-GCJV, de 26 de janeiro de 2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011052300067

Em 31 de maio de 2010

Nº 4.382/2010-CD - Processo Nº 53516.000332/2003 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., CNPJ/MF Nº 03.420.926/0001-24, Autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), na Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), em face da decisão do Conselho Diretor consubstanciada no Despacho Nº 58/2006-CD, de 31 de janeiro de 2006, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a averiguação de impedimento à atividade de fiscalização da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), decidiu, em sua Reunião Nº 563, realizada em 13 de maio de 2010: a) conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado em face da decisão do Conselho Diretor consubstanciada no Despacho Nº 58/2006-CD, de 31 de janeiro de 2006, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de converter a sanção de multa aplicada em sanção de advertência; b) recomendar que as Superintendências da Anatel, especialmente a Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização, realizem levantamento e adotem métodos e procedimentos seguros de atuação e fiscalização, com o objetivo de garantir tratamento confidencial aos dados e registros protegidos legalmente; e c) comunicar à Procuradoria Federal Especializada da Anatel a decisão tomada, para a oportuna informação ao juízo federal, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 340/2009-GCJR, de 14 de dezembro de 2009, com a medida adicional proposta pela Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi, contida no Voto Nº 31/2010-GCER, de 7 de maio de 2010.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN Substituto

Em 11 de agosto de 2010

Nº 6.955/2010-CD - Processo Nº 53542.000448/2002. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, CNPJ/MF Nº 01.543.032/0001-04, contra decisão proferida pelo Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização por meio do Despacho Nº 19, de 19 de junho de 2008, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infrações apontadas no Laudo de Vistoria Técnica que inaugura o feito, na execução do Serviço Limitado Privado no município de Porangatu, Estado de Goiás, decidiu, em sua Reunião Nº 572, realizada em 22 de junho de 2010, conhecer do Recurso Administrativo, para, no mérito, negar-lhe provimento. Decida, ainda, rever, de ofício, a decisão recorrida, para reformar o valor da sanção de multa para R\$ 201,12 (duzentos e um reais e doze centavos), pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 356/2010-GCAB, de 13 de julho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 6 de dezembro de 2010

Processo Nº 535420007192008. Despacho Nº 11.452/2010-Anatel. Provê parcialmente o recurso interposto por EXPAND TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.806.808/0001-00, executante do Serviço de Comunicação Multimídia, para aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), por infringir os artigos 27 e 28 da Resolução Nº 272/2001.

Em 8 de dezembro de 2010

Processo Nº 535420023002010. Despacho Nº 11.763/2010-Anatel. Provê parcialmente o recurso interposto por FERNANDO FERREIRA ALVARENGA, CPF Nº 690.075.861-49, entidade não outorgada do Serviço Limitado Privado por Satélite, para aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.243,02 (mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), por infringir o artigo 163 da Lei Nº 9.472/1997.

GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM GOIÁS

DESPACHOS DO GERENTE Em 22 de abril de 2010

Processo Nº 535510002702007. Despacho Nº 2.909/2010-UO072/Anatel. Aplica a SME SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.458.221/0001-18, entidade não outorgada do Serviço Radiotelefônico no Município de Peixe, TO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.081,01 (mil e oitenta e um reais e um centavo), por infringir o artigo 163 da Lei 9.472/97 e o artigo 55, V, "b" da Resolução Nº 242/2000.

Em 6 de maio de 2010

Processo Nº 535420032892006. Despacho Nº 3.413/2010-ER07SP/Anatel. Aplica a TB FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.291.648/0001-64, executante do Serviço de Distribuição de Sinais Multimídia no Município de Goiânia, GO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por infringir os itens 9.13.1.1, "b" e 9.11.1, da Norma 02/94 - Rev/97.

Em 1º de setembro de 2010

Processo Nº 535420010802008. Despacho Nº 7.715/2010-ER07. Aplica a AZARIAS FERNANDES DE REZENDE, CPF Nº 026.363.101-00, executante do Serviço Limitado Privado no Município de Bom Jesus, GO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por infringir os itens 9.8.1 e 13.5, II "f" da Norma 13/97 e o artigo 18 da Resolução Nº 303/2002.

Processo Nº 535420020802008. Despacho Nº 7.731/2010-UO072/Anatel. Aplica a DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.121.018/0001-04, executante do Serviço Limitado Privado no Município de Goiânia, GO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por infringir os itens 9.4 e 10.1 da Norma 13/97.

Em 28 de setembro de 2010

Processo Nº 535450007002009. Despacho Nº 8.834/2010-ER07. Aplica a MC HISTER INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 08.770.222/0001-03, entidade não outorgada do Serviço de Comunicação Multimídia no Município de Sorriso, MT, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil e dez reais e oito centavos), por infringir o artigo 131 da Lei 9.472/97.

Em 29 de outubro de 2010

Processo Nº 535420000492010. Despacho Nº 20.529/2010-UO072/Anatel. Aplica a HUGONET LTDA, CNPJ Nº 03.271.040/0001-66, entidade não outorgada do Serviço de Comunicação Multimídia no Município de Santo Antônio de Goiás, GO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.709,07 (dois mil, setecentos e nove reais e sete centavos), por infringir o artigo 131 da Lei 9.472/97.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS

Em 5 de novembro de 2010

Processo Nº 535420050502009. Despacho Nº 10.534/2010-UO072/Anatel. Aplica a IVON EBER GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF Nº 412.353.201-20, entidade não outorgada do Serviço Limitado Privado no Município de Morrinhos, GO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 881,01 (oitocentos e oitenta e um reais e um centavo), por infringir o artigo 163 da Lei 9.472/97.

Em 13 de dezembro de 2010

Processo Nº 535510005802008. Despacho Nº 11.642/2010-UO072/Anatel. Aplica a DELMAR PINTO, CPF Nº 765.705.671-91, entidade não outorgada do Serviço Rádio Cidadão no Município de Guarã, TO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), por infringir o artigo 163 da Lei 9.472/97.

Processo Nº 535510005292008. Despacho Nº 11.647/2010-UO072/Anatel. Aplica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 01.067.149/0001-50, entidade não outorgada do Serviço de Comunicação Multimídia no Município de Conceição do Tocantins, TO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil e dez reais e oito centavos), por infringir o artigo 131 da Lei 9.472/97.

CELIO JOSÉ DA COSTA Substituto

Em 15 de dezembro de 2010

Processo Nº 535450009292009. Despacho Nº 11.859/2010-UO072/Anatel. Aplica a LUIZ FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 542.572.808-59, executante do Serviço Limitado Privado no Município de Gaiçaba do Norte, MT, a sanção de MULTA no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), por infringir os itens 9.8.1 e 13.5, II "c", da Norma 13/97 e o artigo 18 da Resolução Nº 303/2002.

Processo Nº 535450080302009. Despacho Nº 11.871/2010-UO072/Anatel. Aplica a JULIO CESAR RAMALHO DOS SANTOS, CPF Nº 002.604.111-16, entidade não outorgada do Serviço de radiodifusão em FM no Município de Nova Monte Verde, MT, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), por infringir o artigo 163 da Lei 9.472/97 e o artigo 55, V, "b" da Resolução Nº 242/2000.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS

Em 31 de janeiro de 2011

Processo Nº 535510007392010. Despacho Nº 789 de 31 de janeiro de 2011. Aplica a FERNANDO ELIAS FERREIRA, CPF Nº 051.131.286-51, entidade não outorgada do Serviço de Comunicação Multimídia no Município de Figueirópolis, TO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil e dez reais e oito centavos), por infringir o artigo 131 da Lei 9.472/97.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO N.º 1309 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.

Ref. Processo nº 53000.007120/2002
Entidade: RADIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A
Assunto: Renovação de Outorga.

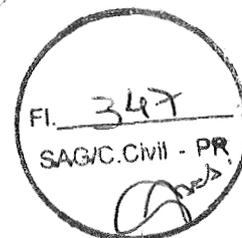
Tendo em vista que a permissão outorgada à **Radio Televisão de Sergipe S.A.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe, foi renovada por meio da Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 23 de maio de 2011



VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 18 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00220 2011
- 53000.014655/2010

MC 00221 2011
- 53000.015303/2010

MC 00222 2011
- 53710.000239/2002

MC 00223 2011
- 53830.000056/1999

MC 00224 2011
- 53710.001698/1998

MC 00225 2011
- 53000.008424/2002

MC 00226 2011
- 53710.000240/2002

MC 00227 2011
- 53000.000117/2002



MC 00228 2011
- 53000.059524/2009

MC 00229 2011
- 53000.023478/2007

MC 00230 2011
- 53000.008528/2010

MC 00231 2011
- 53000.005957/2010

MC 00232 2011
- 53000.023298/2008

MC 00233 2011
- 53000.007120/2002 - vol. I e II

MC 00234 2011
- 53000.060199/2009

MC 00235 2011
- 53000.085647/2006

MC 00236 2011
- 53000.023187/2008 - vol. I e II

MC 00237 2011
- 53000.045079/2007

MC 00238 2011
- 53000.008890/2006 - vol. I e II

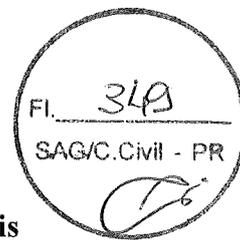
Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais



Nota Informativa nº 851/2011/SAG – C. Civil - PR

<p>Aprovo.</p> <p>Em 16 de dezembro de 2011.</p> <p> Luiz Alberto dos Santos Subchefe</p>	<p>Assunto:</p> <p>Processo nº 53000.007120/2002-74 – <u>ERRO MATERIAL NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ASSINADA ELETRONICAMENTE.</u></p>
--	--

Senhor Subchefe,

1. Trata-se de Portaria do Ministério das Comunicações, encaminhada por meio da **Exposição de Motivos nº 233/2011 - MC, de 24 de maio de 2011**, que solicita renovação da permissão outorgada à **RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA.** para explorar os serviços de radiodifusão sonora em **freqüência modulada**, no Município de **Aracaju**, Estado de **Sergipe**.
2. Entretanto, informo a Vossa Excelência que, observou-se um erro na citada exposição de motivos, referendada, eletronicamente, que, ao mesmo tempo em que indica a renovação de permissão no parágrafo 1º, cita “renovação das concessões outorgadas” em seu parágrafo 3º.
3. Desse modo, esta assessoria identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional, sem que antes se proceda à retificação da exposição de motivos, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) desta Pasta.

Era o que tinha a informar.

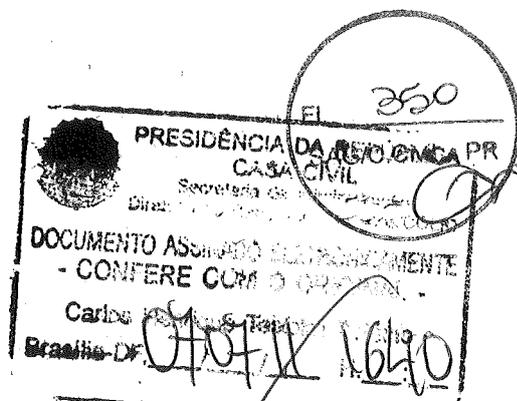
Brasília, 09 de dezembro de 2011.


GISELLE SANTA CRUZ SILVA
Assessora

RFMC

03/07/2011

EM nº. 233/2011 - MC



Brasília, 24 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.007120/2002, que renova permissão outorgada à **RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 019, de 3 de fevereiro de 1983.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Cabe esclarecer que os autos retornaram da Casa Civil da Presidência da República para cumprimento das novas determinações que passaram a ser exigida ao deferimento do pleito. Sendo assim, após o exame da nova documentação, os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério se manifestaram favoravelmente ao pedido.
6. Desse modo, já houve expedição da competente Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro 2007, a qual renovou a outorga a partir do dia 7 de fevereiro de 2003.
7. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho novamente o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

53000.007120/2002-74

A-11

351

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração Civil - PR
Diretoria de Administração - DAD/CC40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL

Carbo [illegible]
Brasília-DF 07/07/2016



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PARECER Nº 0038/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.007120/2002

INTERESSADO: Rádio Televisão de Sergipe S/A.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.



I - Renovação da outorga deferida a **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,
Trata-se de processo administrativo de interesse do **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A.** referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, relativa aos decênios de 2003 a 2013.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 019, de 3 de fevereiro de 1983, renovada pela Portaria nº 998, de 30 de julho de 1993, referendada pelo Decreto Legislativo nº 17, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de março de 1996.

3. O presente processo de renovação já foi objeto de exame por esta Consultoria Jurídica, que concluiu pela legalidade do procedimento, conforme Parecer/MC/CONJUR/JSL/Nº 0866-1.13/2007, Nota /MC/CONJUR/JSN/ Nº 0793/2007 e Nota/MC/CONJUR/FHL 0047/2009 (fls. 226/228, 232/233 e 281/285).

3. Não obstante as conclusões relativas ao deferimento do pedido de renovação, após entendimento conjunto entre a Consultoria Jurídica deste Ministério e da Casa Civil da Presidência da República, consubstanciado nos Pareceres CONJUR nº 017/2008 e 43/2008, determinou-se que a entidade interessada na renovação deveria apresentar, além de toda a documentação exigida, declarações relativas às normas constantes dos arts. 220 e 223 da Constituição da República. Em razão das novas exigências, o processo retorna a esta CONJUR.

3. Considerando que os autos já foram apreciados, a presente manifestação se restringirá tão somente à verificação de cumprimento das novas exigências formuladas pela Casa Civil da Presidência da República.

II - ANÁLISE

6. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 250;



- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 256/272;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 254; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 255,

6. Foram carreadas aos autos, ainda, as seguintes informações:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** - extrato da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL à fl. 300;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** - a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Albano do Prado Pimentel Franco, Lourdes Maria Teles Franco, Carolina Teles Franco e diversos, todos brasileiros natos (fls. 189/222 e 312/331); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** - são respectivamente os responsáveis os Srs. Lígia Maria Peres Tricot e Edilson Vieira Medeiros (fls. 251/253).

8. Portanto, foram apresentados todos os novos documentos exigidos para a renovação da outorga concedida à entidade.

8. Impende ressaltar que a minuta de Portaria já foi elaborada e Publicada, conforme Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro de 2007. Por essa razão, em atendimento aos Princípios da Celeridade e Economia Processuais, opinamos pela ratificação dos termos do Parecer/MC (fls. 226/228, 232/233 e 281/285) exarado por esta pasta, a qual serviu de fundamentação à Portaria encaminhada.

III - CONCLUSÃO

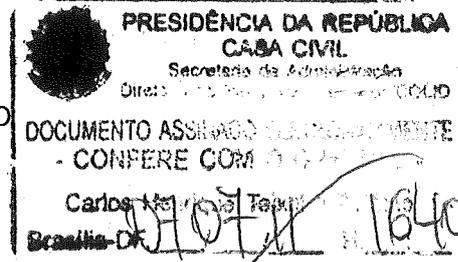
10. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

10. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,



Brasília, 17 de janeiro de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente



MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em / /2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Comunicação Eletrônica para adoção das providências cabíveis.
Em / /2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Zerbone Loureiro

Ministério das Comunicações
Publicação: 23.05.2011
Seção: 1 Página: 67
Rubrica: [assinatura]



PORTARIA Nº 112 , DE 5 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007120/2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada à **RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.**, pela Portaria nº 19, de 3 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 1983, e renovada pela Portaria nº 559, de 5 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2007, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/233/MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 – 3321-7184 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 1740 /2011/GM-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Devolução de processo

Senhor Subchefe,

Em atenção ao Ofício nº 815/11-SAG/SAG, de 19 de dezembro de 2011, restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 233, de 24 de maio de 2011, a qual está sendo transmitida pelo SIDOF, nesta data, acompanhada do respectivo Processo nº 53000.007120/2002, de interesse da **RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA.**, cujas observações foram devidamente analisadas, tendo sido feitas as retificações pertinentes.

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

53000.007120/2002-74
(A.177.1)

CODOC PR 27/DEZ/2011 16:16 000001391

✓ CA-20

